

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL**

**Iuri Azevedo Lapa e Silva**

**A ordem desejada e a desordem promovida:  
acordos, motins e mestiços na ocupação da Guiana Francesa (1809-1817)**

**Rio de Janeiro  
2010**

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

**Iuri Azevedo Lapa e Silva**

**A ordem desejada e a desordem promovida:  
acordos, motins e mestiços na ocupação da Guiana Francesa (1809-1817)**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-graduação em História Social, Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Mestre em História.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Aparecida Rezende Mota

Rio de Janeiro  
2010

Lapa e Silva, Iuri Azevedo.

A ordem desejada e a desordem promovida: acordos, motins e mestiços na ocupação da Guiana Francesa (1809-1817) / Iuri Azevedo Lapa e Silva. Rio de Janeiro, 2010. ix, 197 f.

Dissertação (Mestrado em História Social) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Departamento de História, 2010.

Orientadora: Maria Aparecida Rezende Mota

1. Guiana Francesa (1809-1917). 2. Tropas luso-brasileiras. 3. História - Teses. I. Mota, Maria Aparecida Rezende (Orient.). II. Universidade Federal do Rio de Janeiro. Instituto de Filosofia e Ciências Sociais. III. Título.

**Iuri Azevedo Lapa e Silva**

**A ordem desejada e a desordem promovida:  
acordos, motins e mestiços na ocupação da Guiana Francesa (1809-1817)**

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2010.

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Aparecida Rezende Mota (orientadora)

---

Prof. Dr. Ricardo de Oliveira (UFRRJ)

---

Prof. Dr. Vitor Izecksohn (UFRJ)

Para Tati, Pedro e Tito... de rios, árvores  
e águas que insistem.

## Agradecimentos

Um trabalho dessa natureza geralmente nos coloca diante de um paradoxo. Ele é ao mesmo tempo um esforço muito solitário, mas que não teria êxito sem a contribuição de muitas pessoas. À minha orientadora, Maria Aparecida Rezende Mota – ou apenas Cida –, agradeço a muita paciência, dedicação e críticas. Sua leitura aguda e sua valiosa orientação ajudaram a tornar meu trabalho mais coeso e menos difuso. Os professores Ricardo de Oliveira e Vitor Izecksohn fizeram sugestões importantes na minha qualificação, me apontando caminhos fundamentais para minhas pesquisas futuras. Muito obrigado.

Meus amigos de “repartição”, Lia, Regina, Rafaella, Chris, Pedro e Francisco, fazem da minha vida profissional um momento de prazer e de alegria. Agradeço também a Irineu por seu constante incentivo e amizade. Em meus chefes Oscar e Eliane, reconheço o esforço que fizeram, dentro dos draconianos limites institucionais, para que eu tivesse tempo para me dedicar ao mestrado. À coordenadoria e à secretaria do PPGHIS, faço valer minha gratidão na pessoa de Sandra Ribeiro dos Santos, sempre carinhosa e atenta para as dificuldades dos alunos. Agradeço também à minha colega Vera Faillace, chefe da Seção de Manuscritos da Biblioteca Nacional, por me colocar em contato com a professora Esther Bertoletti do Projeto Resgate, a quem admiro e agradeço o esforço e a generosidade em me fornecer um importante conjunto documental para a pesquisa que, entretanto, deverá ser explorado em uma próxima oportunidade.

Os amigos de todas as horas sempre me acompanharam em meus desafios. São eles Arthur e Moema, David e Carol, Diogo e Lígia, Léo, Mari e meu *cumpadre* Pacato.

Minha família, mais do que fonte de apoio e segurança, é a base dos melhores sentimentos de amizade e companheirismo que possuo. Esse agradecimento vai especialmente para vocês: aos meus pais, que sempre me incentivaram e me deram os melhores exemplos de dedicação; aos meus irmãos Nana, Leandro e Natália; aos meus cunhados Régis, Diana e Mica; à Neusinha – segunda mãe! – e ao Caiona; e aos meus queridos primos Fabú e Rafa.

Seguimos juntos em nossa busca...

E, acima de todos, Tati.

Muito obrigado!

## Resumo

LAPA E SILVA, Iuri Azevedo. **A ordem desejada e a desordem promovida: acordos, motins e mestiços na ocupação da Guiana Francesa (1809-1817)**. Rio de Janeiro, 2010. Dissertação (Mestrado em História Social) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.

A ocupação militar portuguesa da Guiana Francesa, iniciada em 1809, ocorreu em decorrência das guerras peninsulares que forçaram a corte portuguesa a buscar refúgio em suas colônias da América. Diante da nova situação de manutenção da conquista territorial, os franceses que habitavam a colônia foram objeto de diversas ordens que visavam à sua prosperidade e seu bem-estar. A corte portuguesa, agora estabelecida no Rio de Janeiro, tentava acomodar os interesses das partes que teriam que conviver no território ocupado. Durante essa ocupação, no entanto, uma parte das tropas luso-brasileiras promoveu um motim que visava saquear a sua capital, Caiena, e posteriormente retornar ao Pará. Os amotinados foram representados segundo um sugestivo campo léxico-semântico: selvagens, bárbaros e, enfim, índios. Tal representação foi promovida ao mesmo pelos administradores reais luso-brasileiros e pelos colonos franceses. A partir desse acontecimento – o motim perpetrado por soldados “índios” –, alguns processos mais profundos, que passam especificamente pela inserção do indígena nas esferas de sociabilidade do Grão-Pará, revelam mudanças significativas da relação de contato, em especial, a partir da segunda metade do século XVIII. Esse período foi marcado por uma série de alterações no caráter legal dos indígenas, principalmente a abolição definitiva de sua escravidão, o fim de sua tutela religiosa e o reconhecimento de sua importância para o projeto colonial do Grão-Pará. Paralelamente à categorização negativa do soldado paraense em virtude da promoção da desordem – caracterizado de índio, logo, não-civilizado –, os administradores reais tinham dentro de seu horizonte de possibilidades a anexação definitiva da colônia francesa aos domínios portugueses, parcialmente em função do êxito comercial alcançado em colaboração com os franceses de Caiena. Buscamos avaliar a hipótese segundo a qual a identificação dos administradores luso-brasileiros com os colonos da Guiana Francesa ocorreu concomitantemente a uma percepção das hierarquias sociais partilhada por ambos, que relegava o soldado “indígena” à categoria de estranho, de ameaça, de um “outro”, enfim. O eixo central, com que visamos articular essas questões, remete às práticas e às representações da *ordem* – vista como possibilidade de controle social – e da *desordem* – atribuída e identificada, sobretudo, ao componente étnico dos soldados paraenses.

Palavras chave: ordem/desordem; tropas luso-brasileiras; motim; indígenas; Guiana Francesa (1809-1817).



## Abstract

LAPA E SILVA, Iuri Azevedo. *A ordem desejada e a desordem promovida: acordos, motins e mestiços na ocupação da Guiana Francesa (1809-1817)*. Rio de Janeiro, 2010. Dissertação (Mestrado em História Social) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.

The Portuguese military occupation of French Guiana, between the years of 1809-1817, took place due to the *peninsular wars*, which led Portugal's royal family to seek refuge in its American colonies. As a consequence of having to maintain the French colony, several orders were issued favoring its inhabitants' prosperity and well-being. The Portuguese court, established in Rio de Janeiro, tried to accommodate the interests of the parties which would have share the occupied territory. During the occupation, however, one segment of the Brazilian troops carried out a mutiny, aiming to loot French Guiana's capital, Cayenne, and afterwards to return to the Grão-Pará province. These insurrect soldiers were represented in suggestive terms: savages, barbarians and, specially, Indians. Such a denomination was registered both by the Portuguese royal administrators and the French settlers. From this event – the mutiny executed by “Indian” soldiers –, some deeper processes, related to the insertion of the indigenous peoples to Grão-Pará's social and political interests, reveal significant changes in the contact among the Portuguese and the native population, specially from the second half of the 18<sup>th</sup> century onwards. This period was marked by a number of amendments to the natives' legal caliber, such as the definitive abolition of all forms of slavery, the end of the church's exclusive tutelage over them and the recognition of their importance to Portugal's colonial project in the Amazon region. In parallel to the negative categorization of the local soldier due to their disorderly behavior – seen as Indians, therefore uncivilized –, the Portuguese royal administrators saw the possibility of permanently attaching the French colony to Portugal's dominions, partially because of the commercial and economic prosperity obtained in collaboration with the French settlers. We sought to evaluate the possibility that the mutual identification and interests of the French and the Portuguese elites took place concomitantly to a common perception of the social hierarchies shared by both, which relegated the “indigenous” soldier to the ranks of a stranger, a threat and of the “other”. The central axis which we utilized to articulate these questions refer to the praxis and the representations of the *order* – seen as a possibility of normative social control – and of the *disorder* – identified above all with the ethnic component of the local soldiers employed in Portugal's American war against France.

Keywords: order/disorder; Brazilian troops; riot; Indians; French Guiana (1809-1817).

## Sumário

<b>Introdução</b> .....	1
<b>Capítulo 1 – Historiografia, litígios e trajetórias em comum: por uma circunscrição temática</b>	7
1.1. A historiografia sobre a Guiana Francesa no século XIX: Estado, nação e território.....	7
1.2. Brasil e Caiena à luz da vinda da Corte.....	26
1.3. A relação entre a Guiana Francesa e o Grão-Pará como objeto histórico: política e economia.....	50
<b>Capítulo 2 – “Índios” amotinados: medo, instabilidade e projetos coloniais</b> .....	67
2.1. “Plano de bárbaros” e o oficialato intrigante: o motim de 1811 em Caiena.....	68
2.2. A inserção dos indígenas no Grão-Pará no início do século XIX: colaboração, coerção e militarização.....	91
<b>Capítulo 3 – Arranjos políticos provisórios e permanentes: colaboração e prosperidade</b> .....	123
3.1. A capitulação como início de um novo pacto, a participação dos franceses na administração da <i>conquista</i> e as primeiras providências da Corte.....	125
3.2. A anexação definitiva da Guiana Francesa: um plano na contramão das negociações políticas.....	151
<b>Considerações finais</b> .....	178
<b>Referências</b> .....	181
Fontes.....	181
Referências bibliográficas.....	184

## Introdução

Em uma carta escrita de Lisboa ao conde de Funchal datada do dia 3 de Julho de 1812, José Bonifácio apresenta uma proposta para o fortalecimento político das possessões portuguesas na América, que seria retomada uma década mais tarde em contexto político bastante diverso. Funchal, ministro plenipotenciário português em Londres, havia sido cogitado, nesta ocasião, para substituir seu recém falecido irmão, o conde de Linhares, na corte do Rio de Janeiro. Dentre os conselhos dados por José Bonifácio, uma conhecida analogia com a metalurgia – ramo em que era autoridade – é evocada para anunciar qual seria o maior desafio para um futuro próspero do Brasil, beneficiando, como não poderia deixar de ser, o reino de Portugal:

Outra amalgamação muito difícil será a liga de tanto metal heterogêneo, como brancos, mulatos, pretos livres e escravos, índios etc., etc. em um corpo sólido e político. Se agora já pudesse tomar a liberdade de lhe enviar por escrito as idéias que me têm ocorrido sobre novas leis regulativas da escravatura, inimigo político e amoral mais cruel que tem essa Nova China; se com tempo e jeito não se procurar curar esse cancro, adeus um dia do Brasil. O outro objeto que me tem merecido muita meditação são os pobres índios, assim gentios como domésticos – para que a raça desgraçada desta mísera gente não desapareça de todo, é mais que tempo que o governo pense seriamente nisto: a povoação do país, a religião e a humanidade bradam há muito tempo por um sistema sábio, ligado e duradouro.<sup>1</sup>

O amálgama de tais elementos em metal sólido que fortalecesse politicamente o Brasil era certamente um desafio; e, porque não afirmar, ainda hoje aguarda ser plenamente alcançado. Em parte, o enunciado do projeto de José Bonifácio guardava alguns aspectos que não eram exatamente novidades. A inserção do indígena ao projeto colonial português já merecera a atenção de legisladores em diversas ocasiões. Os projetos de amalgamá-los ao corpo político da coroa já estavam em curso e suas evidências bastante visíveis.

Durante a ocupação militar da Guiana Francesa por luso-brasileiros, pouco mais de um ano antes da missiva de José Bonifácio ao conde de Funchal, um acontecimento revela o

---

<sup>1</sup> ANDRADA E SILVA, José Bonifácio de. Carta ao Conde de Funchal, Lisboa, 3 de Julho de 1812. In: CALDEIRA, Jorge (Org.). *José Bonifácio de Andrada e Silva*. São Paulo, Ed. 34, 2002. p. 221.

caráter problemático desse processo preconizado pelo futuro patriarca da Independência. Um motim perpetrado por soldados dos Regimentos de Linha “naturais do Pará” revela algumas facetas de tal processo. Os amotinados foram representados segundo um sugestivo campo léxico-semântico: “selvagens”, “bárbaros”, “tapuias”, e, enfim, “índios”. Uma tropa que deveria sustentar as ações políticas e jurídicas da ocupação e manter uma ordem civil harmônica foi, ao contrário, promotora de distúrbios que chegaram a ameaçar a integridade física dos colonos e dos demais luso-brasileiros lá estacionados, e, quiçá, de todo o empreendimento de conquista.

Os franceses que habitavam a colônia foram objeto de diversas ordens que visavam sua prosperidade e seu bem-estar. A corte portuguesa, agora estabelecida no Rio de Janeiro, tentava acomodar os interesses das partes que teriam que conviver no território ocupado. A relação entre conquistadores e conquistados foi a todo o momento alvo de iniciativas que visavam à diluição dessa dicotomia. No entanto, outro grupo – a tropa – que teria de fazer parte desse novo arranjo não foi alvo das mesmas preocupações e o resultado revelou-se dramático.

Um dos eixos centrais de nossa pesquisa, partimos do referido motim, ocorrido em 1811, para desdobrar algumas questões políticas e culturais a ele atinentes. Para tanto, inicialmente nos propomos a situar nossa temática mais geral. No Capítulo 1, abordamos uma parte da vasta bibliografia do século XIX que se ocupou da tarefa de subsidiar historicamente o secular litígio de fronteiras envolvendo o Brasil e a Guiana Francesa. Seguimos no mesmo capítulo, enfatizando algumas características aventadas por autores como Oliveira Lima, Francisco Adolpho Varnhagen, dentre outros, a respeito do “sentido” da ocupação de Caiena dentro do contexto da vinda da corte para a América. Encerramo-lo com autores que tomaram de formas distintas a relação Brasil-Guiana Francesa como objeto histórico principal. Destes últimos autores, apresentamos algumas sugestões que influenciaram a nossa problemática.

Tivemos como propósito, ao longo deste primeiro capítulo, construir nosso objeto historiograficamente, situando interpretações já propostas e tentando apresentar em que medida nossa abordagem contribui com uma leitura original a seu respeito; ao mesmo tempo, visamos fornecer ao leitor informações importantes para a compreensão mais geral de nossa pesquisa sem recorrer a uma contextualização factual pura e simplesmente.

Já no Capítulo 2, centramo-nos no motim em si – fonte maior da *desordem* do período de ocupação –, segundo três diferentes facetas. Iniciamo-lo com a forma que esta insurreição dos soldados foi caracterizada em suas causas segundo o relato do magistrado brasileiro João Severiano Maciel da Costa, Intendente de Polícia de Caiena e encarregado de todos os aspectos civis da administração da capital da Guiana Francesa. Já em seu relato, a representação dos amotinados como “índios” ganha destaque. Acrescentamos a esse relato a forma que os colonos franceses de Caiena caracterizaram a guarnição luso-paraense que ocupava a Guiana Francesa. À semelhança de Maciel da Costa, estes colonos percebiam a tropa como sendo composta de indígenas e, por isso mesmo, manifestavam reações de medo e inquietude frente a estes elementos que lhes pareciam estranhos. Os franceses da Guiana não teriam promovido uma relação de contato e proximidade com suas populações nativas, como os portugueses do Grão-Pará o fizeram, especialmente em virtude do sucesso relativo das reduções e dos aldeamentos na Amazônia portuguesa: a partilha dessas populações para trabalhos diversos foi fundamental para a persecução do projeto colonial dessa região. Encerramos o capítulo recorrendo a outra escala temporal, distinta daquela em que o evento-motim está inscrita. Visamos situar a inserção do indígena na sociedade colonial do Grão-Pará – as diversas alterações nas leis que regulavam sua relação com o Estado português –, e argumentamos que a escalada de conflitos ocorrida na Europa pós-Revolução Francesa levou à crescente militarização da região amazônica, fazendo necessário que os “naturais do país”

fossem parte integrante do processo de defesa da capitania, logo transformado em um plano ofensivo que resultou na tomada de Caiena.

A fim de pautar metodologicamente a mudança na escala temporal de nossa análise neste segundo capítulo, recorreremos a algumas reflexões de Reinhart Koselleck presentes no ensaio *Representação, evento e estrutura*.<sup>2</sup> Seu postulado principal – “diferentes camadas de tempo [...] exigem diferentes aproximações metodológicas” – nos serviu de parâmetro para a transição do evento (o motim), para estruturas/processos mais profundos (a inserção do indígena no Grão-Pará). Segundo o autor,

Ao passo que anterioridade e posterioridade são elementos constitutivos necessários à narração dos eventos, a precisão de limites nas determinações cronológicas é, evidentemente, muito menos significativa na descrição de estados ou situações de longo prazo. Isso já pode ser observado nos fenômenos estruturais que, sem dúvida, precedem e integram eventos momentâneos, mas cuja posição em relação a esses mesmos eventos se define de maneira diferente de uma mera relação de anterioridade cronológica. Citamos como exemplo algumas estruturas: modelos constitucionais, formas de dominação que não se modificaram da noite para o dia, mas que são pressupostos da ação política.<sup>3</sup>

Valemo-nos de outros autores para o embasamento de certas questões que nortearam a nossa pesquisa. A clara interseção de nosso objeto com uma temática muito cara aos estudos antropológicos fez com que recorrêssemos a autores desta área. Mencionemos apenas um autor, posto que uma discussão sobre a aproximação entre a antropologia e a história seria demasiadamente longa para o detalhamento de todas as suas vertentes. Frederick Barth, em seu ensaio *Os grupos étnicos e suas fronteiras*, traz importantes reflexões para o âmbito do estudo do contato entre “culturas”. Seu ensaio, introdução para uma coletânea de artigos sobre a problemática de grupos étnicos e sua permanência, busca situar a questão da continuidade da variação cultural em oposição a interpretações que cristalizam e isolam “grupos delimitados de pessoas” em “unidades étnicas” correspondentes. Barth argumenta que “as distinções entre categorias étnicas não dependem da ausência de mobilidade, contato e

---

<sup>2</sup> KOSELLECK, Reinhart. *Representação, evento e estrutura*. In: \_\_\_\_\_. *Futuro Passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Ed. Contraponto, Ed. PUC-Rio, 2006. p. 133-145.

<sup>3</sup> *Ibid.*, p. 135-136.

informação, mas implicam efetivamente processos de exclusão e incorporação, através dos quais [...] estas distinções são mantidas”.<sup>4</sup> Ele também ressalta o que chamou de “existência de status étnicos dicotomizados” sobre a qual “relações estáveis, persistentes e frequentemente vitais” se fundam e se baseiam, fazendo com que a interação não leve necessariamente ao desaparecimento étnico e à aculturação.

Para que desenvolvêssemos nossa abordagem do motim em que o conceito de representação nos pareceu central, recorreremos à discussão proposta por Roger Chartier acerca do poder de nomear e de categorizar exercido por diferentes grupos que compõe uma dada sociedade. Segundo o autor, “uma dupla via é aberta” para se discutir tais casos: “uma que pensa a construção de identidades sociais como resultando sempre de uma relação de forças entre as representações impostas por aqueles que têm o poder de classificar e nomear e a definição, submetida ou resistente, que cada comunidade produz de si mesma”.<sup>5</sup> Em se tratando de nosso estudo de caso, especificamente, não nos foi legada, como é bastante comum dentro dos estudos das populações nativas da América portuguesa, a possibilidade de averiguar se os soldados representados como “índios” se percebiam desta mesma maneira. Os colonos franceses, no entanto, partilhavam uma percepção idêntica àquela dos administradores portugueses em relação à tropa.

Tal constatação nos levou à elaboração do Capítulo 3 desse trabalho. O estabelecimento da *ordem* durante a ocupação da Guiana Francesa passou pela inserção do colono francês aos afazeres administrativos e, também, pela prosperidade de sua atividade econômica para fins de sustentação financeira do governo português local. Propusemo-nos a averiguar uma hipótese segundo a qual a percepção partilhada por franceses e luso-brasileiros da guarnição em Caiena – além de semelhantes percepções da hierarquia social e de interesses

---

<sup>4</sup> BARTH, Fredrik. Os grupos étnicos e suas fronteiras. In: \_\_\_\_\_. *O guru, o iniciador, e outras variações antropológicas* [organização: Tomke Lask]. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2000. p. 26.

<sup>5</sup> CHARTIER, Roger. O mundo como representação. In: \_\_\_\_\_. *À beira da falésia: a história entre incertezas e inquietude*. Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS, 2002. p. 73.

comuns – traria em si elementos que pudessem corroborar os projetos de anexação definitiva da Guiana Francesa propostos pelos administradores empossados pela coroa portuguesa. Um deslocamento temático que, admitimos, impõe diversas dificuldades e dúvidas. No entanto, tal deslocamento nos pareceu irresistível em função do regime jurídico e econômico adotado desde o início da *conquista*: prosperidade e felicidade dos novos “súditos”, conforme preconizado em Carta-Régia; manutenção das leis civis que regiam a colônia, o chamado Código Napoleão; e participação de “notáveis” da colônia francesa na administração. E num segundo momento, em que um magistrado é nomeado para sua administração – Maciel da Costa –, propostas concretas, tornadas públicas por meio de periódicos internacionais, para a *anexação definitiva* da Guiana Francesa nos pareceram paradigmáticas das prescrições iniciais. Em uma esfera de comunicação menos pública, ao menos duas memórias militares enviadas à corte do Rio de Janeiro tinham como propósito defender os interesses e as vantagens de permanecer com a colônia francesa sob o domínio de Portugal. Todas as medidas, tanto as primeiras operadas pela corte do Rio de Janeiro, quanto aquelas propostas pelos seus administradores reais, visavam a todo o momento estabelecer regras e condutas que visavam a *ordem* e a harmonia da colônia conquistada.

O resultado do deslocamento de uma esfera em que abordamos questões culturais para outra de abrangência política, num sentido mais estrito, nos pareceu duvidoso, muito embora ambas estejam voltadas para questões relativas ao *controle* e ao *poder*; e a hipótese, em que nos pautamos inicialmente, se mostrou difícil de ser verificada. No entanto, a discussão desse ponto proporcionou uma reflexão que nos pareceu impossível de não ser efetuada, dado o material rico, surpreendente e elucidativo do efêmero episódio da ocupação da Guiana Francesa.



**Capítulo 1 – Historiografia, litígios e trajetórias em comum:  
por uma circunscrição temática**

**1.1. A historiografia sobre a Guiana Francesa no século XIX: Estado, nação e território**

Em prefácio ao livro *Os senhores dos rios*, uma coletânea recente de artigos de história da Amazônia, Mary Del Priore apresenta um lugar-comum que, paradoxalmente, ainda não foi suficientemente absorvido: “isolados no Sudeste, fazemos *uma* história do Brasil”.<sup>6</sup> Pelo grifo dado pela autora, sabemos do que se trata. A historiografia brasileira foi pródiga em escrever a partir de seus principais centros. Se a profissionalização recente do historiador vem contribuindo para alterar esse quadro – como fica evidente pelo conteúdo do livro mencionado –, a difusão desse conhecimento ainda permanece circunscrita a alguns círculos. Não é incomum que uma historiografia feita fora do eixo Rio-Minas-São Paulo seja taxada de “regional”.

Embora em vias de mudança devido a um intercâmbio institucional-acadêmico cada vez maior, os acontecimentos e processos históricos ocorridos nas “regiões” fora do sudeste não gozaram de tanta atenção dos historiadores do passado. Embora nossas interpretações mais influentes sobre a história do Brasil tenham saído do eixo sudeste, e embora os assuntos preferenciais de nossa historiografia tenham como lócus este território específico, alguns processos em particular romperam esta barreira.

A relação “periférica” entre a Guiana Francesa e os territórios do Norte brasileiro gozou de uma privilegiada atenção dada pelos centros produtores e “legitimadores” do conhecimento historiográfico. Ao longo do século XIX, sua segunda metade em especial, a produção bibliográfica tratando da história comum da Guiana Francesa e do Brasil é surpreendentemente extensa. Não sem razão. Um rápido arrolamento de alguns títulos sugere

---

<sup>6</sup> PRIORE, Mary Del; GOMES, Flávio dos Santos (Orgs.). *Os senhores dos rios: Amazônia, margens e histórias*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.

o motivo para tal: *Memoria sobre os limites com a Guyana Franceza, Compendio historico do ocorrido na demarcação dos limites do Brazil do lado da Guyana Franceza, L'Oyapoc et l'Amazon: question brasilienne et française*, só para ficar em alguns dos livros mais evidentes.

A centenária *questão de limites*, pelo lado das Guianas, entre a França e Portugal, e depois entre a França e um Brasil já politicamente independente ocupou a atenção de uma série de políticos e homens de Estado do período imperial. A quase totalidade desses homens estava ligada aos círculos intelectuais que esboçavam as primeiras manifestações no sentido da construção de uma história *nacional*. A formação de uma classe de historiadores se confundia com os quadros ligados à política oficial do Império. Segundo Manoel Salgado Guimarães,

Outra não era aliás a prática de muitos daqueles intelectuais que irão se ocupar do trabalho historiográfico no Brasil, como por exemplo Varnhagen, que não se furtava a prestar consultas e a elaborar pareceres para órgãos do Estado Imperial, na qualidade de historiador. O conhecimento da história adquiriu um sentido garantidor e legitimador para decisões de natureza política, mormente aquelas ligadas às questões de limites e fronteiras, vale dizer, aquelas ligadas à identidade e singularidade física da Nação em construção. O domínio de um saber específico parece neste caso estar intimamente ligado à viabilização de um certo poder em vias de definição.<sup>7</sup>

A historiografia e os autores relativos à questão de limites com a Guiana Francesa, especificamente, tinham como preocupação central a comprovação dos direitos do Brasil às terras adjacentes ao rio Oiapoque. Embora esses trabalhos fossem fundamentalmente históricos e resgassem as diversas circunstâncias em que tratados internacionais se relacionavam com seus diversos contextos, sua argumentação era interessada: provar os direitos à luz de fatos e de provas, fornecendo subsídios convincentes para o embasamento de sua argumentação. Se a historiografia *oitocentista* brasileira estava às voltas com uma interpretação histórica que justificasse o recém emancipado Estado; e se a árdua tarefa de

---

<sup>7</sup> GUIMARÃES, Manoel. Luis Lima Salgado. Nação e Civilização nos Trópicos: o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e o projeto de uma Historia Nacional. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 01, n. 01, p. 5-27, 1988. p. 15.

*forjar* um sentimento de pertencimento coletivo, ou uma identidade nacional a este Estado<sup>8</sup> e dotá-lo de um passado ao qual se pudesse recorrer e considerar comum a todos, a “historiografia dos limites” trabalhava ainda com um terceiro componente: a justificação territorial desse Estado-Nação.

Manuel José Maria da Costa e Sá, autor do mencionado *Compendio historico do occorrido na demarcação dos limites do Brazil do lado da Guyana Franceza*,<sup>9</sup> junta os elementos Estado, Nação e Território com vistas a uma síntese dos conflitos originais: “Assim que o Brasil foi conhecido tratarão as nações marítimas da Europa de haver parte de seu território, empregando para isso, com os pretextos mais capciosos força e dissimulada [...] descoberta”.<sup>10</sup> A citação, uma parte da introdução à sua obra, tenta estabelecer uma continuidade entre o “Brasil” dos primeiros séculos de sua colonização e o Brasil do momento em que ele estava escrevendo.

As diversas tentativas de estabelecimento que foram feitas pelos colonizadores oriundos de países como Inglaterra, Holanda e França, ao longo do século XVII em especial, foram repelidas, segundo a leitura do autor. Para os propósitos de seu trabalho, Costa e Sá reforça, em particular, que o Brasil “na sua integridade [foi] reconhecido à Augustíssima Casa de França”, fazendo alusão ao fato de o franceses terem sempre dado sinais de aceitação de seus limites, justificando assim o pleito histórico dos brasileiros.<sup>11</sup> Ele segue afirmando que, com o aumento da importância do rio Amazonas e seus afluentes para a comunicação com a América meridional – a saída fluvial para o Oceano Pacífico –, fomentou-se ainda mais “o projeto de adquirir alguma porção do Brasil”. Nesse sentido, a França foi a “parte mais ativa nas mencionadas tentativas de senhorear importantes territórios do Brasil [e] por circunstancias especiais pôde continuar abertamente na verificação de semelhante projeto”.

---

<sup>8</sup> Dois processos, aliás, bem distintos, embora concomitantes em nosso caso brasileiro.

<sup>9</sup> SÁ, Manuel José Maria da Costa e. *Compendio historico do occorrido na demarcação dos limites do Brazil do lado da Guyana Franceza*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1895.

<sup>10</sup> *Ibid.*, p. 5.

<sup>11</sup> *Ibid.*, p. 5.

Nesse sentido, ainda segundo o autor em questão, os franceses se estabeleceram em Caiena – núcleo de povoamento original e posteriormente capital da Guiana Francesa –, tendo como principal objetivo fincar um ponto de partida do qual se pudesse buscar a entrada para o rio Amazonas. Esse juízo é partilhado por um grande número daqueles que se dedicaram ao tema. Como extensão desta leitura acerca da presença dos franceses na Guiana, Costa e Sá carrega nas tintas de uma França agressora e maniqueísta, sempre à espera de uma oportunidade de “haver uma parte” do Brasil.<sup>12</sup>

Como parte de uma leitura estritamente política da história do país, os tratados internacionais ocupam uma posição de destaque ao longo de seu livro. O já mencionado Tratado de Utrecht, seu artigo oitavo em especial, serviu aos brasileiros que se dedicaram ao tema como uma espécie de “mantra” repetido ao longo de todo o século XIX. Os termos contidos nele são bem claros e diretos. O artigo em questão foi escrito tanto em nome do rei francês, como no de seus sucessores:

S.M. [francesa] que tanto em seu nome como no de seus Herdeiros, e Sucessores, desistia para sempre de todos os Direitos, e pretensões, que pudesse ter sobre a propriedade das terras chamadas do Cabo do Norte, situadas entre o Rio das Amazonas, e o do Oyapoc ou Vicente Pinzon, sem reservas [...] <sup>13</sup>

A clareza evocada acima, no entanto, não resistiu a um detalhe que levaria quase duzentos anos para ser desamarrado: o rio “Oyapoc ou Vicente Pinzon”. Um rio que, segundo o Tratado de Utrecht, era chamado pelos franceses por seu nome nativo e pelos portugueses pelo nome de seu descobridor: Vicente Yáñez Pinzon, que ainda nos anos iniciais da descoberta das Américas (cerca de 1500) cruzou a região. Determinar qual seria este rio, ou concordar se este rio seria *um* ou se seriam *dois* rios distintos, dividiu opiniões entre franceses e luso-brasileiros; assim como dividiu, em menor medida, opiniões entre os próprios brasileiros do período imperial. Costa e Sá defende uma posição que não seria comum:

---

<sup>12</sup> Ibid., p. 5-6.

<sup>13</sup> Ibid., p. 13.

De passagem devemos advertir na confusão destes nomes para designar hum só mesmo Rio, quando elles na verdade são dois Rios distinctos, no que se afirma houve todo o dolo ou prevenção dos negociantes francezes na falta de informação, e devido conhecimento dos portuguezes. Desta confusão se tem originado todas as subseqüentes pretensões da França.<sup>14</sup>

Sua argumentação reforça o caráter malicioso dos negociantes franceses e dos administradores que posteriormente se ocuparam do assunto, tanto na França, quanto em Caiena. A alegada confusão intencional dos dois nomes para dois rios distintos – algo com que Costa e Sá está acordo – obedeceu à lógica que levou à assinatura do tratado em si. A Paz Geral, que se seguiu à Guerra de Sucessão Espanhola, forçara o monarca francês a abdicar de uma série de territórios em função da situação de derrotado na intrincada teia de alianças e disputas dinásticas: “*Forçou-se* Luiz XIV a ceder as terras do Cabo do Norte, e a renunciar à navegação, pelo apuro das circunstâncias”.<sup>15</sup> Sendo *forçada* a abrir mão dos territórios desejados, a França usou, então, de subterfúgios para reaver a possibilidade de entrar na emaranhada rede fluvial amazônica.

Segundo Costa e Sá, ao longo do século XVIII, a França elaborou um minucioso projeto para mudar o curso daquilo que havia sido estipulado em Utrecht no ano de 1713. Tal projeto consistia em um misto de explorações científicas, colonização e publicidade: conhecer “todas as terras e sítios de aquele continente”; aumentar a guarnição e os habitantes da colônia; “fazer adiantar o progresso” sertão adentro para chegar ao curso do Amazonas; e “despertar por meio de publicações a opinião do público em França pelos interesses e vantagens que encerrava, e prometia o Continente de Caiena”. Havia ainda o que ele chamou de a “viagem sinistra de Condamine”, em referência à missão geodésica de Charles Marie de La Condamine: “Com o pretexto do exame científico da figura da Terra, uma viagem de exploração de Condamine [...] examinando as cordilheiras dos Andes e as vertentes dos Rios

---

<sup>14</sup> Ibid., p. 13.

<sup>15</sup> Ibid., p. 13. Grifo nosso.

Negro e Amazonas desceriam por este Rio”.<sup>16</sup>

Todas as iniciativas supracitadas da monarquia francesa ao longo do século XVIII teriam sido malogradas, de acordo com Costa e Sá, com exceção da expedição de Condamine para a verificação da hipótese newtoniana de que a terra seria achatada em seus pólos. No entanto, segundo o autor, os administradores da Guiana Francesa e o partido dos interesses ultramarinos da corte da França ganharam, com o juízo do renomado cientista, a autoridade necessária para sustentar sua posição sobre a existência de dois rios distintos em contraposição ao estipulado em Utrecht.

Frente às iniciativas francesas, os portugueses do Grão-Pará, segundo a opinião de Costa e Sá, se viram diante da necessidade de tomar providências para a sua proteção. Todo o texto faz transparecer a insegurança e a instabilidade do território: a presença de estrangeiros e de índios hostis seriam suas principais causas.<sup>17</sup> A descoberta, em meados do século XVIII, de uma via fluvial que permitia a navegação interna do Rio Branco, seguindo pelo Rio Negro de onde se poderia ir até Caiena e Suriname, “sem pôr os pés em terra”, representou novas oportunidades, mas, principalmente, ameaças. O autor, a fim de enfatizar tal idéia, inclui a “apreensão de vários franceses que havião invadido as Terras do Estado”.<sup>18</sup> Dentro desse contexto, Costa e Sá vê nas reformas introduzidas pela corte de Lisboa na década de 1750 uma resposta a tal situação: o “grande plano concebido pelo Marquês de Pombal, para o domínio de todo o seu Comércio, e de toda a sua riqueza; constituindo o Amazonas a chave para o senhorio do Grande Império”.<sup>19</sup>

Se o perigo francês já era evidente para Costa e Sá ao longo de boa parte do século XVIII, uma ameaça maior estava de fato por surgir.

A semelhantes agressões porém se franqueava agora toda a amplitude com o estado de hostilidades em que nos achávamos com a França, que

---

<sup>16</sup> Ibid., p. 13-14.

<sup>17</sup> Ibid., p. 14.

<sup>18</sup> Ibid., p. 15.

<sup>19</sup> Ibid., p. 14.

desobrigada das estipulações de Utrecht tinha o direito da guerra para o uso da sua força, o que seria de imminente risco para todo o Estado do Grão Pará se as esquadras da Inglaterra que haviam feito sucumbir seu poder marítimo não tomassem o Oceano. Era contudo urgentíssimo que houvesse compatível prevenção com as conseqüências que d'ali poderião emanar, ou empregando todos os nossos meios para uma adequada defesa, ou empreendendo mesmo a Conquista de Cayenna ponto de todo o perigo para os ataques que recebíamos, e que convinha também evitar que viesse a outro estranho poder [...].<sup>20</sup>

Os reflexos da Revolução de 1789 para a região das Guianas francesa e portuguesa foram, de fato, drásticos para ambos os lados. Ameaças de invasão de ambas as partes e renovadas providências de controle e segurança foram aventadas. Costa e Sá divide sua exposição a este respeito mesclando documentação de duas naturezas distintas. Ele se mostra sensível à documentação das autoridades portuguesas do Grão-Pará, tentando acompanhar sua movimentação frente aos recentes acontecimentos que levaram todo território à instabilidade. E recorre também às fontes preferidas da historiografia política, que serve como principal alicerce do seu *Compendio...* – os tratados internacionais, que são de fato abundantes nesse período.

Para Costa e Sá, uma ofensiva por parte de um dos governos seria apenas uma questão de tempo. Segundo o autor, a invasão do Pará pelos franceses de Caiena só não ocorreu em virtude das insurreições internas dos escravos da colônia em questão. O fato de uma invasão *física* não ter ocorrido por parte dos franceses não significou que a França tenha sido complacente em relação ao território que eles haviam “perdido” em 1713. Depois do Tratado de Utrecht, uma cascata de outros tratados surgiu em decorrência das vicissitudes da Revolução Francesa. Foram eles os Tratados de Paris (1797), de Badajoz (1801), de Madrid (1801) e de Amiens (1802). Costa e Sá sustenta que o primeiro destes tratados, o de Paris, já contou com o “conhecimento” e com as “vantagens” que os franceses possuíam do “Sertão de Caiena”: o interesse francês “não tardou em se manifestar plenamente quando se negociou o Tratado de Paz [de 1797] para que insistisse com a preponderância que lhe sustentarão suas

---

<sup>20</sup> Ibid., p. 16.

forças, triunfos e circunstâncias” em forçar os portugueses a mudanças nos limites em questão.<sup>21</sup>

Um dos artigos desse tratado iniciou uma tendência que se seguiu nos outros que vieram posteriormente: o alargamento das fronteiras entre o Grão-Pará e Guiana Francesa – alargamento para os franceses, é claro. As sucessivas derrotas dos portugueses no jogo de alianças e batalhas em que os países da Europa se viram envolvidos, em decorrência do desequilíbrio político causado pelos rumos da Revolução Francesa, foram a causa destas alterações dos limites. Os franceses, já desejosos de imprimir a opinião consolidada ao longo do século XVIII segundo a qual os rios Oiapoque e Vicente Pinzon eram distintos, fizeram valer na redação do Tratado de Paris que o “Rio chamado pelos portugueses de Calçoene, e pelos franceses de Vicente Pinzon” seria o novo marco divisório. Pelo Tratado de Amiens de 1802, que fora assinado, segundo Costa e Sá, “depois da desgraçadíssima guerra terminada”, o território pertencente à França se estendeu até o Araguari, perto da entrada do Amazonas.<sup>22</sup>

Costa e Sá recorre à correspondência do Governador e Capitão General do Grão-Pará entre os anos de 1790 e 1803, dom Francisco de Sousa Coutinho, à corte de Lisboa para denunciar o perigo de tal cessão territorial. Este governador pertencia a uma importante família da aristocracia portuguesa. Irmão do plenipotenciário português em Londres, conde de Funchal, e de dom Rodrigo de Sousa Coutinho – futuro conde de Linhares – que nos primeiros anos do século XIX era o Secretário de Estado de Negócios Estrangeiros e da Guerra, dom Francisco ocupava estrategicamente este posto na América portuguesa. Considerado da mais alta importância, sua manutenção e sua defesa garantiriam, de acordo com o governador do Grão-Pará, proteção ao restante da América portuguesa. Recorrendo ao juízo de dom Francisco sobre a ameaça das constantes perdas territoriais firmadas nos Tratados de 1797 a 1801, Costa e Sá reafirma “o grande perigo das sinistras instruções porque

---

<sup>21</sup> Ibid., p. 17.

<sup>22</sup> Ibid., p. 18-19.



regulavam, e que ameaçavam desde o Pará a ruína completa ao Brasil inteiro”.<sup>23</sup>

Parado de algum modo o ímpeto do primeiro golpe, foi ao abrigo indireto que prestou a guerra daí a pouco de novo declarado entre a Inglaterra e a França que se embaraçou todo o progresso de tão grande perigo, porque aniquilados sucessivamente todos os estabelecimentos coloniais da França e destruídas suas armadas, o seu Governo julgou que pelo esquecimento salvaria Caiena.<sup>24</sup>

Com a introdução da Inglaterra em seu texto, Costa e Sá opera uma curiosa mudança. Na seção cujo título é “Expedição de Caiena do ano de 1808”, nosso autor relaciona a ofensiva dos luso-brasileiros sobre a colônia à expansão promovida pelos ingleses na região. Diante do que Costa e Sá considera como falta de neutralidade da Inglaterra, os portugueses se viram na necessidade de conter a chegada inglesa a estas terras vizinhas. Afinal, ela já era soberana belicamente sobre várias rotas marítimas do Caribe, e já havia tomado a Ilha de Trindade, controlando assim a foz do rio Orenoco. Segundo o autor, a Inglaterra já sabia das riquezas que as terras da região guardavam. A fim de reforçar sua argumentação, ele também lembra que, logo depois, os ingleses também tomaram militarmente o Suriname.<sup>25</sup> Ademais, ainda no mesmo espírito de uma Inglaterra menos aliada do que parecia ser, Costa e Sá considera que Portugal ficou em desvantagem ao longo das negociações que envolveram a devolução de Caiena aos franceses. Os ingleses não conduziram a mediação entre os dois litigantes segundo a forma que havia sido acordada entre os primeiros e os portugueses. Costa e Sá responsabiliza a Inglaterra por um início desfavorável nas conversas que antecederam o Congresso de Viena de 1815.<sup>26</sup>

Em virtude dos acordos firmados durante este congresso, a fronteira pelo rio Oiapoque foi restabelecida, segundo o desejo de Portugal. Assim permaneceu até poucos anos antes de Manoel José Maria da Costa e Sá escrever o *Compendio...* O rompimento dos termos discutidos no Congresso de Viena, e posteriormente ratificados em Paris (1817), motivou a

---

<sup>23</sup> Ibid., p. 20.

<sup>24</sup> Ibid., p. 20.

<sup>25</sup> Ibid., p. 21.

<sup>26</sup> Ibid., p. 22.

sua elaboração. Uma nova invasão francesa de 1839 – “facto de atroz violência”<sup>27</sup> – desencadeou uma prolongada situação litigiosa que Costa e Sá não viveria para ver resolvida.

Tendo falecido em 1843, sua obra sobre as fronteiras com a Guiana Francesa é impressa apenas décadas mais tarde, em 1895. Este ano pode ser considerado como um ponto de inflexão na questão da disputa territorial com a colônia da França. Em termos de produção bibliográfica sobre a temática, trata-se de um ano abundante em publicações. Apenas em 1895, seis obras foram impressas.<sup>28</sup> Em todas, o rio Oiapoque aparece como objeto central a ser desvelado, contextualizado e defendido por parte dos brasileiros, como marco divisório.

Miguel Maria Lisboa, barão de Japurá, em sua *Memoria sobre os limites com a Guyana Franceza*, se dedica ao esclarecimento desta confusão de modo sistemático.

O grande inconveniente que se encontra ao examinar a geographia destes logares é a divergência dos viajantes em applicar os nomes aos rios. Della nasce a duvida que se tem suscitado entre o Imperio e a França sobre os nossos limites com a Guyana Francesa.<sup>29</sup>

A fim de esclarecer as pessoas que se ocupariam do assunto, Lisboa compila os diversos nomes dados aos diversos rios na documentação e nos mapas centenários. Assim, o rio Oiapoque é ao mesmo tempo “Japoc”, “Wiapoco” e Vicente Pinzon; da mesma forma que o Calçoene é também “Calçõens” e Vicente Pinzon... e por este caminho ele vai listando os rios a fim de esclarecer aqueles que viessem a se ocupar da matéria. Lisboa apresenta seus objetivos, advertindo que não pretende “dar uma descrição completa dos rios desta costa, mas somente fixar idéias sobre os principais deles, isto é, sobre os que pertencem à nossa história diplomática”.

<sup>27</sup> Ibid., p. 25.

<sup>28</sup> MELLO, José Alexandre Teixeira de. Subsídios existentes na Bibliotheca Nacional para o estudo da questão de limites do Brasil pelo Oyapoch. *Anais da Bibliotheca Nacional*, Rio de Janeiro, v. 17, Fasc. 2, Tomo III, 1895. REVISTA DO Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. O Oiapoque: divisa do Brasil com a Guiana Francesa à luz dos documentos históricos, Rio de Janeiro, 58 (92), 215-223, 1895. LISBOA, Miguel Maria. *Memoria sobre os limites com a Guyana Franceza*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1895. RIBEIRO, Duarte da Ponte Ribeiro. *Memoria sobre os limites do Imperio do Brazil com a Guyanna Franceza*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1895. RIBEIRO, Duarte da Ponte Ribeiro. *Apontamentos sobre o estado da fronteira do Brazil em 1844 por Duarte da Ponte Ribeiro para andarem annexo á sua Memoria sobre Limites escripta em 1842*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1895.

<sup>29</sup> LISBOA, Miguel Maria. *Memoria sobre os limites com a Guyana Franceza*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1895, p. 9.

Um traço em comum entre a maioria destes trabalhos é a intenção expressa de acumular um conhecimento sobre a matéria que pudesse ser usufruído pelas gerações seguintes. Originalmente escrito em 1849, a obra de Miguel Maria Lisboa afirma que a resolução do litígio de fronteiras se daria pela compreensão e clareza da “nossa história diplomática”. Outra obra exemplar de semelhante preocupação em acumular conhecimento sobre o litígio é *Subsídios existentes na Bibliotheca Nacional para o estudo da questão de limites do Brasil pelo Oyapoch*, iniciativa da Biblioteca Nacional.<sup>30</sup>

Embora tenha vindo a lume em 1895, a coordenação do trabalho foi feita em 1876 e ficou a cargo de José Alexandre Teixeira de Mello, Diretor da Biblioteca Nacional a partir dos meses finais de 1895, mas, na época da impressão – por volta de Abril do mesmo ano –, chefe da Seção de Manuscritos. Recorrendo a uma abordagem eivada de aparente modéstia, fica evidente que Teixeira de Mello estava bem consciente dos limites da obra e de seu propósito. E fez questão de deixá-los bem explícitos. Imiscuir-se no assunto em questão presumia assumir um diálogo com o trabalho de uma série de conselheiros e políticos que, embora hoje pouco lembrados, ocuparam posições de destaque durante suas vidas.<sup>31</sup>

A escolha do título de sua obra e as palavras selecionadas para sua denominação ao longo do texto – “subsídios”, “estudo”, “notas”, “notícia” – refletem seu cuidado: “O nosso intuito coordenando estas notas não é traçar o que se poderia denominar uma *Memoria* sobre o importante assumpto que serve de título ao presente estudo”.<sup>32</sup> Considerar os *Subsídios...* como uma “Memória” deveria remeter a um tipo de escrita que exigisse do autor um conhecimento ou uma vivência mais íntima com o objeto, ou até mesmo a um trabalho de cunho oficial. Teixeira de Mello alega que uma produção de tal natureza seria “inoportuna” já

---

<sup>30</sup> MELLO, José Alexandre Teixeira de. de. Subsídios existentes na Bibliotheca Nacional para o estudo da questão de limites do Brasil pelo Oyapoch. *Anais da Bibliotheca Nacional*, Rio de Janeiro, v. 17, Fasc. 2, Tomo III, 1895. Disponível em: <[http://objdigital.bn.br/acervo\\_digital/anais/anais\\_017\\_1891-1892.pdf](http://objdigital.bn.br/acervo_digital/anais/anais_017_1891-1892.pdf)>.

<sup>31</sup> Barão de Japurá, barão de Ponte Ribeiro, Conselheiro Manuel da Costa e Sá, para ficar apenas com os que Teixeira de Mello cita.

<sup>32</sup> MELLO, José Alexandre Teixeira de. *Op. cit.*, p. 5. Grifo do autor.

que os dois Governos “acordaram tacitamente em adiá-la [a demarcação de limites]”. Sua afirmação era coerente com o estado em que o litígio se encontrava em 1876. O segundo motivo alegado para que o leitor não considerasse sua obra como demasiadamente pretensiosa remete ao já mencionado diálogo com as outras figuras anteriormente envolvidas com a matéria de limites. Teixeira de Mello se refere a esses homens de Estado, mas enfatiza um deles em especial. Trata-se de Joaquim Caetano da Silva e os dois volumes de seu livro publicado em 1861, *L'Oyapoc e l'Amazone: question brésilienne et française*.<sup>33</sup> A estes dois volumes dedicados à argumentação em favor da causa brasileira nesta questão de limites, ele não poupa elogios: “obra monumental, que a todas as mais sobreleva”,<sup>34</sup> contendo em si “o valor de uma biblioteca”.<sup>35</sup>

A iniciativa da Biblioteca Nacional buscou estabelecer um diálogo direto e imediato com Joaquim Caetano. Segundo Teixeira de Mello, *L'Oyapoc e l'Amazone...* “exgottou por assim dizer a matéria [...] de tal sorte que tornou dificultosíssima a missão de adiantar a sua elucidação aos que d'este melindroso assunto tivessem de se ocupar depois d'ele”.<sup>36</sup> Apesar dos comentários efusivos e laudatórios que Teixeira de Mello dirige a Joaquim Caetano ao longo da introdução da obra, podemos perceber com clareza o propósito real dos *Subsídios*: trazer “a lume em detida análise os materiais que possuímos [a Biblioteca Nacional], de que ele não lançou mão ou que, pelo menos, não aparecem citados na sua obra”.<sup>37</sup> Ainda de acordo com o Teixeira de Mello, “é nosso intento preparar assim o terreno [...] para os que tiverem de o trilhar depois, especialmente si esta intrincada complicação internacional voltar algum dia á téla da discussão diplomática”.<sup>38</sup> A afirmação acima e a oportuna publicação dos *Subsídios...* e das demais obras neste ano de 1895, no momento em que a resolução do litígio

---

<sup>33</sup> SILVA, Joaquim Caetano da. *L'Oyapoc et l'Amazone: question brésilienne et française*. Paris: Imp. de L. Martinet, 1861. 2 v.

<sup>34</sup> MELLO, José Alexandre Teixeira de. *Op. cit.*, p. 5.

<sup>35</sup> *Ibid.*, p. 7.

<sup>36</sup> *Ibid.*, p. 5.

<sup>37</sup> *Ibid.*, p. 5.

<sup>38</sup> *Ibid.*, p. 5-6.

estava prestes a ser encaminhada, revelou a previsibilidade daquilo que era necessário para pôr fim às discussões...<sup>39</sup>

A obra de Joaquim Caetano da Silva foi provavelmente a publicação mais completa da historiografia diplomática do século XIX sobre o histórico das muitas tentativas de regulamentação de fronteiras entre o Brasil e a Guiana Francesa. Ele reuniu uma vasta documentação numa análise pormenorizada dos vários pontos que compunham a questão. As mais de mil páginas impressas em dois volumes e divididas em vinte e seis *palestras* – *lectures*, que foram originalmente apresentadas à renomada Sociedade de Geografia de Paris, da qual era também membro – apresentam discussões acerca de assuntos bastante diversos. Todas as experiências e relatos que haviam sido coligidos até então sobre as Guianas, toda a farta cartografia disponível e toda a estrutura argumentativa de ambas as partes são examinadas, detalhadas e confrontadas. Joaquim Caetano trata com muita elegância e sobriedade até mesmo os pontos de vista que estariam em confronto com a sua posição. Em relação aos bons argumentos dos defensores do partido francês na disputa, ele diz:

1786. Mas nós tivemos a consolação de distinguir da multidão alguns argumentos honráveis.

1787. La Condamine, o primeiro, justificou da maneira mais plausível as pretensões da França, ao evocar o testemunho de antigos mapas [...].

1788. Cento e dois anos após La Condamine, M. Le Serrec forneceu à França um segundo argumento sério, ao exhibir um texto do antigo governador português Berredo [...].

1789. Em 1855, M. o barão de Butenval, falando em nome da França, desenvolveu, pela primeira vez, o argumento de La Condamine, e enfrentou o Brasil com vários outro argumento de grande força [...].<sup>40</sup>

Além da fundamentação dos argumentos franceses, Joaquim Caetano apresenta todas as variantes da argumentação luso-brasileira até então elaboradas: Manoel José Maria da

<sup>39</sup> O IHGB também imprimiu um trabalho com intuítos semelhantes ao da BN. Cf., REVISTA DO Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. O Oiapoque: divisa do Brasil com a Guiana Francesa à luz dos documentos históricos. Rio de Janeiro, 58 (92), p. 215-223, 1895.

<sup>40</sup> SILVA, Joaquim Caetano da. *Op. cit.*, v.2, p. 6-7. Tradução nossa. Segundo o original: “1786. Mais nous avons eu la consolation de distinguer dans la foule quelques arguments honorables. 1787. La Condamine, le premier, a justifié de la manière la plus spécieuse les prétentions de la France, en invoquant le témoignage des anciennes cartes [...]. 1788. Cent deux ans après La Condamine, M. Le Serrec a fourni à la France un second argument sérieux, en produisant un texte du gouverneur portugais Berredo [...]. 1789. En 1855, M. le baron de Butenval, parlant au nom de la France, a développé, pour la première fois, l’argument de La Condamine, et a opposé au Brésil plusieurs autres arguments d’une grande force [...].”

Costa e Sá, Alexandre Rodrigues Ferreira e todos aqueles que, mesmo em favor da causa brasileira, em algum momento corroboraram e registraram a proposição segundo a qual o Oiapoque e o Vicente Pinzon seriam rios distintos. E com rara objetividade e clareza desconstrói os argumentos à luz da lógica específica que atravessa seu texto. Há inclusive uma palestra inteira dedicada à etimologia de “Japoc” e suas muitas variações.

Assim como em todas as demais produções cujos propósitos se assemelhavam ao seu, o legado colonial herdado dos portugueses se confunde com a sua continuidade. Um projeto de construção de Estado – agora novo e independente – se reflete também numa concepção espacial mais adequada para a sua configuração territorial. Segundo o elucidativo trabalho de Renato Amado Peixoto,

[...] a construção do território nacional através de uma História das Fronteiras inserida na História Pátria foi decorrente do processo de centralização do Estado e da decorrente definição de Nação e nacionalidade, um processo no qual se fez necessário definir hierarquias e prioridades, substituindo-se regiões e localidades por um espaço nacional onde as idéias de continuidade e unidade exerceram um papel central e condutor.<sup>41</sup>

Assim situada, a espinha dorsal da argumentação de Joaquim Caetano da Silva não se fundamenta simplesmente em determinar a localização exata de rio tal ou qual, ou como ele foi chamado pelos cartógrafos, cientistas ou pelos administradores coloniais. Ele almeja, mais do que isso, dotar os tratados, o de Utrecht, em especial, e as discussões em torno dele, de um sentido; deixar claro para seu leitor – ou seu ouvinte – que havia por trás daqueles termos um propósito; um propósito que já havia sido colonial e que remetia a uma lógica bastante distinta daquela pela qual ele respondia. Ele pensava o Império a partir de sua *consolidação* territorial, em oposição à lógica de *expansão* colonial e a garantia de *conquista*:

1794. A questão do Oyapoc não foi jamais outra coisa senão a questão do Amazonas.

1795. O tratado de Utrecht teve por meta essencial reservar a Portugal a

---

<sup>41</sup> PEIXOTO, Renato Amado. O tempo do espaço e os espaços do tempo: a construção historiográfica do território brasileiro do século XIX. *Locus: Revista de História*, Juiz de Fora, v. 10 n. 1, p. 39-48, jan.- jun. 2004, p. 40. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/locus/files/2010/02/O-tempo-do-espaço-e-os-espaços-do-tempo.pdf>>. Acesso em: 16 de Novembro de 2009.

posse exclusiva do grande rio.<sup>42</sup>

Como vimos anteriormente, o Diretor da Biblioteca Nacional, José Alexandre Teixeira de Mello, tinha a obra de João Caetano da Silva na mais alta conta, visto que ela por si só “esgotou a matéria” sobre a disputa e tinha “o valor de uma bibliotheca inteira”. Ele não estava sozinho em suas considerações. A afirmação atribuída a Napoleão III a respeito do minucioso trabalho do brasileiro dá também uma boa medida de sua consideração: “ela valia por um exército”.<sup>43</sup> Uma comissão presidida pelo barão de Rio Branco, criada em 1895 pelo Ministério de Relações Exteriores, em função dos preparativos para o arbitramento final do litígio, também partilhava deste juízo. Dentre os sete volumes impressos da primeira *memória* que foi entregue para a avaliação suíça, país que mediaria a disputa, dois foram reproduções inteiras do livro de Joaquim Caetano.

O ano de 1895 foi marcante para o litígio. Já o mencionamos em função do número atípico de livros impressos sobre a matéria que estamos tratando – a historiografia do século XIX sobre a relação conflituosa da fronteira Brasil-Guiana Francesa. Ademais, a mencionada formação da Comissão de Limites por parte do Ministério de Relações Exteriores se consolidou neste mesmo ano. No entanto, para o processo de demarcação em questão, este mesmo ano ficou marcado por um acontecimento que comoveu a opinião pública nos principais centros urbanos da França e do Brasil. Este mesmo fato pode ser considerado como um corolário do mesmo processo que levou à produção de José Maria da Costa e Sá e de Miguel Maria Lisboa na década de 1840, e assim como levou às palestras e à publicação de José Caetano da Silva em 1861. Além, obviamente, da produção feita por inúmeros outros homens de Estado cuja análise não cabe neste capítulo, por demasiada numerosa.

Recorramos a uma descrição um pouco diferente, em relação às que utilizamos até este

---

<sup>42</sup> SILVA, Joaquim Caetano da. *Op. cit.*, v.2, p. 8. Tradução nossa. No original: “1794. La question de l’Oyapoc n’a jamais été autre chose que la question de l’Amazone. 1795. La traité d’Utrecht a eu pour but essentiel de réserver au Portugal la possession exclusive du grand fleuve”.

<sup>43</sup> MELLO, José Alexandre Teixeira de. *Op. cit.*, p. 5.

momento, da situação de litígio territorial do século XIX, que culminou com um acontecimento em 1895 entre franceses de Caiena e brasileiros do Pará; este mesmo acontecimento que sensibilizou os principais centros urbanos de ambos os países por envolver a matança de pessoas desarmadas – mulheres e crianças inclusive – sendo fonte de uma exaltação “patriótica” que este tipo de acontecimento costuma proporcionar. Para situar o episódio de conflito *de facto* e parte do processo que conduziu a esta situação-limite, vamos recorrer ao relatório do ministro das Relações Exteriores, Carlos Augusto de Carvalho, sobre as atividades de 1895 do ministério em questão e as principais ocorrências que recaíram sobre a sua alçada. Embora oficial por se tratar de um relatório de Estado, ele possui uma dupla vantagem para a análise que estamos a empreender. A primeira remete à função informativa que ele pretende estabelecer entre o texto e o seu leitor. Já a segunda diz respeito ao comedimento das palavras contidas nele, visto que, por se tratar de um documento diplomático oficial, ele não deveria estar imerso na emoção e no arrebatamento que muitos dos escritos contemporâneos a ele recorreram. Uma tarefa nada fácil: “Esta matéria tem sido estudada, permiti-me dizê-lo, com patriotismo que não pode ser local, mas nacional”.<sup>44</sup>

O relatório começa reatando a linha do tempo e dos fatos principais que interessam à exposição do ministro. Três anos diferentes são mencionados, neste primeiro parágrafo, induzindo, mesmo que implicitamente, à relação entre um *status* político firmado nos anos de 1841 e 1862 com o acontecimento de 1895, que fugiu totalmente ao controle dos governos centrais e dos arranjos diplomáticos.

**O status-quo de 1841 e 1862** – No território litigioso nem o Brasil nem a França pode exercer jurisdição de espécie alguma. Si, á vista do gravíssimo conflito do Amapá em 15 de maio de 1895 e da série de pequenos incidentes quase diários que poderão de um momento para outro criar situação difícilima para as duas nações, convém manter fora de ação conjunta dos dois governos a população do vasto território para onde as minas de ouro atraem toda a sorte de aventureiros, é objeto da mais séria ponderação.<sup>45</sup>

---

<sup>44</sup> BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. *Relatório do Ano de 1895*. (1896), p. 44. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/hartness/relacoes.html>>.

<sup>45</sup> *Ibid.*, p. 48-49.



Como já se pode depreender de seu texto, a razão da situação tensa em que o território litigioso se encontrava já não era mais exclusivamente a entrada pela rede fluvial amazônica: por processos anteriores que não nos cabe esmiuçar, a sua livre navegação já estava instituída. A recém descoberta fonte de ouro de aluvião foi o que levou ao acirramento dos ânimos e culminou no “gravíssimo conflito do Amapá”.<sup>46</sup> Temos então um deslocamento da questão do valor territorial, legado da expansão portuguesa no norte de suas possessões americanas, para outra escala de valores. A consolidação do território brasileiro durante os primeiros anos da nova República está intimamente atrelada ao processo mais amplo de consolidação do regime político. Vale notar que, entre os anos de 1890 e 1909, nove processos de regularização de fronteiras ocorreram, dando ao país a configuração territorial que hoje possui: o caso da quase cessão do território de Palmas para a República Argentina como prova da nova relação de amizade entre os países republicanos mostra bem que os processos de demarcação fizeram parte de uma agenda política.

Os esclarecimentos do ministro Carlos de Carvalho, acima citados, foram inseridos no Diário Oficial de 29 de maio de 1895, e recuperados no relatório em análise. O governo brasileiro se vê diante da tarefa de esclarecer para uma irrequieta Câmara dos Deputados, em especial, os acontecimentos em questão. Se estes ainda estavam envoltos em certa nebulosidade, cumpria apresentar um histórico do processo mais geral e apresentar a postura que o governo adotaria frente à França: “O território do Amapá está neutralizado e nele não exercem jurisdição os Governos do Brasil e da França. Os seus habitantes são governados por um chefe, que livremente elegem e que é tolerado pelos Governos das duas Republicas”.<sup>47</sup>

---

<sup>46</sup> Em resumo, o representante francês no território contestado teria sido preso pelas lideranças brasileiras. Em represália, o governador da Guiana Francesa enviou tropas para garantir sua soltura. Um conflito entre os dois partidos resultou de tal contato. Os franceses, em maior número, acabaram estendendo o conflito a civis desarmados que habitavam as imediações. Para um ótimo artigo a este respeito, ver: QUEIROZ, Jonas Marçal de. História, mito e memória: o Cunani e outras repúblicas. In: GOMES, Flávio dos Santos (Org.). *Nas Terras do Cabo Norte: fronteiras, colonização e escravidão na Guiana Brasileira – séculos XVIII/XIX*. Belém: Editora Universitária/UFPA, 1999. p. 319-347.

<sup>47</sup> BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. *Op. cit.*, p. 50-51.

Dois dias depois, em 31 de maio, o ministro torna a publicar no Diário Oficial que a *neutralização* “é um estado provisório que os dois Governos convencionaram e que cessará logo que se resolva a questão de limites”. E continua em sua exposição recuperando o momento original que levou à já referida *neutralização* e ao “estado provisório” que durou mais de 50 anos:

O Governo Francês tinha colocado no Amapá dois postos militares, que consistiam em um estabelecimento na ilha daquele nome e em um destacamento que dali se mandava para a de Maracá. Esses postos foram retirados em 10 de julho de 1840, em consequência de instante reclamação do Governo Brasileiro; mas ficou entendido que se manteria o *status quo* da desocupação de ambas as partes até que se resolvesse a questão principal, e a *essa desocupação temporária se ficou chamando neutralização*.<sup>48</sup>

Pelo que se segue, vê-se que o governo republicano se viu pressionado a uma prestação de contas mais detalhada. Diz o Ministro em seu relatório: “julguei-me obrigado a voltar ao *Diário Oficial*, [...] no dia 2 junho” em virtude de a Câmara dos Deputados ter solicitado informações mais detalhadas “não obstante o que fora publicado sobre a natureza do facto internacional”. Afirmou o Governo que ainda não estava “permitido” fornecer as informações “requeridas na sessão de 31 de maio [da Câmara]”. Os deputados provavelmente desconheciam os detalhes acerca da vida naquela remota e esquecida parte do Brasil, distante até mesmo dos principais centros da província do Pará. A provavelmente esquecida “ocupação do Amapá por forças Francesas, desde 1836 até 1840,<sup>49</sup> teve em resultado ficar considerado – *neutro* – o território compreendido entre o rio Oiapoque e o ponto daquela ocupação na altura da baía de Vicente Pinzon”, segundo o enunciado do Visconde de Abaeté, emitido em 1854, a quem o ministro de Relações Exteriores recorreu. Percebe-se novamente a distinção entre os já mencionados nomes do rio. Desta vez, Vicente Pinzon ganha *status* de baía...

O difícil enquadramento do que seria a “neutralização” territorial fica patente pela falta de clareza do próprio governo brasileiro em relação a ela. O procedimento adotado no

---

<sup>48</sup> Ibid., p. 51.

<sup>49</sup> A ocupação ocorrera em virtude da revolta regencial conhecida como Cabanagem.

relatório que estamos em vias de analisar dá uma mostra clara de tal dificuldade. O ministro da pasta em questão adota a postura de recorrer a um grande número de documentos presentes nos seus arquivos a fim de melhor caracterizar um posicionamento oficial sobre a agressão. Ele conclui que a intervenção direta francesa sobre as terras neutralizadas não se caracterizaria como um “atentado sobre a soberania territorial”, mas, sim, uma “violação do *status quo*”, o que traria menos prejuízos à relação diplomática entre os dois governos. Diz ele, ao final de sua explanação:

Ainda não encontrei documento que levasse o Governo a modificar a posição da questão; antes todo o arquivo do Ministério das Relações Exteriores o confirma no modo de encarar o conflito do Amapá e suas conseqüências.

Trata-se de violação do *status quo* e não de atentado á soberania territorial.<sup>50</sup>

Dos “gravíssimos acontecimentos, cenas de sangue, de incêndio e de destruição” resultou o arbitramento final do litígio.<sup>51</sup> E deste incidente, resultou também a formação de uma comissão que preparou o estudo e a impressão de uma memória, a fim de convencer o árbitro da legitimidade da posição brasileira: uma posição herdada de Portugal, tendo passado pelas mais de sete décadas de Império e logo re-configurada ao *espírito* republicano. Espírito em que a delimitação e configuração do território nacional deveriam ser finalizadas: uma iniciativa que ocuparia ainda a atenção de ministros e governos por mais de uma década.

O ápice da produção bibliográfica do século XIX a respeito da história comum entre o Brasil e a Guiana Francesa foi a *Memória* apresentada pelo Barão do Rio Branco para o arbitramento final do litígio de fronteiras. Dentro da historiografia posterior sobre o assunto, ela ocuparia, inclusive, o lugar de maior destaque à frente de Joaquim Caetano da Silva e seu monumental trabalho. Obra síntese desta vertente da historiografia diplomática – a de Rio Branco –, ela foi um divisor de águas. Se, por um lado, tem-se o motivo pragmático óbvio de ela ter sido a última obra necessária desta natureza, tendo em vista que, após a sua publicação,

---

<sup>50</sup> BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. *Op. cit.*, p. 55.

<sup>51</sup> *Ibid.*, p. 50.

o litígio chegou a seu termo; por outro, este trabalho moldaria o que se escreveu sobre o assunto pela via da historiografia diplomática. Esta “linhagem” de escrita da história posterior à obra de Rio Branco se dividiria entre louvar os feitos do estadista, contribuindo para considerá-lo o pai da moderna política internacional do Brasil – as biografias tenderam a este tipo de exaltação –, e ilustrar como este e outros processos de delimitação de fronteiras se definiram, fazendo deles lições obrigatórias para as futuras gerações de diplomatas e estadistas. Conforme assevera Peixoto:

No século XIX a indeterminação ou a incerteza descreveria melhor a construção do espaço que a legitimidade ou a continuidade: a hipotética transmissão da soberania portuguesa sobre limites acordados numa coleção de tratados, os quais teriam sido conquistados no século XVIII graças ao gênio de Alexandre de Gusmão e consolidados no século XX com a presença mitológica do Barão de Rio Branco, foi, na realidade, uma herança não de dois, mas de muitos outros homens.<sup>52</sup>

## 1.2. Brasil e Caiena à luz da vinda da Corte

Embora a seção acima tenha procurado dar conta da parte mais importante da produção historiográfica do século XIX sobre a temática mais geral do trabalho que estamos desenvolvendo, pouco ou quase nada, nesses escritos, foi mencionado sobre o período específico que visamos investigar mais a fundo, e absolutamente nada é mencionado sobre o motim que é o objeto deste trabalho. Nas obras que consideramos como as mais importantes sobre o assunto – a de Rio Branco e a de Joaquim Caetano da Silva –, o pouco que se menciona sobre este período que vai de 1809 a 1817 serve apenas de mote para a análise daquilo que fora discutido e acordado no Congresso de Viena, levando à assinatura de mais um tratado.

A *historiografia diplomática* do século XX tendeu a seguir a mesma linha daquela elaborada no século XIX, mas o fez com uma grande diferença: não se tratava mais de fazer uma interpretação do histórico de uma disputa, ou comprovar um ponto de vista, que

---

<sup>52</sup> PEIXOTO, Renato Amado. *Op. cit.*, p. 40.

culminaria com um uso prático deste conhecimento. Não havia mais disputas a serem resolvidas, nem litígios a serem solucionados. As obras desta historiografia diplomática tenderam a enaltecer a capacidade de negociação de antigos diplomatas – Rio Branco e Alexandre de Gusmão, em especial – e discutir, dentro de seus contextos específicos, os tratados que foram produzidos e que diziam respeito ao território brasileiro desde o seu descobrimento. Esta história da diplomacia, vista pelo prisma dos seus escritores do século XX, teria como função transmitir para as novas gerações de diplomatas lições retiradas de eventos passados: uma historiografia, em sua maior parte, escrita *por* diplomatas, *para* seus próprios pares.

Um exemplo paradigmático da afirmação acima é o livro *A diplomacia de Dom João VI em Caiena*, de Luis Felipe de Castilhos Goycochea.<sup>53</sup> Já na dedicatória do livro nos são dadas algumas pistas a respeito dos leitores aos quais a obra teria sido destinada: os “jovens estudantes do Instituto Rio Branco do Ministério das Relações Exteriores”. Goycochea, a fim de dar um caráter ainda mais “oficial” à sua obra chega a reproduzir o ofício do diretor do Instituto Rio Branco que transmitia o parecer favorável dado pela “Comissão de Textos de História do Brasil”, concluindo pela sua publicação “como divulgação para alunos do Curso e jovens Diplomatas”. A fim de diferenciar e justificar a importância da sua obra em relação às demais escritas a respeito do episódio em questão, Goycochea se coloca numa posição privilegiada em face aos autores que o precederam.

Obras notáveis sem dúvida, algumas notabilíssimas mesmo, mas todas escritas para uso de quem se supunha conhecer o assunto – diplomatas, estadistas, historiadores, geógrafos e tratadistas de Direito Internacional Público – e não para quem necessitasse seguir a evolução do dissídio desde o seu início até sua conclusão. Nenhum desses autores, em verdade, teve como escopo fazer história, mas apenas sustentar os direitos de Portugal ou do Brasil às terras que a França com tenacidade atordoadora procurou adquirir à força de argumentos ou ameaças, quando não as invadiu sub-repticiamente. De Alexandre Rodrigues Ferreira ao Barão de Rio Branco, portanto, todos foram advogados e não historiadores.<sup>54</sup>

---

<sup>53</sup> GOYCOCHEA, Luís Felipe de Castilhos. *A Diplomacia de Dom João VI em Caiena*. Rio de Janeiro: Ed. G.T.L., 1963.

<sup>54</sup> *Ibid.*, p. XVIII-XIX.

Segundo a sua intenção didática, abordar o assunto da tomada de Caiena isoladamente, “sem o conhecimento dos antecedentes”, daria a impressão que a iniciativa de ataque à colônia francesa na América teria sido apenas uma “represália à invasão do território metropolitano de Portugal”. A seu ver, a fim de tornar a situação compreensível para o seu leitor, os antecedentes da questão deveriam ser expostos, levando o autor a não se limitar apenas ao período 1809-1817, que corresponderia ao tempo em que houve, de fato, “diplomacia de Dom João VI em Caiena”.

Apreciadas isoladamente, isto é, sem o conhecimento dos antecedentes, essa declaração de guerra à França e a conseqüente ação militar contra a colônia francesa na América do Sul, poderiam parecer simples represália à invasão do território metropolitano de Portugal. [...] a França, antes de invadir Portugal havia desfechado uma ofensiva diplomática no sentido de fazer baixar a fronteira da Guiana [...].<sup>55</sup>

Em verdade, Goycochea não apenas recorre aos antecedentes da referida conquista para melhor situar o seu leitor. Ele também expõe o seu desenvolvimento ao longo do século XIX e a resolução final do litígio com a irresistível participação de Rio Branco. Como não poderia deixar de ser, dada a filiação historiográfica do autor – a História Diplomática –, os diplomatas e os políticos ocupam o lugar dos principais atores da(s) trama(s) descritas por Goycochea. Ao depositar nestes estadistas o papel dos principais agentes no desenvolvimento dos diversos episódios que ele relata e interpreta, a personalização do mundo político ganha destaque. As características pessoais destes atores seriam fatores determinantes para o desfecho de negociações e contendas, como visto diversas vezes ao longo de seu texto, evidenciando o agenciamento do indivíduo nos processos históricos que corresponde a um tipo de historiografia política em que o psicologismo atua como fator explicativo.

Devido ao exame que Goycochea faz de fontes até então pouco trabalhadas, ele consegue expor questões e detalhes quase desconhecidos. Estas questões fogem inclusive do padrão narrativo da historiografia diplomática tradicional: alguns aspectos e personagens do

---

<sup>55</sup> Ibid., p. XVII.

período em que Caiena ficou na posse dos luso-brasileiros são novamente trazidos à luz, o que fora feito apenas por dois historiadores de forma pouco sistemática.<sup>56</sup> Questões em torno da vida cotidiana da colônia, advindas das fontes às quais ele teve acesso, são expostas em conjunto com as questões diplomáticas propriamente ditas. Goycochea afirma que seu papel enquanto historiador é apenas “relatar”. Ele descreve seu método da seguinte forma:

O que há, pois, é somente relatar. É exumar dos arquivos ou dos velhos livros as peças ou passagens que possam explicar o que ocorreu e porque ocorreu. Essa explicação, todavia, decorre da própria exposição dos acontecimentos, sem a interferência do expositor.<sup>57</sup>

De fato, Goycochea recorre e “exuma dos arquivos” uma vasta documentação e tenta esclarecer algumas passagens obscuras acerca do período em questão, como, por exemplo, a origem do plano de ataque e da tomada de Caiena: uma questão que gerou divergências entre os poucos autores que trataram do assunto.

Com um enfoque especial nos acontecimentos que imediatamente precederam a tomada de Caiena, e que de fato fazem parte do mesmo processo, Goycochea percebe uma “ofensiva diplomática no sentido de fazer baixar a fronteira da Guiana [...] para o sul” por parte dos franceses. Isto leva o autor ao entendimento de que a tomada da colônia francesa fora uma “contra-ofensiva diplomática em grande estilo”, e não propriamente um anseio expansionista segundo proposto por outros autores, que veremos mais adiante.<sup>58</sup>

Segundo a leitura que Goycochea faz do episódio, os planos para a tomada de Caiena teriam partido de Londres.<sup>59</sup> O ministro plenipotenciário de Portugal na capital inglesa, dom Domingos de Sousa Coutinho,<sup>60</sup> sabendo da situação tensa em que a fronteira norte se encontrava, teria entrado nas negociações e nos preparativos com seus pares ingleses.

---

<sup>56</sup> São eles Francisco Adolpho de Varnhagen e Oliveira Lima, o primeiro em sua história geral do Brasil e o segundo em seu estudo sobre dom João VI no Brasil. Abordá-los-emos mais adiante.

<sup>57</sup> GOYCOCHEA, Luís Felipe de Castilhos. *Op. cit.*, p. XXII.

<sup>58</sup> *Ibid.*, p. XVII.

<sup>59</sup> *Ibid.*, p. 133-135.

<sup>60</sup> Dom Domingo era irmão de D. Rodrigo, duas vezes Ministro de Negócios Estrangeiros e de Guerra, futuro Conde de Linhares (1811) e do antigo governador do Grão-Pará entre os anos de 1790 e 1803, D. Francisco de Sousa Coutinho, conforme mencionado acima.

Goycochea chega a estranhar o fato de a Inglaterra ter permitido a participação dos portugueses na conquista de Caiena já que os ingleses teriam tido condições de levar a cabo o empreendimento por sua própria conta:

O que é mais de admirar no episódio da conquista e ocupação da Guiana Francesa em 1808/1809, é que a Inglaterra tivesse deixado que Portugal tomasse parte na primeira e se encarregasse completamente da segunda, durante mais de oito anos, quando se sabe que na mesma época, sem necessitar de auxílio de quem quer que fosse, atacou e tomou as colônias holandesas da região, acabando por incorporar parte delas (Demerara, Berbice e Essequibo) ao seu mapa político [...]. Poderia ter tido a iniciativa, e até auxiliado como auxiliou, a reivindicação do território português até ao Oiapoque, como medida justa, mas ali feito estacar a Expedição organizada pelo governador do Pará, o General Magalhães de Meneses.<sup>61</sup>

De fato, como já mencionado acima, nessa mesma época os ingleses tomaram posse das colônias holandesas na América e de outros territórios caribenhos, só os devolvendo, em parte, nos tratados de paz subsequentes. O autor atribui aos ingleses o plano e a iniciativa para a invasão de Caiena, admitindo, embora sem comprovação documental, apenas uma contribuição dos agentes diplomáticos portugueses a tais planos.

Comprometido em esclarecer alguns pontos obscuros da tomada de Caiena, especialmente a questão em torno da iniciativa da empreitada, Goycochea não é totalmente feliz em sua intenção. Segundo o próprio autor afirma, se Oliveira Lima em seu influente livro sobre dom João VI no Brasil não estava muito interessado nesse aspecto da conquista, já era tempo de ela ser estabelecida. No entanto, algumas questões confundiram o autor na hora de determinar de quem fora a concepção original do ataque. Em 1796, o governo de Portugal faz claras referências à necessidade de invadir a Guiana Francesa. A ordem fora dada por dom Rodrigo, e tal fato foi um elemento que gerou conclusões precipitadas sobre o assunto já que o próprio dom Rodrigo voltaria a ocupar o cargo de Ministro de Negócios Estrangeiros e da Guerra em 1807, ano importante para a história de Portugal e Brasil. A este respeito Goycochea afirma que “quem isso conhecia ao tempo [a ordem de 1796], não poderia ter

---

<sup>61</sup> GOYCOCHEA, Luís Felipe de Castilhos. *Op. cit.*, p. 134-135.



dúvidas sobre qual seria a atitude de Portugal, em relação à Guiana Francesa, a partir do dia em que dom Rodrigo assumiu o cargo de Ministro”.<sup>62</sup> No entanto, um outro elemento contribuiu para a confusão. A existência de uma troca de correspondências, cujas séries estão incompletas, entre o ministro português em Londres (D. Domingos), agentes ingleses e membros do conselho do regente dom João indica a existência de um plano inglês para a “destruição completa” de Caiena. Tal plano, se de fato executado, teria a intenção de fazer com que os franceses se sentissem desestimulados a retomar a colonização da região. A este respeito Goycochea escreve:

Ocorre perguntar, nesta altura, qual seria a extensão do projeto de hostilidade de dom Rodrigo e qual o plano que de Londres enviou dom Domingos. A destruição de Caiena, como foi mencionado nos ofícios de 7 de abril [de 1808], ou apenas a sua ocupação para servir de elemento a ser apresentado como trunfo por ocasião da paz geral?<sup>63</sup>

Esta linha de argumentação é melhor desenvolvida por Ciro Flamarion Cardoso, em trabalho que será contemplado mais adiante. Retornando aos argumentos de Goycochea numa questão que será importante para o desenvolvimento do objeto central desta dissertação, o autor considera que as ordens mais claras que chegaram ao governador do Grão-Pará diziam respeito ao mesmo tempo à invasão de Caiena e à retomada dos limites pelo lado do Oiapoque. Apesar das considerações confusas sobre a origem primordial de tais ordens – Inglaterra ou o próprio Portugal – tal determinação está claramente documentado em forma de nos ofícios trocados. Esse mesmo ofício, contendo instruções de natureza militar sobre a retomada das fronteiras ou a invasão de Caiena, fora igualmente endereçada aos governadores de Pernambuco e Piauí. A estes, um pedido de reforços de soldados e equipamento acompanhou as ordens já citadas. Goycochea argumenta que, não tendo recebido o reforço prometido de homens e navios, o governador do Grão-Pará ordenou apenas a retomada da antiga linha de limites. Tal determinação teria sido fruto da avaliação de sua força

---

<sup>62</sup> Ibid., p. 122.

<sup>63</sup> Ibid., p. 124.

expedicionária, um limitado contingente de homens. O autor ressalta daí um fato importante: a proclamação feita pelo governador do Grão-Pará, o general Magalhães e Meneses, informava o objetivo a ser alcançado por suas tropas – a linha de limites – e não mencionava a possibilidade de eles virem a se tornar uma força de ocupação, como de fato ocorreu. Quando a tropa luso-paraense chegou ao seu destino no Oiapoque, eles foram informados da nova situação que teriam de enfrentar: um ataque, propriamente dito, à capital da Guiana Francesa. A confusão causada por ordens tão diferentes provavelmente contribuiu para insatisfações futuras da guarnição: um elemento importante na análise do motim que será discutido mais adiante nesta dissertação.

Como o título da obra de Goycochea deixa bem explícito, sua análise da diplomacia tem como recorte principal o período em que os portugueses e paraenses estiveram na posse de Caiena entre os anos de 1809 e 1817. O contexto internacional que levava à sua tomada é bem conhecido: a vinda da corte de Lisboa para suas possessões na América em função das guerras que assolavam a Europa, polarizada pelo conflito entre franceses e ingleses. Um conflito que envolveu todos os reinados e principados europeus. A neutralidade não foi uma escolha possível, como talvez tenha desejado a monarquia bragantina.

Este evento foi interpretado das mais variadas formas e abordagens como não poderia deixar de ser tal a sua importância e o seu ineditismo. Os objetos e as relações estabelecidas a partir dos mesmos também estão distribuídos por uma gama bastante diversificada de assuntos. A vinda da Corte para suas possessões americanas e a futura formação de um Estado independente ocupou boa parte da atenção dos historiadores brasileiros. Neste sentido, a discussão a respeito da independência política do Brasil exerceu um forte magnetismo sobre a forma de se ver os eventos de 1808 e suas conseqüências. A relação entre os dois processos da transferência da corte para o Brasil e da emancipação política da velha colônia, no entanto, é por demasiada complexa e longa para ser exposta em todos os seus detalhes e

desdobramentos. Segundo avaliação da historiografia sobre a independência esboçada por Jurandir Malerba, os tópicos abordados vão desde a formação de Estado, passando por interpretações sobre as idéias de nação e unidade territorial, até a participação de camadas populares e a formação de novas elites durante o período em que a monarquia se estabeleceu no Brasil. Estas são apenas algumas das questões que permeiam o debate sobre a independência e sua relação com o período joanino.<sup>64</sup>

Maria Odila Leite Dias, por exemplo, em seu artigo *A interiorização da metrópole*<sup>65</sup> sugere que o processo de transformações engendrado pela presença da corte joanina teria sido o passo mais fundamental em direção à independência do Brasil. Seguindo algumas das diretrizes sobre a continuidade e a permanência, a partir de 1808, das recém-criadas instituições e da estrutura econômica e social propostas por Sérgio Buarque de Holanda em *A herança colonial – sua desagregação*,<sup>66</sup> Dias aprofunda uma leitura segundo a qual o “enraizamento de interesses portugueses” teria dado à colônia seu caráter irrevogável de autonomia.<sup>67</sup> A “consumação formal da separação política” foi mais fruto dos conflitos internos de Portugal do que de uma ação de brasileiros. Tal leitura corrobora a visão de Holanda sobre a independência: uma guerra civil entre portugueses. Segundo a autora, o investimento da corte portuguesa na América não era algo simplesmente transitório ou passageiro:

A vinda da Corte para o Brasil e a opção de fundar um novo império nos trópicos já significara por si uma ruptura interna nos setores políticos do velho reino. Os conflitos advindos das cisões e do partidarismo interno do reino desde a Revolução Francesa se iriam acentuando com o patentear das

<sup>64</sup> Para um panorama da produção historiográfica recente sobre a Independência, ver: MALERBA, Jurandir. Introdução – Esboço crítico da recente historiografia brasileira sobre a independência do Brasil (c.1980-2002). In: \_\_\_\_\_. (Org.) *A independência brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006. p. 19-52.

<sup>65</sup> DIAS, Maria Odila Silva. *A interiorização da Metrópole (1808-1853)*. In: MOTA, Carlos Guilherme. *1822: Dimensões*. São Paulo, Editora Perspectiva, 1972. p. 160-184.

<sup>66</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. *A herança colonial, sua desagregação*. In: \_\_\_\_\_. (Org.). *História Geral da Civilização Brasileira*. São Paulo: Difel, tomo II, v. 1, 1975. p.

<sup>67</sup> Vale ressaltar que boa parte da historiografia dos séculos XIX e XX, tanto no Brasil, quanto em Portugal enfatizou este aspecto da vinda da corte para a América, a este respeito, ver: GUIMARÃES, Lucia Maria Paschoal. *A historiografia e as dimensões do reinado americano de D. João VI*. *Revista Brasileira*, Rio de Janeiro, v. 54, p. 163-184, 2008. Acesso em: 1 de Setembro de 2009. Disponível em: < <http://www.machadodeassis.org.br/abl/media/RB%2054%20-%20PROSA.pdf> >.

divergências entre portugueses do reino e portugueses da nova Corte. Com o tempo a dissidência doméstica tenderia a intensificar-se. O importante é integrá-la como tal no jogo de fatores e pressões da época sem confundí-la com uma luta brasileira nativista da colônia *in abstracto* contra a metrópole, o que nos levaria de volta à distorção dos velhos mitos.<sup>68</sup>

Na esteira da efeméride em torno dos 200 anos da vinda da corte portuguesa para o Brasil em 2008, um renovado interesse pelo evento contribuiu para a divulgação de trabalhos que já vinham sendo produzidos a este mesmo respeito. Segundo José Murilo de Carvalho, em ensaio publicado na *Revista Brasileira de História*, “a localização e a natureza das celebrações dos 200 anos já deixam clara sua historicidade. O grosso delas verificou-se na cidade do Rio de Janeiro”.<sup>69</sup> Segundo o autor, uma avaliação positiva da presença da Corte no Brasil e do monarca D. João, em particular, foi a tônica das festividades em torno da data. A “posição equilibrada” de Oliveira Lima em relação ao príncipe regente predominou em relação às abordagens que preferiram caricaturá-lo.<sup>70</sup> Carvalho enfatiza a importância da presença da corte portuguesa nos desdobramentos futuros da colônia, alegando que a manutenção da unidade territorial brasileira foi mantida em parte graças à sua presença nos trópicos, seja isso algo positivo ou não:

Minha tese tem sido sempre que sem a vinda da corte não haveria Brasil. Em outras palavras, que a vinda da corte foi condição necessária, embora não suficiente, da existência do Brasil assim como hoje o conhecemos. Esse ponto me parece difícil de negar.<sup>71</sup>

Na apresentação do número da *Revista USP* dedicado aos eventos de 1808, as historiadoras Íris Kantor e Laura de Mello e Souza corroboram o ponto de vista acima acerca da importância do evento para o surgimento da “nação”. No entanto, as organizadoras do dossiê temático expressam a vontade de superar a simples dicotomia “rupturas e

<sup>68</sup> DIAS, Maria Odila Silva. *Op. cit.*, p. 165-166.

<sup>69</sup> CARVALHO, José Murilo de. D. João e as histórias dos Brasis. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 28, n. 56, p. 551-572, 2008, p. 552. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/rbh/v28n56/14.pdf> >. Acesso em: 1 de Setembro de 2009.

<sup>70</sup> *Ibid.*, p.554. No mesmo ensaio Carvalho expõe um interessante debate sobre as condições de produção de um discurso positivo sobre a unidade do Estado a partir do Rio de Janeiro. Tais considerações são em resposta aos argumentos de outro notável historiador, o pernambucano Evaldo de Melo Cabral, sobre a espoliação fiscal dos Estados do norte: um argumento que nos faz repensar a naturalização de categorias e opiniões sobre a cerca da unidade territorial.

<sup>71</sup> *Ibid.*, p. 555.

continuidades” sempre presentes nas análises acerca do impacto de tal evento para o futuro do Brasil:

Os duzentos anos da chegada da família real portuguesa vêm sendo lembrados de formas variadas no Brasil e em Portugal: aqui, evoca-se, sobretudo, o papel que o fato teve no processo que culminou com a fundação da nação [...]. Sem desconsiderar a importância dessas análises, nem tampouco as transformações acarretadas pela presença dos Braganças em solo americano [...], no geral vistas sob a perspectiva do nascimento da nação independente, o número comemorativo da *Revista USP* propõe um enfoque distinto, indo em sentido diverso do que até agora se percorreu. Desloca o foco de análise, ultrapassando o exame das continuidades e rupturas, sempre presente nas interpretações acerca do evento; propõe que se explore 1808 como acontecimento que teve impactos imediatos, conjunturais, e produziu, simultaneamente, transformações profundas e duradouras, mais referidas aos fenômenos estruturais: alterando não apenas o quadro das relações internacionais, como o sistema imperial no seu conjunto.<sup>72</sup>

A ênfase dada pelos editores da *Revista USP* admite a dupla ocorrência de aspectos estruturais e conjunturais, reafirmando, de acordo com Fernand Braudel, a importância da investigação que supere a “espuma dos acontecimentos”.<sup>73</sup>

Numa abordagem distinta daquela encetada pelos editores do número especial da *Revista USP*, a revista editada pelo departamento de História da UFF, *Tempo*, articula em suas páginas questões variadas sobre os eventos de 1808 segundo uma perspectiva que tem produzido uma rica variedade de estudos históricos. A apresentadora do dossiê sobre a vinda da corte portuguesa ao Brasil, Maria de Fátima Silva Gouvêa, afirma que os artigos que compõem a revista têm como objetivo,

[...] considerar tal tema de estudos do ponto de vista de uma abordagem que priorize a utilização de certos recursos analíticos: *trajetórias* e *formas de sociabilidade*. Tal estratégia destaca a relevância dessas ferramentas de análise no desenvolvimento do debate historiográfico, que recentemente – graças às novas contribuições advindas da micro-história, em particular da antropologia de Fredrick Barth – passou a instaurar um amplo campo de possibilidades de estudo em torno desses instrumentos de reflexão.<sup>74</sup>

<sup>72</sup> KANTOR, Iris; SOUZA, Laura de Mello e. Apresentação - Família Real no Brasil: repercussões. *Revista USP*, São Paulo, n.79, p. 6-9, setembro/novembro, 2008, p. 7. Disponível em: <<http://www.revistasusp.sibi.usp.br/pdf/revusp/n79/02.pdf>>. Acesso em: 30 de Agosto de 2009.

<sup>73</sup> *Ibid.*, p.8.

<sup>74</sup> GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Apresentação - Trajetórias e sociabilidades no Brasil da Corte Joanina. *Tempo. Revista do Departamento de História da UFF*. Niterói, v. 24, p.1-4, 2008, p. 2. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/tem/v12n24/a01v1224.pdf>>. Acesso em: 1 de Setembro de 2009.

Segundo a avaliação da autora, o “estudo de trajetórias e formas de sociabilidade” proporciona uma visão do multifacetado e contraditório processo da vinda da corte para o Brasil de forma “mais claramente perceptível”.<sup>75</sup> A variedade de abordagens sobre um mesmo evento são os testemunhos deixados por essas edições de duas das mais importantes publicações de história do Brasil.

Se em 2008 nos foi possível contemplar uma tamanha riqueza dos estudos sobre o impacto da vinda da corte portuguesa para o Brasil, o primeiro centenário em 1908, rememorando em especial a “republicana” abertura dos portos às “nações amigas”, talvez tenha proporcionado o mais completo trabalho individual sobre o evento. O livro *Dom João VI no Brasil* de Manuel de Oliveira Lima foi escrito em função de uma problemática proposta pelo IHGB que apresentava o seguinte enunciado: “D. João VI como o verdadeiro fundador da nacionalidade brasileira, um título que o Instituto Histórico consagrou ao abrir o seu concurso para a narração do reinado americano daquele monarca”.<sup>76</sup> Nas palavras de José Almino de Alencar sobre a obra do diplomata pernambucano,

O todo se apresenta como um monumento de história narrativa em que a riqueza das informações recenseadas – de história diplomática, de história política, de economia, biografias, cenas de descrição da vida comum, anedotas – é alinhavada com um cuidado analítico permanente [...].<sup>77</sup>

Uma história narrativa segundo os modelos do século XIX, ela consegue ao mesmo tempo superar os limites estritos de uma análise política e diplomática, dada a variedade de temas abarcados em sua obra. Na contramão de uma interpretação caricatural do monarca português e depreciativa das ações que levaram à permanência da corte no Brasil por longos 13 anos, cujo resultado final seria a “malfadada” independência do país – opiniões expostas sobretudo por autores portugueses como Teófilo Braga e Oliveira Martins, que chegam a

<sup>75</sup> Ibid., p. 4.

<sup>76</sup> Esta problemática do IHGB era na verdade um concurso de monografias aberto em 1903, que ele, Oliveira Lima, venceu.

<sup>77</sup> ALENCAR, José Almino de. D. João VI no Brasil, de Oliveira Lima. *Revista Brasileira*, Rio de Janeiro, v. 54, p. 185-198, 2008, p. 193. Disponível em: <http://www.machadodeassis.org.br/abl/media/RB%2054%20-%20PROSA.pdf> >. Acesso em: 1 de Setembro de 2009.

culpá-lo, o príncipe regente, pela perda da colônia americana! –, Oliveira Lima retoma aspectos da personalidade do monarca antes apresentados negativamente. O resgate, ou revisionismo como preferem alguns, do período em questão retoma alguns pontos de vista expostos por Varnhagen quando ele “apresentara a independência como a continuação natural do Brasil português”, segundo a avaliação de Alencar.<sup>78</sup> Tal leitura, à época de Varnhagen, visava reforçar o projeto civilizacional e a continuidade do papel dos portugueses na América, visto agora sob uma nova ótica de Império independente.

Como já mencionado na citação de Alencar, a variedade de temas que compõem a obra de Oliveira Lima é realmente impressionante. Da vida nas ruas, dos músicos reais, do influxo de estrangeiros e da condição de índios e negros, até os temas mais “tradicionais” da história política e diplomática, Oliveira Lima apresenta um painel rigorosamente assentado em fontes das mais diversas: manuscritos oficiais, relatos de viajantes, correspondências particulares, periódicos e os arquivos diplomáticos europeus dos representantes estrangeiros no Brasil. Tendo praticamente abarcado todos os assuntos possíveis, o episódio da ocupação de Caiena não fica de fora e ganha um capítulo próprio.

Intitulado “O imperialismo e a situação militar. Tomada de Caiena”, o capítulo XI de sua obra apresenta os principais aspectos dos oito anos da ocupação luso-brasileira (1809-1817) sobre a Guiana Francesa. A frase de abertura desta seção já deixa claro o *sentido* que Oliveira Lima atribui a esta e a outras ações militares de dom João na América do Sul: “O reinado brasileiro de Dom João VI foi o único período de imperialismo consciente que registra a nossa história”.<sup>79</sup> Ele justifica a sua contundente afirmação à vista de duas ações específicas: “Em tempo do Brasil-Reino porém, contando-o desde de 1808, foram anexadas de propósito deliberado a Guiana Francesa [...] e a Cisplatina”. Oliveira Lima traça um paralelo entre o arranjo político de sua época – “constitucionalismo tímido e democracia

---

<sup>78</sup> Ibid., p. 191. Esta mesma interpretação é retomada e reformulada por Sergio Buarque de Holanda e Maria Odila Silva Dias, já mencionados acima.

<sup>79</sup> LIMA, Manuel de Oliveira. *D. Joao VI no Brasil*. Rio de Janeiro: Topbooks, 2006, p. 285.

inquieta” – e a “monarquia absoluta” do período em análise para enfatizar a facilidade de se “seguir uma política una e definida”. Ele afirma que as circunstâncias históricas da vinda da Corte favoreceram “dar realidade a planos de grandeza colonial que o espírito de Alexandre de Gusmão devaneara e o do marquês de Pombal abrigara”.<sup>80</sup>

A lembrança do “grande estadista” Pombal em sua relação com o território norte da América portuguesa não é fortuita. A separação administrativa do Grão-Pará e Maranhão do resto do Brasil fora obra sua; ele também confiou o governo do recém-criado estado ao próprio irmão, Francisco Xavier Mendonça Furtado. Um paralelo entre esta situação e a dos anos em análise ganha mais um componente: o fato de Francisco e Rodrigo de Souza Coutinho já terem ocupado posições análogas<sup>81</sup>: “Como Pombal, dom Rodrigo colocou no Pará o irmão, dom Francisco, a quem escrevia que esperava que ele tomasse todas as providências ‘para segurar todo o território até o Oiapoque’”.<sup>82</sup> Oliveira Lima afirma de dom Francisco que este não se acomodou em sua posição, aguardando saudosamente sua volta a Lisboa. Segundo o autor, o nobre português teve um grande empenho na proteção das fronteiras – dom Francisco considerava o território norte como a “chave de todo o Brasil” – e sempre buscou realizar a penosa tarefa de abrir canais de comunicação com outras partes do território. Em uma digressão interessante, Oliveira Lima faz uma avaliação depreciativa da política de “conquista do interior” da “nação independente” em relação ao período colonial e à expansão joanina. Ele aventava a possibilidade, mesmo que remota, segundo a qual se acaso o ritmo expansionista tivesse permanecido ao longo dos anos iniciais da independência, os brasileiros teriam “chegado a atravessar os Andes e alcançar o Pacífico”, oceano que “promete para breve o espetáculo de um imenso tráfico”.<sup>83</sup>

Se a alguém não se pode imputar a culpa por isso e nem pela falta de consolidação do

---

<sup>80</sup> Ibid., p. 285.

<sup>81</sup> Rodrigo de Souza Coutinho, futuro conde de Linhares, era, por sinal, afilhado do marquês de Pombal.

<sup>82</sup> LIMA, Manuel de Oliveira. *Op. cit.*, p. 286.

<sup>83</sup> Ibid., p. 286-287.



“poderio nacional no norte”, essa pessoa é o ministro D. Rodrigo, segundo a opinião do autor. Para Oliveira Lima, ele “encarnava pois no governo o imperialismo de que, com toda a sua repugnância a heroísmos, foi a alma”. Nesse momento de sua argumentação, o autor introduz um fator que parece responder pela falta relativa de sucesso na empreitada expansionista que ele acredita ter sido um dos aspectos principais desses primeiros anos da corte nos trópicos. Esse obstáculo seria a falta de estrutura bélica de Portugal e do Brasil, ou, segundo seus próprios termos, a “situação militar”, que dá nome ao seu capítulo:

O imperialismo da corte do Rio de Janeiro entrou para mais a exercer-se contra todas as circunstâncias de idiossincrasia e de momento que poderiam impeli-lo vantajosamente. Nem existia entre a população nacional espírito militar, nem a situação militar era no mínimo lisonjeira.<sup>84</sup>

A modernização das forças armadas, ainda incipiente em Portugal, mostrava a sua debilidade na colônia americana. Na falta de soldos, falta de exercícios e falta de equipamento adequado, o soberano português encontrou muito por fazer: “Entre essa tropa não reinava boa disciplina nem sobejava competência profissional”. Diante da ausência de pagamento regular, Oliveira Lima menciona a conhecida situação da tropa de linha – os soldados regulares e pagos – que, para dar sustento adequado a suas famílias, eram autorizados informalmente pelo oficialato a realizarem atividades remuneradas de outras naturezas mediante a divisão das rendas com os mesmos oficiais. No caso das tropas irregulares, Oliveira Lima menciona precariedade ainda maior: falta de uniformes e de todo o aparato e preparação minimamente esperados de uma tropa de combate. No entanto, Oliveira Lima salienta um aspecto de inegável importância na existência das tropas irregulares: “Com todos os seus defeitos de organização, vexames e ridículos, representavam, pois, milícias e ordenanças teoricamente o povo em armas e praticamente a polícia do enorme território brasileiro”, assegurando, segundo a opinião do autor, “em última análise a base da administração porque eram os que

---

<sup>84</sup> Ibid., p. 287.

garantiam a autoridade civil dos magistrados”.<sup>85</sup>

O autor recorre ao testemunho do comerciante inglês John Luccock, impresso como *Notes on Rio de Janeiro, and the southern parts of Brazil*, para enfatizar as mudanças promovidas pela Corte neste segmento: “Reza o seu livro [...] que em nenhum departamento ou ramo algum do serviço se deu tão sensível transformação como no militar”. Oliveira Lima segue em sua admiração por dom Rodrigo, o conde de Linhares, na questão militar. Ele seria a personificação de tudo quanto havia de enérgico dentre os administradores portugueses. Se a sua intervenção – a de dom Rodrigo, isto é – nesse ramo não foi “decisiva”, ela foi ao menos “fecunda”, possibilitando certa persistência no que o autor enxerga como “imperialismo” inevitável de um país em estado de guerra. O esforço para reverter a “situação militar”, segundo a opinião de Oliveira Lima, “tornou possível a aplicação do imperialismo de que vinha necessariamente pejada uma corte transplantada por motivo de guerras e solicitada por pensamentos de guerra no seu novo dilatado domínio”.<sup>86</sup>

Oliveira Lima percebe como análogas as duas ações militares dos portugueses na América. Ao contrário do que vimos em Goycochea, que propõe que o ataque à Guiana Francesa foi em grande parte uma resposta à ofensiva diplomática que já havia se iniciado por parte dos franceses no final do século XVIII, Oliveira Lima trata os dois conflitos como integrantes de um mesmo processo, embora ele mesmo ressalte a especificidade de cada um: “A guerra impunha-se por vários motivos”. Se a Espanha dos territórios fronteiriços com o Rio Grande, em particular, ainda era vista como aliada da França – muito embora os acontecimentos já tivessem se clareado e a própria coroa espanhola já fosse considerada como vítima –, a corte portuguesa não reconheceu a “separação do antigo vice-reinado a não ser em benefício da dinastia portuguesa, à sombra dos direitos de Dona Carlota”. Ademais, segundo Oliveira Lima, o medo do contágio separatista no Rio Grande que havia assolado as

---

<sup>85</sup> Ibid., p. 287-288.

<sup>86</sup> Ibid., p. 289.

províncias espanholas ao sul motivou a corte portuguesa: “só lhe restava dominar direta e eficazmente no Prata, como de fato intentou, anexando a Cisplatina e desmembrando as Províncias Unidas”.<sup>87</sup>

Já em relação à tomada de Caiena, Oliveira Lima propõe que a ação não teve a intenção de produzir “efeitos duradouros” sendo um feito “mais de brilho, ou melhor de natureza a produzir efeito”. A questão em torno da iniciativa do ataque permanece incerta no seu texto. E os motivos para a invasão saem do escopo abstrato de um imperialismo expansionista para ganhar alguns detalhes semelhantes aos expostos por Goycochea e outros autores:

A sir Sidney Smith é atribuída nas memórias que dele publicaram a iniciativa ou lembrança da expedição. Assim fosse ou não, os portugueses intentaram essa feliz ação por desforço contra a invasão de Portugal, e para acabar com a constante ameaça de um núcleo francês no continente que, propriamente reforçado, poderia facilmente tomar a ofensiva contra os relativamente esparsos e desguarnecidos estabelecimentos portugueses na América do Sul.<sup>88</sup>

As duas iniciativas militares ganham em especificidade quando comparadas uma com a outra. Oliveira Lima argumenta que a “ocupação da Guiana não foi levada a cabo com intentos definitivos de conquista”. O autor fundamenta tal opinião “pela simples observação de que foi sem hesitação concedido aos habitantes da possessão continuarem a reger suas relações civis pelo Código Napoleão e não pelas leis portuguesas, dos novos senhores da terra”. O último e convincente argumento se baseia no fato de que o território da Guiana Francesa jamais ter sido declarado parte dos estados portugueses. O contraste com a situação da banda oriental do rio da Prata fica bastante evidente: “A ocupação de Montevideu seria entretanto permanente no pensamento dos invasores”. À luz de uma ponderação importante, Oliveira Lima ressalta a diferença evidente entre as duas situações de “expansão imperialista”. Segundo o autor, a prática de “distribuição à romana” de terras aos soldados – ou, segundo

---

<sup>87</sup> Ibid., p. 289.

<sup>88</sup> Ibid., p. 289.

seus próprios termos, o “exército pacificador” – juntamente com incentivos à ocupação de colonos brasileiros e aos “desertores de Artigas” seriam aspectos que contribuiriam para corroborar a sua posição.<sup>89</sup>

Recorrendo às afirmações de um religioso francês – o abade de Pradt, membro da famosa constituinte de 1791 – cujo livro *Des Colonies et de la révolution actuelle de l'Amérique*, publicado em 1817, aborda o desenvolvimento histórico das Américas, Oliveira Lima considera que ele “enxergou bem o imperialismo da corte do Rio de Janeiro”. O abade francês compara a dilatação do território dos EUA com aquilo que a corte portuguesa estava em vias de estabelecer na sua possessão americana:

Apenas instalada, pretendeu essa corte seguir no encaço dos Estados Unidos a realizar ao sul do golfo mexicano o que eles tinham realizado ao norte. Um país de que ela mesma ignorava os limites e que, pertencendo ainda à natureza selvagem reclama um século de cuidados assíduos, não satisfaz sua ambição, e quis a corte aumentá-la ao norte e ao sul.<sup>90</sup>

Oliveira Lima passa mais uma vez à especificidade do caso da Guiana. Quanto mais sua leitura entra em certos detalhes da conquista, mais ela deixa de se assemelhar ao seu modelo *imperialista*. Em sua última afirmação sobre a motivação da conquista, ele afirma que “ocupando a Guiana, o que entretanto visava a corte do Rio de Janeiro era ter o que restituir na paz geral que fatalmente devia rematar o período das guerras napoleônicas”.<sup>91</sup> O almejado reconhecimento dos “limites tradicionais” do tratado de Utrecht seria, segundo a opinião do autor, o ganho ideal de uma troca de tal natureza.

Vemos então que o modelo imperialista de Portugal, inicialmente proposto por Oliveira Lima, não se sustenta dentro de sua própria argumentação: da expansão imperialista proposta, passando pela proteção contra a ameaça que a Guiana Francesa representava; ainda levando em conta a desforra pela invasão da França a Portugal, e finalmente a lógica de ter o

---

<sup>89</sup> Ibid., p. 290.

<sup>90</sup> DE PRADT. *Des Colonies et de la révolution actuelle de l'Amérique*, Paris, 1817, apud LIMA, Manuel de Oliveira. *Op. cit.*, p. 290.

<sup>91</sup> Ibid., p. 291.

que restituir em caso de paz geral, nosso autor não parece se convencer totalmente do sentido original do imperialismo joanino, pura e simplesmente.

Se o desejo de expansão de que a corte veio carregada às Américas após as guerras peninsulares não era passível de ser plenamente satisfeito devido à *situação militar* da colônia, a conquista de Caiena tampouco seria um empreendimento simples. E de fato o autor salienta esse aspecto que a documentação não deixa dúvidas a respeito. A organização da expedição se deu, segundo a leitura que Oliveira Lima faz da documentação à qual ele teve acesso, após a chegada em “meados de 1808” de um ofício para “ocupar militarmente a margem direita do Oiapoque”. Voltamos assim à velha questão de quem partiu a iniciativa da expedição. Dessa vez, no entanto, ele retoma o assunto para expor as dificuldades do capitão-general e governador da Grão-Pará, o tenente-general José Narciso de Magalhães e Menezes. Os recursos materiais para a mobilização de tropas não faziam parte dos gastos previstos, quiçá das rendas existentes. A leitura que Oliveira Lima faz da organização da expedição reforça a já descrita *situação militar* da colônia:

Os cofres públicos da capitania achavam-se exaustos e desprovido de tudo os armazéns, mas, desejoso de obedecer pontualmente às instruções recebidas, abriu o capitão-general uma subscrição para qual ele próprio concorreu com seis contos.<sup>92</sup>

Ao contrário de um bem elaborado plano e de uma estratégia segura, o que se percebe é o imprevisto que permeou a ação. A falta de ordens claras chegou inclusive a confundir a defesa da colônia francesa. O governador Victor Hughes, personagem controverso,<sup>93</sup> teria ficado confuso com a situação que se apresentara. A primeira leva de tropas, comandadas pelo tenente-coronel Manoel Marques, enviou ao governador da Guiana Francesa o aviso segundo

---

<sup>92</sup> Ibid., p. 291.

<sup>93</sup> Victor Hughes foi um agente colonial francês que passou por várias ilhas caribenhas antes de ser nomeado governador da Guiana Francesa. Na segunda metade século XX, ele é romanceado no livro *O século das luzes* do autor franco-cubano, Alejo Carpentier. Embora seja um herói – mesmo que maldito – do romance, a historiografia o retrata como impiedoso pela suposta exumação e profanação de um importante oficial da marinha inglesa morto em batalha. Ele também teria levado a guilhotina e tê-la utilizado contra seus detratores. Apesar disso, foi executor de uma resolução francesa que libertava os escravos nos domínios franceses. Cf. CARPENTIER, Alejo. *O século das luzes*. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

o qual ele e suas tropas reivindicavam em nome do príncipe regente o tradicional limite pelo Oiapoque. Nenhum aviso de invasão foi emitido. E isso não foi feito com o intuito de confundir o inimigo francês, mas sim por corresponder às ordens que o próprio tenente-coronel Manoel Marques recebera. À primeira expedição seguiu-se a “força naval de combate e de transporte”, com um reforço considerável de homens e navios de guerra: “Esta é que levava as instruções para, operando juntas as forças aliadas [portuguesas e inglesas], se apoderarem da colônia francesa além do limite histórico”.<sup>94</sup> Oliveira Lima segue em sua exposição dando detalhes sobre as poucas batalhas ocorridas, e que levaram à capitulação.

Já a capitulação em si será objeto de análise por vários motivos.<sup>95</sup> Fiquemos inicialmente com o que Oliveira Lima fala a respeito. O autor afirma que “para salvar os vassallos do imperador” francês, Victor Hughes cessou a resistência quando as tropas portuguesas e inglesas<sup>96</sup> já haviam tomado os principais pontos e desembarcado na ilha de Caiena e suas proximidades. Ele menciona um aspecto da capitulação bastante discutido por outros autores: “o sistema de libertar os escravos que pegassem em armas contra os senhores da terra”.<sup>97</sup> Os outros pontos da capitulação são também expostos e, como em outros autores que escreveram a respeito, Oliveira Lima manifesta certa surpresa com o fato de as leis civis, o já mencionado Código Napoleão, terem sido mantidas em vigor. Os protestos do governador e capitão-general do Grão-Pará, o tenente-general Menezes, relativos aos termos da capitulação, são igualmente arrolados. O autor recorre ao relato de Menezes que afirma ter sido obra sua as ordens para libertar os escravos e não do príncipe regente, como se fez constar na capitulação. Oliveira Lima cita do próprio general a sua justificativa: “obravam

---

<sup>94</sup> LIMA, Manuel de Oliveira. *Op. cit.*, p. 291. Oliveira Lima faz a afirmativa sobre as ordens, mas não identifica seu autor.

<sup>95</sup> Trabalharemos esse aspecto da ocupação no terceiro capítulo, relacionando questões da esfera política e dos interesses dos administradores luso-brasileiros com as diferentes elaborações identitárias em jogo.

<sup>96</sup> Um brigue inglês, o *Confiance*, comandado por James Lucas Yeo, juntou-se à expedição e foi encarregado de comandar as forças navais portuguesas e inglesas combinadas, ao passo que o tenente-coronel Manoel Marques ficou como comandante das forças de terra.

<sup>97</sup> LIMA, Manuel de Oliveira. *Op. cit.*, p. 293.

simplesmente pelo direito de guerra, que permite fazer ao inimigo todo o mal”.<sup>98</sup> As ressalvas do tenente-general Menezes quanto à referida aceitação do Código Napoleão é interpretada da seguinte forma por parte do autor:

Queria o tenente-general José Narciso, com razão, tornar o mais claro possível a soberania de Dom João constituía a única fonte de autoridade, à qual competia toda a livre ação de ampliar ou restringir o que lhe parecesse conveniente a respeito dos seus interesses, que eram os nacionais.<sup>99</sup>

Ao avaliar o período de ocupação da colônia francesa em si, Oliveira Lima faz coro a uma interpretação recorrente: a idéia segundo a qual o governo da Guiana Francesa sob os luso-brasileiros teria sido positivo. Sobre o governo interino do comandante da expedição, o tenente-coronel Manoel Marques, o autor afirma que a sua “ação foi meritória sob todos os pontos de vista”. Já sobre João Severiano Maciel da Costa, “que era brasileiro, natural de Minas Gerais” e fora nomeado Intendente Geral de Polícia de Caiena pela corte do Rio de Janeiro, ele afirma que sua administração “constitui uma página honrosa do reinado americano de Dom João. [...] um governante geralmente tido por modelo, que deixou muito agradável [sic] recordações quando a possessão foi restituída à França”.<sup>100</sup>

No entanto, a ocupação não foi isenta de pontos negativos. Eles são divididos em três itens. O primeiro, segundo a ordem apresentada por Oliveira Lima, remete diretamente ao objeto central dessa dissertação. Sua abordagem justifica a nossa vontade de investigá-la mais a fundo. Não pelo fato de o autor dedicar apenas uma parte de um parágrafo ao evento, mas sim pela forma que os juízos presentes na documentação são repetidos e não problematizados.

Em primeiro lugar, Oliveira Lima relaciona o motim de que trataremos a uma insubordinação da tropa comandada por um oficial de alta patente, o major Palmerim – todos desejavam voltar ao Pará e “abandonar esse ninho de febres malignas” nas palavras do autor. A bem da verdade, Oliveira Lima não usa o termo “motim” para descrever a segunda

---

<sup>98</sup> Ibid., p. 294-295.

<sup>99</sup> Ibid., p. 295.

<sup>100</sup> Ibid., p. 298.

insubordinação que é o objeto central de nossa pesquisa. Citemos as próprias palavras do autor, incluindo um juízo, que ele provavelmente colheu da documentação à qual ele recorreu, e que pretendemos problematizar ao longo desse nosso trabalho:

Enchendo-se sempre os claros das fileiras com *os elementos menos desejáveis recrutados no Pará*, não é de admirar que a tentativa se renovasse um ano mais tarde, quando Manoel Marques, que desgostoso pedira sua demissão, já estava substituído por um coronel de engenheiros octogenário, tornando-se então necessário fuzilar quatro dos cabeças.<sup>101</sup>

Vê-se que Oliveira Lima não chega a reproduzir o fato de terem sido os indígenas da tropa de ocupação luso-brasileira os responsáveis pela segunda “insubordinação”. No entanto, veremos que a mesma idéia sobre os “elementos menos desejáveis recrutados no Pará” é repetida em outros contextos, variando com acréscimos como *piores elementos ajuntados nas nações do Pará*.<sup>102</sup>

As outras “queixas” contra a “honrosa” administração portuguesa na Guiana Francesa remetem a certas atitudes de Maciel da Costa. A primeira diz respeito ao seu enriquecimento “de um modo legalmente honesto, mas não moralmente desinteressado”.<sup>103</sup> Segundo um testemunho oral do secretário militar da administração, o tenente Mafra, colhido por José Alexandre de Mello Moraes,<sup>104</sup> o intendente de Caiena recebia parte de seus ordenados em especiarias e usava de sua posição para vendê-las ao melhor preço no mercado inglês. As outras queixas contra certos aspectos arbitrários de sua administração são rebatidos pelos comentários do editor do *Correio Braziliense*, Hipólito da Costa. Escreve Oliveira Lima que “o *Correio Braziliense* afirmou [...] ter recebido cartas da Guiana em que se maldizia do governo despótico ali estabelecido”.<sup>105</sup> O autor continua usando os argumentos de Hipólito da Costa, afirmando que o “governo do Rio mandou para administrar a terra, não um militar mas

<sup>101</sup> Ibid., p. 298. Grifo nosso.

<sup>102</sup> Semelhante avaliação faz o francês, TERNAUX-COMPANS, Henri. *Notice historique sur la Guyane Française*. Paris: Firmin Didot Frères, 1843, p.131: “Les soldats brésiliens, qui n’étaient guère autre chose que des vagabonds de toutes les nations ramassés au Para [...]”

<sup>103</sup> LIMA, Manuel de Oliveira. *Op. cit.*, p. 299.

<sup>104</sup> MORAES, Alexandre José de Mello. *História do Brasil-Reino e do Brasil-Império*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Ed.USP, v. 1, 1982. À época do testemunho, o então tenente Mafra era senador do Império.

<sup>105</sup> LIMA, Manuel de Oliveira. *Op. cit.*, p. 299.



um magistrado, e a liberdade política de que gozava a colônia sob o domínio de Bonaparte não podia ser superior àquela de que gozou sob o domínio do príncipe regente de Portugal”. Ele termina seu capítulo com uma citação contundente do próprio Hipólito da Costa da qual recuperaremos um pequeno trecho. Como resposta dada aos franceses da Guiana queixosos da administração portuguesa, ele afirma:

O intendente de Caiena poderá ter mandado prender alguém, não só arbitrariamente, mas injustamente, porém nenhuma das cartas que nos chegou às mãos o acusa de ter mandado matar ninguém; e as mortes, prisões e confiscos que os franceses fizeram em Portugal, foram tão cruéis que, ainda que todos os franceses habitantes de Caiena fossem vendidos por escravos, não se lhe ficava a dever nada a sua nação.<sup>106</sup>

À semelhante analogia, recorre Francisco Adolpho de Varnhagen nas poucas páginas dedicadas à ocupação da Guiana Francesa em sua *História Geral do Brasil*: “com vinte Caienas não houvera indenizado os sacrifícios de Portugal”.<sup>107</sup> Tal juízo vem num contexto em que o autor discute o resultado das negociações diplomáticas com o fim das guerras e a paz geral. A seção como um todo focaliza a na política externa do período joanino: “dediquemos algumas páginas a expor o que de mais importante encontramos nos atos da política exterior, dirigidos pela corte recém-estabelecida na América”.<sup>108</sup>

Na seção LI, intitulada “Política exterior, negociações, tratados, conquistas, etc.”, são abordados conjuntamente temas como a ocupação de Caiena, algumas questões a respeito do Prata, a relação com os outros vice-reinados espanhóis, o Congresso de Viena, a colonização suíça, a aclamação do rei, e o casamento do príncipe dom Pedro... Mesmo não tecendo articulações diretas entre os dois eventos relacionados às conquistas de norte a sul – como apontado por Oliveira Lima –, só o fato de ambas estarem juntas nos dá algumas pistas da posição de Varnhagen a este respeito: à sub-seção “Tomada da Caiena” segue uma outra chamada “Pretensões no Sul”.

---

<sup>106</sup> Ibid., p. 300.

<sup>107</sup> VARHAGEN, Francisco Adolpho de. *História Geral do Brasil*: antes de sua separação e independência de Portugal. São Paulo, [Brasília]: Melhoramentos, INL, v. 3, 1975, p. 116.

<sup>108</sup> Ibid., p.111.

Sobre a ocupação de Caiena em si, o autor encontra no episódio motivos para ressaltar certo “patriotismo” sem recorrer ao “ódio a portugueses”, logrando mesmo não fazer da então inimiga França um *outro* em relação a qual se definiria o ser brasileiro. Segundo as palavras do próprio Varnhagen em carta ao imperador dom Pedro II: “Em geral busquei inspirações de patriotismo sem ser no ódio a portugueses, ou à estrangeira Europa, que nos beneficia com ilustração”.<sup>109</sup>

Logo em seu primeiro comentário a respeito da conquista, Varnhagen afirma que a força encarregada da conquista se intitulava “corpo da vanguarda dos Voluntários Paraenses”; já em relação ao “governo da colônia”, ele ressalta o fato de ele ter sido “confiado a um brasileiro de muita capacidade, o honrado mineiro desembargador João Severiano Maciel da Costa”.<sup>110</sup> Nos dois casos, percebe-se as referidas “inspirações de patriotismo” ganhando relevo. Maciel da Costa, em outro momento do texto de Varnhagen, recebe ainda outros qualificativos. O autor recorre às próprias palavras do desembargador para caracterizar os oito anos de ocupação e tentar proporcionar um juízo sobre o período em questão: “Acerca do modo como governou *este insigne brasileiro* a colônia conquistada, ouçamos suas próprias palavras”.<sup>111</sup> Na citação que segue ao trecho acima, Maciel da Costa se defende da forma que fora tratado pelos *vinhistas* envolvidos com o retorno de dom João a Portugal. Impedido de entrar em Lisboa com a comitiva que acompanhou o retorno do rei, Maciel da Costa lista os inúmeros serviços prestados ao reino unido. Varnhagen recorre a este trecho para caracterizar o período da ocupação de Caiena:

Cresceu a estima del-Rei vendo o modo com que organizei na Guiana Francesa uma administração completa em todos os seus ramos de justiça, polícia e fazenda [...]; e como dirigi esta mesma administração oito anos com plena satisfação sua e de seus ministros, e geral contentamento dos habitantes daquela conquista, que inda hoje choram por um governo tão

---

<sup>109</sup> Carta de Francisco Adolpho de Varnhagen ao imperador datada de 14 de julho de 1857, apud GUIMARÃES, Manoel Luis Lima Salgado. *Op.cit.*, p. 6-7.

<sup>110</sup> VARHAGEN, Francisco Adolpho de. *Op. cit.*, p. 111-112.

<sup>111</sup> *Ibid.*, p. 117. Grifo do autor.

paternal [...].<sup>112</sup>

É também recorrendo a esse mesmo trecho da *Apologia...* de Maciel da Costa que Varnhagen faz menção ao motim que pretendemos problematizar em nossa pesquisa. Seguindo no arrolamento dos aspectos da conquista que fez com que a estima do rei crescesse por ele, Maciel da Costa se vangloria da forma

[...] como submeti, contentei e conservei em tranquilidade uma guarnição de 1.300 homens, que por duas vezes se sublevara contra seus superiores, chegando a ponto de irem às mãos os dois partidos dentro da mesma vila, com artilharia e arma branca, ficando alguns mortos e feridos [...].<sup>113</sup>

A fim de não parecer que as palavras do próprio encarregado da condução dos interesses portugueses durante a ocupação da Guiana Francesa soasse demasiadamente tendenciosas, Varnhagen recorre a um testemunho acima de qualquer suspeita; assim, ele diz: “Agora para que não sejam tidas de exageradas estas expressões do próprio indivíduo, ouçamos a um estranho, e, o que é mais, a um dos próprios súditos da colônia conquistada”. O testemunho em questão foi colhido de uma obra impressa em 1823 chamado de *Coup d’oeil sur Cayenne [en 1822 par M. Vignal, habitant de cette colonie]*:

Os conquistadores trataram o país com resguardos que formam um singular contraste com os usos e costumes da administração francesa que lhes sucedeu. [...] em sua administração nada houve de hostil contra a colônia, e antes a verdade nos obriga a reconhecer que seus interesses gerais nunca foram melhor apreciados. É indubitavelmente custoso ter de fazer elogio dos estrangeiros, à própria custa, mas, pondo de parte o orgulho nacional, porque havemos de temer lembrar os atos de sua administração quando daí nos pode resultar proveito?<sup>114</sup>

<sup>112</sup> COSTA, João Severiano Maciel da. *Apologia que... [dirige à nação portuguesa] João Severiano Maciel da Costa [afim de se justificar das imputações que lhe fazem homens obscuros, as quaes deram causa ao decreto de 11 de Junho, e à providencia comunicada no aviso de 11 de Junho do corrente anno de 1821]*. Coimbra, Imprensa da Universidade, 1821. p. 9-10, apud VARHAGEN, Francisco Adolpho de. *Op. cit.*, p. 117.

<sup>113</sup> *Ibid.*, p. 117.

<sup>114</sup> VIGNAL, F., apud VARNHAGEN, Francisco Adolpho de. *Op. cit.*, p. 118-119. Tradução do autor. Original em VIGNAL, F. *Coup d’oeil sur Cayenne [en 1822 par M. Vignal, habitant de cette colonie]*. Paris: Delaunay et Ponthieu, 1823, p. 41. Disponível em: < <http://nrs.harvard.edu/urn-3:FHCL:1121626> >. Acesso em: 09/06/2008. Segue a transcrição original em francês: “Ils traitèrent le pays avec des ménagements qui forment un singulier contraste avec les us et coutume de l’administration française qui leur a succédé. [...] loin que leur administration ait eu rein d’hostile pour la colonie, la vérité oblige de reconnaître que jamais ses intérêts généraux n’avaient été mieux entendus. Il est sans doute pénible d’avoir à faire l’éloge des étrangers à nos propres dépens ; mais à part tout orgueil national, pourquoi craindrions-nous, si ce reprochement peut nous être profitable?” Num outro momento desta dissertação recorreremos a este autor e aprofundaremos sua interpretação do governo luso-brasileiro juntamente com outros testemunhos similares. Julgamos que o comentário de Vignal

As duas citações parecem cumprir a função de proporcionar um olhar objetivo sobre o episódio. Diante dos dois testemunhos, Varnhagen não tece comentários adicionais. Os poucos parágrafos que ele dedica ao tema da ocupação luso-brasileira de Caiena parecem estar de acordo com a sua intenção de não escrever sua história geral como panfleto contra Portugal ou qualquer outro país europeu. Paradoxalmente, os luso-brasileiros e os franceses, entre os anos 1809 e 1817, parecem ter se encontrado em harmonia dentro da disputada periferia do mundo colonial amazônico, não obstante os acontecimentos que os levaram a tal situação.

### **1.3. A relação entre a Guiana Francesa e o Grão-Pará como objeto histórico: política e economia**

A mencionada preocupação que Varnhagen tinha em poupar as nações européias de críticas severas parece estar ausente do próximo autor sobre o qual nos debruçaremos. Arthur Cezar Ferreira Reis, um dos mais profícuos escritores da história do Amazonas e seus arredores, autor de livros sobre a configuração das fronteiras amazônicas, em que os outros países parecem estar sempre cobiçando maquiavelicamente a Amazônia e suas riquezas, Reis faz das suas obras verdadeiros libelos nativistas.<sup>115</sup> Sua escrita da história remete a uma metodologia semelhante a de Varnhagen e afins, embora quase cem anos os separem. O paradigma bastante tradicional de uma historiografia político-militar-diplomática pauta a interpretação de seus objetos.

Um dos maiores entusiastas da “benéfica” presença portuguesa em Caiena, Reis

---

formou a opinião de muito franceses e brasileiros a respeito do período entre 1809-1817, assim como embasou certo ufanismo dos historiadores brasileiros.

<sup>115</sup> Escreveu inúmeras obras a respeito do Pará e da Amazônia. Algumas delas – por exemplo, o interessante artigo “O Jardim Botânico de Belém” (*Boletim do Museu Nacional. Botânica*, Rio de Janeiro, (7), p. 1-14, Set. 1946) – pouco estudadas, o que as torna referências obrigatórias. Na década de 60, fez parte do elenco escalado por Sérgio Buarque de Holanda para contribuir na ambiciosa *História Geral da Civilização Brasileira* sob os auspícios da USP. No primeiro volume do tomo II dessa obra, Reis nos oferece o capítulo “A ocupação de Caiena”, versão re-trabalhada de um pequeno livro *Portugueses e Brasileiros na Guiana Francesa*. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Saúde, Serviço de Documentação, 1953.

apresenta seu ponto de vista da ocupação da Guiana Francesa e das relações travadas entre portugueses da Amazônia e seus vizinhos de outras nações em pelo menos duas publicações. Seus trabalhos dão conta dos principais sucessos desse período. Talvez sua grande “falha” esteja em assumir sem grandes preocupações o ponto de vista dos governantes portugueses, emitindo uma série de juízos de valor que, se o autor não estivesse há mais de cem anos desses acontecimentos, mais pareceria um propagandista do regime. Não apenas pelo fato de o governo português ter sido aparentemente positivo – ponto pacífico dentre os autores mencionados, desejo das próprias autoridades portuguesas e sugestão que instigou a elaboração desta pesquisa. Referimo-nos mais à exaltação do autor ao interpretar estes fatos e à naturalização das mesmas categorias e opiniões em que se pautavam os agentes que viviam à época. Ao concluir seu livro *Portugueses e brasileiros na Guiana Francesa*, por exemplo, Reis nos ensina: “Escrevemos uma página de civilização”.<sup>116</sup> O uso constante da primeira pessoa do plural para se referir aos “feitos” dos luso-brasileiros, e as referências constantes às outras nações enquanto ameaças à soberania portuguesa – “a resistência que *oferecíamos* era total”<sup>117</sup> –, e até mesmo questões político-ideológicas são amplamente naturalizadas: “Proibia-se a leitura dos livros que expunham os princípios de heresia política”, diz ele sobre o medo da propagação dos ideais iluministas pelas letras, como se até hoje tais princípios ainda fossem heréticos. Apenas uma questão de estilo?

Saindo do preciosismo que talvez tenha permeado em excesso os juízos acima, Reis continua como referência para as novas gerações de historiadores do norte brasileiro tamanha sua erudição e seu rigoroso trabalho de consulta aos arquivos. Deixou em aberto temáticas que vêm sendo recuperadas por historiadores contemporâneos e vêm rendendo boa produção acadêmica.

---

<sup>116</sup> REIS, Arthur Cezar Ferreira. *Portugueses e Brasileiros na Guiana Francesa*. *Op. cit.*, p. 31.

<sup>117</sup> *Ibid.*, p. 4.

Já quanto ao conteúdo de suas análises sobre a temática que estamos a tratar, Reis encara os conflitos entre a França e Portugal pelo território na região amazônica, ao longo dos anos da Revolução e dos conseguintes, como um processo de “expansão contra expansão”.<sup>118</sup> A manutenção e a incorporação territorial ao longo dos séculos XVII e XVIII são caracterizadas como uma “empresa magnífica a que nos atiramos defendendo-o e mantendo-o sob a soberania portuguesa”.<sup>119</sup> Daí, na interpretação de Reis, “nas últimas décadas do século XVIII, por isso mesmo, estava cristalizado um pensamento na Amazônia luso-brasileira. Esse pensamento era: impunha-se ocupar Caiena, pondo fim aos perigos que decorriam de sua vizinhança incômoda”. Como a dimensão do indivíduo ocupa um lugar de destaque na história levada a cabo por Reis, tal pensamento é identificado com uma pessoa em particular: o já mencionado dom Francisco de Souza Coutinho, governador do Grão-Pará entre os anos de 1790 e 1803. Assim, Reis afirma que “em exposições para Lisboa, mostrou a necessidade daquela medida drástica”.<sup>120</sup> Reis segue expondo certas iniciativas tomadas pelo governador, deixando bem claro que a escalada de conflitos começara bem antes da invasão de 1809. As leituras de livros de “heresia política” eram vigiadas e proibidas, o contato com homens vindos da França era cerceado; temia-se que a fuga dos escravos aumentasse com as notícias da abolição em Caiena, levando inclusive, segundo Reis, a que proprietários rurais da Guiana Francesa se refugiassem no Pará, temerosos de “catástrofe” semelhante a de São Domingos. Dom Francisco teria também promovido melhorias nas condições de defesa da capitania e infiltrado “agentes secretos” em Caiena para se informar das reais condições de defesa da colônia e do “espírito de resistência dos colonos”.<sup>121</sup>

Certo de que era imprescindível conquistar Caiena, Souza Coutinho insistiu na correspondência com o Reino. De um lado fazia-se preciso garantir a

---

<sup>118</sup> REIS, Arthur Cezar Ferreira. A Ocupação de Caiena. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História Geral da Civilização Brasileira: o Brasil Monárquico*. São Paulo: Difusão Européia do Livro, Tomo II, 1962. p. 278-299.

<sup>119</sup> REIS, Arthur Cezar Ferreira. *Portugueses e Brasileiros na Guiana Francesa*. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Saúde, Serviço de Documentação, 1953, p. 5.

<sup>120</sup> *Ibid.*, p. 5-6.

<sup>121</sup> *Ibid.*, p. 8.

integridade territorial do Império, contendo o imperialismo francês; de outro evitar a infiltração ideológica e evitar, a bem dos interesses econômicos regionais, que o trabalhador africano abandonasse a Amazônia, levando-a a decadência.<sup>122</sup>

No entanto, segundo a interpretação de Reis, os pedidos de dom Francisco não teriam sido atendidos já que em Portugal “perdera-se o espírito imperial”. Seus constantes alertas teriam, ao menos, levado à incorporação de um novo regimento do exército ao Pará. Esses seriam os antecedentes da invasão à Guiana Francesa. À semelhança do trabalho de Goycochea, já visto acima, o clima de hostilidades na Amazônia e nas terras do Cabo Norte já antecipava o que viria em seguida, e não dependeram necessariamente de um espírito de expansão imperialista tal qual proposto por Oliveira Lima.

Se de fato a histórica situação de tensão que Reis caracterizou como “expansão contra expansão” se verificava nos “quatro tratados, na feitura dos quais Portugal não foi chamado a participar”, as idéias de expansão neles contidos teriam permanecido nos círculos europeus: “de Caiena não desceram forças para, sequer, tentar a efetivação dos novos lindes”. No entanto, ressalta Reis, na Europa “não sucedia o mesmo” e dom João, em “hábil manobra que evitou a vergonha do futuro monarca pelo inimigo”, foi forçado à “trasladação” que serviu de estopim para a presença de portugueses e brasileiros na Guiana Francesa: “Estava chegando o momento de executar os planos de D. Francisco”.<sup>123</sup>

Embora rigorosamente assentado na maioria das fontes disponíveis – Reis chega mesmo a indicar os arquivos e as bibliotecas onde elas se encontram –, há uma lacuna em sua narrativa que não deixa de nos chamar a atenção. Já mencionamos ao longo do texto o quanto de confusão tem causado aos historiadores a determinação de quem teria partido as ordens para a conquista. Um aspecto menor, mas sem dúvida relevante em se tratando de uma questão envolvendo um conflito militar. O *mis-en-intrigue* do trabalho de Reis tenta minimizar o espaço para tal dúvida. Não haveria duas ordens distintas para duas expedições

---

<sup>122</sup> Ibid., p. 7.

<sup>123</sup> Ibid., p. 9.

diferentes; ele não admite o improvisado neste momento de seu texto, deixando transparecer uma firmeza nas ordens expedidas pela corte do Rio que de fato não ocorreu por completo. O exemplo mais incisivo está na naturalização com que ele insere a participação dos ingleses na empreitada, algo que ele sequer detalha mesmo sendo uma questão da maior importância para a conquista ter sido levada adiante tal qual ela ocorreu.

Reis desloca este aspecto da indefinição inicial das ordens para a indefinição de outra faceta do evento; não propriamente o da conquista militar em si, mas sim, o da manutenção e ocupação do território uma vez conquistado: “Passando a nossas mãos, que ia suceder?”<sup>124</sup> Diferente de outros autores, Reis não se deixa levar pelo fato de haver vários indícios de que a ocupação de Caiena tivesse como principal, ou mesmo único, sentido a sua devolução na paz geral que se seguiria ao fim dos conflitos. A lógica segundo a qual sua manutenção serviria a Portugal como moeda de troca para este momento de negociação estava de fato presente em boa parte da documentação. Além do mais, abordar o assunto com a possibilidade de saber de antemão o seu resultado pode ter facilmente induzido a tal conclusão: a devolução de Caiena teve, sim, este aspecto de barganha. Ademais, a idéia de devolução já estava presente em um dos pontos da capitulação.<sup>125</sup> Em resposta a tais argumentos, Reis afirma:

A capitulação fora redigida, no entanto, pelos próprios franceses e mereceria reservas do Governador Magalhães e Menezes. Em consequência, dela não se pode tirar a *conclusão simplista* de que a intenção de D. João fosse a da devolução. Ademais, convém não esquecer, os projetos para a conquista da colônia francesa eram antigos e visavam, com a conquista, a *incorporação*.<sup>126</sup>

Conforme já mencionado em nossa introdução, cresceu, com o passar dos anos, dentre os administradores reais da *conquista* uma idéia segundo a qual a incorporação definitiva da Guiana Francesa deveria ser uma das prioridades da coroa portuguesa. Esta foi apenas uma das lógicas que permeou o debate sobre o procedimento a ser adotado em relação à *conquista*.

---

<sup>124</sup> Ibid., p. 17.

<sup>125</sup> Fala-se na capitulação a este respeito: as leis civis “serão seguidas e executadas até a paz entre as duas nações”.

<sup>126</sup> Ibid., p. 17-18. Grifo nosso.



Para os participantes do debate, o desfecho das negociações ainda não estava definido, muito embora a lógica da devolução e do uso de Caiena como moeda de troca na paz geral fosse prevalecente nos círculos mais ligados às questões internacionais da corte portuguesa.

Um outro argumento aventado, no início de 1808, acerca do destino de Caiena, uma vez conquistada, já havia sido praticamente descartado no início das operações militares. A idéia de arrasar a colônia francesa por completo a fim de desestimular a retomada de sua colonização, já que seus custos seriam elevadíssimos, não encontrava mais eco dentre os envolvidos com a conquista. Reis cita um ofício remetido por dom Rodrigo, o conde de Linhares, ao governador Menezes, posterior à conquista, em que fica claro que, inicialmente, “D. João projetara despovoá-la e arrasá-la ‘para que, se houvesse de restituí-la à França não se sentisse desejosa de gastar o imenso numerário que seria necessário para restaurá-la, desse modo livrando-nos da vizinhança incômoda’”. Reis admite, no entanto, que tal plano inviabilizaria “ter elementos com que melhor negociar a paz na Europa”.<sup>127</sup>

Três lógicas distintas permearam os debates sobre o que fazer com Caiena. Elas não ocorreram necessariamente concomitantes umas com as outras; os atores que levantaram cada uma dessas possibilidades se encontravam em posições distintas dentro da estrutura institucional e política de Portugal. Para o objeto da presente dissertação, a posição proposta pelos dois principais administradores da coroa portuguesa em Caiena é de sumo interesse: a anexação definitiva da conquista aos domínios portugueses. Os ganhos materiais e estratégicos foram escritos e tornados públicos.<sup>128</sup> Ademais, e aí nosso interesse se torna maior para fins de problematizar nosso objeto, a crescente identificação, ao longo dos anos de conquista, destes administradores reais luso-brasileiros com os colonos franceses contrasta com a representação negativa que os mesmos administradores fazem da guarnição paraense responsável pela manutenção da conquista. A expressão maior desta representação negativa se

---

<sup>127</sup> Ibid., p. 18.

<sup>128</sup> Abordaremos essa questão em capítulo posterior com o detalhamento exigido.

dá com os juízos formados sobre os amotinados de 1811: índios, selvagens e afins... Veremos também como os próprios franceses partilhavam dos mesmos juízos, indicando uma certa percepção das clivagens e hierarquias sociais análoga à dos administradores luso-brasileiros.

Arthur Cezar Ferreira Reis percebeu a indefinição em torno do destino de Caiena, não depositando um peso excessivo no fato de a lógica da barganha a ser feita na paz geral do congresso de Viena ter sido a solução final. Assim, ele apresenta as seguintes indagações ao leitor:

Permaneceria integrada ao império português, como uma conquista, ou a restituiríamos à França, findo o conflito que separava as duas nações? O tratamento que lhe dispensaríamos seria um tratamento sem profundidade, mantendo-se o que se encontrara ou, dentro da sistemática luso-brasileira, procurando transformar o ambiente comunicando-lhe a vitalidade renovadora? Pelo texto da capitulação, parecia evidente que a colônia voltaria à posse da França e o tratamento a dispensar-lhe não passaria de simples preservação do estado em que a recebíamos.<sup>129</sup>

O autor interpreta essa questão de forma a salientar que havia mesmo uma forte carga de “indecisão existente”. Diante do destino incerto da colônia – um argumento que estamos em vias de apresentar –, Reis percebe que a “intenção de integrar a colônia ao Império não estava, assim, em abandono”. A fim de sustentar tal perspectiva, o autor se refere uma “exposição” de que também nos valeremos em capítulo posterior. Citemos o trecho completo de seu texto:

A intenção de integrar a colônia ao Império não estava, assim, em abandono. E mais tarde voltaria a ser cogitada através de uma longa exposição do Intendente Maciel da Costa, que sugeria a anexação das guianas inglesa e holandesa para que, com todas elas, D. João constituísse um pequeno reino unido ao Brasil.<sup>130</sup>

Não entraremos no mérito da polêmica proposta de Maciel da Costa, por ora. O intendente, no entanto, partilhava a mesma opinião com o governador militar Manoel Marques – o mesmo que comandou a expedição, foi efetivado como governador interino, pediu demissão e retornou ao mesmo posto pouco tempo depois. Reis afirma sobre o

---

<sup>129</sup> Ibid., p.18.

<sup>130</sup> Ibid., p. 18-19.

governador militar que “no trato com os franceses, revelou-se hábil, grangeando gerais simpatias. Chamavam-lhe ‘Papa Marquis’. Defendia a idéia da manutenção da colônia no reino que D. João estabelecera no Brasil”.<sup>131</sup>

Continuemos com as opiniões do autor em destaque, “à luz [da] documentação” que ele compulsou. Afirma Reis, com certa satisfação própria de sua narrativa, que “nos oito anos em que a ocupamos [a Guiana Francesa], demos mostra de a querermos valorizar através de uma administração adequada”. Ele acrescenta a este argumento algo que Varnhagen já mencionara em seu próprio texto; uma constatação quase irrefutável segundo a qual “os próprios historiadores franceses são os primeiros a proclamar excelente [a administração luso-brasileira]”.<sup>132</sup>

Uma série de detalhes e argumentos são arrolados a fim de justificar o retrato de um governo exemplar que Reis vem traçando: a determinação por parte da corte que fosse realizada uma “política maneirada, de atração das populações, de aproveitamento das riquezas locais, de cobrança de impostos que bastassem às despesas com os serviços públicos mas, nenhum mal estar criasse aos colonos”. Reis estabelece ainda uma relação entre o sucesso do governo português em Caiena e o fato que a natureza e sua “agressividade tropical” já estaria plenamente dominada pelos colonizadores “por mais severa que ela se apresentasse”.<sup>133</sup>

Reis conclui o seu trabalho em um tom profundamente ufanista. A partir do depoimento do “secretário do governo militar [...], o tenente José da Silva Mafra, mais tarde senador pelo Império”, o autor afirma que ocorrera “qualquer coisa de inédito, de espantoso: os colonos franceses que assistiam à cerimônia, choravam de pesar com a nossa retirada”.<sup>134</sup> E assim escreve em seu parágrafo derradeiro, sintetizando sua opinião a respeito dos oito anos

<sup>131</sup> Ibid., p. 21. Reis fundamenta seus comentários, como o apelido “*Papa Marquis*”, a partir do livro de José Alexandre de Melo Moraes, *História do Brasil-Reino e Brasil-Império*. Publicado originalmente em 1871, mas escrito umas duas décadas antes, esse livro é uma espécie de compilação de documentos os mais variados, de temas igualmente distintos, acrescidos de pequenos comentários. Um dos aspectos interessantes dessa obra são os depoimentos orais de pessoas envolvidas com os episódios coligidos.

<sup>132</sup> Ibid., p. 19.

<sup>133</sup> Ibid., p. 19-20.

<sup>134</sup> Ibid., p. 30.

de ocupação:

Hávamos, evidentemente, efetuado na Guiana Francesa, um governo de paz, de trabalho, de respeito à dignidade de cada um. Não fizéramos obra de conquistadores brutais, pela vitória. Fôramos humanos. Realizando uma empresa política, em revide ao insulto napoleônico, escrevêramos uma página de civilização.<sup>135</sup>

Ciro Flamarion Cardoso, em sua obra intitulada *Economia e sociedade em áreas coloniais periféricas: Guiana Francesa e Pará (1750-1817)*, identifica certa tendência na “bibliografia tradicional” a respeito da administração portuguesa de Caiena nos anos em questão. Afirma ele que aqueles que escreveram a este respeito costumam salientar que, apesar de saber que “mais cedo ou mais tarde deveriam retirar-se, os luso-brasileiros mesmo assim deram à colônia ocupada tratamento exemplar” ao introduzir “numerosos escravos”, incentivar a produção e o comércio e respeitar as propriedades. Cardoso segue em sua apreciação da “bibliografia tradicional” recuperando uma série de “elementos aduzidos em favor desta tese”:

[...] é costume citar manifestações de apreço dos administrados: os moradores de Caiena oferecendo-se para formar uma milícia depois da tentativa de sublevação de 1811, sob a autoridade de Maciel da Costa e em nome do Príncipe Regente; os guianenses chorando ao entregarem os portugueses a colônia de volta à França; o testemunho do colono Vignal.<sup>136</sup>

Após citar o irresistível juízo de Vignal, ao qual também recorremos quando expusemos o trabalho de Varnhagen, o primeiro a divulgá-lo, Cardoso afirma – com certa dose de ironia? – a respeito da opinião do colono guianense sobre o governo luso-brasileiro da Guiana Francesa: “Um regime colonial português verdadeiramente irreconhecível!”<sup>137</sup>

Como se percebe pelo recorte cronológico da obra de Cardoso, o período da ocupação luso-brasileira de Caiena serve como seu marco final. Logo, estes anos de conquista ocupam apenas uma parte do trabalho. Mencionemos de que forma o próprio autor estabelece, na sua introdução, a relação entre o acontecimento político – a tomada e ocupação da Guiana

<sup>135</sup> Ibid., p. 31.

<sup>136</sup> CARDOSO, Ciro Flamarion Santana. *Economia e sociedade em áreas coloniais periféricas: Guiana Francesa e Pará (1750 – 1817)*. Rio de Janeiro: Edição Graal, 1984, p. 158-159.

<sup>137</sup> Ibid., p. 158.

Francesa – e o plano geral de sua obra:

Minha intenção foi, ao começar, dedicar-me ao estudo em detalhe do episódio da ocupação luso-brasileira da Guiana Francesa nos anos 1809 a 1817, que na tese fora tratado em forma bastante sumária. No entanto, o desenvolvimento da pesquisa em parte mudou o objetivo inicial: a ocupação foi se transformando somente numa espécie de conclusão ou epílogo, enquanto o que em princípio seriam os “antecedentes” – o estudo das estruturas econômico-sociais da Guiana Francesa e do Pará na segunda metade do século XVIII e nos primeiros anos do século passado – terminou constituindo o centro do interesse e da atenção.<sup>138</sup>

Percebe-se, então, que seu trabalho se fundamenta numa abordagem em que o estudo das estruturas sociais e econômicas destes dois territórios estão postas a serviço de um método comparativo. Afastando-se daquilo que ele próprio denominou de “bibliografia tradicional”, Cardoso busca *explicar* os processos históricos aos quais os dois territórios estavam condicionados. Segundo o texto de apresentação de Eulália Lobo o “método comparativo”, aplicado à pesquisa de Cardoso, “proporciona uma possibilidade de controle sobre as hipóteses e generalizações explicativas muito mais efetivo e confiável” em relação a outras técnicas, algo que demonstra a distância de Cardoso com correntes historiográficas “tradicionais”.<sup>139</sup>

Em relação ao principal aporte teórico ao qual ele recorre e se filia, Cardoso o deixa explícito logo no título: áreas coloniais *periféricas*. Devedoras de uma tradição conceitual que podemos traçar até Caio Prado Júnior, as abordagens centro-periferia e as teorias da dependência mudaram a forma de se perceber a história do Brasil e dos outros países na periferia do capitalismo. Embora devedor deste legado, na época em que escreveu *Economia e sociedade...*, Cardoso já estava trilhando um caminho distinto dos principais investigadores das *dependências* no sistema-mundo. O autor opta por estudar a inserção periférica do Pará e da Guiana Francesa no sistema colonial – as colônias, por sua vez, já fariam parte da periferia do mundo capitalista – por meio das já mencionadas *esferas* da economia e da sociedade. Para

<sup>138</sup> CARDOSO, Ciro Flamarion Santana. *Op. cit.*, p. 10.

<sup>139</sup> LOBO, Eulália Maria Lahmeyer. Apresentação. In: CARDOSO, Ciro Flamarion Santana. *Economia e sociedade em áreas coloniais periféricas: Guiana Francesa e Pará (1750 – 1817)*. *Op. cit.* [s.p.].

tal, ele analisa suas relações comerciais externas, assim como a estrutura de produção e o mercado de consumo interno. Convém notar que a importância do estudo dos mercados internos para a vida nas colônias já era uma preocupação que ia além da sobre-determinação dos mercados internacionais às estruturas produtivas coloniais, tal como proposto pelos primeiros historiadores da economia. Os editores do livro entenderam a opção de Cardoso por seu recorte – “no conjunto pouco freqüentado” – de áreas coloniais “marginais ou periféricas”:

Com efeito, a maior parcela do esforço de pesquisa, em se tratando da colonização da América vista em seus aspectos econômico-sociais, se dirige às áreas coloniais em que se concentravam as principais atividades exportadoras, tais como as regiões açucareiras e de mineração do ouro na América Portuguesa, aquelas voltadas para as minas de prata na América Espanhola, as *plantations* antilhanas etc. Ora, mesmo se admitirmos que muitos argumentos podem justificar tal preferência pelos pesquisadores, também é verdade que a análise das colônias menos bem sucedidas, quando se articula com a das áreas coloniais centrais, ilumina em forma pertinente numerosos aspectos do processo de colonização do continente americano. Em outras palavras, os fracassos relativos podem ser tão instrutivos quanto os grandes êxitos coloniais.<sup>140</sup>

Os “fracassos” em questão se referem obviamente ao papel desempenhado pelas economias dos dois territórios analisados dentro de um quadro comparativo mais amplo com outras regiões ou colônias. O trabalho de Cardoso apresenta certo *télos* fatalista. Se no início do período estudado, a segunda metade do século XVIII, a Guiana Francesa e o Pará estavam em momentos sistêmicos distintos devido a especificidades históricas, ao final, ambos os territórios acabariam por se assemelhar. Mesmo tendo trilhado caminhos históricos distintos em suas particularidades, as duas regiões não teriam como escapar de uma sina comum: uma posição periférica dentro da própria periferia.

Cardoso encontra uma chave explicativa bastante simples para o referido *fracasso relativo*. Ao se indagar sobre como trajetórias diferentes – “que tiveram a princípio estruturas tão divergentes” – confluíram posteriormente assemelhando-se “em boa medida”, sua resposta

---

<sup>140</sup> Ver o Posfácio em CARDOSO, Ciro Flamarion Santana. *Economia e sociedade em áreas coloniais periféricas: Guiana Francesa e Pará (1750 – 1817)*. *Op. cit.*, [s.p.].

certamente não poderia estar associada ao fato de ambas as áreas terem sido regidas pela coroa portuguesa. A política como variável determinante não seria uma opção condizente com os aportes teóricos dos quais ele se utilizou. Os fatores e as motivações para que Portugal e França colonizassem a região são, assim, expostos: para o primeiro, a ocupação do Pará ocorreu inicialmente a fim de afastar o perigo advindo das manobras da Inglaterra, da Holanda e da França, e, com o fim da união ibérica, assegurar sua posse frente à Espanha; ele apresenta também a necessidade de garantir o controle efetivo da entrada e da navegação do Amazonas, que apresentava inúmeras vantagens e “perigos”, especialmente quando descoberto o acesso às minas de ouro por seus afluentes. Já a colonização da Guiana Francesa, segundo o autor, “nunca foi vista como finalidade em si mesma pelos franceses”. Ela teria servido como base para incursões mais audaciosas como a obtenção da “ligação comercial entre o Amazonas e o Orenoco” e mais tarde simplesmente para as tentativas – sempre frustradas – de “estabelecer o domínio francês na região da foz do Amazonas”. Já com a perda de outros territórios coloniais em 1763, a França pretendia com a sua Guiana cortar a dependência da América do Norte – “agora predominantemente britânica” – por certos bens para o abastecimento das Antilhas, como madeiras e víveres. Ele acrescenta ainda que, durante o período “Revolução-Império”, a Guiana Francesa foi fortalecida com a intenção de reconquistar os territórios antilhanos perdidos aos ingleses. Assim, Cardoso apresenta sua Guiana Francesa apenas como uma espécie de entreposto para planos maiores, raramente sendo ela a finalidade em si mesma. Ele acrescenta a isso que os “fatores ecológicos e geográficos que agiam nas duas regiões, quase sempre dificultando a colonização, eram bastante parecidos”.<sup>141</sup> O autor inclui no plano de sua obra capítulos com detalhes sobre a geografia e as condições físicas de ambos os territórios num esforço marcante de erudição e

---

<sup>141</sup> CARDOSO, Ciro Flamarion Santana. *Op. cit.*, p. 199-200.

síntese.<sup>142</sup>

O que teria então determinado a diferença inicial e confluência posterior? Como dissemos no começo do parágrafo anterior, sua resposta é simples, conforme ele próprio afirma: Cardoso credita como a principal variável em sua explicação a categoria *trabalho*, e, em menor medida, a disponibilidade de capitais.

Assim, acreditamos que a divergência inicial das estruturas produtivas das duas colônias decorreu, muito simplesmente, da presença, na Amazônia portuguesa dos primeiros tempos, de reservas abundantes de mão-de-obra indígena potencial, as quais inexístiam na Guiana Francesa. Esta continha, em suas matas, riquezas semelhantes às da selva amazônica, mas não teve mínimas condições de estabelecer uma rede de missões [...] que fornecesse os indispensáveis índios de repartimento [...].<sup>143</sup>

Para sustentar um modelo de colonização mercantilista, os guianenses teriam que recorrer ao trabalho do africano escravizado; sendo, no entanto, a colônia deficitária em capitais, tal empresa se mostrava pouco viável, segundo a avaliação de Cardoso, em vista de perspectivas mais atraentes e mais bem estabelecidas nas Antilhas francesas. Já no caso do Pará, sua estrutura social teria se alterado fazendo com que ela passasse a se assemelhar à Guiana Francesa e não o contrário. Se “o repartimento dos índios das missões e a escravidão de outros índios abriram uma alternativa, mais adequada à pobreza regional”, o fim de tal modelo implicaria uma diminuição do aproveitamento da força de trabalho indígena, visto que o abastecimento de africanos escravizados era também deficitário, assim como o era na Guiana Francesa, segundo a explicação proposta por Cardoso. Daí, ele identifica a manutenção do referido modelo o qual “pôde durar um século, até meados do século XVIII”; ou seja, até o período das reformas pombalinas: “A partir daí, tendo-se esgotado em parte tal modelo alternativo, e em parte sofrido profundas modificações, a evolução do Pará o conduziu a formas de organização mais semelhantes às da vizinha Guiana Francesa”.<sup>144</sup>

---

<sup>142</sup> Aliás, o que resumimos em nosso texto realmente não faz jus ao esforço de sua obra em apresentar a história da região em suas facetas econômicas e sociais, lançando mão de análises das hierarquias das duas sociedades, entrelaçadas com menções a acontecimentos políticos que de fato não constituem o cerne de sua obra.

<sup>143</sup> CARDOSO, Ciro Flamarion Santana. *Op. cit.*, p. 200-201.

<sup>144</sup> *Ibid.*, p. 200.



A análise pormenorizada e comparativa de características da economia e da sociedade de tais áreas constitui o cerne de seu trabalho. No entanto, Cardoso examina alguns aspectos importantes dos acontecimentos políticos, analisando elementos que instigaram a elaboração e o desenvolvimento desta dissertação. O autor dedica um capítulo de seu trabalho para a análise do período no qual centramos a nossa discussão: “A confluência momentânea das duas sociedades coloniais (1809-1817): os luso-brasileiros na Guiana Francesa”.

Cardoso frisa em mais de uma ocasião que os acontecimentos políticos e militares não são suas prioridades – “não é tema nosso a expedição de conquista” –, mas sim o impacto que a referida confluência que intitula o capítulo teve para as duas áreas. Sua avaliação é deveras surpreendente:

[...] os efeitos imediatos da conquista da Guiana Francesa foram catastróficos para o Pará. Não, como crê Roberto Santos, porque a expedição conquistadora haja desviado mão-de-obra necessária à Amazônia: afinal, foram somente poucas centenas de homens, muitos dos quais militares de profissão e não lavradores ou artesãos. Foi o precário estado do abastecimento de Belém e do Pará em geral, e das finanças militares paraenses, que a aventura veio a abalar [...].<sup>145</sup>

Para Cardoso, não há evidência mais contundente da precariedade e da pobreza da colônia do que a instabilidade causada pela necessidade de ampliar a rede de fornecimento de víveres. Ademais, as dificuldades de abastecimento tiveram como corolário o aumento no preço de gêneros considerados fundamentais para os habitantes, a farinha de mandioca sendo o principal deles.

Já para a Guiana Francesa, Cardoso afirma que as conseqüências foram “relativamente moderadas”.<sup>146</sup> Passado o momento de instabilidade inicial causada pela mobilização dos escravos por ambos os lados nas poucas lutas ocorridas – principalmente pelo abandono e queima de algumas *habitations*<sup>147</sup> guianenses pelos cativos animados com promessas de liberdade –, uma calma relativa prosperou. Já a questão do desenvolvimento econômico da

---

<sup>145</sup> Ibid., p. 154-155.

<sup>146</sup> Ibid., p. 155.

<sup>147</sup> Termo francês para grandes propriedades rurais.

colônia francesa durante o período de ocupação ganha uma avaliação circunstanciada. Se, por um lado, Cardoso não chega a afirmar que a Guiana Francesa alterou sua estrutura produtiva, por outro, a disponibilidade de novas oportunidades comerciais favoreceu lucros há muito estagnados: “O desempenho comercial da Guiana Francesa ocupada – para o qual só temos dados incompletos – foi, no entanto, realmente brilhante”.<sup>148</sup> Tal fato se deveu à “política comercial” implementada pelos luso-brasileiros, como o já referido acesso a mercados portugueses e ingleses antes não disponíveis, já que nessa época o Suriname e várias ilhas caribenhas estavam sob controle britânico; ademais, as medidas fiscais favoreceram os colonos envolvidos no comércio e tenderam a oferecer proteção e incentivos especiais.

Aproveitemos o ensejo para introduzir uma sugestão aventada por Cardoso que pretendemos aprofundar e relacionar a outras questões mais diretamente relacionadas à história cultural. Tais esferas remetem ao objeto central de nossa dissertação e às hipóteses que pretendemos propor ao longo dos capítulos subsequentes.

As diversas vantagens e incentivos expostos por Cardoso são interpretados de acordo com o sentido que o governo de ocupação foi adquirindo: “aos poucos se foi formando a intenção – finalmente frustrada – de conservar a conquista, e tudo se fez para atrair a boa vontade do colono”. Assim como outros autores o fizeram, e assim como já abordamos, o autor faz alusão aos diferentes planos que a corte portuguesa tinha para a colônia. Arrasar e despovoar, apenas conservar, ou promover o seu desenvolvimento? Se as primeiras instruções da corte do Rio de Janeiro vinham com o sentido de estabelecer um governo de ordem e harmonia, os administradores de Caiena teriam levado tais instruções a um outro patamar:

No início para que o domínio fosse pacífico - como explicou o governo da Corte ao conceder o livre comércio –, depois para torná-lo favorável à pretendida continuação do regime luso. Talvez tais idéias tenham tido sua origem primeira num texto em que o Intendente João Severiano Maciel da Costa recomendava ao Conde de Funchal a transformação da região das Guianas num reino anexo ao Brasil, o que, entre outras vantagens, teria a de

---

<sup>148</sup> Ibid., p. 161.

preservar definitivamente as fronteiras do Pará.<sup>149</sup>

A relação deste aspecto da conquista com a opinião formada a respeito dos amotinados – selvagens, índios, etc. – constitui a problematização que procuraremos esmiuçar ao longo desta dissertação. Cardoso não chega a tecer considerações a este respeito pelo fato de sua investigação não trilhar este caminho ou se prestar a problematizar questões sobre cultura e representação tal como pretendemos. No entanto, seus comentários a respeito do motim, em particular, e da formação étnica da guarnição paraense encarregada, primeiramente, de conquistar em armas, e, em seguida, de garantir a ordem e dar suporte para a execução das decisões do governo de ocupação, oferecem indícios valiosos para nossos propósitos:

[...] para os guianenses o mais grave foi sem dúvida o saque de Caiena pela tropa em revolta. Tal tropa estava constituída na sua maioria por índios ou mestiços que não se habituavam à comida local, aos quais recompensas haviam sido prometidas, e que haviam sido informados de que a expedição seria curta, vendo-se agora transformados em força de ocupação sem prazo para volta ao Pará.

E ele, assim, segue:

Uma segunda tentativa de rebelião em 1811 foi, pelo contrário, prontamente reprimida pelo Intendente João Severiano Maciel da Costa; de novo o desejo de que lhes dessem substitutos para voltarem a casa foi a principal razão aduzida pelos soldados, que no entanto também pensavam em apoderar-se de Caiena e talvez voltar a saqueá-la.<sup>150</sup>

Em comunicação apresentada, em outubro de 2009, quando da ocasião da efeméride dos duzentos anos da conquista de Caiena em um seminário promovido pelo IHGB em conjunto com a Marinha do Brasil – evento cujo mote principal era a criação do corpo de fuzileiros navais brasileiros que, segundo a interpretação promovida pela Marinha, teve em Caiena seu “batismo de fogo” –, Cardoso apresenta alguns outros detalhes provocantes. Ao afirmar que “um problema grave era a situação das tropas de ocupação e, em consequência, o descontentamento e a indisciplina crônicos que nelas grassavam”, ele levanta a questão que “os índios e mestiços que predominavam numericamente entre os soldados eram também alvo

---

<sup>149</sup> Ibid., p. 159.

<sup>150</sup> Ibid., p. 156.

do racismo dos habitantes guianenses, quando não daqueles poucos funcionários e oficiais brancos vindos de Belém”.<sup>151</sup> Ele acrescenta a isso o juízo formado pelo intendente:

[...] Maciel da Costa, por exemplo, ao mesmo tempo que era favorável a que se concedessem vantagens e uma posição social melhor aos negros e mulatos livres de Caiena, referia-se por escrito aos índios paraenses como ‘tapuias ferozes’ e ‘a canalha índia’. Houve acusações esporádicas de guianenses relativas a furtos e assassinatos cometidos por membros da tropa de ocupação.<sup>152</sup>

Ao longo do capítulo que se segue, problematizaremos as representações elaboradas por Maciel da Costa, às quais Cardoso faz referência. Veremos também de que maneira os colonos franceses partilhavam de sua opinião. Tal aproximação será contraposta ao longo processo de inserção dos indígenas ao projeto colonial do Grão-Pará. Essa deliberada ação de integração levou as autoridades da capitania a um crescente recrutamento militar, em decorrência da turbulência revolucionária que envolveu as nações européias, cujos reflexos já eram sentidos nas colônias americanas.

---

<sup>151</sup> CARDOSO, Ciro Flamarion Santana. *A ocupação de Caiena vista pelos franceses*. Mimeo, 2009, p. 13. Comunicação apresentada no *Seminário Comemorativo do Bicentenário da Tomada de Caiena*. Rio de Janeiro, IHGB, 28 e 29 de Outubro de 2009.

<sup>152</sup> *Ibid.*, p. 13.

## Capítulo 2 – “Índios” amotinados: medo, instabilidade e projetos coloniais

Na mais recente contribuição ao estudo do período de ocupação de Caiena por luso-brasileiros, Jean Soublin, autor da obra *Cayenne 1809*, apresenta de forma instigante o que motivou a sua pesquisa: “O episódio é singular: tem-se dificuldade em imaginar que *Ameríndios* tenham conseguido vencer os soldados de Napoleão que defendiam a Guiana. Eu quis compreender o que se passou, estudar essa *anomalia*”.<sup>153</sup> Deixemos de lado, por ora, o forte eurocentrismo das palavras de Soublin. O que nos interessa problematizar para o desenvolvimento do nosso objeto é sua afirmação categórica: um exército de “Ameríndios” – sim, com letra maiúscula – comandados por alguns oficiais portugueses.

Já vimos no capítulo anterior que Ciro Flamarion Cardoso não hesita em afirmar que o motim de 1811 foi levado a cabo por uma tropa “constituída na sua maioria por índios ou mestiços que não se habituavam à comida local”.<sup>154</sup> Veremos ao longo deste capítulo como a documentação à qual tivemos acesso retrata o motim em questão – suas causas, aos olhos dos administradores – e como os amotinados foram descritos. A questão da representação dos soldados desordeiros será problematizada tendo em vista o uso de certas categorias evidenciadas pela documentação – bárbaros, selvagens, os priores elementos recrutados nas nações do Pará e, enfim, índios –, categorias, estas, que motivaram a elaboração da segunda parte desse mesmo capítulo: a complexa questão da inserção de indígenas na sociedade colonial e a forma de recrutamento para as fileiras do exército na província do Grão-Pará.

---

<sup>153</sup> SOUBLIN, Jean. *Cayenne 1809: la conquête de la Guyane par les Portugais du Brésil*. Karthala Editions, 2003, p.9. Grifo e tradução nossos. No original: “L’episode est singulier: on a peine à imaginer que des Amérindiens aient pu vaincre les soldats de Napoléon qui défendaient la Guyane. J’ai voulu comprendre ce qui s’est passé, étudier cette anomalie.”

<sup>154</sup> CARDOSO, Ciro Flamarion Santana. *Economia e sociedade em áreas coloniais periféricas: Guiana Francesa e Pará (1750 – 1817)*. Rio de Janeiro: Edição Graal, 1984. p.156.

## 2.1. “Plano de bárbaros” e o oficialato intrigante: o motim de 1811 em Caiena

Em posse da colônia francesa havia pouco mais de dois anos, a calma e a prosperidade, das quais Caiena parecia começar a gozar, escondia um perigo latente. O motim de 1811, que estamos em vias de descrever e problematizar, foi a forma extremada com que uma parte da tropa paraense, encarregada da conquista, manifestou a sua insatisfação. A mesma tropa que deveria ter oferecido o apoio à manutenção e à consolidação do domínio português na Guiana Francesa, segundo os parâmetros de ordem, harmonia e prosperidade preconizados nas Cartas-Régias e decretos emitidos pela corte do Rio de Janeiro.<sup>155</sup>

Iniciaremos esta seção com a exposição feita pelo Intendente de Polícia de Caiena, João Severiano Maciel da Costa, dirigida ao então Ministro de Justiça e Negócios Interiores, o conde d’Aguiar. Escrita em 26 de Abril de 1811, quase dois meses já haviam se passado do evento em questão, ocorrido no dia 5 de Março do mesmo ano. O longo tempo transcorrido entre o motim e seu relato não é de surpreender, tendo em vista que a comunicação com a corte do Rio de Janeiro ocorria entre grandes lapsos temporais. Tal intervalo fica evidente segundo a afirmação do próprio Maciel da Costa na abertura de seu ofício sobre o motim: “No dia 3 de Março passado expedi para essa Corte a Real Goleta ‘Primeira D. Maria Theresa’ para dar conta das coisas de Caiena, depois do silêncio forçado de *mais de um ano*, como então disse a V. Exa.”.<sup>156</sup>

Nos ofícios que foram expedidos neste dia 3 de Março – dentre eles, uma prestação de contas detalhada de seu primeiro ano de governo<sup>157</sup> –, já se podia perceber alguns pontos que inquietavam Maciel da Costa. O primeiro deles foi o já mencionado isolamento em que Caiena vivia, evidenciado pelo período de mais de um ano em que a colônia ficou sem comunicação com a corte. A solução encontrada pelo Intendente atingia a raiz do problema:

---

<sup>155</sup> Duas Cartas-Régias de 6 e 10 de Junho de 1809 explicitam aquilo que a coroa desejava ver estabelecido na Guiana Francesa. Abordaremos tal questão no Capítulo 3.

<sup>156</sup> Ofício de Maciel da Costa ao conde de Aguiar. Caiena, 26 de Abril de 1811. Arquivo Nacional (AN), Conjunto 1192 OF. Grifo nosso.

<sup>157</sup> Também no Capítulo 3, abordá-los-emos em seu devido contexto.

ele mesmo comprou uma goleta.

Passa já de um ano que xeguei a esta Colonia, e apesar das ordens positivas que recibí para dar quanto antes conta do que axasse, fizesse e intendesse que se devia fazer para o futuro não tem sido possível cumprílas, pela falta bem sabida de meyo de comunicação. O defunto General bem o sabia, [...] e creyo que ainda este ano que vai correndo, S.A.R. não saberia das Coisas de Caiena, se eu não tomasse o partido de eispedir d'aqui diretamente, animando me tão bem a fazêlo a necessidade de cumprir a Real Ordem, comunicada pela Secretaria de Estado dos Negócios de Guerra, para a remessa de plantas de especiarias que acabo de receber do Pará. Vai pela nova goleta, “D. Maria Teresa” pertencente hoje á S.A.R. por compra que d'ela fiz, de acordo com o defunto General, para a comunicação desta Colonia com aquela Capital, cuja formosura, feitio talvès unico no seu genero, e a qualidade de singular veleiro, me fizêrão lembrar que talvès sirva ao Mesmo Augusto Soberano para os seus passeios de már. Em tal caso seria muito glorioso para o Intendente de Cayena ter podido axar neste miseravel país cousa capás de dar gosto a S.A.R.<sup>158</sup>

Bem mais inquietante do que a dificuldade de comunicação com a corte, fato que Maciel da Costa teve como resolver, era o estado em que a tropa se encontrava. Já renunciando o que poderia ocorrer, o Intendente expõe suas queixas. Embora ele relate as diversas melhorias e progressos que a Guiana Francesa vinha experimentando – segundo sua avaliação, país que era antes “sem religião senão por meya duzia de mulheres devótas, sem comercio prospero, e em uma palavra, paralizado e quasi morto, eisperimentou no primeiro ano de m<sup>a</sup> administração, uma impulsão rapida e progressiva” –, a sombra da tropa insatisfeita e de oficiais negligentes quanto à disciplina pairava sobre a colônia:

E porque em todos estabelecimentos humanos se divíse sempre o sèlo da imperfeição e da miseria que nos é ínsita, havia de encontrar aqui uma Tropa sem disciplina, ou melhor direi, sem xefe capás de mantêla e sustentala, de sorte que é preciso que este povo não possa mesmo tentar uma sublevação porque d'outra sorte tinhamos sofrido algum desgosto. O Governador é um Engenheiro setuagenario, leigo nas coisas de guerra e disciplina militar, e verdadeiramente invalido por sua idade, que não cuida senão em pontos de jurisdicção e prerrogativas de honra devidas, segundo ele entende, do seu Posto, com que me tem embaraçado muito e apurado a paciencia, apesar das frequentes e fortes admoestações do defunto General que sempre me sustentou. [...] Mas é do meu dever prevenir a V. Exa. que pois o Governador de Cayena não tem coisa mayor a que se dedique do que a defeza do país; o homem para ele escolhido seja verdadeiramente militar e capás de apresentar se com a espada na mão diante da Tropa, e de conter e sustentar o rigor da

---

<sup>158</sup> Ofício de Maciel da Costa ao conde de Aguiar. Caiena, 26 de Fevereiro de 1811. Arquivo Nacional, Conjunto 1192 OF.

disciplina, com convem sempre, e muito mais em um país conquistado.<sup>159</sup>

Em se tratando da manutenção da harmonia e promoção do progresso preconizado pelas ordens recebidas por Maciel da Costa quando de seu envio à Caiena, a sustentação de sua autoridade emanava do fato de a colônia ter sido conquistada por guerra. Segundo tal raciocínio, a manutenção de sua autoridade se pautava em última análise pela força subjacente à guarnição. Não é de se admirar que a indisciplina da tropa fosse motivo de preocupação. Como veremos abaixo, sua inquietação não era desprovida de razão.

O ofício de 26 de abril de 1811 que Maciel da Costa dirigiu ao conde d'Aguiar é inteiramente dedicado a elucidar os detalhes acerca do motim, cumprindo assim resoluções anteriores que exigiam o relato de todos os acontecimentos na Guiana Francesa durante o tempo em que Maciel da Costa lá estivesse: “O dia 5 do mês trouxe nos o desgraçado sucesso d'uma segunda insurreição da Tropa, que foi no mesmo instante e vigorosamente sufocada, mas não sem efusão de sangue, da parte somente dos insurgentes. Eu vou relatar o caso, seu principio e motivos”.<sup>160</sup> Como se pode perceber, o Intendente relaciona este motim com uma primeira insubordinação da guarnição, que pouco se assemelhou ao conflito que ocorreu em 1811. Não houve um confronto dentro do mesmo partido, como aconteceu no motim sobre a qual agora nos debruçamos, e a primeira insubordinação havia sido liderada por oficiais de alta patente. O major Palmeirim, do Terceiro Regimento do Grão-Pará, considerado o corpo mais profissional de militares da capitania, conclamava o então governador interino, Manoel Marques, a lhe passar o poder para a efetuação de certas mudanças. Episódio substancialmente diferente do motim de 1811, no qual os oficiais de alta patente se viram diretamente ameaçados em suas vidas.

Maciel da Costa afirma que a motivação principal para a insurreição teria sido o tempo

---

<sup>159</sup> Ofício de Maciel da Costa ao conde d'Aguiar, Ministro Assistente ao Despacho do Gabinete. Caiena, 28 de Fevereiro 1811. Arquivo Nacional, Conjunto 1192 OF. Em resposta à reclamação de Maciel da Costa, a corte manda que o primeiro governador, o chefe da expedição, Manoel Marques, retorne a ocupar este posto.

<sup>160</sup> Ofício de Maciel da Costa ao conde de Aguiar. Caiena, 26 de Abril de 1811. Arquivo Nacional, Conjunto 1192 OF.



prolongado em que a Guarnição ficou estacionada em Caiena: “Há mais d’um ano que a guarnição pedia ser rendida”. E tal vontade de retornar para seus lares encontra uma explicação bastante curiosa. A forma como o Intendente percebe a composição étnica da tropa paraense salta aos olhos. Ele afirma que “a maior parte dela é composta de Índios, e todos sabem quanto essa gente ama o paiz q<sup>e</sup> a viu nascer”.<sup>161</sup>

Para um agente da coroa, como era Maciel da Costa, estar afastado da “pátria” de nascimento era algo que fazia parte da obrigação e da rotina do serviço assumido frente ao governo. Ele mesmo afirma em publicação posterior que sua permanência longe de sua terra natal durou mais de 25 anos em função de serviços prestados à coroa. Ao estabelecer a relação de desapego com a sua pátria de nascimento, dada a relação de pertencimento e obrigação com a distante terra de Portugal, Maciel da Costa deixa implícito em sua explicação que sua tropa de “Índios” não partilhava do mesmo sentimento, sendo guiada por outra escala de valores. Tal característica evocada por Maciel da Costa a fim de explicar o desejo dos “Índios” de voltarem às terras de nascimento, estabelece uma distância entre servir a este *corpo* maior que era o império português e aquilo que seria prioritário para a guarnição – voltar para casa. Tal ponto de vista de Maciel da Costa molda sua interpretação e estabelece uma distância identitária em relação aos soldados: não são como ele, não estariam dispostos a sacrifícios por ainda serem índios; muito embora servissem sob a mesma bandeira, não seriam confiáveis. A percepção que se tinha do servir ao Estado português por parte da tropa mestiça e indígena certamente se diferenciava do modo que o Intendente a observava. Ao passo que para o primeiro tal serviço representava a possibilidade de ascensão na hierarquia social portuguesa – com a exigência implícita de deslocamento constante de sua terra natal –, para o soldado raso recrutado, as atividades militares significavam estar afastado do seu núcleo

---

<sup>161</sup> Idem, *ibid.*

familiar por coerção.<sup>162</sup>

Sobre Maciel da Costa, Carla Maria Carvalho de Almeida afirma que ele descendia das primeiras famílias portuguesas a se estabelecerem no Brasil, uma “nobreza da terra cujo principal estatuto de legitimação estava ligado à condição de conquistadores e primeiros povoadores”.<sup>163</sup> Em seu livro, *Conquistadores e negociantes*, a autora afirma que Maciel da Costa pertenceu a um determinado tronco da reputada família mineira dos Horta. Uma família que fazia parte deste prestigioso grupo de conquistadores do Brasil, possuidores de certos atributos que os distinguiam dos demais indivíduos e que sempre os alçavam ao papel de postulantes e recebedores de privilégios, honrarias e mercês, pelos diversos serviços prestados à Coroa Portuguesa, no Brasil.

Voltemos ao início das operações militares de 1808 para retomarmos nossa narrativa. Vínhamos relacionando a insatisfação da tropa ao desejo de voltarem para suas terras, segundo a percepção de Maciel da Costa. A fim de situar outra questão sobre a tal vontade das tropas de retornarem para seus lares, lembremos a falta de clareza inicial do objetivo a ser alcançado pela expedição comandada pelo tenente-coronel Manoel Marques. Esta falta de clareza pode ter contribuído para a referida insatisfação. Se inicialmente, como vimos no primeiro capítulo, a missão se resumia a retomar os antigos limites pelo rio Oiapoque, as novas providências dadas com a chegada das forças marítimas lançaram estes soldados em direção à conquista e ocupação de Caiena. Uma tarefa muito distinta daquela inicialmente determinada – a patrulha de fronteira – e que deve ter surpreendido as tropas. Ademais,

---

<sup>162</sup> Não queremos afirmar com isso que a integração do indígena à sociedade paraense se dava sempre numa escala tão desigual, recorrendo à dicotomia simplista dominante-dominado. Veremos na seção seguinte que as estratégias de incorporação ao sistema de privilégios e a admissão aos cargos administrativos da sociedade colonial era percebida pelos *principais* indígenas como uma possibilidade de conseguir vantagens e manter a sustentação de seu poder enquanto intermediários entre os *seus* e os administradores da coroa, ajudando na regulamentação de uma questão fundamental: o controle sobre o trabalho indígena e sua distribuição.

<sup>163</sup> ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. Uma nobreza da terra com projeto imperial: Maximilano de Oliveira Leite e seus aparentados. In: FRAGOSO, João Luis Ribeiro; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá (Orgs.). *Conquistadores e negociantes*. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 2007. p. 124.

Caiena era um local de difícil acesso pelas vias marítimas,<sup>164</sup> algo que pode ter contribuído para o sentimento de isolamento dos soldados. Este sentimento de estarem “degredados” ou “exilados”, embora as tropas tivessem obtido um êxito militar, entretanto, não sensibilizou as autoridades do Grão-Pará: primeiro o general Meneses e, depois de sua morte, uma Junta Interina, todos se mostravam indiferentes aos pedidos de substituição da tropa. Primeiro pedidos, depois apelos e, finalmente, ameaças...

A precária condição do abastecimento da tropa também pesava em sua insatisfação. Os soldados estavam acostumados a uma dieta composta de carne e peixe secos, arroz, azeite e, principalmente, a farinha de mandioca, conforme também ressaltou Ciro Flamarion Cardoso na caracterização do motim. Quando recebiam alimentos derivados da farinha de trigo e carne de porco salgada da América do Norte como ração, eles buscavam trocar “por outra comida”.<sup>165</sup> Enfim, vários eram os motivos para o descontentamento geral.

A situação em torno do motim começa a se delinear e alguns fatores do relato parecem ganhar destaque: a representação que Maciel da Costa faz da guarnição, composta por índios que não conseguem ficar afastados de sua pátria; a longa permanência em Caiena, reputada como um local de doenças e febres malignas; a condição precária de abastecimento; a mudança para um governo interino insensível a esses fatos; e a primeira insurreição que passou impune.

Animada com a impunidade da primeira revolta e vendo baldadas suas esperanças de regresso para o Pará com as providências dadas ultimamente pelo Governo Interino d’aquela Capital, assentou [a Guarnição] que devia recorrer á força.

Levava porem seu projeto um pouco mais adiante, porque depois de sacrificados os Militares seus superiores que se opusessem assim como as

<sup>164</sup> Foram vários os relatos de embarcações extraviadas entre Caiena e Pará neste período: uma barca com soldados em 1808, navios mercantes e até mesmo Maciel da Costa em seu retorno à Capitania do Grão-Pará em 1817. Algumas foram arrastadas pelas correntezas e ventos até o Suriname e além.

<sup>165</sup> Ofício de 28 de novembro do Governador de Caiena ao Governo do Grão-Pará. Códice UD 09-349: Correspondência de Diversos com os Governadores. 1808-1810. Doc. 06. Arquivo Público do Pará, apud SOUZA JUNIOR, José Alves de. *Constituição ou revolução: os projetos políticos para a emancipação do Grão-Pará e a atuação política de Filipe Patroni (1820-1823)*. Campinas, 1997. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1997. p. 102. Disponível em: < <http://libdigi.unicamp.br/document/?code=000126070> >. Acessado em: 14 de Abril de 2010.

mais autoridades, deviam governar a Colônia em seu nome e saqueala. Projeto de bárbaros...<sup>166</sup>

O Intendente expõe os planos da parte mais insatisfeita da tropa de forma aterradora. Ao “recorrer à força”, os insurrectos matariam todos que se opusessem ao projeto, rompendo à sangue a hierarquia de poder que deveria pautar as relações militares. Além disso, eles iriam “governar a Colônia” provavelmente à base do medo, para posteriormente saqueá-la e viverem à margem do controle político oficial. Ao operar com essas categorias, pois não sabemos ao certo se esta era de fato a maquinação a ser executada pelos insatisfeitos, Maciel da Costa percebe certas clivagens e processos da sociedade paraense da época. Se o *projeto dos bárbaros* tivesse êxito, e se o saque fosse bem sucedido, os “Índios” se transformariam em desertores. Para permanecerem em tal condição, os insurrectos teriam de viver à margem da sociedade colonial do Grão-Pará. A opção por este modo de vida não era tão incomum ou inviável se nos fiarmos em pesquisas recentes.

No artigo *Outras paisagens coloniais: notas sobre desertores militares na Amazônia setecentista*, Flavio dos Santos Gomes e Shirley Maria Silva Nogueira problematizam a vasta referência à categoria dos desertores presente na documentação colonial. Desertores que encontravam dentre as populações da floresta abrigo contra as malhas da dominação e do controle oficial, segundo a interpretação dos autores:

A mobilização de tropas e unidades militares, assim como a construção de fortalezas em áreas coloniais nem sempre foram soluções. Traziam problemas. Na extensa floresta de mocambos, na Amazônia Colonial, outros personagens entrariam em cena: desertores militares e acoitados. Com o problema das fronteiras coloniais internacionais e a militarização da região, esta situação ficou cada vez mais agravada. Desertores militares podiam ser tanto “brancos” e mestiços, como índios aldeados, forros e negros livres.<sup>167</sup>

Gomes e Nogueira argumentam que a deserção e a vida à margem do controle do Estado era uma constante nas florestas e ao longo da emaranhada rede fluvial amazônica

<sup>166</sup> Ofício de Maciel da Costa ao conde de Aguiar. Caiena, 26 de Abril de 1811. Arquivo Nacional, Conjunto 1192 OF.

<sup>167</sup> GOMES, Flávio dos Santos; NOGUEIRA, Shirley Maria Silva. *Outras paisagens coloniais: notas sobre desertores militares na Amazônia setecentista*. In: GOMES, Flávio dos Santos (Org.). *Nas terras do Cabo Norte: fronteiras, colonização e escravidão na Guiana Brasileira – séculos XVIII/XIX*. Belém: EdUFPA, 1999. p.195.

durante o século XVIII. Laços de solidariedade seriam estabelecidos entre alguns desses atores: escravos negros fugidos – muitos deles reunidos em mocambos –, índios insatisfeitos com o regime de servidão imposto pelos diretores de aldeias, ambos se reuniam com desertores, que por sua vez também tinham uma composição étnica variada. Os acoitadores teriam um papel importante dentro desse contexto, pois eles ora se beneficiavam com o comércio e com o trabalho destes indivíduos à margem do controle oficial, ora os próprios acoitadores os ajudavam com alguns bens de difícil acesso, como ferramentas, panos, armas e pólvora. Esta categoria colonial de “acoitadores”,<sup>168</sup> por sua vez, poderia ser composta por fazendeiros relativamente abastados, ou simplesmente um campesinato em vias de formação.<sup>169</sup> Numa complexa trama envolvendo atores variados, as relações entre os amocambados, desertores e camponeses, todos compostos por uma variedade de gentes, fazem de tal tarefa interpretativa algo de considerável dificuldade:

Falar sobre os recrutados militares e conseqüentemente aqueles que desertavam não é tarefa fácil. Pouco sabemos sobre o seu cotidiano, origem étnica e perfil sócio-econômico. De uma maneira geral, a documentação quando se refere a eles só algumas vezes recupera tais informações. Por outro lado, esses documentos normalmente se referem a “índios”, ainda que numa classificação genérica.<sup>170</sup>

Voltaremos a este artigo na segunda seção deste capítulo. Nela, nos dedicaremos a questões envolvendo o recrutamento na região do Grão-Pará e a inserção do “índio” colonial. Gostaríamos apenas de destacar com o artigo, por ora, que a opção por se tornar um desertor nessa capitania era uma possibilidade; não era algo estranho ou desconhecido para os soldados estacionados em Caiena.

Retomando o argumento presente no ofício de Maciel da Costa que nos serve de fio condutor, vejamos a forma com que o autor relatou a insurreição da tropa em si: como o plano foi descoberto; a prisão dos “cabeças”; e o conflito que tomou as ruas de Caiena.

---

<sup>168</sup> Algumas leis previam penas para os “acoitadores”: este era o termo utilizado pela legislação que tentava inibir a deserção no Grão-Pará.

<sup>169</sup> GOMES, Flávio do Santos; NOGUEIRA, Shirley Maria Silva. *Op.cit.*, p.222-223.

<sup>170</sup> *Ibid.*, p.196-197.

Segundo o relato do Intendente, foi por meio da delação que se soube da hora exata e de quem partiu a instigação para o motim ser levado a cabo. Falamos em “hora exata” em função do fato de o Governador militar, o velho engenheiro Pedro Alexandrino de Sousa, já ter recebido em sua residência “escritos anônimos” ameaçadores, exigindo o retorno da tropa. O conteúdo era bem explícito: se não fosse efetuado o rodízio do serviço em Caiena, “perderão a vida os que forem da parcialidade dele e o mais que não imaginam o que há de suceder”.<sup>171</sup> Neste caso, nada foi feito além de se enviar tais escritos, por sugestão de Maciel da Costa, ao Governador do Grão-Pará, “querendo ver se o despertávamos de sua natural apatia”.<sup>172</sup> O Intendente escreveria ainda outras vezes às autoridades do Grão-Pará antes da eclosão do motim, alertando para o perigo: “esta maldita Tropa, [...] de um dia para o outro [pode] debandar-se e saquear este povo e talvez ocasionar uma Carnagem terrível”.<sup>173</sup> O Intendente acrescenta que cerca de cem soldados, principalmente do Regimento de Macapá, saíam à noite e cometiam toda sorte de roubos e violências. Ele sugere, de forma veemente, que “meia dúzia de cabeças separadas do corpo e talvez mesmo castigo menor decidem da tranquilidade de Caiena”.<sup>174</sup> No entanto, as ameaças e as advertências de Maciel da Costa não surtiram o efeito que ele e o governador militar da Guiana Francesa tinham desejado para o general e, depois, para a Junta Provisória do Grão-Pará:

Mas ele publicou este negócio [das cartas anônimas] de tanta confidencia, e insultou grosseiramente ao Governador [militar da Guiana Francesa]. Comtudo mandou declarar á Tropa que esperavão do Rio de Janeiro as ultimas ordens de S.A.R., sem as quais não podia fazer nada. Xega o navio do Rio de Janeiro e morre o General.<sup>175</sup>

Após a morte do general Meneses, foi instalada no Grão-Pará uma Junta Provisória

---

<sup>171</sup> Representação ao Governador de Caiena. Códice UD 09-349. Doc.34. Arquivo Público do Pará, apud SOUZA JUNIOR, José Alves de. *Op.cit.*, p. 105.

<sup>172</sup> Ofício de Maciel da Costa ao conde de Aguiar. Caiena, 26 de Abril de 1811. Arquivo Nacional, Conjunto 1192 OF.

<sup>173</sup> Ofício de 3 de Fevereiro de 1811 do Intendente Geral de Caiena ao Capitão-General do Grão-Pará. Códice UD 015-353. Doc.19. Arquivo Público do Pará, apud SOUZA JUNIOR, José Alves de. *Op.cit.*, p. 106.

<sup>174</sup> Idem, *ibid.*

<sup>175</sup> Ofício de Maciel da Costa ao conde de Aguiar. Caiena, 26 de Abril de 1811. Arquivo Nacional, Conjunto 1192 OF.

que não se mostrou sensível aos apelos vindos de Caiena, segundo já vimos Maciel da Costa afirmar. Os administradores reais estacionados na capital da Guiana Francesa, tanto os civis, quanto os militares foram deixados à própria sorte. O “navio do Rio de Janeiro” chegou e partiu de Caiena deixando a todos no mesmo clima de incerteza e de indefinição, pois não emitiu nenhuma ordem sobre a remoção dos soldados – apenas os oficiais superiores foram rendidos. E, obviamente, tal fato deixou a guarnição em situação de desesperança e a tal ponto disposta à sublevação que os comentários a este respeito passaram a se tornar cada vez mais indiscretos.

As palavras, antes restritas aos “escritos anônimos”, chegaram aos ouvidos de um oficial inferior que não hesitou em delatar os detalhes e os principais envolvidos no plano do motim. Maciel da Costa assim informa ao ministro, o conde d’Aguiar:

Felizmente na noite do dia 4 soube o Sargento Antonio Barboza, por confidência [...], que ás quatro horas da madrugada se havia tocar a rebate no Quartel, onde toda a Tropa pegaria em armas para principiar o ataque; e como lhe foi possível, o delatou ao Comandante da Tropa e ao Governador, o qual de acordo com os Officiaes assentou de fazer prender á mesma hora os principais cabeças, como com efeito se prenderão, conservando se toda a noite em armas a gente de mais confiança para repelir qualquer tentativa.<sup>176</sup>

Mesmo com a prisão daqueles que foram apontados como os principais promotores da insurreição, a calma não foi restabelecida. Muito pelo contrário. Os oficiais mais graduados, juntamente com o Governador militar e o Comandante da tropa, o tenente coronel Francisco José Rodrigues Barata, decidiram que os quatro “cabeças” deveriam ser sumariamente executados a fim de inibir os demais soldados que resolvessem tramar contra a hierarquia militar. O Intendente Maciel da Costa, um magistrado de carreira e formação, ofereceu-se para “fazer o processo” e servir de auditor das decisões tomadas. Tal proposta não foi acatada:

No dia 5, em Conselho geral de toda a Officialidade, a que me mandárão xamar, assentou se que era de imperiosa necessidade sentenciar e punir de morte os cabeças. Oferecí me em tão para fazer o processo e servir mesmo de Auditor. Opòs se porem o Comandante, alegando a gravidade do perigo e

---

<sup>176</sup> Idem, *ibid.*

a necessidade de castigo imediatamente, ameaçando me com a responsabilidade de qualquer acontecimento ulterior e durante o processo, não obstante fazer lhe eu ver que o faria sumaríssimo: o Conselho seguiu o voto do Comandante, e eu fui escludido, e o Governador nomeou officiaes para o Conselho de Guerra, onde se tomaram algumas testemunhas e forão só quatro sentenciados, como depois direi.<sup>177</sup>

O processo que deveria ter sido feito com presteza, segundo informa o intendente, demorou mais do que o esperado. Tal demora foi o suficiente para que a tropa insatisfeita e, provavelmente, sem saber ao certo o que ocorria, decidisse levar adiante o motim.

Mas era ja alta noite e inda o Conselho que devia proceder tão rapidamente, não tinha feito quase nada. Ás nove horas [do dia 5] sentiu se tocar á rebate no Quartel, e não se duvidando que erão os insurgentes que pretendião levar avante seu projeto, preparou se o Comandante com a pouca gente que tinha, para receber o ataque, que se dirigia ao armazem das munições de guerra, ja em tão defendido pela artilharia.<sup>178</sup>

O relato de Maciel da Costa termina de forma dramática: segundo a sua avaliação, os insurrectos tinham sérias intenções de levar a cabo aquilo que o delator afirmou que seria feito. Deixemos o rico comentário do Intendente falar por si mesmo:

Aparecerão os malvados numa forte coluna cerrada pela rua do Quartel, com espingardas e traçados, *mas sem cartuxos* e sem pessoa q<sup>e</sup> os comandasse. A artilharia recebeu os com um tiro de metralha, que suposto se derramou nos ares *por traição* dos serventes da praça, os aterrou, como coisa não esperada, e os obrigou a fazerem alto, gritando “Artilheiros que traição esta?” ao que respondeu a guarda que estava á porta do Comandante onde se fazia o Conselho, com uma descarga de espingardaria, e a artilharia com segundo tiro melhor dirigido, e acabou se a insurreição. Tudo se dissipou no mesmo instante, e os insurgentes, com o favor da noite se forão *insensivelmente incorporando* á gente q<sup>e</sup> estava formada, de sorte que eiscetos os mortos e feridos no Hospital, só faltarão no dia seguinte seis ou sete homens que fugiram. O Conselho continuou suas dilatadas sessões, condenou á morte quatro homens, que forão espingardeados em Praça publica no dia 9, cujos nomes são os da relação n.1.<sup>179</sup>

Desdobremos este comentário em alguns pontos que nos interessam. Em primeiro lugar, a aparente “traição” por parte dos soldados da artilharia. Se por um lado, Maciel da Costa considera que a hesitação em lançarem o “tiro de metralha” diretamente sobre a coluna dos insurgentes se caracterizou como traição, por outro, o grito dos amotinados considerou-os

---

<sup>177</sup> Idem, *ibid.*

<sup>178</sup> Idem, *ibid.* Grifos nossos.

<sup>179</sup> Idem, *ibid.*



segundo a mesma avaliação. Mencionemos o fato de os amotinados serem, pelo que podemos deduzir, membros de linhas de infantaria, e os artilheiros pertencerem a divisões diferentes sob comando igualmente diverso. No entanto, conforme veremos em detalhe na próxima seção, o Corpo de Artilharia foi formado pelos melhores recrutas dos três Regimentos, logo poderiam ter origens sociais semelhantes... Foi necessário que a própria “guarda que estava à porta do Comandante onde se fazia o Conselho” desferisse a primeira descarga mortal, somente então seguida de um “segundo tiro melhor dirigido” da artilharia. Como se pode perceber, a iniciativa da tropa insurgente ou foi de fato muito ousada, ou contava com o apoio do restante da guarnição: os “malvados” apareceram com suas espingardas, mas sem a munição, o que, ao que parece, era de praxe. A incorporação dos amotinados, “com o favor da noite”, também deixa transparecer a dificuldade em manter um controle exato e rigoroso sobre a numerosa tropa de cerca de mil homens estacionados em Caiena.

Neste momento de seu relato, Maciel da Costa abandona a descrição da insurreição e passa a examinar algumas das causas mais profundas que levaram ao evento em questão. Ele deixa de lado a explicação “étnica” – sem querermos exagerar – para a insatisfação da tropa. O Intendente busca indiretamente nas atitudes do próprio oficialato a má influência para a gestação de um plano tão radical. Ele fala em condescendência, falta de disciplina e intrigas entre alguns dos oficiais; e ressalta, curiosamente, que atender ao pedido da tropa que queria ser rendida não era mesmo tarefa simples:

Bem clamei eu, Exmo. Snr, com o defunto General, mas em vão, e lá estão meus Officiaes que justificão o cuidado que tive de comunicar lhe tudo quanto tocava o Real Serviço nesta Colonia. Não lhe pedia a mudança da Guarnição; conhecia muito bem as dificuldades e inconvenientes d’ela, afora o pessimo eisemplo de condescendencia, perigosissima com gente armada e obrigada, por vida e por lei, á uma cega e estritissima obediencia.<sup>180</sup>

Nesse deslocamento explicativo para tentar dar conta daquilo que desencadeou o motim de uma parte da tropa, Maciel da Costa traça um retrato pouco lisonjeiro das forças

---

<sup>180</sup> Idem, *ibid.*

militares, tanto dos oficiais, quanto dos soldados. Os primeiros, condescendentes e intrigantes, sempre às voltas medindo a autoridade de um sobre o outro – como veremos, em especial, na avaliação que o intendente faz da péssima relação ente o comandante da tropa, o tenente-coronel Barata, e o já idoso e desgastado governador militar, o engenheiro Pedro Alexandrino de Sousa. O tenente coronel Barata havia chegado à colônia com a tarefa de disciplinar a tropa, talvez um pouco tarde. Ademais, os soldados, em si, *licenciosos* e sem a “austeridade de costumes sem a qual não se concebe força armada” reforçavam o choque entre a forma ideal que Maciel da Costa concebe a atividade militar e a realidade vivida em Caiena:

Pedía lhe porem 1º que se retirassem, não á titulo de mudança, os reconhecidos promotores da primeira insurreição: 2º que fossem de tal modo trabalhados com serviço no Pará, que a notícia da má vida apagasse e mortificasse nos Companheiros, aqui estacionados, o apetite do regresso para aquela Capital: 3º e sobretudo pedia lhe que acudisse a licenciosidade da Tropa, reduzindo-a á aquela austeridade de costumes sem a qual não se concebe força armada. Fiz lhe ver, a evidencia, ate com fatos, que não podia servir para isso o Engenheiro de 80 anos que aqui puséra, invalido pela idade, ignorante ate da ordem comum do serviço, governado por gente imoral, e sem força para reprimir o soldado, *quanto mais a officialidade, de cujo relaxamento, crassa ignorancia e discursos indiscretos nascia originalmente todo o mal.*<sup>181</sup>

As providências para que se retirassem os “reconhecidos promotores da primeira insurreição” visavam por meio do *controle* e do *trabalho* arrefecer – apagar e mortificar, segundo os termos usados – o desejo de retorno dos soldados. A incorporação do braço indígena ao serviço dos colonos e dos jesuítas resume bem um dos aspectos mais importantes da história das relações de contato entre os primeiros habitantes das Américas e os europeus. Vista pela esfera do trabalho, é reconhecida a importância que a disputa pelo seu controle exerceu sobre a história colonial do Amazonas e do Pará.<sup>182</sup> Aqui em seu relato, ela aparece mais uma vez como um fator de domínio, segundo a percepção de Maciel da Costa. O exercício do controle sobre indivíduos comprometidos “por vida e por lei, á uma cega e

<sup>181</sup> Idem, *ibid.* Grifo nosso.

<sup>182</sup> Cf. MONTEIRO, John Manuel. Labor systems, 1492-1850. [Capítulo elaborado para *Cambridge Economic History of Latin America*, edited by John H. Coatsworth, Roberto Cortés-Conde, and Victor Bulmer-Thomas (à época, no prelo)]. Disponível em: < <http://www.ifch.unicamp.br/ihb/estudos/Labor1492-1850.pdf> >. Acesso em: 17 de Setembro de 2007.

estritíssima obediência”, corresponde bem às formas de coerção das populações indígenas em franco processo de inserção ao *corpo* do Estado português, assim como reflete a atividade militar, por sua vez também pautada pelo controle, disciplina e submissão do corpo. Livres de serem escravizados pelas determinações contidas no Diretório pombalino<sup>183</sup> desde 1755; elevados à condição de vassalos do rei; e não mais regidos pelos inacianos, que agenciavam a alocação de sua força de trabalho, os indígenas permaneciam ainda assim essenciais para a vida econômica da capitania do Grão-Pará.

Em nosso caso específico, eles não aparecem mais apenas como remeiros ou como “flecheiros” que acompanhavam em bandos os senhores de terra do sudeste brasileiro.<sup>184</sup> A categoria “Índio” não está mais apenas relacionada aos coletores das “drogas do sertão”, aos trabalhadores que erigiam fortificações em inóspitas terras disputadas, nem tão somente aos aliados na consolidação de limites que, segundo uma lógica de formação de alianças, via nestes indígenas verdadeiras “muralhas dos sertões”.<sup>185</sup> Neste momento de 1808-1809, estes “indígenas” e mestiços cumpriam determinações atreladas aos descaminhos das guerras do Velho Mundo. Guerras, cuja compreensão de seu significado político, por parte destes homens, permanece ainda como uma incógnita.<sup>186</sup> No entanto, ainda que servindo como vassalos a um rei em guerra, a ameaça de coerção e de trabalho forçado continuava pairando

---

<sup>183</sup> Veremos também na segunda parte deste Capítulo 2 um pouco do desenrolar deste processo.

<sup>184</sup> Cf. FRAGOSO, João Luis Ribeiro. A nobreza vive em bandos: a economia política das melhores famílias da terra do Rio de Janeiro, século XVII. *Tempo. Revista do Departamento de História da UFF*, Niterói, v. 8, n. 15, p. 11-35, 2003.

<sup>185</sup> Cf. FARAGE, Nádia. *As muralhas dos setrões: os povos indígenas no rio Branco e a colonização*. Rio de Janeiro: Paz e Terra; ANPOCS, 1991.

<sup>186</sup> Alguns trabalhos têm esboçado o estabelecimento de uma relação direta entre os acontecimentos de Caiena com o processo de independência no Pará, algo que não julgamos simples, muito embora os autores em questão façam destes acontecimentos apenas um dentre vários outros elementos explicativos. Cf. SOUZA JUNIOR, José Alves de. *Op.cit.* BRITO, Adilson Junior Ishihara. “*Viva a Liberté!*”: cultura política popular, revolução e sentimento patrótico na independência do Grão-Pará, 1790-1824. Recife, 2008. Dissertação (Mestrado em História Social do Norte e Nordeste) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2008. Disponível em: <[http://www.bdt.d.ufpe.br/tedeSimplificado//tde\\_arquivos/16/TDE-2008-07-04T120844Z-4450/Publico/AJIB1.pdf](http://www.bdt.d.ufpe.br/tedeSimplificado//tde_arquivos/16/TDE-2008-07-04T120844Z-4450/Publico/AJIB1.pdf)>. Acesso em: 22 de Abril de 2009. NOGUEIRA, Shirley Maria Silva. “*A soldadesca desenfreada*”: politização militar no Grão-Pará da Era da Independência (1790-1850). Salvador, 2009. Tese (Doutorado em História Social) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2009. Disponível em: <[http://www.ppg.h.ufba.br/IMG/pdf/Shirley\\_Nogueira- A Soldaesca Desenfreada- junho.pdf](http://www.ppg.h.ufba.br/IMG/pdf/Shirley_Nogueira- A Soldaesca Desenfreada- junho.pdf)>. Acesso em: 14 de Abril de 2010.

sobre suas cabeças: uma forma que as elites portuguesas tratavam suas “conquistas”, algo que continuava a persistir de maneira um tanto distinta. Certamente ainda muito presente para Maciel da Costa, pois seu discurso transborda em referências étnicas. Ainda que ele tenha se referido aos soldados apenas genericamente como “Índios” e não pelo etnônimo da “tribo” ou da “nação”, fica evidente o estabelecimento de uma relação que deixava explícito que estes soldados tinham uma formação distinta da sua.

As fontes que consultamos, no entanto, não nos permitem afirmar nada de tão conclusivo sobre essa matéria como seria desejável. Tem-se apenas indícios. Neste sentido, nossa pesquisa é limitada pela existência de registros que relatam somente a experiência de indivíduos europeus ou “europeizados”, como era o caso do brasileiro Maciel da Costa.<sup>187</sup> Como é bastante comum em pesquisas desta natureza, a voz do indígena não é disponível.

Segundo Manuela Carneiro da Cunha, a Antropologia, como ramo de conhecimento, sempre teve dificuldades em determinar e teorizar sobre a constituição e os limites das “culturas”. Ela sugere que a noção de etnicidade pode fornecer úteis possibilidades interpretativas. Ao tratar do tema da “cultura residual”, que em última análise remete à discussão sobre transformação cultural, Cunha afirma que as *diferenças* permanecem perceptíveis àqueles envolvidos em dada situação de convívio social por conta do que ela chama de “traços diacríticos”. Em outras palavras, traços que permitiriam a diferenciação de um “grupo” ou uma “cultura” e a manutenção de certa “identidade”, ainda que ela tenha passado por modificações significativas.<sup>188</sup> Em abordagem bastante influente no interior dos estudos antropológicos – e, mais recentemente, nos históricos –, Fredrik Barth, no ensaio *Os grupos étnicos e suas fronteiras*, afirma:

Uma investigação empírica do caráter das fronteiras étnicas [...] traz duas descobertas, apesar de não serem nem um pouco surpreendentes, dessa visão

---

<sup>187</sup> Maciel da Costa era egresso de Coimbra. Sobre sua vida, cf. SOUZA, Miguel Augusto Gonçalves de. *O marquês de Queluz e sua época*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia, 1988.

<sup>188</sup> CUNHA, Manuela Ligeti Carneiro da. Etnicidade: da cultura residual mas irreduzível. In: \_\_\_\_\_. *Antropologia do Brasil: mito, história, etnicidade*. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1987. p. 97-108.

[de isolamento social e geográfico como crucial para a manutenção da diversidade cultural]. Em primeiro lugar, torna-se claro que as fronteiras étnicas permanecem apesar do fluxo de pessoas que as atravessam. Em outras palavras, as distinções entre categorias étnicas não dependem da ausência de mobilidade, contato e informação, mas implicam efetivamente processos de exclusão e incorporação, *apesar* das mudanças de participação e pertencimento ou das histórias de vida individuais, estas distinções são mantidas. Em segundo lugar, [...] as distinções étnicas não dependem da ausência de interação e aceitação sociais mas, ao contrário, são frequentemente a própria base sobre a qual sistemas sociais abrangentes são construídos.<sup>189</sup>

Diferenças de toda ordem pautavam a forte percepção hierárquica de Maciel da Costa: tropas de “Índios”; oficiais sem moral; conduta militar *versus* conduta pautada pelas leis... Os desentendimentos sobre tais normas e sobre a hierarquização ideal da sociedade – sua composição de forças e o papel que cabia a cada um – atingiam o diálogo entre as partes. Como já mencionamos, antes mesmo da eclosão do motim, Maciel da Costa se mostrava preocupado com a manutenção da disciplina interna e a harmonia da colônia – uma de suas ordens recebidas e firmadas em Carta-Régia. Diante das providências já arroladas para tentar restabelecer a ordem em Caiena, o Intendente fez um apelo à disciplina e ao fim das intrigas que davam o mau exemplo aos soldados. Ele relata ao conde d’Aguiar a forma que suas sugestões foram recebidas:

O General conhecia a minha razão, mas enlevado em antigos prejuizos de diferenças e prehemincias entre a farda e a Béca, e entendendo que eu me arrogava mais auctoridade do que me competia, teve a liberdade de dizerme que eu queria ser aqui o que era o Xefe de policia Fouché em Paris.<sup>190</sup>

Os conflitos de competência atingiam diretamente as relações entre as quatro principais autoridades envolvidas na condução dos negócios de Caiena: o governador militar da Guiana Francesa, que se sentia no direito de conduzir a conquista de forma autoritária sem qualquer satisfação às leis, criando um pequeno grupo de oficiais privilegiados;<sup>191</sup> o

<sup>189</sup> BARTH, Fredrik. Os grupos étnicos e suas fronteiras. In: \_\_\_\_\_ . *O guru, o iniciador e outras variações antropológicas* [organização: Tomke Lask]. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2000, p. 26. Tradução John Cunha Comerford.

<sup>190</sup> Ofício de Maciel da Costa ao conde de Aguiar. Caiena, 26 de Abril de 1811. Arquivo Nacional, Conjunto 1192 OF.

<sup>191</sup> O engenheiro Pedro Alexandrino de Sousa foi retirado de sua função após o fim do motim. Manoel Marques tornou a ocupá-la.

governador e capitão-general do Grão-Pará, que, conforme vimos, alternava entre dar apoio a Maciel da Costa e limitar a sua esfera de atuação; o próprio Maciel da Costa, intendente de polícia, que se valia das prerrogativas da Carta-Régia que o nomeou; e o comandante das tropas, o tenente-coronel Barata, cujo relacionamento com o engenheiro governador da Guiana Francesa era o pior possível, pois os dois exerceriam funções interpoladas.

Como já mencionamos, o general Meneses morre provavelmente pelo final do ano de 1810. O vácuo de poder no Grão-Pará foi preenchido pelo estabelecimento de um governo interino, conforme a prática usual: uma junta das lideranças políticas, militares e eclesiásticas, que por sua vez vai também experimentar toda sorte de conflitos.<sup>192</sup> Os luso-brasileiros estacionados em Caiena deviam estar cientes que possíveis mudanças viriam em seguida. Tal expectativa foi confirmada, mas não da forma que a maioria dos soldados deve ter desejado:

Esperava se com ànsia a decisão do Governo Interino; e quando estavam as vistas fatigadas de olhar para o Oceano á espera do que xamava a Tropa seu resgate; aparece um novo Comandante para a Guarnição, o Tenente Coronel Francisco José Rodrigues Barata; que foi o mesmo que mandar dois Governadores para Caiena, porque ao d'ela não lhe dá S.A.R. outro emprego que o comando da Guarnição; e aumentar as intrigas militares em que estão desde o princípio, desfazendo o Governador o que faz o Comandante, com terrível exemplo para o Soldado.<sup>193</sup>

Maciel da Costa enfatiza a outra providência que, a seu ver, provocou ainda mais os soldados já insatisfeitos e ameaçadores: a já mencionada volta dos oficiais superiores. Ele dimensiona tal questão, podendo-se perceber que a manutenção da ordem social hierarquizada em que se vivia chegara ao ponto de se esgarçar. A frágil acomodação das desigualdades, que era em parte naturalizada por todos, deveria ter merecido mais atenção, segundo sua avaliação. O motim de 1811 exemplifica a fragilidade da ordem e da tranquilidade desejada:

Veyo tão bem ordem para se retirarem todos os Officiaes, que com effeito se retirarão prontamente em numero de vinte e tantos, e não só se não disse ao menos se mandarão tomar medidas para evitar a insurreição tão expressamente prometida. Eu contei logo com ela e o meu receyo causou

<sup>192</sup> Cf. BAENA, Antonio Ladislau. *Compendio das eras da Província do Pará*. Belém: Tipographia Santos & Santos, 1838, p. 459, et seq.

<sup>193</sup> Ofício de Maciel da Costa ao conde de Aguiar. Caiena, 26 de Abril de 1811. Arquivo Nacional, Conjunto 1192 OF.

riso; estive a ponto de pôr a salvo minha innocente familia, mas temendo que este passo inquietasse o povo, assentei de morrer com ela onde me xamava o meu dever e a escrupulosa fidelidade que jurei e devo à S.A.R. E com effeito, no dia da desordem, armado como permitiram as circunstancias, esperei tranquilamente os barbaros, contando de não ser eispectador dos insultos que fizessem á minha família. Deste modo pois, Exmo. Senhor, são sacrificados pela indiscrição, pela ignorancia, talvez mesmo por uma baixa intriga, as vidas dos bons e pacificos vassalos que aqui servimos á S.A.R., e as dos miseraveis habitantes que repousam na sua Alta Protecção!<sup>194</sup>

As dramáticas palavras de Maciel da Costa e o alegado compromisso com a coroa presente em seu relato visavam sensibilizar o ministro – conde d’Aguiar, seu interlocutor – e os demais conselheiros que teriam acesso à sua correspondência, talvez até mesmo o príncipe regente, dom João. Ele certamente estava ciente que este tipo de serviço prestado, com todas as suas dificuldades, contaria a seu favor para o futuro de sua trajetória política e administrativa. E de fato, ele mesmo recorre ao episódio a fim de se justificar diante do “tribunal do povo” num momento atribulado em que regressa a Portugal, acompanhando o retorno da corte a Lisboa. Impedido pelos constitucionais *vintistas* de entrar na cidade, junto com outros ministros que acompanhavam o rei, ele escreve um libelo justificando os serviços prestados ao império português e se defendendo de “falsas acusações”. Lembremos suas palavras, pois já as citamos acima, ocasião em que Varnhagen expõe este capítulo da história geral do Brasil:

Cresceu a estima del-Rei vendo o modo com que organizei na Guiana Francesa uma administração completa em todos os seus ramos de justiça, polícia e fazenda [...]; *como submeti, contentei e conservei* em tranquilidade uma guarnição de 1300 homens, que por duas vezes se sublevara contra seus superiores, chegando a ponto de irem às mãos os dois partidos dentro da mesma vila, com artilharia e arma branca, ficando alguns mortos e feridos [...].<sup>195</sup>

Embora Maciel da Costa tenha exagerado em seu panfleto, pois certamente não foi o próprio que *submeteu* a guarnição, ele certamente era a liderança mais destacada dentre os

---

<sup>194</sup> Idem, *ibid.*

<sup>195</sup> COSTA, João Severiano Maciel da. *Apologia que dirige à nação portugueza ... a fim de se justificar das imputações que lhe fazem homens obscuros, as quaes derão causa ao decreto de 3 de junho e á providencia comunicada no aviso de 11 de julho do corrente ano de 1821* Coimbra: Imprensa da Universidade, 1821, p. 9. Grifo nosso.

luso-brasileiros que estavam em Caiena. Ao que parece, segundo o relato do intendente, os colonos franceses partilhavam de tal perspectiva. Ele deveria mesmo ser o interlocutor principal, e havia sido escolhido pela coroa pela sua fluência na língua francesa e pelo seu conhecimento das leis e da cultura do país.

Ao fim do motim, Maciel da Costa recebe um grupo de habitantes que lhe faz uma proposta. Embora aos nossos olhos ela pareça um tanto irônica, temos motivos para supor que ela foi considerada com a maior seriedade:

Eles [os colonos franceses] se apresentarão em Corporação no dia seguinte para se congratularem na minha presença do modo feliz com que se terminou um caso tão grave e que podia ter consequências incalculáveis. Então se oferecerão para se incorporarem em Corpos Milicianos, e em tais ocasiões ajudarem nos a defender suas vidas e propriedades, e fizerão seus donativos aos soldados pelo bem que se conduzirão.<sup>196</sup>

Em ofício dirigido ao Governo Interino do Grão-Pará, Maciel da Costa chega mesmo a achar razoável a proposta, como um meio de contrapor a “canalha indiana” a outro grupo com interesses opostos. Ele afirma que “sem a ajuda da Providencia nós teríamos sido vítimas da ferocidade dos Tapuios e de alguns Europeus perdidos”. E segue afirmando que “na terrível situação em que nos encontramos de não podermos nos fiar em nossos próprios soldados, o único recurso seria talvez opor à canalha indiana homens cujos interesses são diferentes”.<sup>197</sup>

A percepção que os franceses tinham da Guarnição que dominava Caiena se assemelhava sobremaneira àquela do Intendente Maciel da Costa. Logo no início da ocupação portuguesa, o colono Mégnard, em carta enviada à esposa, afirma que o governador interino, Manoel Marques, era “um homem digno e respeitável mas fraco demais para conduzir *os selvagens armados* com os quais ele nos fez a nossa rendição: eles diariamente cometem

---

<sup>196</sup> Ofício de Maciel da Costa ao conde de Aguiar. Caiena, 26 de Abril de 1811. Arquivo Nacional, Conjunto 1192 OF.

<sup>197</sup> Ofício de 15 de março de 1811 do Intendente Geral de Caiena ao Governo Interino do Grão-Pará. Códice UD 015-353: Correspondência de Diversos com os Governadores. 1810-1818. Doc. 22. Arquivo Público do Pará, apud SOUZA JUNIOR, José Alves de. *Op.cit.*, p. 107.



roubos, etc.”.<sup>198</sup> Em outra carta de cunho particular da mesma época, certa Madame Robin escreve a um parente, aterrorizada com os índios: “Queira Deus nos livrar dos Portugueses, ai! uma mulher é tão pouca coisa... ademais, se ainda fossem os Ingleses... [...]”.<sup>199</sup> Um outro colono, “um Francês raivoso de não mais o ser”, envia um escrito anônimo em que exagera um tanto na caracterização dos soldados: “selvagens nus, escravos, da maior parte de 11 a 14 anos, caçados nas matas e domados à base de chicotadas”.<sup>200</sup>

Não eram apenas os colonos que tinham a guarnição na mais baixa avaliação. Sobre a deposição dolorosa dos soldados franceses, numa memória anônima contra Victor Hughes, aparentemente escrita por um militar, afirma-se:

Os soldados depunham as armas com o desespero estampado em seus rostos. Um baterista estourou sua caixa, um sargento quebrou seu sabre [...] os fuzis estavam ainda carregados e as cartucheiras cheias [...] Não havia homem na guarnição [...] que não assegurasse que a baioneta apenas bastaria para jogar no mar *uma tropa tão miserável* como era aquela do inimigo.<sup>201</sup>

O general Meneses, governador do Grão-Pará, parece concordar com este juízo, mas o faz justamente para ressaltar o contrário. Ele afirma que o grande exército de Napoleão que obteve vitórias tão importantes como as de Marengo e de Austerlitz “sucumbiu diante das *tropas rústicas do Pará* que mostraram pela primeira vez sua bravura e sua disciplina”.<sup>202</sup>

A historiografia francesa sobre a sua Guiana também se lembrou do episódio do motim de forma semelhante, com os mesmos juízos e representações a respeito dos desordeiros. Henri Ternaux-Compans em sua *Notice historique sur la Guyane Française*

<sup>198</sup> Arquivo d’Outre Mer (AOM) C/14/86 F<sup>o</sup>203. Lettre à sa femme, 1<sup>er</sup> juillet, 1809. “[...] un digne et respectable homme mais trop faible pour conduire les sauvages armés avec lesquels il nous a fait mettre bas les armes: ils commettent journellement des vols, etc”, apud SOUBLIN, Jean. *Op.cit.*, p.134. Grifo e tradução nossos.

<sup>199</sup> AOM C/14/86 F<sup>o</sup>205, avril, 1809. "Prie Dieu qu’il nous délivre des Portugais, hélas! une femme est si peu de chose... encore, se c’étaient de Anglais...[...]", apud SOUBLIN, Jean. *Op.cit.*, p. 134. Tradução nossa.

<sup>200</sup> AOM C/14/86 F<sup>o</sup>179 Anon, “Vérification... par un Français honteux de ne plus l’être”: “[...] sauvages nus, esclaves, pour la pluspart de 11 a 14 ans, chassés dans les bois et dompté à coups de fouet.”, apud SOUBLIN, Jean. *Op.cit.*, p. 64. Tradução nossa.

<sup>201</sup> AOM C/14/86 F<sup>o</sup>277, Mémoire anonyme contre V.Hughes: “Les soldats déposèrent les armes avec le désespoir peint sur leurs figures. Un tambour creva sa caisse, un sergent cassa son sabre [...] les fusils étaient encore charges et les gibernes pleines [...] Il n’y a pas un home de la garnison [...] qui n’assurât que la baïonnette seule aurait suffi pour jeter dans le mer une troupe aussi piteuse qu’étaient celle de l’ennemi.”, apud SOUBLIN, Jean. *Op.cit.*, p. 110. Tradução nossa.

<sup>202</sup> Carta de José Narciso de Magalhães e Meneses a Manoel Marques. Belém, 14 de Fevereiro de 1809. Arquivo Nacional, Códice 89. Grifo nosso.

descreve o evento da seguinte forma:

Os soldados brasileiros, que não eram outra coisa senão uns vagabundos de todas as nações ajuntadas no Pará, formaram um plano de massacrar seus chefes, saquear a vila e a incendiar; mas esse complô foi felizmente descoberto no momento de sua execução. Os insurgentes foram recebidos a tiros, e se dispersaram prontamente; foi assegurado pelo seu chefe que eles foram conduzidos ao Pará e condenados à morte.<sup>203</sup>

Sobre a tal condenação à morte no Pará dos envolvidos, há uma interessante observação a ser feita, que será retomada no terceiro capítulo deste trabalho. A embarcação, que conduzia alguns soldados acusados de serem instigadores do motim, perdeu o curso, como era assaz comum, e foi atracar nas ilhas de *Salut* – ou da Salvação, conforme usado em português – ao norte da capital da Guiana Francesa. Lá estavam duas outras embarcações de uma casa de comércio de Caiena, apresadas por um navio corsário francês, assim como o seria a goleta portuguesa. Interrogados os oficiais, eles afirmaram ao comandante, o corsário Grassin, que conduziam, dentre outras mercadorias, sete soldados acusados de serem alguns dos principais promotores do motim em Caiena. A reação do comandante Grassin é surpreendente. O próprio envia um ofício às autoridades portuguesas da capital, afirmando que havia capturado a goleta *A Coimbra* e os “sete Soldados Portugueses da Guarnição de Caiena, os quais tendo sido reconhecidos como chefes da revolta contra o Governo Português, e [que] foram condenados à pena de morte no lugar de seu destino”.<sup>204</sup> Como providência, Grassin resolveu prendê-los a bordo de seu próprio navio e os depositar no primeiro porto francês que ele chegasse. Ele conclui dizendo-se amigo da tranquilidade e desejoso de não importunar os habitantes franceses de Caiena ao ponto de não querer largar tais indivíduos nas

---

<sup>203</sup> TERNAUX-COMPANS, Henri. *Notice historique sur la Guyane Française*. Paris: Firmin Didot Frères, 1843, p.131: “Les soldats brésiliens, qui n’étaient guère autre chose que des vagabonds de toutes les nations ramassés au Para, formèrent le dessein de massacrer leurs chefs, de piller la ville et de l’incendier; mais ce complot fut heureusement découvert au moment de son exécution. Les insurgés furent reçus à coups de fusil, et se dispersèrent promptement; on parvint à s’assurer de la personne de leurs chefs, qui furent conduits au Para et condamnés à mort.” Tradução nossa. Disponível em: < <http://books.google.com.br/> >. Acesso em: 13 de Julho de 2008. A afirmação que os soldados não passavam de vagabundos reunido no Pará se aproxima em muito da forma que Oliveira Lima retratou o motim.

<sup>204</sup> Ofício de Alexis Grassin às autoridade de Caiena. [s.l.], 23 de Março de 1811. Arquivo Nacional, Conjunto 1192 OF: “[...] sept Soldats Potuguais de la Garnison de Cayenne, lesquels ayant été reconnus chefs de révolte contre le Gouvernement Portuguais, et être condamnés à subir la peine de mort au lieu de leur destination.” Tradução nossa.

costas da Guiana. Pelo que sugere um ofício posterior de Maciel da Costa, junto com os soldados presos estaria o processo que os condenou à pena capital e outros papéis que deveriam ter sido jogados ao mar. O intendente, conforme veremos mais adiante, valeu-se do episódio para semear dentre os franceses o “desprezo” que o próprio governo tinha para com eles, os colonos, escondendo o sequestro dos prisioneiros e a preocupação manifestada pelo corsário...

Se a sua tropa de “índios selvagens” era um dos pontos negativos para a “ordem” que se buscava implantar, os corsários franceses representavam igualmente tal papel. No entanto, se esses corsários franceses ameaçavam algumas embarcações dos comerciantes franceses, sua tropa revoltada ameaçava toda a tranqüilidade da colônia.

Esta também era a opinião de outro historiador da Guiana Francesa. Alfred de Saint-Quentin, antes conhecido por sustentar os direitos do território francês até os limites finais do *contestado* – território que hoje é quase metade do Amapá –, afirma em uma nota de rodapé ao final de sua obra, *Introduction a l’histoire de Cayenne suivi d’un recueil de contes, fables et chansons em créole*, que vai apresentar ao leitor alguns detalhes obtidos por meio de um testemunho ocular: um “episódio esquecido ou pouco conhecido da história de Caiena”. Ele acrescenta, a partir deste testemunho, alguns detalhes que não foram mencionados por outros – com destaque para a participação de pernambucanos no evento, algo difícil de ser avaliado e que, em nossa pesquisa, nada encontramos a respeito. De acordo com o autor:

A colônia correu um perigo terrível quando da revolta da guarnição portuguesa, que estourou na noite de 5 a 6 de março de 1811. Os principais instigadores foram sub-oficiais e soldados, mestiços da raça indiana e negra, originários da província de Pernambuco. Esses indivíduos disputavam à faca pelo mais insignificante motivo; outros, igualmente ferozes e indisciplinados, eram os Índios tapuias, levados de Macapá. Seu projeto consistia de assassinar seus chefes e os colonos franceses, de saquear a vila e rumar para as colônias espanholas, então em insurreição, dentro de um grande navio negreiro que se achava no porto, e cuja tripulação estava de convivência com eles. Um sargento chamado Barboza fez prevenir o intendente da Costa, por intermédio de uma negra chamada Éthelinte. O coronel Barata, comandante das tropas, reuniu os artilheiros e alguns soldados que permaneceram fieis, e os insurgentes foram metralhados à

saída da caserna. No dia seguinte, quatro dos mais culpados foram fuzilados. Caiena deveu sua saúde à energia do coronel Barata. Barboza foi nomeado sub-tenente e enviado a outra província; sem esta precaução ele teria sido infalivelmente assassinado pelos Tapuias.<sup>205</sup>

Tais relatos tendem a sugerir que os portugueses recrutavam suas tropas dentro de qualquer classe ou estamento social: poderiam ser mestiços, índios, negros, brancos. As condições deste recrutamento e da adequação posterior do recrutado à vida militar eram questionadas a partir das constatações de indisciplina e falta de controle sobre as tropas. Um último testemunho servirá como ponte para a seção seguinte deste capítulo. Em ofício de 9 de setembro de 1808, o então governador de Caiena, Victor Hughes, alerta o ministro francês da Marinha e das Colônias que “Índios” estavam se refugiando na Guiana Francesa, fugindo do recrutamento forçado. Interrogados, eles afirmavam que no Pará “tudo está em armas”. Segundo Victor Hughes, os portugueses teriam a habilidade de “utilizar os naturais [...] de os conduzir à civilização por uma espécie de servidão. Nós! nós perdemos todos os Índios por um sistema contrário [...] que destruiu uma população imensa”. E ele conclui as suas observações afirmando: “Nós estamos às vésperas de sermos atacados por uma *horda de Brasileiros* sem ter meios de defesa”.<sup>206</sup>

<sup>205</sup> SAINT-QUENTIN, Alfred de. *Introduction à l'histoire de Cayenne suivi d'un recueil de contes, fables et chansons em créole*. Antibes: J.Marchand, 1872, p. 186-187: “La colonie courut un danger terrible lors de la revolte de la garnison portugaise, qui éclata dans la nuit du 5 au 6 de mars 1811. Les principaux instigateurs étaient de sous-officiers et des soldats, métis de race indienne et noire, originaires de la province de Pernambuco. Ces individus jouaient du poignard pour le plus léger motif; d'autres, tout aussi féroces et aussi indisciplinés, étaient des Indiens tapouyes, lévés à Macapa. Leur projet était d'assassiner leurs chefs et les colons français, de piller la ville et de gagner les colonies espagnoles, alors en insurrection, sur un grand navire négrier qui se trouvait dans le port, et dont l'équipage était de connivence avec eux. Un sergent nommé Barboza fit prévenir l'intendant da Costa, par l'intermédiaire d'une négresse nommée Éthelinte. Le colonel Barate, commandant des troupes, réunit les artilleurs et quelques soldats restés fidèles, et les insurgés furent mitraillés à leur sortie de la caserne. Le lendemain, quatre des plus coupables furent fusillés. Cayenne dut son salut à l'énergie du colonel Barate. Barboza fut nommé sous-lieutenant et envoyé dans une autre province; sans cette précaution il eût infailliblement été assassiné par les Tapouyes. Je donne ici ces détails, que je tiens d'un témoin oculaire, parce qu'ils forment un épisode oublié ou peu connu de l'histoire de Cayenne.” Tradução nossa. Disponível em: < <http://gallica.bnf.fr/ark:/12148/bpt6k82939m> >. Acesso em: 17 de Junho de 2008.

<sup>206</sup> AOM C/14/85 F<sup>o</sup>34. “Tout est en arme. [...] utiliser les naturels [...] de les conduire à la civilisation par une sorte d'asservissement. Nous! nous perdons tous les Indien par un système contraire [...] qui a détruit une population immense. [...] Nous sommes à la veille d'être attaqués par une horde de Brésiliens sans avoir des moyens de défense.”, apud SOUBLIN, Jean. *Op.cit.*, p. 59-60. Grifo e tradução nossos.

## 2.2. A inserção dos indígenas no Grão-Pará no início do século XIX: colaboração, coerção e militarização

Nas últimas décadas, uma abordagem aparentemente consensual vem mudando o foco das pesquisas históricas sobre os indígenas da América portuguesa. Certo deslocamento interpretativo desta historiografia recente vem se dando principalmente por uma relativização de análises que enfatizavam demasiadamente os genocídios e as epidemias, de fato demasiadamente freqüentes em nossa história. Sabe-se que estes processos alteraram de forma radical a configuração das populações nativas e não é o propósito desta nova historiografia fazer uma revisão desses massacres. Genocídios e epidemias, conforme algumas das novas balizas que norteiam as atuais pesquisas, descreveriam apenas uma parte dos processos históricos em questão.<sup>207</sup> Segundo uma historiografia que, relutantemente, chamaríamos de tradicional, a história do contato se resumiria à história do desaparecimento indígena; ou no melhor dos casos, do desaparecimento das muitas etnias e culturas que compunham o caleidoscópio dos grupos indígenas presentes no território que os portugueses pretendiam ocupar – salvo nas ocasiões em que os indígenas dos primeiros séculos eram aliados portugueses em disputas e guerras contra outros europeus, sendo estes um caso a parte.

Tais abordagens, inicialmente esboçadas em meados do século XIX,<sup>208</sup> valorizaram uma perspectiva assimilacionista em que os índios em contato com europeus perderiam sua pureza cultural e deixariam de se caracterizar como tais. A imagem “cristalizada” de um índio

---

<sup>207</sup> Segundo Arno Alvarez Kern: “A conquista e o povoamento implicaram, portanto, em duas facetas aparentemente contrastantes. Por um lado, no etnocídio de centenas de grupos indígenas, aniquilados física e culturalmente. Por outro lado, deu origem a um lento, gradual e ininterrupto processo de agregação forçada ou integração parcial dirigida dos grupos indígenas.” KERN, Arno A. *Cultura material, descoberta e colonização do Brasil: uma síntese sócio-cultural ibero indígena*. Disponível em: < <http://proprata.com/ARQUIVO/cultura-material-descoberta-e-colonizacao-do-brasil-uma-sintese-socio-cultural-iberoindigena.pdf> >. Acesso em: 23 de Março de 2010.

<sup>208</sup> Para Varnhagen, por exemplo, os índios “povos na infância não há história: há só etnografia”, citado em: MONTEIRO, John Manuel. *Tupis, tapuias e historiadores: estudos de História Indígena e do Indigenismo*. Campinas, 2001. Tese (Livre Docência em Antropologia) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2001, p. 2-3. Disponível em: < <http://www.ifch.unicamp.br/ihb/estudos/TupiTapuia.pdf> >. Acesso em: 17 de Setembro de 2007. Da mesma forma, a vertente “combativa” da causa indígena se valeu dos mesmos argumentos sobre o desaparecimento do índio. Cf. MOREIRA NETO, Carlos de Araújo. *Índios da Amazônia: de Maioria a Minoria (1750-1850)*. Petrópolis: Vozes, 1988.

em estado de natureza, embrenhado nos sertões e vivendo à maneira tradicional reduziu as possíveis interpretações sobre a “esfera de sociabilidade nativa”, segundo as palavras de John Manuel Monteiro. Este autor assevera que “a poderosa imagem dos índios como eternos prisioneiros de formações isoladas e primitivas tem dificultado a compreensão dos múltiplos processos de transformação étnica que ajudariam a explicar uma parte considerável da história social e cultural do país”.<sup>209</sup> Tal problemática remete diretamente à questão do índio colonial, já que as interpretações tradicionais da presença indígena na história da América portuguesa foram marcadas por uma perspectiva de aculturação em que os “índios assimilados ou integrados à sociedade que os envolve seriam, de alguma maneira ‘menos’ índios”.<sup>210</sup>

Para além da problematização do índio como objeto histórico, outro deslocamento influenciou as abordagens recentes: um processo mais geral de mudanças dos paradigmas da história-disciplina que, obviamente, não se resume de forma alguma aos estudos de história indígena. Trata-se do arrefecimento de abordagens estruturalistas totalizantes que tendem a reduzir a ação humana a determinações previamente dadas. Tais abordagens cederam lugar e permitiram um retorno à valorização do agenciamento dos sujeitos históricos. Neste sentido, dentro da temática indígena, passou-se a valorizar o papel ativo das populações nativas em seus diversos e multifacetados sentidos.

Pesquisas nos arquivos portugueses e brasileiros têm revelado um outro indígena, diferente daquele “cristalizado” nos sertões, restrito à sua própria estrutura de poder tradicional e apenas reagindo às situações postas pelos europeus. Algumas investigações dos pedidos de mercês escritos em nome dos principais indígenas<sup>211</sup>, por exemplo, têm mostrado

---

<sup>209</sup> MONTEIRO, John Manuel. *Op. cit.*, p. 5.

<sup>210</sup> *Ibid.*, p. 5-6. Este “problema” não seria exclusivo da história. A própria antropologia tende a este tipo de circunscrição de seus objetos, evidenciado por uma preferência de investigar as populações indígenas em seu estado “puro”. Cf. OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de. A problemática dos “índios misturados” e os limites dos estudos americanistas: um encontro entre antropologia e história. In: \_\_\_\_\_. *Ensaio em antropologia histórica*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1999. p. 99-123; OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de. Uma Etnologia dos ‘Índios Misturados’? Situação Colonial, Territorialização e Fluxos Culturais. *Mana*, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, p. 47-77, 1998.

<sup>211</sup> O “principal” era o termo usado pelos portugueses para designar o chefe tribal e as lideranças indígenas.

resultados deveras surpreendentes da percepção que eles detinham dos trâmites burocráticos para se alcançar postos oficiais de poder. A noção que eles demonstram possuir acerca de sua importante e estratégica posição de vassallos da coroa portuguesa sugere um papel diferente daquele tradicionalmente apresentado. A partir das evidências apresentadas por esses pedidos de mercês e dos pareceres dos agentes da coroa encarregados de os avaliarem, é possível perceber uma consciência de integração ao corpo político português que dificilmente poderia caber em um modelo interpretativo em que os indígenas estivessem sempre prestes a desaparecer. Por um viés semelhante, outros estudos têm evidenciado como grupos indígenas souberam se aproveitar de conflitos entre europeus. Nas discussões em torno das questões de limites – portugueses e espanhóis, em especial –, percebe-se grupos indígenas agindo a fim de consolidar certas vantagens. A obra de Nádia Farage sobre as “nações” da região do rio Branco no século XVIII é exemplar neste sentido.<sup>212</sup>

A recente historiografia que tem por intenção recuperar esse aspecto das relações de poder entre nativos e portugueses vem concentrando suas investigações no segundo quartel do século XVIII.<sup>213</sup> Não sem razão. Duas questões podem elucidar esta escolha. A primeira se refere ao Tratado de Madri, que iniciou as negociações de delimitações de fronteiras entre portugueses e espanhóis na América, cujo princípio norteador foi o bastante conhecido *uti possidetis*. A segunda, tendo surgido em decorrência direta das discussões do referido tratado, remete a um conjunto de leis que visava regular e reestruturar a relação entre os indígenas da América portuguesa e a coroa. Tais leis, eventualmente reunidas no chamado *Directorio que se deve observar nas povoações dos Índios do Pará, e Maranhão, em quanto Sua Magestade*

---

<sup>212</sup> FARAGE, Nádia. *Op. cit.*

<sup>213</sup> A premiada obra de Maria Regina Celestino de Almeida, no entanto, trabalha com um recorte temporal mais amplo e demonstra que a lógica da concessão de mercês e honrarias a índios já estava presente no caso das guerras em torno da posse do Rio de Janeiro ocorridas no século XVI. Esse reconhecimento se estendeu até meados do século XIX. ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Metamorfozes indígenas: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

não mandar o contrário,<sup>214</sup> substituíram o *Regimento das Missões* até então vigente. A primeira mudança que salta aos olhos é o fim da tutela religiosa dos aldeamentos indígenas, mudança significativa, já que os membros da Igreja – os Inacianos em especial – foram os encarregados oficiais para o estabelecimento da relação de contato com os autóctones desde a chegada dos portugueses à América. Com a conseqüente expulsão dos jesuítas e a proclamação de liberdade aos indígenas em regime de servidão, visava-se nivelar em termos legais os colonos brancos e os nativos de forma que todos fossem considerados igualmente vassallos perante o rei, a fim de atingir os objetivos políticos e estratégicos almejados. Obviamente, tal alteração não foi bem aceita por todos, tendo inclusive motivado planos sediciosos.<sup>215</sup>

Este novo conjunto de leis era extenso e abarcava uma série de assuntos diferentes em seus longos noventa e cinco parágrafos. O *Diretório* pode ser resumido em alguns tópicos principais, a saber: a obrigação do uso da língua portuguesa – logo, o fim de outras línguas como *nheengatu* e os demais idiomas nativos; a adoção obrigatória de nomes portugueses tanto para os indivíduos como para as recém-criadas Vilas e Lugares; o próprio estabelecimento dessas povoações, sedentarizando os índios e agrupando as aldeias indígenas segundo o número mínimo exigido de indivíduos, mesmo que fosse necessário reunir etnias diferentes; o acesso de não-índios (brancos?) para se fixarem nestas novas povoações, franqueando inclusive a posse de terras aos colonos; o incentivo ao casamento misto e a garantia que os descendentes mestiços não sofressem qualquer tipo de constrangimento no acesso aos cargos mais importantes nas estruturas administrativas; o próprio estabelecimento, no âmbito das novas Vilas e Lugares, de algumas dessas estruturas administrativas já consagradas nos domínios coloniais e metropolitanos, como as Câmaras, os pelourinhos e as

---

<sup>214</sup> Doravante apenas *Diretório*.

<sup>215</sup> Cf. SANTOS, Fabiano Vilaça dos. “Escandaloso desatino”: a sedição de 1755 em Belém do Grão-Pará. *Anais da XXVI Reunião Anual da SBPH*, Rio de Janeiro, 2007. v. 26. Disponível em: <[http://sbph.org/reuniao/26/trabalhos/Fabiano\\_Vilaca\\_Santos/](http://sbph.org/reuniao/26/trabalhos/Fabiano_Vilaca_Santos/)>. Acesso em: 22 de Junho de 2009.



milícias; o incentivo à participação dos índios nessas estruturas, favorecendo a presença dos chefes tradicionais; a obrigação de ensino aos meninos e às meninas; e, como já dissemos, a abolição de distinções jurídicas entre índios e não-índios, fazendo com que, perante a lei, ao menos, todos fossem igualmente tratados como súditos, inclusive com iguais obrigações fiscais.<sup>216</sup>

As opiniões dos representantes da coroa portuguesa a respeito da possibilidade de os índios se incorporarem à sociedade civil – o objetivo central do *Diretório* – variaram em virtude da dificuldade do empreendimento. Rafael Ale Rocha demonstra as diferentes percepções sobre a possibilidade de tal assimilação a partir da análise do discurso de dois importantes agentes portugueses.<sup>217</sup> Ele pondera que os enunciados desses agentes partiram de posições distintas; que eles ocorreram com um lapso temporal de pouco mais de vinte anos entre si, e que possivelmente se referiam a índios em estágios diferentes de incorporação. Além disso, os propósitos de cada um deles diferiam em sua natureza. Os agentes da coroa em questão são Francisco Xavier de Mendonça Furtado e o ouvidor Ribeiro de Sampaio. O primeiro era irmão do futuro marquês de Pombal – já nesta época o conselheiro mais influente do rei dom José I e mentor da grande reforma por que passaria o império português –, responsável pela implementação e execução do *Diretório* e governador geral da capitania do Grão-Pará, posto de suma importância se nos lembrarmos da divisão administrativa das possessões americanas de Portugal: embora geralmente referida como capitania, o Grão-Pará era um Estado independente do restante da América Portuguesa. Mendonça Furtado defendia a plena capacidade que os indígenas teriam de se incorporarem aos afazeres administrativos, embora tivessem que passar por mudanças “civilizacionais”. Seu intento era o de promover

---

<sup>216</sup> O documento está reproduzido em ALMEIDA, Rita Heloísa de. *O diretório dos índios: um projeto de “civilização” no Brasil do século XVIII*. Brasília: Ed UnB, 1997.

<sup>217</sup> ROCHA, Rafael Ale. *Os oficiais índios na Amazônia pombalina: sociedade, hierarquia e resistência (1751-1798)*. Niterói, 2009. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2009. Disponível em: < [http://www.historia.uff.br/stricto/teses/Dissert-2009\\_Rafael\\_Ale\\_Rocha-S.pdf](http://www.historia.uff.br/stricto/teses/Dissert-2009_Rafael_Ale_Rocha-S.pdf) >. Acesso em: 23 de Junho de 2009.

essa integração.

Já Ribeiro de Sampaio, em sua posição de ouvidor, teria como principal motivação levar adiante uma análise do plano de integração já posto em prática – conforme mencionado, a *integração* era objetivo principal do *Diretório*. Sua avaliação é cáustica. A ausência de regras e de leis claras e a falta dos elementos de “civilização” – segundo a sua percepção daquilo que deveria idealmente caracterizar tais elementos – fazem com que ele reduza as povoações indígenas à condição de quase selvageria e barbárie. Rocha destaca o papel dos Principais para a péssima avaliação promovida pelo ouvidor Sampaio: faltar-lhes-ia a autoridade necessária para impor as leis, a religião e os bons hábitos da civilização. Voltaremos a estas questões logo abaixo.

Dentro do plano mais geral do *Diretório*, uma nova figura jurídica ganharia importância nestes novos arranjos: o Diretor das povoações indígenas. Polêmico personagem, a má conduta que lhe atribuíram ao longo das quatro décadas em que ele esteve à frente do gerenciamento dos indígenas regidos pelo *Diretório* teria sido em grande parte responsável pela sua revogação. Seu papel consistiria em agenciar e distribuir os índios para o trabalho nas fazendas e nas obras promovidas pelo Estado e lhe caberia fiscalizar a educação laica e religiosa dos indígenas, como forma de promover as condições de acesso à “civilização”. Como pagamento, o Diretor recebia uma parte dos rendimentos da produção feita pelos indígenas nas aldeias, que agora haviam sido promovidas a Vilas e Lugares. Uma das principais obrigações do Diretor era a de manter abundante a plantação de mandioca e a produção de farinha, fato que nem sempre ocorria.<sup>218</sup> Seu poder de coerção e sua forma de tratar os indígenas foram por vezes comparados aos dos senhores de escravos; em outras ocasiões, sua total displicência e apatia em relação à “civilização” dos povos sob sua

---

<sup>218</sup> “[...] Póvoas não encontrou farinhas de mandioca e, assim sendo, repreendeu o diretor ‘por não lhe ter introduzido Rossaz de Maniba, e aos Principais, e Moradores intimey o quanto hera preciso fabricarem este preciso mantimento’. O diretor desacatava o Diretório, pois, de acordo com o § 19, a abundância da farinha ‘deve ser o primeiro, e principal objecto dos Directores’”. ROCHA, Rafael Ale. *Op. cit.*, p. 97.

administração e ao desenvolvimento geral das povoações foram destacadas.

No entanto, esta importante figura administrativa, no novo modo de integração do índio à sociedade colonial, não gozava de uma autoridade política incontestável. O papel do Principal indígena, já inicialmente esboçado no parágrafo acima, também sofreu muitas alterações. As pesquisas de Mauro Cezar Coelho são bastante elucidativas quanto às alterações operadas pelo *Diretório* em relação a essas chefias.

Para o autor, esse processo de mudança ocorreu em função de dois movimentos distintos. O primeiro, pela própria política *indigenista* da coroa portuguesa que, conforme já afirmamos, se voltava para os nativos a fim de promover o desenvolvimento e a ocupação do vasto território do Grão-Pará – território fronteiriço e em necessidade de ser afirmado como posse lusitana. O segundo movimento mencionado por Coelho se refere à política *indígena*. A partir da percepção de possíveis ganhos em se integrarem cada vez mais à sociedade colonial portuguesa na Amazônia, os grupos indígenas liderados por seus Principais aceitaram as suas novas obrigações e seus novos direitos ao participar do arranjo jurídico encetado pelo *Diretório*.<sup>219</sup> Desta forma, os Principais indígenas estariam aptos pelos reforçados laços de vassalagem a manterem uma comunicação direta com os representantes da coroa e, por ventura, com a própria metrópole a fim de consolidar e pleitear vantagens, ou se queixarem de desmandos dos diretores e até dos governadores:

...a edificação das chefias indígenas, no âmbito de ação da lei do Diretório, pautava-se em dois pilares de sustentação: as bases tradicionais, próprias das populações indígenas, e o reconhecimento das autoridades metropolitanas. Este último, garantido por meio da colaboração nos projetos de ocupação e exploração do território colonial.<sup>220</sup>

---

<sup>219</sup> Importante fazer nota da diferença entre ambos os movimentos. Segundo o próprio Coelho: “Notem que distingo, aqui, política indigenista de política indígena, conforme a indicação de Manuela Carneiro da Cunha. Considero a primeira uma instância colonial, enquanto que a segunda é resultado de uma formulação particular das próprias populações indígenas. Notem, também, que não concebo a existência de uma única política indígena, comum a todas as populações ameríndias.” COELHO, Mauro Cezar. De Guerreiro a Principal: integração das chefias indígenas à estrutura de poder colonial, sob o Diretório dos Índios (1758-1798). *Actas do Congresso Internacional “O Espaço Atlântico de Antigo Regime: poderes e sociedades”*, Lisboa, 2005, p.7. Disponível em: < [http://cvc.instituto-camoes.pt/eaar/coloquio/comunicacoes/mauro\\_cez\\_coelho.pdf](http://cvc.instituto-camoes.pt/eaar/coloquio/comunicacoes/mauro_cez_coelho.pdf) >. Acesso em: 30 de Junho de 2008.

<sup>220</sup> COELHO, Mauro Cezar. *Op.cit.*, p. 8.

Coelho avalia que o *Diretório* alterou de forma significativa a própria reprodução das relações de poder dentro da estrutura indígena. Para sustentar sua avaliação, ele recorre ao clássico estudo de Pierre Clastres<sup>221</sup> sobre a essência dos arranjos políticos das sociedades ameríndias: “De acordo com Pierre Clastres, portanto, o poder político indígena não se funda na coerção e nem na hereditariedade. Pois são esses os dois fatores que sofreram a maior inflexão com a introdução do Diretório dos Índios”.<sup>222</sup> O antropólogo francês assume que o fator estruturante da base de poder nessas sociedades seria justamente a *recusa à coerção*. Daí viria a constante percepção de observadores europeus de que as lideranças indígenas estariam sempre em uma condição enfraquecida frente ao conjunto da sociedade tribal, e que eles teriam de ter outros atributos a fim de manterem sua autoridade. Com o advento do *Diretório*, questões em torno da hereditariedade desse poder de liderança passaram a fazer parte, com cada vez mais frequência, da agenda dos Principais. Tais questões contariam, sempre que possível, com o respaldo das autoridades portuguesas, pois a elas interessaria a perpetuação de uma “elite” indígena que os auxiliasse na intermediação com as populações já aldeadas – o convencimento e a alocação para os trabalhos fora das povoações – e com aquelas populações que porventura pudessem ser acrescentadas aos domínios coloniais. Uma série de distinções seria pleiteada pelos Principais e buscavam-se formas de diferenciá-los dos demais indígenas integrantes da sociedade: vestimentas, títulos de vereança, patentes militares, como os cargos de capitães-mores e sargentos etc.

No correr dos anos de vigência do Diretório dos Índios, ocorreu uma outra forma de incorporação das populações indígenas, além daquelas já existentes na sociedade colonial paraense, do Seiscentos e início do Setecentos. Para além da condição de trabalhador (condição acessória ao estatuto de escravo), havia poucas alternativas de mobilidade social, para os índios incorporados, no mundo colonial paraense de antes de 1750. Após o Diretório dos Índios, o processo de incorporação se deu de forma mais consecutiva, com o controle efetivo das autoridades metropolitanas. Assim, as populações indígenas aldeadas viram-se, gradativamente, cada vez mais dependentes das formas

---

<sup>221</sup> CLASTRES, Pierre. *A sociedade contra o Estado*. São Paulo: Cosac & Naify, 2003.

<sup>222</sup> COELHO, Mauro Cezar. *Op. cit.*, p. 6.

de inserção social introduzidas pelo universo colonial. Nesse sentido, os lugares sociais passaram a ser definidos, cada vez mais, pelo aporte metropolitano.<sup>223</sup>

A não ser pela profunda alteração em relação ao fim da tutela religiosa em detrimento de uma administração laica, as interpretações sobre o caráter singular do *Diretório* não gozam de unanimidade. Fátima Martins Lopes afirma que “o indigenismo metropolitano do final do período colonial, representado pelo Diretório, destinou-se a ampliar a desarticulação tribal, procurando anular os elementos culturais distintivos sobreviventes das numerosas etnias já aldeadas”.<sup>224</sup> Algo que a historiografia recente assume também como procedente, mas que contaria apenas um lado da história. A autora, assim, afirma:

[...] como lembra Ângela Domingues, tal qual o Regimento das Missões, instrumento legal dos missionários, o Diretório objetivava “...esbater as particularidades étnicas e impor normas e padrões de comportamento consentâneos com os europeus...”, isto é, como o Diretório pretendia integrar o índio no sistema colonial português, através da imposição da religião cristã e abandono dos ritos ancestrais, preconização dos costumes e hierarquias sociais luso-brasileiras, adoção dos valores europeus, além de permitir a utilização da sua força de trabalho em benefício do serviço real e dos moradores. Percebe-se então que os dois instrumentos legais tinham os mesmos objetivos gerais, porém com formas de ação diferenciadas.<sup>225</sup>

Preferimos adotar uma postura que enfatiza mais o caráter de ruptura do *Diretório* do que a continuidade da política indigenista da coroa portuguesa, muito embora alguns outros argumentos pudessem ser arrolados em favor desta última vertente.<sup>226</sup> A grande ruptura,

<sup>223</sup> Ibid., p. 9.

<sup>224</sup> LOPES, Fátima Martins. *Diretório dos índios: implantação e resistência no Nordeste*. *Tellus*, Campo Grande, ano 3, n. 5, p. 37-53, 2003, p. 38. Disponível em:

< [ftp://neppi.ucdb.br/pub/tellus/tellus5/TL5\\_fatima\\_lopes.pdf](ftp://neppi.ucdb.br/pub/tellus/tellus5/TL5_fatima_lopes.pdf) >. Acesso em: 6 de Maio de 2008.

<sup>225</sup> Ibid., p. 38-39.

<sup>226</sup> Podemos mencionar os pedidos de mercês, cartas patentes e afins por Principais indígenas já desde o século XVII pesquisados por Almir Diniz de Carvalho Junior. CARVALHO JÚNIOR, Almir Diniz de. *Principais Indígenas na Amazônia Portuguesa. Anais do XXIII Simpósio Nacional de História: História: Guerra e Paz*, Londrina: ANPUH, 2005. Acesso em: 6 de Maio de 2008. Disponível em:

< <http://www.ifch.unicamp.br/ihb/Textos/ADCarvalhoJr.pdf> >. E também devemos ter em mente a afirmação de Celestino de Almeida a respeito da necessidade de observar as variantes e as realidades locais ao examinar a aplicação do *Diretório*. Fátima Martins Lopes tinha como seu recorte geográfico a região do Mato Grosso. Celestino de Almeida também reforça o fato de, no Rio de Janeiro, as intenções assimilacionistas da política do *Diretório* não surtiram o efeito desejado. Ela prova que, nos levantamentos estatísticos promovidos, destacava-se da população total das Vilas a quantidade de indígenas residentes, algo distante da idealizada igualdade legal entre súditos... ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Política Indigenista de Pombal: a proposta*

segundo autores já mencionados, ocorre em função da *integração*, ao contrário da *segregação* dos aldeamentos que, com o fim da tutela religiosa das missões, passou a ser a tônica principal da organização das povoações.<sup>227</sup> Ademais, julga-se que o *Diretório* era apenas uma das partes integrantes de uma política mais abrangente promovida pelo rei dom José I e seu ministro Sebastião José de Carvalho e Melo, futuro marquês de Pombal. Segundo Kenneth Maxwell:

A política imperial de Pombal visava aproveitar as riquezas coloniais e racionalizar e padronizar a administração, a organização militar e o treinamento educacional sob a alçada do Estado; onde fosse necessário para a defesa e o bom governo, as diferenças de raça e etnia não seriam barreiras para se manter um cargo ou uma promoção, e a participação local no governo era encorajada.<sup>228</sup>

Mais uma vez recorramos a Mauro Cezar Coelho para corroborar a posição que adotaremos:

O que a documentação coligida pode nos informar, até o momento, é que o evento do Diretório dos Índios promoveu uma inserção profunda de índios e mestiços de índios na sociedade colonial paraense. Tal inserção, assumo em concordância com as considerações de autores como Nádia Farage, Francisco Jorge dos Santos, Patrícia Sampaio e Bárbara Sommers, não se deu, somente, pela restrição do horizonte indígena. Ela decorreu, infiro, da decisão das populações indígenas de transferirem-se para as povoações coloniais e do processo de assimilação decorrente da submissão às diretrizes da política consubstanciada no Diretório dos Índios.<sup>229</sup>

Lembremos, conforme mencionado na justificativa metodológica da Introdução, que estamos operando, neste momento de nossa pesquisa, com uma escala temporal distinta daquela apresentada na seção anterior deste mesmo capítulo. Ao contrário da análise de um evento que gerou representações específicas – no nosso caso o motim de 1811 em Caiena –,

---

assimilacionista e a resistência indígena nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro. *Actas do Congresso Internacional "O Espaço Atlântico de Antigo Regime: poderes e sociedades"*, Lisboa, 2005. Disponível em: <[http://cvc.instituto-camoes.pt/eaar/coloquio/comunicacoes/maria\\_regina\\_celestino\\_almeida.pdf](http://cvc.instituto-camoes.pt/eaar/coloquio/comunicacoes/maria_regina_celestino_almeida.pdf)>. Acesso em: 4 de Março de 2009.

<sup>227</sup> Lembremos também que por muito tempo a tutela religiosa dos indígenas, a sua segregação e seu isolamento frente a sociedade colonial foi uma forma de resguardá-los do trabalho forçado e servil.

<sup>228</sup> MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal: paradoxo do iluminismo*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1996, p.139.

<sup>229</sup> COELHO, Mauro Cezar. *Op. cit.*, p. 7. Nunca é demais lembrar a lúcida opinião de John M. Monteiro sobre esta matéria: “É, certamente, um avanço para a historiografia brasileira reconhecer as lideranças indígenas enquanto sujeitos capazes de traçar a sua própria história. No entanto, é necessário considerar que as escolhas pós-contato sempre foram condicionadas por uma série de fatores postos em marcha com a chegada e expansão dos europeus em terras americanas.” MONTEIRO, J.M., *op. cit.*, p. 75.

tentamos perceber algumas questões estruturais que podem fornecer indícios importantes para a compreensão da forma com que o motim foi interpretado.

Seguindo em nossa proposta de ampliar a escala temporal de análise para além daquela na qual o evento se inscreve, julgamos fundamental prosseguir observando os caminhos e os deslocamentos na política indigenista da coroa portuguesa. Tais deslocamentos, como veremos, circunscrevem ainda mais o nosso objeto. As leis e as circunstâncias para as quais elas foram formuladas são reflexos diretos de mudanças nos rumos dos arranjos políticos internacionais em que Portugal se viu envolvido na década final do século XVIII e início do XIX. Ao mesmo tempo, elas visavam atuar diretamente sobre certas constatações internas observadas na *Amazônia portuguesa* da época colonial. Em virtude disso, as mudanças nas leis proporcionariam uma reorientação nos rumos do *Diretório* e, ao mesmo tempo, remeteriam ao longo processo de tentativas de integração dos nativos à sociedade colonial portuguesa. Tais mudanças estabeleceriam um diálogo entre as disposições legais do *Diretório* e as observações a respeito de sua real aplicação com vistas a alterá-la para a obtenção dos objetivos estratégicos de Portugal. Estamos nos referindo à Carta-Régia de 12 de Maio de 1798, que aboliu o *Diretório dos Índios*.

A promulgação da *Carta de 1798* veio precedida por uma série de observações, que receberam a denominação de *Plano para a Civilização dos Índios*, escrito pelo governador do Grão-Pará da época, dom Francisco Maurício de Azevedo Coutinho. Relembrando algo já mencionado no primeiro capítulo, dom Francisco era irmão de dom Rodrigo de Azevedo Coutinho, à época ministro de Estado da Marinha e Negócios Ultramarinos (1796-1801). Curiosamente, os dois irmãos ocupavam posições praticamente análogas às de Francisco Xavier de Mendonça Cabral e Sebastião José de Carvalho e Melo. Mendonça Cabral foi o responsável pela implementação do *Diretório* quando Portugal era liderado por seu irmão, o futuro e célebre marquês de Pombal. Tal constatação relativa à ocupação do cargo de

governador geral do Grão-Pará nos faz refletir sobre a importância desse território no conjunto do império português, algo que julgamos ter sido subestimado pela historiografia brasileira: não temos conhecimento de estudos atuais sobre as trajetórias dos ocupantes deste cargo de governador, muito embora trabalhos desta natureza – o das trajetórias de ocupantes de importantes cargos administrativos – têm sido objeto de pesquisa sobre várias outras capitanias do Estado do Brasil...

A respeito da *Carta de 1798*, recorreremos ao trabalho de Patrícia de Mello Sampaio, autora de tese e de alguns artigos que problematizam o documento em questão: uma peça legislativa importante para se entender a inserção dos indígenas na sociedade colonial do Grão-Pará, que, no entanto, tem sido ignorada pela maior parte da historiografia específica.<sup>230</sup> Uma das razões para esta constatação pode estar relacionada ao fato de que a promulgação dessa lei tenha tentado dar conta de aspectos locais do Grão-Pará e que a generalidade prevista por leis desta natureza simplesmente não tenham encontrado terreno fértil para a sua viabilidade em outras unidades administrativas da América portuguesa. A autora reforça que a formulação de políticas está relacionada às configurações diferenciadas de certas realidades coloniais que “podem (e devem) ser tratadas de forma diferenciada”:

A nova lei, aparentemente, deveria ter uma imediata aplicação em toda a colônia. Entretanto, isso não ocorreu e o Diretório continuou vigorando extra-oficialmente em várias regiões sendo possível mesmo assegurar que a aplicabilidade da Carta de 1798 ficou restrita ao Grão-Pará e suas capitanias subordinadas. A Carta configurou-se como um desdobramento de leituras da administração colonial quanto às populações indígenas e suas formas de vinculação ao mundo colonial [...].<sup>231</sup>

Sampaio recorre à formulação de Laura de Mello e Souza a respeito da fragmentação colonial que comportava realidades distintas para cada localidade: “não havia uma colônia, mas várias delas, distintas entre si e, as mais das vezes, pouco conectadas”.<sup>232</sup> Tal seria o caso

---

<sup>230</sup> SAMPAIO, Patrícia Melo. Administração colonial e legislação indigenista na Amazônia Portuguesa. In: GOMES, Flávio dos Santos; DEL PRIORE, Mary. *Os senhores dos rios*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003. p. 123-139.

<sup>231</sup> *Ibid.*, p. 125.

<sup>232</sup> SOUZA, Laura de Mello e, apud SAMPAIO, Patrícia Melo. *Op. cit.*, p. 124.



da chamada Amazônia portuguesa. Segundo Sampaio, se no início do processo de colonização da América por Portugal, a divisão administrativa – Estado do Brasil e Estado do Maranhão e Grão-Pará – estava determinada pelas correntes marítimas que facilitavam a comunicação direta com Lisboa, com o tempo “essa situação peculiar terminaria por possibilitar a emergência de realidades coloniais historicamente diferenciadas”.<sup>233</sup> Uma realidade distinta levou à promulgação da peça legislativa em questão, segundo a avaliação da autora. Detenhamo-nos na conjuntura em que a *Carta de 1798* surgiu.

Sampaio admite uma dupla ocorrência para que o governador dom Francisco julgasse necessária a alteração legislativa. A primeira remete a aspectos internos relativos às suas observações sobre os descaminhos do *Diretório dos Índios*. Já a segunda diz respeito ao problemático e delicado momento político internacional que a Europa como um todo se encontrava, com óbvios reflexos deste lado do Atlântico. Sampaio enfatiza o primeiro destes aspectos, o que pode ser explicado pelo fato de suas pesquisas se inserirem e dialogarem com o campo da historiografia indígena. Segundo a autora, é numa conjuntura política e econômica tensa que a *Carta de 1798* vai ao mesmo tempo propor mudanças na relação com indígenas, mas também “reiterar princípios relativos ao conjunto da política indigenista colonial”:

[...] é possível mencionar a instauração do autogoverno dos índios, a reiteração da liberdade e da igualdade entre vassallos, a extensão do estatuto de “orfandade” às populações não-aldeadas, o fim da chancela da Coroa a operações de *descimentos*, o estímulo à celebração de contratos de serviços diretamente entre particulares e índios, a concessão da liberdade de comércio e de acesso de moradores aos recursos naturais e às terras das comunidades, sem que se abandonasse o incentivo à miscigenação.<sup>234</sup>

No entanto, o principal problema do *Diretório* e o motivo alegado para que fosse abolido estava na questão relativa à tutela do indígena: não havia previsão para o seu fim. Em

---

<sup>233</sup> Ibid., p. 124. Lembremos que o norte da América portuguesa foi alvo de diversas mudanças administrativas: em 1755, ocorre uma separação de mudança da sede do Estado que compreendia, dentre outras, as capitanias do Maranhão e do Grão-Pará (a sede passa a ser Belém ao invés de São Luís); e, em 1772, dois Estados distintos são criados: e *Estado do Maranhão e Piauí* e o *Estado do Grão-Pará e Rio Negro*.

<sup>234</sup> Ibid., p. 125.

seu *Plano para a Civilização dos Índios do Pará*, dom Francisco afirma categoricamente que no *Diretório* havia um “grande esquecimento, qual é o de não por termo nem à Civilização dos Índios, nem à tutela, é que parece que ou não os supôs suscetíveis de jamais lhes ser dispensada, ou que o Estado se não poderia manter se não conservando-os nesta espécie de servidão”.<sup>235</sup> Segundo a interpretação de Sampaio, a “geração que emergiu a partir de 1755” de índios livres e libertos foi o alvo da mudança legislativa proposta por dom Francisco. Com o fim da intermediação dos Diretores das povoações em que os índios se encontravam, o governador visava “minimizar a contração na oferta de trabalhadores”, incentivando novos contratos dos particulares interessados na mão-de-obra dos nativos, celebrados diretamente entre as partes com auxílio das Câmaras locais. Além disso, Sampaio menciona uma outra questão que tentaremos aprofundar mais adiante nesta mesma seção. Uma questão que julgamos não ter sido percebida pela autora em sua plenitude. Trata-se de um processo derivado daquilo que ela mesma chama de “nova modalidade de recrutamento de mão-de-obra”. Ao mesmo tempo em que esses contratos entre particulares e trabalhadores indígenas estavam sendo reformulados, o Estado estabelecia uma nova abordagem no recrutamento dos indígenas: “também serão esses os homens em vias de alistamento nos corpos de milícias, criados para reforço de fronteiras, ponto importante de suas intervenções”.<sup>236</sup>

Demonstraremos, com base na documentação da época, que o seu recrutamento não estava restrito às milícias, como, aliás, não deveríamos estranhar.<sup>237</sup> Os indígenas, seus descendentes mestiços ou não, passaram a fazer parte da Tropa de Linha, ou seja, soldados profissionais e regulares com soldo a receber: um desdobramento importante na questão do

---

<sup>235</sup> COUTINHO, Francisco de Souza. *Plano para a Civilização dos Índios do Pará*. Belém, 2 de Agosto de 1797. AN. Códice 101, apud SAMPAIO, Patrícia Melo. *Op. cit.*, p. 126.

<sup>236</sup> *Ibid.*, p. 127.

<sup>237</sup> Fábio Faria Mendes, em resumo sobre a questão do recrutamento em Portugal, lembra que as forças militares eram compostas por um “amálgama de forças permanentes e milicianas”. Das ordenanças e das milícias se retiraria os componentes das tropas pagas, instalando redes clientelares e de favores entre aqueles encarregados deste aspecto do recrutamento, algo que se reproduziu em terras americanas. MENDES, Fábio Faria. Encargos, privilégios e direitos: o recrutamento militar no Brasil nos séculos XVIII e XIX. In: CASTRO, Celso.; IZECKSOHN, Vitor.; KRAAY, Hendrik (Orgs.). *Nova história militar brasileira*. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getúlio Vargas, 2004. p. 111-137.

recrutamento militar paraense e diretamente relacionado à percepção que Maciel da Costa e que os colonos franceses possuíam da guarnição em Caiena.<sup>238</sup> Nesse sentido, um argumento cabal a respeito da relação entre o recrutamento militar e a sociedade em seu entorno é apresentado por Celso Castro, Vitor Izecksohn e Hendrik Kraay, em introdução ao livro por eles organizado, *Nova História Militar Brasileira*:

Os colaboradores deste livro entendem que os militares brasileiros não se encontram isolados da sociedade abrangente, embora possam guardar uma *relativa* autonomia em alguns aspectos e épocas específicas. Seria difícil, portanto, tratar a história militar como algo inerentemente distinto da história mais ampla da sociedade de onde soldados e oficiais são recrutados.<sup>239</sup>

Antes de retornarmos à nossa questão central, alguns aspectos do trabalho de Sampaio ainda serão examinados para uma melhor compreensão do processo em desenvolvimento. A começar pelo *Plano* de dom Francisco. Segundo a análise deste documento por Sampaio, na avaliação que o governador faz do *Diretório* “nada foi poupado”: produção agrícola baixa, acarretando, igualmente, arrecadação baixa para a Fazenda Real; instabilidade demográfica dos povoados; inatividade das escolas; irregularidade na oferta das “drogas do sertão”; embriaguez constante, rudeza e ociosidade dos índios... Por tudo isso, os diretores e demais oficiais teriam sido responsabilizados porque, de acordo com Sampaio, estariam “preocupados unicamente com seu enriquecimento pessoal em detrimento das pias recomendações legais”. Eles foram responsabilizados pelo fracasso do *Diretório* como projeto de civilização. A corrupção desses indivíduos foi fruto da própria estrutura da legislação, logo, para o governador dom Francisco, ela precisava ser alterada.<sup>240</sup>

O restante do *Plano* foi dedicado ao novo projeto que deveria substituir o *Diretório*. O

---

<sup>238</sup> Para boas contribuições recentes ao estudo do recrutamento no Brasil, ver: NOGUEIRA, Shirley Maria Silva. “Esses miseráveis delinquentes”: desertores no Grão-Pará setecentista. In: CASTRO, Celso; IZECKSOHN, Vitor; KRAAY, Hendrik (Orgs.). *Nova história militar brasileira*. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getulio Vargas, 2004. p. 85-109; e também: COTTA, Francis Albert. O sistema militar corporativo na América Portuguesa. *Actas do Congresso Internacional “O Espaço Atlântico de Antigo Regime: poderes e sociedades”*, Lisboa, 2005. Disponível em: < [http://cvc.instituto-camoes.pt/eaar/coloquio/comunicacoes/francis\\_albert\\_cotta.pdf](http://cvc.instituto-camoes.pt/eaar/coloquio/comunicacoes/francis_albert_cotta.pdf) >. Acesso em: 4 de Março de 2009.

<sup>239</sup> CASTRO, Celso.; IZECKSOHN, Vitor.; KRAAY, Hendrik (Orgs.). *Nova história militar brasileira*. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getulio Vargas, 2004. p. 12.

<sup>240</sup> SAMPAIO, Patrícia Melo. *Op. cit.*, p. 127-128.

cerne das orientações voltava-se para a importância de se manter a população já incorporada às Vilas e Lugares, e ampliar sua oferta de trabalho sem a mediação dos “corruptos” diretores e oficiais, passando apenas pelas Câmaras locais – algo que também não foi tão simples.<sup>241</sup> Os índios seriam agrupados em Corpos de trabalho e controlados da forma mais precisa possível pelos poderes oficiais, contando inclusive com registros escritos dos seus números e estado.

Como já dissemos, o ponto central da proposta de dom Francisco estava no fim da tutela sobre os índios. Conforme a interpretação de Sampaio, dom Francisco “acreditava que a prepotência dos diretores só se estabelecera porque o Diretório não previa um fim para a tutela que criara”. Ela deveria ter um limite. A autora afirma que “determinados pontos do Diretório careciam apenas de uma reorientação” de forma a garantir a possibilidade real de os índios se transformarem em vassallos iguais aos demais. Nesta linha, o *Plano* reforçou a questão dos casamentos interétnicos, a fixação dos brancos nas povoações, estimulando a convivência pacífica e novos arranjos familiares e sociais e possibilitando o engajamento dos índios nas questões fiscais e no serviço ao Estado.<sup>242</sup> A corte de Lisboa entendeu que as alterações propostas por dom Francisco eram fundamentais e a *Carta de 1798* é praticamente uma reprodução de seu *Plano para a Civilização dos Índios*.

Apesar do aprofundamento de certos tópicos das leis indígenas de 1755, a autora ressalta um aspecto fundamentalmente distinto entre a *Carta de 1798* e o *Diretório pombalino*. Para além da previsão de término da tutela do índio pelo Estado, uma outra consequência de seu projeto remetia diretamente à organização interna do agrupamento indígena e à forma que cada índio passaria ser percebido e tratado pelos poderes públicos:

...aparentemente o principal traço da nova legislação indigenista produzida com a extinção do Diretório pombalino [foi] a progressiva acentuação de um *processo de individuação* dos índios aldeados. O Diretório, ao percebê-los no conjunto estabelecido pela povoação, ainda permitia a manutenção de uma certa noção de comunidade na qual o indivíduo – descido como parte de

<sup>241</sup> Os índios seriam agrupados em Corpos de trabalho e controlados pelo da forma mais precisa o possível pelo poder oficial. Cf. SAMPAIO, Patrícia Melo. *Op. cit.*, p. 129-133.

<sup>242</sup> *Ibid.*, p. 128.

um grupo – podia referenciar-se a suas lideranças, usufruir em conjunto dos bens do Comum, ser parte da mão-de-obra a ser repartida sempre referenciado à povoação e visto no contexto do grupo descido e aldeado.<sup>243</sup>

A *Carta de 1798* teria tentado acabar com a possibilidade de o índio como indivíduo encontrar salvaguarda dentro da coletividade. A acentuação do “processo de individuação” teria como maior meta, sempre segundo Sampaio, sujeitar todos os vassallos igualmente. Para que isso ocorresse a *Carta de 1798* deu mais poderes às “câmaras locais, não mais distinguindo os índios aldeados como grupos separados no contexto das vilas e lugares”. Todos deveriam estar igualmente sujeitos às exigências rotineiras de trabalho, de contratos e de serviço ao Estado. Assim como o era para os brancos, os índios que tivessem propriedades “rentáveis o suficiente para fazer frente aos dízimos, estava[m] fora do alcance do recrutamento compulsório”. O poder dos Principais também teria sido alterado.<sup>244</sup> A partir de então, ele continuaria a ser válido se estivesse condicionado à ocupação de cargos dentro de sua “República” – as câmaras e as milícias – e não emanaria mais paralelamente do poder ligado à sua origem de grupo.<sup>245</sup>

Como dificilmente poderia deixar de ser, tais mudanças na balança de poder geraram conflitos e insatisfações. Essas ocorrências, ao longo das últimas décadas do século XVIII, alteraram significativamente as relações de poder e incluíram novos atores políticos em um cenário já multifacetado de brancos, índios, mestiços, escravos, libertos e fugidos; e sempre que as atribuições eram redefinidas – como é o caso da *Carta de 1798* – novas acomodações se faziam necessárias para que o Estado conseguisse manter sua parcela de controle sobre o contingente populacional índio e mestiço tão necessário para atingir as estratégias almejadas:

O quadro que se pode desenhar nessas últimas décadas do século XVIII era

---

<sup>243</sup> Ibid., p. 136. Grifo nosso.

<sup>244</sup> Sampaio menciona, no entanto, a preocupação de dom Francisco no aprofundamento das hierarquias indígenas estabelecidas pelo *Diretório*. Seu *Plano* reforça este processo em que os principais seriam ainda atores importantes, servindo como interlocutores preferenciais dentro das aldeias. Ademais, a autora menciona a importância dada por dom Francisco à diferenciação dos principais frente ao restante da coletividade. Seria importante “introduzir-lhes o luxo” por meio do uso habitual de uniformes e vestimentas específicas a fim de serem respeitados por seus pares e pelos brancos. Ibid., p. 129-131.

<sup>245</sup> Ibid., p. 136.

bastante complexo. De um lado, as câmaras locais, contando com a presença de índios, dispunham de poderes renovados e ampliados por conta do controle da distribuição de trabalhadores. De outro, são igualmente expressivos os novos espaços formais de poder ocupados pelas lideranças indígenas; este é o caso das tropas criadas pela Carta e a distribuição de suas patentes de comando entre as lideranças, configuradas não apenas como espaço de poder, mas também de reafirmação de privilégios. Delimitando as fronteiras de atuação entre esses e outros atores, estava a implementação das medidas da Carta que, como não poderia deixar de ser, causou enormes confusões e desentendimentos nas vilas e povoações.<sup>246</sup>

Como se não bastasse a re-engenharia interna do equilíbrio de poder, os descaminhos políticos de Portugal na Europa tinham reflexos diretos sobre o planejamento das ações no Grão-Pará. Afinal, dois de seus maiores adversários no Velho Mundo – a França e a Espanha – compartilhavam fronteiras em comum neste território: “reforçar o recrutamento militar para a defesa do Estado”,<sup>247</sup> nas palavras de Sampaio em relação às metas de dom Francisco, não era apenas uma questão de retórica que tinha como finalidade promover um maior controle sobre as populações locais. Era uma realidade. Lembremos que, em 1796, o governador do Grão-Pará recebera ordens para fazer guerra ofensiva à Guiana Francesa, fato que não se concretizou, pois a paz provisória na Europa fora alcançada.

Nos primeiros anos do século XIX, esta situação ficou ainda mais tensa, culminando com a invasão de fato de Caiena. Um processo intenso de militarização do Estado do Grão-Pará estava em franco desenvolvimento. Nos anos que precederam a tomada da Guiana Francesa, tal processo atingia diretamente a população indígena e mestiça, assim como atingia os brancos da colônia. Abordaremos o que estamos chamando de “processo de militarização” a partir de uma documentação que remete à mobilização da população do Grão-Pará. São basicamente dois documentos que dão mostras claras das ações de recrutamento e preparação – incluindo explicitamente a importância do soldado “natural do país”, leia-se mestiços e

<sup>246</sup> SAMPAIO, Patrícia Melo. “Vossa Excelência mandará o que for servido...”: políticas indígenas e indigenistas na Amazônia Portuguesa do final do século XVIII. *Tempo. Revista do Departamento de História da UFF*, v. 12, p. 39-55, 2007, p. 45. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/tem/v12n23/v12n23a04.pdf> >. Acesso em: 18 de Março de 2010.

<sup>247</sup> SAMPAIO, Patrícia Melo. Administração colonial e legislação indigenista na Amazônia Portuguesa. In: PRIORE, Mary Del, GOMES, Flávio dos Santos (Orgs.). *Os senhores dos rios: Amazônia, margens e histórias*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003, p. 127.

indígenas, para estes arranjos – e o possível alcance internacional destas considerações, pois ambos foram escrito na Inglaterra. Além disso, a ampliação da estrutura militar no Grão-Pará nos anos que antecederam a tomada de Caiena é paradigmático.

Conforme já assinalado no primeiro capítulo, o processo de militarização do Grão-Pará contou com importantes intervenções de Lisboa para a sua consolidação. Um Regimento inteiro foi deslocado do Rio de Janeiro para o reforço das fronteiras do norte no ano de 1803. Neste mesmo ano um Corpo de Artilharia e seu “Parque”<sup>248</sup> era destacado de Portugal para Belém. Se considerarmos que a coroa portuguesa envolveu-se em conflitos seguidos nas Europa e que, mesmo assim, enviou reforços para o Grão-Pará, pode-se supor que a escalada de conflitos na América já era vista como uma certeza. No comando do Corpo de Artilharia, veio o recém-promovido tenente-coronel Manoel Marques, oficial que seria responsável pela condução da conquista de Caiena, e primeiro a ocupar o posto de governador. Nesse mesmo ano de 1803, uma grande baixa geral dos soldados e oficiais inferiores que já haviam cumprido seu tempo de serviço nos termos da “Lei de 23 de Fevereiro de 1797”<sup>249</sup> dinamizou ainda mais um processo que já estava em franco desenvolvimento. Segundo Antonio Ladislau Baena, providências foram determinadas para se preencher o vazio causado nos três Regimentos da capitania do Grão-Pará:

Manda o Governador<sup>250</sup> em Janeiro (1804) levantar Soldados na Capital, e na Ilha Grande de Joannes para completar o Corpo de Artilharia, e preencher as praças, que devem vagar nos três Regimentos de Infantaria por terem findado o seu tempo de serviço, e acharem-se retidas debaixo das Bandeiras contra a Lei de 23 de Fevereiro de 1797, que não devia ser illudida, e as outras servido demasiados annos como se devesse ser sem limite o seu tempo de serviço, o que era desnecessário sobre injusto á vista do numero de homens recludaveis, que existia nos districtos da Capitania, e que devia servir

<sup>248</sup> O termo para designar os apetrechos e a própria artilharia em si, às vezes também chamado de “trem”.

<sup>249</sup> Segundo a referida lei: “Ordeno, e Declaro, que todas as Pessoas, de qualquer condição que sejam, que daqui em diante assentarem praça voluntariamente nos Regimentos de Linha, e Tropas Ligeiras do Meu Exército não sejam obrigados a servir nele, **por mais tempo que o de seis anos**, findos os quais, e requerendo a sua baixa ao Marechal General dos Meus Exércitos, este lha mandará dar nos Livros Mestres dos respectivos Regimentos, assim como também uma ressalva, pela qual conste haverem servido efectivamente pelo, referido espaço de seis anos no Regimento, ou Regimentos, em que tiverem tido praça [...]”. Grifo nosso. Disponível em: <<http://www.arqnet.pt/exercito/1797recrutamento.html>>.

<sup>250</sup> O governador do Grão-Pará na época era dom Marcos de Noronha Brito, o conde dos Arcos. Após esta passagem, ele é nomeado Vice-Rei do Brasil, o último, pois a corte chegou durante o seu vice-reinado.

de allivio tanto aos voluntários como aos recrutados por autoridade da Lei.<sup>251</sup>

O alistamento compulsório era sempre muito mal recebido e motivo para insatisfações diversas.<sup>252</sup> Conforme mencionamos na seção anterior deste capítulo, Gomes e Nogueira argumentam que a “mobilização de tropas e unidades militares [...] nem sempre foram soluções. Traziam problemas”.<sup>253</sup> Problemas muitas vezes inerentes à natureza coercitiva do ato de recrutamento, levando ao seu pólo oposto: a deserção, que se caracterizaria, conforme argumentam os autores, como tentativas de alargamento dos espaços de autonomia desses grupos. Em outro artigo, Nogueira demonstra como os desertores eram motivo constante de preocupação das autoridades.<sup>254</sup> Tratando especificamente dos desertores no Grão-Pará, Nogueira aborda timidamente a composição étnica da tropa da capitania. Ela sugere que o recrutamento de indígenas e mestiços ocorreria como corolário da “má vida” de ociosidade, a forma como as autoridades julgavam que a maioria dos recrutáveis levava seu cotidiano. A temática da implementação de uma política deliberada de incorporação dessas populações à vida colonial, o exército como parte dela, não ganha destaque no trabalho da autora. Um processo que vai ser aprofundado na última década do século XVIII e nos primeiros anos do seguinte.

Nessa conjuntura crucial em que o Grão-Pará se encontrava, recrutar era uma missão mais do que necessária. E as autoridades não tinham outra opção que não fosse o alistamento das populações locais, formadas majoritariamente por índios e mestiços, já em franco processo de integração à sociedade colonial paraense nos termos expostos ao longo desta

<sup>251</sup> BAENA, Antonio Ladislau. *Op. cit.*, p. 404-405.

<sup>252</sup> Cf., MENDES, Fábio Faria. *Op. cit.* E também, NOGUEIRA, Shirley Maria Silva. “Esses miseráveis delinquentes”: desertores no Grão-Pará setecentista. In: CASTRO, Celso; IZECKSOHN, Vitor; KRAAY, Hendrik (Orgs.). *Nova história militar brasileira*. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getúlio Vargas, 2004. p. 85-109.

<sup>253</sup> GOMES, Flávio dos Santos; NOGUEIRA, Shirley Maria Silva. *Op. cit.*, p. 195

<sup>254</sup> Nogueira, em outro artigo afirma: “Na vasta documentação colonial do Grão-Pará, a deserção militar é assunto recorrente. Autoridades coloniais e metropolitanas preocupavam-se sobremaneira com isso. No entanto, esse não era apenas um problema da Colônia; era também uma das maiores preocupações dos exércitos permanentes europeus da época.” NOGUEIRA, Shirley Maria Silva. “Esses miseráveis delinquentes”: desertores no Grão-Pará setecentista. In: CASTRO, Celso; IZECKSOHN, Vitor; KRAAY, Hendrik (Orgs.). *Nova história militar brasileira*. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getúlio Vargas, 2004, p. 87.



seção.

A fim de fornecer um adendo interpretativo a esta questão, vejamo-la por meio de outra opinião. O colono francês Vignal – o mesmo cujo relato se tornou emblemático para fundamentar uma avaliação positiva do governo português em Caiena – questiona a eficácia da presença dos indígenas na sociedade colonial. Ao mencionar a necessidade de aumentar o número de trabalhadores na Guiana Francesa após a saída dos portugueses, Vignal afirma que o índio guianense era inadequado para essa finalidade. Ele assevera que sua “organização e hábitos o rendem assaz impróprios aos trabalhos regulares e assíduos das grandes culturas”, algo justificado pelo “amor à independência a mais ilimitada” que possuem. E ele faz um juízo bastante revelador da relação entre indígenas, portugueses e franceses, com um detalhe especial para a atividade coercitiva portuguesa no território francês ao longo de sua ocupação:

Dentre esses últimos [os europeus], os Franceses obtêm a predileção desses selvagens; os Portugueses são os mais detestados, pela razão que, durante sua curta ocupação da colônia, eles os arregimentaram à força em certo número. Ademais, a esta época como em outros tempos, é tão somente pela fuga que eles buscavam se retirar da servidão que eles abominam [...].<sup>255</sup>

Fundamentando com alguns dados a composição étnica à disposição das autoridades, conforme um documento que poderíamos chamar um tanto anacronicamente de “relatório”, o major-ajudante-de-ordens Alexandre Thomaz de Aquino Siqueira estima a população da capitania do Grão-Pará da seguinte forma:

4 000	Branços
1 200	Pretos
25 000	Índios domesticados
<u>14 000</u>	Mixtos

---

<sup>255</sup> VIGNAL, F. *Coup d'oeil sur Cayenne en 1822 [par M. Vignal, habitant de cette colonie]*. Paris: Delaunay et Ponthieu, 1823, p.98-99. Disponível em: < <http://nrs.harvard.edu/urn-3:FHCL:1121626> >. Acesso em: 09/06/2008. Segundo o original : “[...] son organisation et ses hebitudes le rendent assez impropres aux travaux réguliers et assidus des grandes cultures. [...] l’amour de l’indépendance la plus ilimitée. [...] Parmi ces derniers, les Français obtiennent la prédilection de ces sauvages; les Portuguais sont les plus detestes, par la raison que, pendant leur courte occupation de la colonie, ils en avaient forcément enrégimenté um certain nombre. Au reste, à cette époque comme dans d’autres temps, com’est par la fuite seulement qu’ils cherchaient à se soustraire è la servitude qu’ils abhorrent [...]” Tradução nossa. Para um texto interessante sobre o “mito do bom francês”, ver: PERRONE-MOISÉS, Beatriz. O mito do bom francês nos séculos XVI e XVII. *Estudos Avançados*. Série Estudos Brasil França, São Paulo, v. 3, p. 14-24, 1996. Disponível em: <<http://www.iea.usp.br/textos/perronemoisesbomfrances.pdf>>. Acesso em: 18 de Outubro de 2009.

55 000<sup>256</sup>

Em documento de semelhante natureza, escrito pelo capitão de artilharia Luiz Augusto May, lê-se: “A Tropa da Capitania do Grão-Pará he composta de mistura de Nacionaes do Paÿs e de alguns – posto que em menor numero – da Europa”.<sup>257</sup> A palavra “mistura”, tirada da frase acima, pode ser interpretada de duas formas: a primeira, referindo-se à mistura entre “Nacionaes do Paÿs” e europeus, aparentemente a mais óbvia; e a segunda, conforme acreditamos seja o sentido empregado, pode ser lida em relação à variedade interna de gentes dentro da Tropa. A seqüência de seu texto indica o motivo de nossa interpretação. Ao referir-se aos soldados do Grão-Pará, May continua:

A Tropa da Capitania do Grão-Pará he composta de mistura de Nacionaes do Paÿs e de alguns – posto que em menor numero – da Europa. São feitos ao trabalho e serviço próprio do Paÿs; o qual ainda mesmo em tempo de Paz, he equivalente em perigo, ao da Europa em tempo de Guerra. Os Gentios [índios bravos], a falta de necessários, de provisões e fardamento – falta quase effectiva – e mais que tudo, o perigo constante dos animaes ferozes e venenozos, que a todo instante causão desgraças e accidentes, provão que o soldado na capitania do Grão-Pará tanto exposto está a Perigo de vida nas diligencias e expediçoens do Paÿs, como aquelle soldado que na Europa sòbe à Guerra: e a esta continuada exposição posso attribuir o desprezo da morte em que vivem; o que me parece deve ser o ponto essencial no Característico Militar.<sup>258</sup>

Em outro documento que parece complementar o anterior, *Estado dos corpos militares da Capitania do Grão-Pará, sua força, seu complemento, sua manutenção, suas vantagens, e inconvenientes em cazo de Guerra na Capitania com algumas reflexçoens próprias*, Luiz Augusto May aprofunda sua avaliação sobre o estado militar do território. Alguns detalhes são deveras elucidativos a respeito de certos aspectos que estamos em vias de salientar: a

<sup>256</sup> Informes de Alexandre Thomaz de Aquino Siqueira, referentes a tropas, regimentos de milícias, cálculos sobre a população do Pará, necessidade de abastecimento militar e um projecto de atacar Cayenna. Londres, 2 de Fevereiro de 1808. Original Manuscrito. Fundação Biblioteca Nacional, Seção de Manuscritos, I - 29, 20, 2 n°28-33.

<sup>257</sup> Informes de Luiz Augusto May. Observações acerca da capitania do Grão Pará no Estado do Brasil cujo o primeiro ponto he a situação della e mais cousas relativas a sua geografia. [Londres], [1808]. Original Manuscrito. Fundação Biblioteca Nacional, Seção de Manuscritos, I - 29, 20, 2 n°35-39.

<sup>258</sup> Informes de Luiz Augusto May. Estado dos corpos militares da Capitania do Grão-Pará, sua força, seu complemento, sua manutenção, suas vantagens, e inconvenientes em cazo de Guerra na Capitania com algumas reflexçoens próprias. [Londres], [1808]. Original Manuscrito. Fundação Biblioteca Nacional, Seção de Manuscritos, I - 29, 20, 2 n.40-43.

composição mestiça da Tropa; as dificuldades no recrutamento; o problema causado pela deserção; a dificuldade em manter um controle sobre esses homens; a precariedade da manutenção dos requisitos básicos dos soldados da Tropa de Linha; e ainda expõe sua percepção sobre o recruta ideal para a Capitania.

May inicia seus comentários sobre o contingente militar no Grão-Pará mencionando algo que deveria ser de fácil avaliação. A *contagem* deste contingente parece ser o propósito inicial de suas observações, que acabaram por se estender por outros temas pertinentes. A impossibilidade de fornecer um número preciso de soldados da capitania o motiva a dar justificativas para a abordagem que irá adotar. Ele justifica a inexatidão de seu cálculo “por cauza das alteraçoes que diariamente ocorrem de Mortandade, Deserçoens, Baixas” e afirma que isso o “obriga a faze-la [a sua tarefa] por extenso com todo o laconismo possível por meio das seguintes observaçoens”.<sup>259</sup>

May afirma que, embora à primeira vista o contingente dos Regimentos parece “formidável” em comparação com a força militar presente nas demais capitánias, ao se levar em consideração a sua extensão e a quantidade do território que faz fronteira com o de outras nações – quatro castelhanas e uma francesa – o contingente parece pequeno e insuficiente. Ele acrescenta a este raciocínio uma variável comprometedora: “quando reflectimos no estado d’esta mesma Força, veremos que ella he mais de configuração do que de outra qualquer couza”. A disparidade entre o número de soldados prescritos pela “Ordenação” militar e o número real dos Regimentos de Linha era alarmante: “A pezar de degradados vindos da Europa – os quais se assenta geralmente praça de soldados; a pezar ainda mesmo dos muitos Índios que tão bem se admittem nas Tropas, e homens pardos, nunca se tem podido preencher o estado completo Militar”.<sup>260</sup>

May tece algumas considerações a respeito da melhor forma de “remediar” estas

---

<sup>259</sup> Idem, *ibid.*

<sup>260</sup> Idem, *ibid.* Ele não fala em brancos do Pará, embora os houvesse nas Tropas Regulares...

lacunas. Em um primeiro momento, ele parece refletir o senso comum a este respeito para em seguida apresentar a sua própria opinião sobre o assunto: “Sem reclutas de Fora nunca se poderia em huma palavra completar a Força Militar”. O autor oferece duas objeções para este remédio:

A primeira pela grande dificuldade que ha em fazer de hum Europeo hum Soldado próprio ao paÿs; e a segunda pelo haver mostrado a experiência que o Europeo, e mormente o Ilheo, he mais útil na Agricultura do que na Praça de Soldado. Duvida nenhuma terei em convir n’isto, visto que mettendo-se cultores à terra, de fôra, fação-se *os enervados e vadios habitantes da Capitania*, Soldados.<sup>261</sup>

Depreende-se que a representação sobre “enervados e vadios habitantes” do Grão-Pará deve estar referida aos indígenas e mestiços, maioria populacional e alvo secular deste tipo de juízo. Luiz Augusto May prossegue em seu texto na tentativa de explicar a inconstância numérica do contingente paraense. Uma das causas mais frequentes dessa diminuição, conforme o autor, se deveu à Ordenança militar de 1805 que reduziu o castigo de prisão para desertores de seis anos para apenas seis meses. O autor recorre ao seu próprio testemunho para afirmar que quando os soldados eram inquiridos sobre os motivos da deserção, afirmavam que seis meses parecia pouco. Suas observações a esse respeito remetem ao componente étnico da tropa – mais uma vez o indígena aparece como elemento central de seu discurso:

O soldado ao menos no Grão-Pará, sendo Indio, deserta sem saber avaliar o crime que commette, ou as penas que encorre; e não o sendo, incorre n’hum crime qual a outro qualquer desertor: porem sendo a metade da soldadesca composta de Indios, a maior parte das deserçoens são crimes de ignorância. O Indio não há duvida que não ignora totalmente que a deserção he crime, porem ignora sua enormidade. Se elle ouve ler os Artigos de Guerra de que lhe serve, se elles não os entendeu: elle vê o castigo que se dá ao seu camarada desertor, quando he apreendido, porem o Indio recea-se tanto de prizão como de soltura [...].<sup>262</sup>

Talvez não devamos estranhar algumas das percepções que o capitão May possui do soldado indígena. Afinal, o caráter coercitivo das ações em relação àqueles indivíduos da

---

<sup>261</sup> Idem, *ibid.* Grifo nosso.

<sup>262</sup> Idem, *ibid.*

sociedade colonial paraense que não possuíssem propriedades lucrativas e que estivessem submetidos por lei a prestarem serviço ao Estado já foi discutido nas linhas acima. Lembremos que tal procedimento era aplicado tanto ao branco, ao liberto, como ao índio, mestiço ou não. Portanto, na leitura que May faz da deserção entre os indígenas, a branda pena de prisão valeria o risco de se tentar conquistar seu quinhão de *autonomia*, conforme já vimos Gomes e Nogueira discutirem. Vejamos na sequência imediata do texto de May a forma que o autor julga mais eficaz para controlar este processo:

[...] huma vez que não recebe castigo que afflija o Corpo não o move outro qualquer. Muitos Officiaes antigos aprenderão por experiência que o Indio, à ponto de ser castigado com prizoens ou carrinhos não se lhes dá escapar ao castigo; o que não acontece quando se lhe está à ponto de infligir alguma roda de pau ou semelhante castigo corporal, em que elle e sua família se empenhão em obter o perdão: isto evidencia que o Indio sobretudo sendo feito soldado deve ter hum regulamento particular cujas comminações devem ser castigos corporaes: se este he quase o cazo com os Brancos quanto mais com os Indios.<sup>263</sup>

No entanto, May contrapõe a questão da repressão por meio do castigo à sua prevenção. Precaver-se da necessidade de punição ocorreria por meio do fornecimento do mínimo necessário ao soldado. Segundo o capitão, não é “só com o castigo que se reprime o crime”. Ele menciona a necessidade de fornecimento dos artigos mais básicos, tais como o fardamento, a comida, o soldo... artigos sem os quais o soldado “perde dignidade”. Os descaminhos causados por essas carências materiais podem ser percebidos nos indícios que foram fornecidos pela descrição do motim de 1811, remetendo à previsibilidade das necessárias precauções. Podemos também argumentar, por meio de outra linha de raciocínio, que havia um contrato tácito que deveria ser mantido – mas não o foi, no caso de 1811 – a fim de assegurar a paz e a obediência da soldadesca: “Esta penúria traz consigo outras conseqüências annexas, que são o desmanxo nas suas conductas, roubos, tramóias &<sup>e</sup>, inseparáveis do Soldado uma vez que se lhe falta com o absoluto necessário”. Sabemos que a Tropa estacionada em Caiena estava em uma situação precária de abastecimento, insatisfeita

---

<sup>263</sup> Idem, *ibid.*

com a comida fornecida, receosa das “febres malignas” que os atingiam. Estava, ademais, no limite do tempo de ser rendida – algo que só ocorreu com os oficiais de alta patente. Tais seriam motivos fartos para o fomento de tramóias, roubos e afins. Se acrescentarmos que eles estariam motivados a saquear a colônia francesa e desertarem em massa, matando aqueles que ficassem no caminho destes objetivos – já vimos May falar no desprezo que estes soldados têm pela morte –, podemos perceber a situação crítica da ocupação e considerar como mais do que justificada a apreensão de Maciel da Costa a respeito da disciplina da Tropa e o mau exemplo dos oficiais superiores, que gozavam de regalias e foram devidamente rendidos no tempo correto. Tudo isso nos leva a crer que teria ocorrido uma espécie de quebra de contrato das condições de manutenção do soldado, levando-os a um nível de insatisfação que, aos seus olhos, só poderia ser remediada com recursos extremos...

A analogia que Luiz Augusto May utiliza para o desertor não poderia se adequar melhor. Para ele, o desertor equivale-se ao inimigo quando se está em tempo de guerra. Não se pode considerar inimigo maior do que aquele que é interno e em maior número, conforme a percepção que Maciel da Costa tinha da situação de Caiena.

Não é fortuita a afirmação de May que a maior ameaça à segurança do Grão-Pará eram os “Gentios” – muito embora ele admita que esta situação estivesse melhor do que em outros tempos. O soldado indígena de hoje era o índio bravo de ontem. E por isso mesmo ele afirma que “com este inimigo peleja-se com iguaes armas”. May escreve que o bom soldado é o “natural do Paÿs”, pois está em condição de conhecimento igual. A respeito deste “bom soldado”, apresenta as suas características ideais:

De mais o soldado n’este Estado, para ser bom soldado, e para poder prover a sua subsistência mormente em expedições do serviço, precisa ser bom manejador de Arco e Frexa, bom Pescador, bom Caçador, bom Remeiro de Canoa, sem os quaes predicados não pode ser considerado bom soldado nem útil nas diligencias.<sup>264</sup>

Paradoxalmente, ser bom soldado, dadas as condições do Grão-Pará, era quase sinônimo de

---

<sup>264</sup> Idem, *ibid.*

ser índio.

Antes de prosseguirmos na análise em curso, julgamos necessário expor algumas dúvidas a respeito da documentação apresentada e o caminho para que ela, a dúvida, fosse sanada. Em primeiro lugar, não há data, nem local da redação dos documentos – apenas a assinatura. A última referência a ano é 1806. Sabemos que o autor em questão, Luiz Augusto May – mais conhecido como publicista, editor de *O Malagueta* nos anos 1820, surrado a mando de dom Pedro I – era membro do Corpo de Artilharia. Os seus relatos dão a impressão de terem sido vividos em primeira mão. Perseguimos esta dúvida em sua própria documentação. Sabíamos, também, que May foi enviado a Londres e trabalhou junto ao conde de Funchal,<sup>265</sup> ministro plenipotenciário na capital inglesa, e outro membro da família Sousa Coutinho, irmão do conde de Linhares e de dom Francisco, o que nos levou à nossa última consideração: os documentos em questão fazem parte da chamada Coleção Linhares, adquirida pela Biblioteca Nacional em um leilão da livraria da Casa dos Condes de Linhares ao final do século XIX com a finalidade de fornecer insumos para a resolução do litígio de fronteiras entre o Brasil e a França pelo lado das Guianas.<sup>266</sup> O fato de estes documentos pertencerem à coleção em questão suscitou algumas dúvidas sobre se eles foram escritos no Pará ou na Inglaterra.<sup>267</sup> Julgamos a última hipótese como a mais plausível. Lembramo-nos,

---

<sup>265</sup> “Nascido em Lisboa, em 1782, [Luiz Augusto May] tornou-se capitão de artilharia em 1798. Estudou em Coimbra como seminarista e fez parte do Batalhão Acadêmico com José Bonifácio no período de ocupação francesa. Foi funcionário da Secretaria da Legação Estrangeira em Londres, período pelo qual depois foi acusado de ter vendido documentos do conde de Funchal – embaixador português na Inglaterra - para Hipólito da Costa. Pelo decreto de 10 de dezembro de 1810, [é nomeado] adido ao estado-maior do Exército. No ano de 1810, May veio para o Brasil a fim de trabalhar como intérprete dos trabalhadores suecos da fábrica de ferro de São João de Ipanema, em Sorocaba, São Paulo. Foi indicado pelo conde Funchal ao irmão conde de Linhares, então ministro de D. João VI. No Brasil, May tentou garantir inúmeras vezes direitos de promoção nos postos militares, inclusive, requisitando uma promoção ao posto de sargento-mor. Ele recebeu, em fevereiro de 1818, o hábito da Ordem de Cristo. Pelo decreto de D. João VI de 15 de maio de 1820 conquistou uma pensão”. Referência retirada de Projeto Temático Fundação do Estado e da nação: Brasil c.1780 – c.1850 - IEB/USP Vocabulário político: Cortes de Lisboa e periódicos do Rio de Janeiro (1821-1822). Disponível em: <<http://www.estadonacional.usp.br/cortes/downloads/periodicos/malagueta.pdf>>.

<sup>266</sup> Cf. LAPA E SILVA, Iuri Azevedo. O envolvimento da Biblioteca Nacional no processo de demarcação de limites com a Guiana Francesa: reinventando os usos de um acervo. *Anais da Biblioteca Nacional*, n.128, (No prelo).

<sup>267</sup> Na catalogação da Biblioteca Nacional, o segundo documento a que recorremos, *Estado da tropa...*, aparece como tendo sido supostamente no Pará, pois este local está entre colchetes: indicação incorreta, no entanto.

então, que em seus próprios documentos havia um “mappa” dos oficiais que estavam lotados no Grão-Pará; e, para nossa surpresa, ele incluiu seu próprio nome no documento. Na seção dedicada aos oficiais do Corpo de Artilharia, ele afirma sobre si mesmo que “este official sendo despachado antes da criação do Corpo passou do Regimento de Macapa aonde era agregado em Alferes a 2º Tenente na criação do Corpo. Hindo para Lisboa com Aviso Regio foi conduzido à Londres, onde está apprezentado a V.Exa”.<sup>268</sup> No caso, a “V.Exa” a que Luiz Augusto May se refere, é o próprio conde de Funchal. Presumimos que seu “relatório” tenha sido escrito no início de 1808 e faça parte do mesmo conjunto do documento seguinte.

Em relação à documentação escrita e compilada pelo major-ajudante-de-ordens, Alexandre Thomaz de Aquino Siqueira,<sup>269</sup> o mesmo a quem recorremos acima para a tabela populacional do Grão-Pará, não há dúvidas. Ele assina e registra local e data: Londres, 8 de Fevereiro de 1808. Data e local significativos, pois a corte portuguesa havia pouco deixara Lisboa. Ademais, Portugal estava sendo invadido e planos de guerra elaborados. É nesse contexto que seu “relatório” foi elaborado. Já discutimos, ao longo do primeiro capítulo, trabalhos que tratam da relação Brasil-Guiana Francesa e do episódio da tomada de Caiena especificamente. Nele, mencionamos o que chamamos de três lógicas distintas que envolveram as considerações sobre o destino da colônia francesa uma vez tomada; lembremos que aqueles especialistas apresentam discordâncias a respeito de onde teria partido a idéia de atacar a Guiana Francesa: uma discussão que fica entre a irrelevância e a dúvida. Não pretendemos estabelecer algo definitivo a este respeito. No entanto, os documentos de Siqueira apontam para alguns caminhos inéditos em se tratando da articulação para a ofensiva militar. Afinal, foram escritos em Londres e a data de sua elaboração está dentro dos prazos

---

<sup>268</sup> Informes de Luiz Augusto May. Estado dos corpos militares da Capitania do Grão-Pará, sua força, seu complemento, sua manutenção, suas ventagens, e inconvenientes em cazo de Guerra na Capitania com algumas reflexoens próprias. [Londres], [1808]. Original Manuscrito. Fundação Biblioteca Nacional, Seção de Manuscritos, I - 29, 20, 2 n°40-43.

<sup>269</sup> Promovido a tenente-ajudante-de-ordens, Siqueira tem uma trágica morte em 1817. Ele teria sido o primeiro encarregado pelo governador de Pernambuco para averiguar as notícias sobre o motim na Fortaleza do Brum. Ao chegar, ele é recebido com tiros dos revoltos, sendo o primeiro a morrer em decorrência dos eventos de 1817.



para considerarmos que tais documentos forneceram elementos importantes para os preparativos. Trata-se de um conjunto de cinco documentos a que nenhum dos autores que revisamos recorreu.

No catálogo eletrónico da instituição que os guarda – a Biblioteca Nacional – os documentos aparecem apenas como “Memórias militares do Pará”. Já no catálogo impresso da Coleção Linhares,<sup>270</sup> a entrada ocorre segundo o conteúdo dos cinco documentos, não aparecendo apenas genericamente sob o termo “memórias”: *Documentos do Pará referentes a tropas, regimentos de milícias, cálculos sobre a população do Pará, necessidade de abastecimento militar e um projecto de atacar Cayenna.*

O teor informativo do conjunto segue, inicialmente de forma bastante semelhante, o conteúdo apresentado por Luiz Augusto May. As dificuldades de manter os Regimentos de Linha em seu estado completo é exposto em termos quase iguais:

Os Regimentos de Linha do Pará se não estavam na sua lotação – o que raras vezes acontece inda mesmo em Payses onde se póde recrutar melhor do que em huma Capitania, que segundo sua vastíssima extensão, póde dizer-se despovoada – todavia á chegada do Conde dos Arcos, achavão-se com muitos e muito excelentes Officiaes Inferiores e Soldados; os quaes houveram logo Baixa daquelle General [conde dos Arcos]; e forão emtão grande número as que se continuárão a obetter, que considerando-se actualmente em massa os trez Regimentos d’Infantaria, não chegão todos a conter a força de hum só Batalhão; ou meyo Regimento; do que resultou não ser possível emtão, nem ainda mesmo para as diante preencher o Corpo d’Artilharia – de novamente creado – com aquelle numero de Praças que demanda o plano de sua formatura; porque apenas lhe coube 130 homens; vindo a ficar com menos de 104: segundo o referido Plano de aquelle Corpo compor-se dos melhores soldados dos trez Regimentos d’Infantaria.<sup>271</sup>

Siqueira ressalta, assim como o fez May, a insuficiência de soldados regulares da capitania. Tal constatação dentro do propósito para o qual ele escrevia era de fato preocupante, pois comprometeria a expedição que o autor, na distante Inglaterra, contribuía

<sup>270</sup> FUNDAÇÃO Biblioteca Nacional. *Colecção Linhares*. Lisboa: Centro de Estudos Damião de Góis, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001. Esta coleção levou um século para ganhar um tratamento detalhado.

<sup>271</sup> Informes de Alexandre Thomaz de Aquino Siqueira, referentes a tropas, regimentos de milícias, cálculos sobre a população do Pará, necessidade de abastecimento militar e um projecto de atacar Cayenna. Londres, 2 de Fevereiro de 1808. Original Manuscrito. Fundação Biblioteca Nacional, Seção de Manuscritos, I - 29, 20, 2 n°28-33.

para organizar. Aos três Regimentos e ao Corpo de Artilharia, ele acrescenta observações sobre sua organização e necessidade material. No documento intitulado *Preciza a Capitania do Pará dos seguintes abastecimentos Militares para se constituir em Estado de Defesa*, Siqueira faz um exame objetivo do estado material das tropas, do seu equipamento e afins. Como fica claro no título, esse documento remete principalmente aos planos para a *defesa* do Grão-Pará. Para a constituição desse aparelhamento, recomenda a quantidade de equipamento necessária para suprir a óbvia falta de todos os artigos, desde fardamento até peças específicas para o “parque” da artilharia, passando pela qualidade das embarcações fundamentais para consecução dos planos e suas armas de fogo. O abastecimento de víveres aparece como algo imprescindível, embora não seja normalmente levado na devida consideração, conforme veremos o autor enfatizar abaixo. Em relação aos Regimentos, o major anuncia a sua preferência dentre os três: “eu preferiria este Regimento [o primeiro, também chamado de Regimento da Cidade], inda no estado decadente em que se acha, por ser todo composto de naturaes do Pays”.<sup>272</sup> Siqueira, assim como May, parece ter uma opinião positiva acerca do soldado nativo.

As recomendações do major abrangem uma vasta gama de assuntos. O segredo lhe parece um dos aspectos centrais. O inimigo não deveria saber quantos soldados regulares e auxiliares a capitania possuía e como estava a sua disciplina moral e tática; e não deveria ter conhecimento sobre o número de escravos. Siqueira também reforça a necessidade de manter às escuras do adversário a presença de engenheiros na guarnição, a força de sua artilharia e a que arma o general pertence. Ele chega mesmo a enfatizar a importância de não revelar a saúde desse general, sua idade e até se ele se distrai com “paixões e divertimentos”. No entanto, o que mais nos interessa neste documento são as recomendações que o autor faz a respeito das providências para que víveres e alimentos não faltassem à guarnição, como já

---

<sup>272</sup> Idem, *ibid.*

ocorrera em outras ocasiões, conforme afirma. Essa carência seria motivo, segundo o autor, para instabilidades e poderia precipitar toda sorte de descontentamentos: algo que não nos soa estranho.

Fica claro que assegurar a base de defesa da capitania, principalmente o ponto de povoamento mais próximo à Guiana Francesa – a Praça de Macapá –, era a condição primeira para a constituição de um plano ofensivo: “Dezenvolvidas, e aplicadas as idéas que ficão expressas a respeito da defeza da Praça de Macapá; de resto poucas providências se farão necessárias para se organizar e manter em Ordem a força que deve entrar em Acção sobre a pequena Ilha”.<sup>273</sup> Siqueira relembra que Caiena é bem conhecida de alguns oficiais dos Regimentos, que ainda estavam em serviço, enviados à Guiana Francesa para atividades de espionagem promovidas por dom Francisco durante seu governo.

O documento do qual citamos um trecho no parágrafo acima – um dos que compõe o conjunto de Alexandre Thomaz Siqueira – é intitulado *Reflexões sobre o Projecto de atacar Cayenna*, e, como já dissemos, não foi mencionado por nenhum dos autores aos quais tivemos acesso. O fato de ter sido escrito em Londres reforça a perspectiva sobre a participação dos ingleses na empreitada, muito embora este ainda seja motivo de moderada discórdia. Não entraremos nesse mérito para evitar fugir dos marcos no interior dos quais estamos trabalhando.

As *Reflexões...* escritas por Siqueira estabelecem algumas diretrizes bem elaboradas. Elas se atêm muito mais ao plano estratégico do que a questões de cunho político. Para ser mais preciso, não há nenhum comentário sobre o destino de Caiena ou sobre arranjos institucionais em caso de sucesso da empreitada. Siqueira fornece detalhes sobre alguns mapas da região, sobre os já referidos oficiais que serviriam de guias, e até mesmo sobre um dos franceses que emigraram na última década do XVIII, em função do medo de revoltas

---

<sup>273</sup> Idem, *ibid.*

escravas semelhantes àquelas ocorridas em São Domingos. Em seus sucintos comentários sobre o projeto de se atacar a colônia francesa, o autor enfatiza que o comandante da expedição não deve ficar tentando seguir, com uma cega obediência, “planos de gabinete”: a rigidez de procedimentos estratégicos elaborados em tais circunstâncias já teria resultado em derrotas em variadas ocasiões, conforme a avaliação do major. A necessidade de se ter cautela e tomar decisões a cada passo da expedição é salientada. Ele adverte para um ponto importante que vai se confirmar ao longo da campanha: o desgaste e a saúde das tropas, algo muito comum e que teria de ser observado com todo desvelo. Como já vimos, as doenças que acometeram uma parte considerável da guarnição influenciaram na vontade de os soldados retornarem para o Grão-Pará.

Uma última recomendação destas *Reflexões...* nos faz considerar que os documentos produzidos por Siqueira, assim como os de May, forneceram elementos importantes para o ataque e informaram as principais autoridades portuguesas sobre o estado em que a capitania se encontrava. Ao final do documento, o major Siqueira sugere o nome do tenente-coronel do Corpo de Artilharia, Manoel Marques, para ser o chefe da expedição: sugestão acatada e que, ao fim e ao cabo, moldou toda a trama ulterior.

### Capítulo 3 – Arranjos políticos provisórios e permanentes: colaboração, prosperidade e projetos de anexação

Pouco menos de três meses após a conquista de Caiena, José Eugenio de Aragão e Lima, Professor Régio de Filosofia do Pará, envia para o Rio de Janeiro uma ode escrita em homenagem ao feito militar em questão. Oferecida ao príncipe regente, o autor precisava de uma autorização oficial para imprimi-la, algo que não foi difícil de ser obtido. Em seu apelo a dom João, ele afirma que “dará V.A.R. nisto [em acolher ‘minha pequena offerta’] grande prazer e animo áquelles guerreiros valorosos”. Em 1810, seu poema *Tomada de Cayenna pelas tropas do Pará* sai pela imprensa oficial da corte. Além do aspecto dramático da conquista descrito pelo professor – versos como “morteiros horrorosos que a morte [...] vomitão” e o “luzir” das “bayonetas dos fortes Paraenses” –, alguns outros pontos, além da campanha militar em si, são destacados.

Porém Marques, no entanto,  
Pondo remate à Obra saudável  
Por elle começada,  
Do susto nos livrou de novos damnos  
Com sabias providencias.  
Huma junta (x) nomea que vigie  
Debaixo de seu mando,  
Sobre a ordem política, e promova  
Da Patria os são int’resses.  
Vassalos de hum mais justo SOBERANO  
Tomarão nova forma,  
Que d’infidos os torne Amigos nossos,  
Faça ricos, prosperem.<sup>274</sup>

Como se percebe do trecho destacado, o autor louva as “sabias providencias” de Manoel Marques como a instalação de uma junta provisória. O mais interessante é que o poeta já percebia quais seriam as diretrizes a serem adotadas pela coroa em relação aos novos “Vassalos”: riqueza, amizade e prosperidade, termos que, conforme veremos ao longo desse

---

<sup>274</sup> LIMA, José Eugenio de Aragão e. *Tomada de Cayenna pelas tropas do Pará...Ode oferecida ao principe regente*. Rio de Janeiro: Imprensa Regia, 1810, p. 11-12. Fundação Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, 37, 3, 16.

capítulo, farão parte do vocabulário político adotado pela corte do Rio de Janeiro. Outros versos escritos a este respeito também são paradigmáticos dessa questão.

De JOÃO sujeitando-se ao Domínio,  
Terão amplas vantagens;  
Que hum PRINCIPE tão pio, se conquista  
Novas terras, e povos,  
Não he para esgotallos, e oprimillos,  
Qual invasor sedento;  
He para os pôr debaixo das Leis Santas  
Que os fação venturosos.<sup>275</sup>

Ao primeiro trecho de sua ode, aqui transcrito, Aragão e Lima acrescenta uma nota de rodapé que contém alguns elementos aos quais também daremos destaque ao longo deste capítulo, principalmente sua primeira parte. Ele afirma sobre a “junta provisional” que ela é composta por “oito cidadãos cayennezes”, presidida pelo “governador Portuguez”, o próprio Manoel Marques que, segundo o bem informado professor, “tem dado muitas providencias tendentes ao bom regime de Conquista”. Ele conclui sua nota da forma mais surpreendente, reunindo em um mesmo enunciado a característica mais “admirável” do soldado paraense, sua suposta disciplina e a forma como os colonos foram tratados durante a tomada de Caiena:

Mas a mais importante de todas [as providências], a que (com o valor da Tropa, e sua aptidão para entrar no matto, que os francezes mais que tudo admirão) concorreo para a entrega da Colonia, e para as boas disposições dos Cayennezes a favor do portuguezes, e do seu Chefe, foi a que elle havia dado desde os primeiros ataques, a saber, que se respeitasse a propriedade particular, e se abstivessem de todo o saque; o que os Nossos cumprirão com toda pontualidade e primor.<sup>276</sup>

Conforme vimos no capítulo anterior, tal comportamento da tropa não duraria muito, mas servia bem a uma obra laudatória como a do professor régio...

Ao longo deste terceiro capítulo, veremos de que forma a conquista se deu, seus primeiros arranjos – com destaque para os termos da capitulação – e as primeiras diretrizes adotadas pela coroa em face ao que havia sido acordado nesse primeiro momento. Veremos também a maneira como o magistrado enviado a Caiena, o já bastante mencionado João

---

<sup>275</sup> Ibid., p. 12.

<sup>276</sup> Ibid., p. 14.

Severiano Maciel da Costa, entendeu estas disposições e as pôs em prática, adaptando-as em prol da implantação da ordem, da harmonia e da prosperidade.

Na segunda seção, daremos destaque à forma com que Maciel da Costa aprofundou suas ordens, chegando ao paroxismo de propor a anexação definitiva da Guiana Francesa ao reino português. Ele procedeu à tentativa de convencimento tanto das autoridades portuguesas, quanto dos colonos franceses de forma distinta. Aos primeiros, ele ensaiou uma apresentação das vantagens estratégicas obtidas pela improvável obtenção desse território. Já em relação aos colonos, Maciel da Costa tentou, de várias formas, mostrar-lhes o quanto lhes era vantajoso a ocupação portuguesa de Caiena e quanto o governo francês que o antecederia pouco se importava com suas vidas. As novas cores e ideais da Revolução Francesa são atacadas simbolicamente, pela desconstrução dos sentimentos a respeito da revolução e do sentido de patriotismo que deveriam estar arraigados nas mentes e nos corações dessa população distante da sua metrópole.

### **3.1. A capitulação como início de um novo pacto, a participação dos franceses na administração da *conquista* e as primeiras providências da Corte**

Desde o início da turbulência revolucionária francesa e do conseqüente envolvimento de Portugal nesses acontecimentos, a fronteira de seus territórios na América esteve em pauta. Por parte de Portugal, a cada iminência de conflito, uma nova leva de recomendações era proposta. Já em 1793, ano crucial e trágico para as monarquias européias, o então governador do Grão-Pará, Francisco de Souza Coutinho, membro de uma importante família da nobreza portuguesa, advertia e preparava seu soberano para as eventuais extensões dos conflitos europeus para as plagas americanas. Como governador do Estado limítrofe com a Guiana Francesa, ele promoveu incursões aos limites daquela fronteira e forneceu informações que

poderiam ser úteis para um eventual conflito.<sup>277</sup> Com o recrudescimento das batalhas no velho continente, o próprio príncipe regente dom João promulga duas Cartas-Régias, em 1796, deixando bem explícitas suas intenções de guerra, extrapolando os conflitos europeus para o outro lado do Atlântico.<sup>278</sup>

Por parte dos franceses, a atenção dada aos seus domínios na Guiana nesse contexto seguiu um padrão um pouco distinto. Tal padrão, conforme já vimos, foi caracterizado por Luis Felipe de Castilhos Goycochea como uma “ofensiva diplomática” francesa na região.<sup>279</sup> Anterior à invasão de Portugal por Napoleão, uma série de perdas em confrontos bélicos com a França – em conjunto com Espanha e Inglaterra, numa seqüência intrincada de guerras e alianças – levaram os portugueses a assinar sucessivos tratados.<sup>280</sup> Neles, os limites territoriais entre a Guiana Francesa e o Grão-Pará foram se alargando para os franceses.

Quando a corte portuguesa é levada a deixar Lisboa, fugindo de sua deposição monárquica, a possibilidade da eclosão de uma guerra, que já havia sido aventada havia mais de uma década, de fato, se concretiza. Inicialmente as ordens foram para a retomada das antigas fronteiras estabelecidas pelo Tratado de Utrecht de 1713; fronteiras estas, aliás, as mesmas de hoje. No entanto, com a chegada da declaração de guerra de Portugal aos franceses<sup>281</sup> e a posterior arribada de uma goleta britânica e de dois brigues portugueses, esse quadro se altera e os planos se tornam mais ambiciosos: a tomada de Caiena.

---

<sup>277</sup> Ofício de Francisco de Souza Coutinho em que trata sobre documentos que na secretaria do estado do Grão-Pará existem acerca de nossos limites da Caiena com a Caiena Francesa. Pará, 7 de Agosto de 1793. Fundação Biblioteca Nacional, Seção de Manuscritos: I-32, 19, 001 n° 008.

<sup>278</sup> Carta Régia [duas] de D. João, Príncipe Regente; uma aconselhando o Governador do Pará a, caso continuem as invasões Francesas, juntar todas as forças possíveis e tentar a conquista de Caiena e Guiana e outra ao Governador do Maranhão e Piauí, ordenando que ajude em homens e equipamentos, na referida conquista. Queluz, [1796]. Fundação Biblioteca Nacional, Seção de Manuscritos, II-31, 18, 029.

<sup>279</sup> GOYCOCHEA, Luís Felipe de Castilhos. *A Diplomacia de Dom João VI em Caiena*. Rio de Janeiro: Ed. G.T.L., 1963.

<sup>280</sup> São eles os Tratados de Paris (1797), de Badajoz (1801), de Madrid (1801) e de Amiens (1802).

<sup>281</sup> MARIA I, Rainha de Portugal. *Manifesto ou Exposição fundada, e justificativa do procedimento da Corte de Portugal a respeito da França desde o principio da Revolução até a época da invasão de Portugal, e dos motivos, que a obrigarão a declarar a guerra ao imperador dos francezes, pelo acto da invasão, e da subsequente declaração de guerra, feita em consequência do relatório do Ministro das Relações Exteriores*. Coimbra: Real Imprensa da Universidade, 1808. Fundação Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras: 38, 17, 06.



Não sendo o propósito deste capítulo narrar as batalhas e a forma com que a colônia francesa foi conquistada – acontecimentos já descritos alhures –, basta afirmar que a batalha foi ganha sem muito custo, com uma rápida rendição do Governador de Caiena e da Guiana Francesa, Victor Hughes. É a partir desse ponto que nosso capítulo começa: governo, administração e justiça dos conquistadores luso-brasileiros e os preceitos da *boa ordem* tão evidentes em sua linguagem política.

A fim de explicitar e interpretar a forma de governar estabelecida pelos luso-brasileiros e o discurso que o acompanha durante o período de ocupação da Guiana Francesa, esta seção seguirá dois eixos fundamentais. O primeiro diz respeito ao momento inaugural de um novo *pacto* governativo para a colônia. Tomaremos como principal fonte para a análise, a *Capitulação* acordada entre os vencedores luso-brasileiros e os governantes franceses. Como pretendemos demonstrar, esse documento, cuja função primordial foi estabelecer as bases para a rendição dos derrotados, fornece a indicação dos primeiros compromissos assumidos pelos conquistadores a fim de dar continuidade à vida civil da colônia – algo essencial para os habitantes que ficariam sob a jurisdição do novo poder.

Veremos também de que forma esses arranjos estabelecidos pela capitulação se consolidaram no período inicial do governo português da Guiana Francesa; e, em seguida, de que forma as instruções que chegam da corte respondem a esses arranjos iniciais. Além disso, como veremos, outro motivo para distinguir o primeiro momento de ocupação do segundo se justifica pela introdução de um novo elemento no governo da colônia. Inicialmente, havia apenas um governador militar – o próprio comandante das tropas durante a expedição – por parte dos luso-brasileiros: a ele caberia decidir sobre toda sorte de assuntos, internos e externos. O comando da *conquista*, após esse primeiro período, é dividido, repartindo-se as funções civis e militares. O papel do governador civil – chamado de *Intendente Geral de polícia de Caiena* – introduz novos arranjos e uma nova dinâmica de governo, e deve ser

examinado com atenção, devido ao fato de essas ordens terem vindo da Coroa e de serem uma resposta aos primeiros arranjos estabelecidos. Esperamos demonstrar o significado do diálogo entre o comandante das tropas, e responsável pelas primeiras determinações político-administrativas, e a coroa, ambos visando à formação ideal de governo – política, administração e justiça – em face de uma situação *sui generis* de conquista.

Para o segundo eixo desta seção, utilizaremos como fontes as prestações de contas que os agentes do poder Real envolvidos na conquista faziam a seus superiores na hierarquia política: correspondências, memórias, ofícios e pareceres. Em diálogo com essa documentação, analisaremos as cartas-régias e os decretos emitidos pela Coroa. Veremos também, na medida do possível, alguns aspectos da repercussão da dominação portuguesa sobre a colônia.

Principiaremos com a assinatura da rendição e os termos nela contidos por julgarmos que aí está o início de todo o processo de institucionalização e formalização do governo que se consolidaria ao longo dos oito anos seguintes. Os dezesseis artigos da capitulação dividem-se basicamente em dois blocos: o primeiro diz respeito aos arranjos para assegurar a “honra” e o transporte dos militares derrotados e dos demais agentes do governo napoleônico em seu retorno à França; já o segundo bloco refere-se àquilo que mais nos interessa avaliar nesta seção, isto é, os ordenamentos e arranjos que versariam sobre a forma de governar os civis e colonos franceses habitantes dessa colônia.

Julgamos que uma importante chave de leitura desse documento, assim como de outros da mesma natureza, seja o entendimento de que a rendição se faz em função da medição de forças de parte a parte, a fim de evitar as perdas maiores decorrentes do enfrentamento direto no campo de batalha. A *preservação* de vidas e de propriedades e a possibilidade de impor condições aos vitoriosos fizeram desta capitulação um instrumento fundamental para a resolução dos embates: os vitoriosos se dariam por satisfeitos com a

conquista, e os derrotados perderiam, porém, com garantias. Os dois blocos em que dividimos a capitulação podem ser enquadrados nesta perspectiva de *preservação* e conservação: os militares e os funcionários do governo manteriam sua integridade física e garantiriam seu retorno à França com suas armas e sua honra; aos colonos que permaneceriam, ficavam asseguradas suas propriedades, seus contratos e acordos e seus negócios.

Dos dezesseis artigos que compõem a capitulação, quatro abordam a questão da manutenção do regime jurídico e contratual até então vigente. A preservação das atividades civis ocupa um lugar de destaque visto que as disposições para o retorno do contingente militar e dos funcionários de governo são pontuais e não teriam nenhum efeito prolongado. Os quatro artigos em questão priorizam arranjos de médio e longo prazo, visando atender aos civis e seus interesses:

9<sup>a</sup>. Serão respeitadas as propriedades particulares de qualquer espécie e natureza que sejam: os habitantes poderão dispor delas como até aqui.

10<sup>a</sup>. Os habitantes da colônia conservarão suas propriedades e poderão residir nelas, conformando-se às ordens e formas estabelecidas pela soberania debaixo de que ficam. Terão liberdade para vender suas propriedades, e retirar-se na época que lhes convier sem que a isso se lhes ponha obstáculo.

11<sup>a</sup>. As leis civis, conhecidas em França pelo nome de *Código Napoleão*, e que estão em vigor nesta colônia, serão seguidas e executadas até a paz entre as duas nações. Os magistrados não poderão decidir sobre os interesses entre os particulares que não sejam em virtude dessas leis.

12<sup>a</sup>. As dívidas reconhecidas pelos particulares durante ou antes do tempo determinado pelo artigo precedente serão exigidas conforme as bases estabelecidas por este mesmo artigo.<sup>282</sup>

---

<sup>282</sup> A Capitulação original, tanto a manuscrita, quanto a impressa pelo governador Victor Hughes, após ter sido deposto, se encontra na Fundação Biblioteca Nacional: Capitulation proposée par Monsieur Victor Hugues, Officier de la Légion d'honneur, Commissaire de sa Majesté l'Empereur et Roi, Commandant en chef à Cayenne e Guyanne française, par Messieurs James Lucas Yeo, capitaine de Vaisseau de sa Majesté Britannique, Commandant des forces navales combinées anglaise et portugaise, et Manuel Marques Chevalier des ordres militaires de St. Benoist de Avis e Lieutenant colonel chef et directeur du Corps d'artillerie du [Pará] commandant l'avant garde de l'armée portugaise [exemplar impresso]. Caiena: [s.n.], 1809. Fundação Biblioteca Nacional, Seção de Manuscritos, 07, 04, 83 n. 5. Disponível em: <[http://objdigital.bn.br/acervo\\_digital/div\\_manuscritos/mss1233593/mss1233593.pdf](http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_manuscritos/mss1233593/mss1233593.pdf)>. O manuscrito original e autógrafo está igualmente digitalizado pela Fundação Biblioteca Nacional: CAPITULATION proposée par monsieur Victor Hugues, officier de la légion d'honneur, commissaire de la Magesté l'Empereur et Roi, Comand en chef a Cayenne e Guyanne française, et accepté par Monsieur James Lucas Yeo, capitaine de Vaineau de sa Magesté Brittonnique, commandant les forces navales combinés anglaise et portugaise, et Manuel Marques Chevalier des ordres militaires de St. Benoist de Avis e Lieutenant colonel chef et directeur du Corps d'artillerie

Algumas importantes questões podem ser extraídas destes quatro artigos. Logo na primeira das disposições arroladas acima, vê-se que a proposta de manutenção das propriedades privadas não deixa dúvida acerca dos procedimentos que seriam adotados ao longo dos anos subsequentes: comércio e atividade econômica. Dentre as primeiras decisões tomadas, está a regulação e equiparação monetária com a vigente no Brasil a fim de estabelecer parâmetros para trocas comerciais. Essa resolução e o intenso comércio com o Pará e outros locais antes não acessíveis aos colonos da Guiana deixaram alguns dos habitantes com a impressão que jamais a prosperidade fora tão grande. Em alguns impressos redigidos pelos guianenses ao longo do século XIX, conforme já observamos anteriormente, essa afirmativa fica patente.<sup>283</sup>

No artigo 10, além de reiterar a conservação das propriedades particulares, outros dois aspectos de natureza semelhante são introduzidos. Os habitantes que ficam mantêm suas posses, mas o fazem “conformando-se às ordens e formas estabelecidas pela soberania debaixo de que ficam.” O deslocamento da fonte de poder e legitimidade parece estar claramente estabelecido, correspondendo à situação de conquista territorial alcançada pela disputa bélica. No entanto, certa tensão envolve a questão acerca do lugar a partir do qual emanaria essa fonte de poder e de sua legitimidade. Como veremos, ao problematizar o próximo artigo, a legitimidade para a resolução dos litígios jurídicos não se pauta,

---

du [Pará] commandant l'avant garde de l'armée portugaise. Fundação Biblioteca Nacional, Seção de Manuscritos, I - 32, 18, 002 n° 002. Disponível em:

<[http://objdigital.bn.br/acervo\\_digital/div\\_manuscritos/mss1233588/mss1233588.pdf](http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_manuscritos/mss1233588/mss1233588.pdf)>. Utilizamos a tradução de Mello Moraes após certificada a sua fidedignidade. MORAES, Alexandre José de Mello. *História do Brasil-Reino e do Brasil-Império*. Belo Horizonte : Itatiaia; São Paulo: Ed.USP, 1982, v. 1 (Série Reconquista do Brasil 63), p. 371-373.

<sup>283</sup> Para uma opinião dessa natureza logo após a ocupação luso-brasileira, ver: VIGNAL, F. *Coup d'oeil sur Cayenne en 1822. [par M.Vignal, habitant de cette Colonie]*. Paris: Delaunay et Ponthieu, 1823. Disponível em: <<http://nrs.harvard.edu/urn-3:FHCL:1121626>>. Acesso em: 09/06/2008. Essa opinião se mantém ao longo das décadas subsequentes do século XIX. Cf. TERNAUX-COMPANS, Henri. *Notice Historique sur la Guyane Française*. Paris, Firmin Didot Frères, 1843. Disponível em: <<http://books.google.com.br>>. Acesso em: 13 de Julho de 2008; e SAINT-QUENTIN, Alfred de. *Introduction à l'histoire de Cayenne; suivie d'un Recueil de contes, fables et chansons en créole / avec trad. en regard, notes et comment. par Alfred de Saint-Quentin. Etude sur la grammaire créole / par M.-F.-J. Auguste de St-Quentin*. Antibes : J. Marchand, 1872. Tradução nossa. Disponível em: <<http://gallica.bnf.fr/ark:/12148/bpt6k82939m>>. Acesso em: 17 de Junho de 2008.

nominalmente ao menos, pela jurisprudência portuguesa, mas, sim, pelo *Código Napoleão*, o Código Civil Francês.<sup>284</sup> Se somarmos a isso as ressalvas e as críticas feitas a essa capitulação pelo organizador da expedição – o então governador do Pará –, veremos que não se trata de um simples embate em torno da redação de um artigo, como pode parecer à primeira vista. Logo adiante nesta mesma seção, veremos essa documentação que critica alguns pontos dispostos na capitulação e exploraremos esse problema mais adequadamente.

Antes de abordarmos a forma como o referido Código Civil francês foi discutido pelos três principais “envolvidos” – o capitão-general e governador do Pará, José Narciso de Magalhães e Meneses; o comandante da expedição para a tomada de Caiena, tenente-coronel Manoel Marques; a corte do Rio de Janeiro – faz-se necessário examinar o que esse código representou dentro do próprio contexto em que ele foi gerado.

Segundo as palavras do historiador francês Jacques Godechot, Napoleão legou “uma verdadeira bíblia” à “nova sociedade”, em vias de conquistar sua estabilidade após longos anos de conflitos internos e fratricídio.<sup>285</sup> Nem tão revolucionário quanto os primeiros participantes de 1789 teriam desejado, esse código acabou sendo uma acomodação de alguns aspectos do *ancien régime* com os anseios da referida nova sociedade em formação. À base de todo o esforço para a elaboração desse código estava a necessidade de unir sob uma só lei diversas jurisdições acumuladas ao longo de anos nos diversos territórios que compunham o reino francês. Segundo um dos juristas envolvidos desde o início dessa unificação, o conhecido Cambacérès, haveria três questões essenciais a partir das quais todas as demais viriam: “Todos os direitos civis se reduzem então aos direitos de liberdade, de propriedade e

---

<sup>284</sup> Em francês: *Code Napoléon*. Optamos por manter a tradução direta do termo tal como está escrito acima por dois motivos: em primeiro lugar, por ser esta a tradução adotada na documentação da época; e em segundo lugar, por haver precedentes contemporâneos da utilização dessa forma, ao invés de traduções mais condizentes com o português moderno, como *Código de Napoleão*, ou até mesmo *Código Napoleônico*. Cf. DINIZ, Souza (Org.). *Código Napoleão: Código civil dos franceses*. Rio de Janeiro: Record, 1962.

<sup>285</sup> GODECHOT, Jacques. *Les Institutions de la France sous la Révolution et l'Empire*. Paris: Presses Universitaires de France, 1989, p. 691: “A cette société nouvelle, [...] Napoléon a donné une véritable bible, le code civil”. Tradução nossa.

de livre contrato”.<sup>286</sup> Para Godechot, Napoleão teve a preocupação de consagrar as conquistas da Revolução e de promover uma síntese do direito romano e do direito comum, de forma que não houvesse um grande choque quando da transição para esse novo conjunto de leis que se pretendia universal e laico. A família passa a estar regulamentada de forma contratual – casamentos, doações, sucessões; a propriedade se consolida como um direito absoluto, indiscutível, inalienável e sagrado; e o código avança na igualdade de todos perante a lei, na laicidade do Estado, na liberdade de consciência e na liberdade de trabalho.<sup>287</sup> Um conjunto de determinações dificilmente conciliáveis com o modelo político português então vigente – muito embora as leis sobre as propriedades obviamente existissem em Portugal –, que, no entanto, foi matéria acordada na capitulação que estamos em vias de analisar.

Dando prosseguimento à análise dos artigos da capitulação, observemos os dois últimos transcritos acima. Como acabamos de antecipar nos parágrafos anteriores, além de explicitar os motivos para tal no parágrafo acima, um dos pontos nevrálgicos daquilo que foi acordado nesse documento é a questão da jurisprudência, especialmente no que tange à resolução dos litígios civis. O texto da capitulação afirma claramente que nenhuma disputa civil poderá ser resolvida de outra maneira que não seja por aquilo que está disposto e sob a alçada do Código Napoleão. O artigo 12, por exemplo, trata exclusivamente da questão das dívidas contraídas.

Pode-se avaliar o dilema criado pelo acordo estipulado na capitulação que supõe a manutenção do Código Civil francês, ao relacioná-lo com a conceitualização que Bourdieu faz do *campo jurídico*. Não se trata apenas de reduzir a situação específica dos termos contidos na capitulação e da discussão em torno da *forma jurídica ideal*, que todas as partes envolvidas opinaram a respeito, ao conceito proposto por Bourdieu. Gostaríamos de

---

<sup>286</sup> Ibid., p. 691-692: “Tous les droits civils se réduisent donc aux droits de liberté, de propriété et de libre contrat...” Tradução nossa.

<sup>287</sup> Ibid., p. 692-693.

demonstrar a complexidade do problema, e a complexidade das críticas e soluções propostas à luz das idéias desenvolvidas pelo sociólogo francês:

O campo jurídico é o lugar de concorrência pelo monopólio do direito de dizer o direito, quer dizer, a boa distribuição (*nomos*) ou a boa ordem, na qual se defrontam agentes investidos de competência ao mesmo tempo social e técnica que consiste essencialmente na capacidade reconhecida de *interpretar* (de maneira mais ou menos livre ou autorizada) um *corpus* de textos que consagram a visão legítima, justa, do mundo social.<sup>288</sup>

O problema da validação da verdade e da legitimidade de sua enunciação está presente ao longo da discussão em torno do arranjo jurídico ideal; assim como o debate em torno de onde emanaria o poder jurídico nessa nova situação conquistada. Ao mesmo tempo, como veremos mais adiante, a coroa não desfez os termos acordados e estipulados pela capitulação, tolerando – nominalmente, ao menos – a permanência do uso do Código Napoleão.

Há algumas ponderações a serem feitas antes de avaliarmos o conflito de jurisprudência que fica patente com essas resoluções. Em primeiro lugar, a fim de dar conta da própria existência desses dois artigos que estamos discutindo, lembremos que se trata de um período de troca de governo. Uma troca decorrente de conquista bélica: novos atores, nova situação potencialmente instável. À primeira vista, a disposição de manter o sistema jurídico até então em vigor foi a solução mais conciliatória e pragmática para as partes envolvidas: para os colonos, a manutenção da estabilidade e da previsibilidade contratual; para o novo governo português, a continuidade dos negócios e seu possível incremento, com o tempo, significando mais divisas por meio de impostos cobrados na entrada e na saída dos produtos, aspectos essenciais para a manutenção de uma administração: “manutenção”, aliás, que a documentação indica como desejo da monarquia portuguesa, algo que contamos demonstrar ao longo de nossa análise.

---

<sup>288</sup> BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Lisboa, Rio de Janeiro: Difel, Bertrand Brasil, 1989, p. 212. Grifos do autor.

A redação da capitulação e as idéias nela contidas apresentam mais de um aspecto polêmico.<sup>289</sup> Um desses aspectos que estamos em vias de discutir relaciona-se à esfera de alcance do direito e de sua legitimidade. Deslocaremos o exame das fontes que utilizaremos para embasar essa discussão para o dos documentos que remetem à reação do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará, José Narciso de Magalhães e Meneses – o responsável pela expedição – em sua correspondência com o recém empossado governador interino da Guiana Francesa, o tenente-coronel Manoel Marques.

Vendo-se como aquele que deveria responder pelos acontecimentos ocorridos na Guiana Francesa por ser o principal depositário da autoridade que emanava da coroa, Meneses demonstra exemplarmente os limites de seu poder: a ausência consciente de um controle absoluto sobre processos decisórios delegados a terceiros. Sabedor desse limite, numa das cartas que escreve ao Tenente-Coronel Manoel Marques no início das operações militares, Meneses antecipa-se à força que as situações prementes e circunstanciais poderiam exercer sobre seus “primitivos projetos”. Ele afirma num misto de efusão e prudência:

A Máquina finalmente acha-se em movimento, é necessário já agora que ela vá a seu destino; [...] tenho feito pública a minha deliberação; e intimamente convencido da energia, atividade e acertadas medidas daqueles com quem agora falo, e de quem mui justamente me tenho confiado *qualquer parcial, ou pequena alteração*, que sejam obrigadas a sofrer as minhas disposições primitivas, nem por isso terão menos ao seu fim, e se realizarão os meus primitivos projetos, e nesta segura confiança, eu da mesma sorte confio, que aí se disporá tudo com o maior acerto, e *segundo as circunstâncias*.<sup>290</sup>

Embora haja margem para alterações e adaptações “segundo as circunstâncias”; e embora Meneses afirme que havia dado disposições preliminares e “autorizado em termos gerais” a referida capitulação e sua assinatura, ele não se furta de fazer seus reparos:

---

<sup>289</sup> Não discutimos, porém, outro aspecto bastante polêmico da mesma: o fato, talvez singular dentro de uma capitulação, de que a rendição ocorrera por conta do “sistema de libertar os escravos”, atribuído nominalmente a dom João. Ciro Flamarion Cardoso discute esta questão muito bem, dedicando uma seção de seu livro exclusivamente a ela. Cf., CARDOSO, Ciro Flamarion Santana. *Economia e sociedade em áreas coloniais periféricas: Guiana Francesa e Pará (1750 – 1817)*. Rio de Janeiro: Edição Graal, 1984, p. 157-158.

<sup>290</sup> Ofício de José Narciso de Magalhães e Meneses aos Senhores tenentes-coronéis, o Comandante da Expedição Manoel Marques, e o Comandante do Regimento em Quartel na Villa de Chaves, Francisco Pereira Vidigal. Pará, 7 de Novembro de 1808. Arquivo Nacional, Códice 89. Grifo nosso.



[...] reservando-me [...] a suprema autoridade de que me julgo legitimamente munido pelas reais ordens, pela inteira e exclusiva direção de todos os movimentos praticados na dita conquista, para fazer a respeito da mesma capitulação as adições e declarações convenientes, tanto pelo que pertence à inteligência e conceito público, como à dignidade e interesses de meu augusto soberano [...].<sup>291</sup>

Como vemos, Meneses reitera seu papel dentro da estrutura de poder – “a suprema autoridade de que me julgo legitimamente munido pelas reais ordens” – e justifica seu desejo de modificar a capitulação segundo duas esferas lógicas distintas: a primeira dessas esferas pertence ao mundo da racionalidade e do bom senso, ou, segundo o próprio, “inteligência e conceito público”; já a segunda justificativa remete à esfera do próprio exercício do poder. Boa parte das queixas de Meneses dá primazia justamente à “dignidade e interesses” de seu soberano e de sua prerrogativa de se fazer representar e de fazer com que os todos dentro de seu raio de alcance sintam esse seu poder.<sup>292</sup>

Nesse mesmo ofício dirigido ao tenente-coronel Manoel Marques – a sua “Ratificação” –, observa-se cinco itens a respeito do termo de rendição assinado. Meneses aborda a questão da fonte de legitimidade da administração das leis civis e de seus possíveis litígios da seguinte forma:

3º. Que os arts. 11 e 12, tendo a única inteligência de que os habitantes da colônia se lhe concede a manutenção das fórmulas na administração das leis civis, debaixo das quais até ali se lhe administrava a justiça, é igualmente bem entendido que todos os processos e julgamentos serão em nome do Príncipe Regente de Portugal, como seu soberano pelo absoluto domínio que justamente lhe devolve o direito da conquista e o das armas [...].<sup>293</sup>

Nessa primeira parte do item 3º. das cinco “adições e declarações” que Meneses faz aos termos contidos na capitulação, vê-se que sua preocupação principal não está no *mérito* da

<sup>291</sup> Ratificação condicional do capitão-general do Pará, José Narciso de Magalhães e Meneses, à capitulação de Caiena. Pará, 17 de Fevereiro de 1809. Fundação Biblioteca Nacional, Seção de Manuscritos, 07, 04, 83 n.3. Disponível em: <[http://objdigital.bn.br/acervo\\_digital/div\\_manuscritos/mss1233593/mss1233593.pdf](http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_manuscritos/mss1233593/mss1233593.pdf)>. Também foi reproduzido no *Correio Brasiliense*, volume III de 1809.

<sup>292</sup> Ao discutir a questão do *crédito* e da *crença* do capital simbólico no campo político, Bourdieu afirma que: “O poder simbólico é um poder que aquele que lhe está sujeito dá àquele que o exerce, um crédito com que ele o credita, [...], que ele lhe confia pondo nele a sua confiança. É um poder que existe porque aquele que lhe está sujeito crê que ele existe”. BOURDIEU, Pierre. *Op. cit.*, p. 188.

<sup>293</sup> Ratificação condicional do capitão-general do Pará, José Narciso de Magalhães e Meneses, à capitulação de Caiena. Pará, 17 de Fevereiro de 1809. Fundação Biblioteca Nacional, Seção de Manuscritos, 07, 04, 83 n.3. Disponível em: <[http://objdigital.bn.br/acervo\\_digital/div\\_manuscritos/mss1233593/mss1233593.pdf](http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_manuscritos/mss1233593/mss1233593.pdf)>.

“manutenção das fórmulas na administração das leis civis”. Antes de mencionar a validade do conteúdo das decisões dos vindouros litígios, ele ressalta o aspecto nominal da fonte do poder decisório. A ênfase no direito – adquirido pela força – do exercício do poder, por aquele em cujo nome a justiça seria ministrada, é paradigmática.

O restante do comentário de Meneses aponta para questões normativas acerca da administração da justiça. As reflexões que expusemos acerca da primeira parte se deram mais em função do ordenamento e da aparente primazia dada às mudanças sugeridas por Meneses; mudanças, estas, especificamente centradas na administração de uma justiça em *nome* do Rei. Na segunda parte de sua crítica ao sistema jurídico que se pretendia adotar na *conquista*, percebe-se que, embora Meneses faça ressalvas quanto ao conteúdo dos artigos que prevêm o uso do Código Napoleão, ele se pauta mais por uma lógica “negativa” ou de “exclusão” em sua oposição. Podemos mesmo supor que ele não calculasse a importância do *novo* Código Civil Francês para a eliminação final dos principais privilégios da aristocracia francesa, ou seja, seus direitos diferenciados e sua constante busca por encargos públicos e favorecimentos, práticas não tão diferentes das que vigoravam no sistema político português.

Vejam os:

[3º.] [...] é igualmente bem entendido que todos os processos e julgamentos serão em nome do Príncipe Regente de Portugal, como seu soberano pelo absoluto domínio que justamente lhe devolve o direito da conquista e o das armas, não podendo nunca, pela conhecida preponderância destes princípios, deduzir-se de qualquer interpretação literal dos ditos artigos que se *oponha* a toda livre ação em que fica o mesmo augusto Senhor, de ampliar ou restringir o que lhe parecer conveniente a respeito dos seus interesses e daqueles de seus nobres sujeitos.<sup>294</sup>

O interessante a se destacar é o fato de que não há uma proposta alternativa àquilo que fora acordado, mas apenas ressalvas a possíveis choques entre o conteúdo das decisões dos magistrados – baseadas no *uso* e no Código Napoleão – e os interesses do príncipe regente e de seus vassallos. Uma proposta alternativa não é apresentada. Apenas o resguardo quanto à

---

<sup>294</sup> Idem, *ibid.*

“interpretação literal dos ditos artigos que se *oponha*” ao direito de iniciativa e ao direito de assegurar os interesses mencionados.

Em sua resposta, Manoel Marques, “com o mais grande desgosto”, lamenta não poder acrescentar ou mudar o que fora estabelecido pela capitulação: um dos signatários, o comandante francês Victor Hughes, já havia regressado à França.<sup>295</sup> Além do mais, Marques dá testemunho da surpreendentemente rápida circulação de informação, o que também dificultaria qualquer alteração. Segundo ele, o comandante inglês, o capitão Yeo, enviara uma cópia da capitulação ao governador inglês de Suriname juntamente com outras solicitações: embarcações para conduzir os franceses de volta e o anúncio de novas possibilidades comerciais. De lá, essa cópia teria passado à Ilha de Barbados, tendo sido impressa em “folhas públicas” de grande circulação. Essas folhas chegaram a Caiena pouco mais de um mês após a assinatura do termo de rendição a bordo de uma goleta com “gêneros de comércio”, demonstrando também uma rápida integração de Caiena com as rotas comerciais dos ingleses. De acordo com Marques, essa embarcação “trouxe muitos exemplares, e, portanto era já impossível coibir a circulação deste papel”.<sup>296</sup>

Esses aspectos que acabamos de comentar são de certa forma externos à argumentação e às idéias expostas pelo governador do Grão-Pará. Após arrolar as razões que impediriam a alteração dos termos contidos na capitulação, Manoel Marques não se furta a responder às críticas feitas. A interpretação que ele faz das ponderações de Meneses demonstra a forma como Marques compreende o sistema de justiça, e expõe, ao mesmo tempo, sua concepção acerca dos limites práticos que a sua administração da colônia poderia ter: algo que nos

---

<sup>295</sup> Ofício do tenente-coronel Manoel Marques ao capitão-general do Pará, José Narciso de Magalhães e Meneses. Caiena, 6 de Maio de 1809. Arquivo Nacional, Códice 89.

<sup>296</sup> Idem, *ibid.*

interessa, pois, a partir dessa percepção, podemos entrever aspectos constitutivos das práticas e dos princípios políticos, administrativos e judiciais que seriam aplicados.<sup>297</sup>

Embora responda às críticas feitas pelo seu superior imediato, Manoel Marques parece entender que algumas alterações seriam de fato desejáveis. As observações de Meneses, segundo Marques, “são justas, e as suas notas e adição à capitulação é inegável que aumentam o decoro e a consideração do nosso soberano”.<sup>298</sup> Ele lembra que o documento fora assinado num momento em que a batalha não estava ganha. O argumento para a aceitação daqueles termos, naquele momento, ganha ares decisivos quando, um dia após a rendição, uma embarcação de guerra francesa chega aos mares de Caiena, trazendo consigo um considerável reforço que colocaria em xeque toda a expedição. Ademais, acrescenta Marques, boa parte de sua tropa estava debilitada pelo cansaço e pelo escaldante calor de um Janeiro próximo à linha do Equador: “que partido me restava tomar?”, ele se pergunta. Abandonar a conquista no meio, segundo Marques, seria “desonroso, e nenhum militar sensato o tomaria”:

À vista dessas razões, que me parecem ser concernentes, nós aceitamos a capitulação, que, segundo o meu modo de pensar não descaracteriza nem ao nosso soberano, nem a V. Exa., que ordenou esta conquista, nem a mim, que comandava a expedição [...].<sup>299</sup>

Segundo percebemos do trecho acima, o tenente-coronel Manoel Marques julga que, em última instância, a aceitação de alguns dos pontos que desagradaram Meneses deve ser relativizada; tais questões não deveriam ser interpretadas em seu sentido literal. Num exercício de malabarismo lógico, Marques diz que

[...] estipular-se no art. 11 que o Código Napoleão seja seguido e executado nesta colônia, é dizer que nenhuma pessoa sensata poderá persuadir-se de que em um país conquistado por S.A.R o Príncipe Regente de Portugal possam executar-se sentenças ou julgados, em virtude de quaisquer leis, em nome de um monarca que fica sendo estrangeiro [...].<sup>300</sup>

---

<sup>297</sup> Lembremos que este é o tema norteador deste capítulo: o discurso a respeito da manutenção e da conservação de um governo da *ordem*. Este discurso da *ordem* servirá para contrastar com a *desordem* representada e atribuída às tropas de ocupação mestiças e indígenas, que deveriam, por sua vez, garantir a sustentação do *bom governo*.

<sup>298</sup> Idem, *ibid.*

<sup>299</sup> Idem, *ibid.*

<sup>300</sup> Idem, *ibid.*

Neste trecho, Manoel Marques julga que aplicado o senso comum, chegar-se-ia à óbvia conclusão que as sentenças e os julgamentos jamais poderiam ser proferidos em nome de qualquer monarca que não fosse aquele que se consagrara conquistador. Vê-se a dificuldade de Marques em perceber as sutis diferenças entre a possível permanência de um poder simbólico e a existência de um poder, de fato, o de administração da justiça. Afinal, fazer justiça de acordo com um Código portador do nome do maior inimigo de seu soberano e não dar a este soberano a primazia desse poder de onde a justiça emana demonstra que o tenente-coronel em questão era de fato um homem das armas e não da política.<sup>301</sup> Seu raciocínio pragmático leva esse parágrafo a um desfecho bastante condizente com esse perfil:

[...] se não impusesse na capitulação esta condição [o uso do Código Napoleão] eu seria obrigado a fazê-las executar por falta de juizes e magistrados competentes, e [por falta] das leis em vigor no reino.<sup>302</sup>

O desejo de Marques de imprimir uma administração cooperativa na colônia e de conservar o *status quo* das atividades a fim de tirar o maior proveito possível do que a Guiana teria a oferecer<sup>303</sup> encerra a carta a seu superior e nos conduz à próxima parte desse capítulo:

Eu tenho continuado a procurar todos os meios possíveis para contentar os habitantes desta colônia, e fazer-lhes amar o novo governo que os domina; e, sem me entregar com confiança a eles, tenho-lhes dado demonstração de franqueza e de inteira amizade, para os conciliar e sujeitar, etc., etc., etc.<sup>304</sup>

<sup>301</sup> Segundo Moraes. *Op. cit.*: “[Manoel Marques] tinha sempre sido e era puramente militar [...]”, p. 384.

<sup>302</sup> Ofício do tenente-coronel Manoel Marques ao capitão-general do Pará, José Narciso de Magalhães e Meneses. Caiena, 6 de Maio de 1809. Arquivo Nacional, Códice 89.

<sup>303</sup> Não falamos apenas de novos postos e possibilidades de comércio. São vários os registros acerca da cobiça que os portugueses alimentavam pelas especiarias e plantas que os botânicos franceses conseguiram adaptar à América. No texto da Carta-Régia que analisaremos abaixo, há ordens especiais para a exploração do jardim mantido pelo governo francês, *La Gabrielle*; ofereciam-se mercês àqueles que promovessem a expansão da rica cana de Caiena, algo que se pode comprovar pelo conjunto de requerimentos expedidos pelo coronel Manuel de Lima Pereira. Atestado de Manuel de Lima Pereira comprovando ter sido o introdutor da cana Caiena na Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro. [s.l.] [1815-1816]. Fundação Biblioteca Nacional, Seção de Manuscritos, C-0922, 015. Para uma contextualização das redes envolvendo as atividades botânicas, ver: DOMINGUES, Ângela. Para um melhor conhecimento dos domínios coloniais: a constituição de redes de informação no Império português em finais do Setecentos. *História, Ciências, Saúde. Manguinhos*, Rio de Janeiro, vol. VIII (suplemento), p. 823-838, 2001. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v8s0/a02v08s0.pdf>> Acesso em: 4 de Novembro de 2008.

<sup>304</sup> Ofício do tenente-coronel Manoel Marques ao capitão-general do Pará, José Narciso de Magalhães e Meneses. Caiena, 6 de Maio de 1809. Arquivo Nacional, Códice 89.

Com muita clareza, vê-se a síntese do *bom governo*, ordeiro e harmônico, que se pretendia implementar.<sup>305</sup>

Passada a discussão em torno do primeiro documento que analisamos – a capitulação – e os arranjos iniciais estabelecidos por meio dela, veremos como esse governo de conquista se concretiza e cria sua rotina de administração e de justiça.

A permanência do tenente-coronel Manoel Marques como responsável político e militar pela *conquista* durou menos de dois anos. Os motivos que concorreram para que o próprio solicitasse sua exoneração centraram-se principalmente nas dificuldades práticas de sustentação da ordem interna da *conquista* e das constantes repreensões do governador do Grão-Pará, o tenente-general José Narciso de Magalhães e Meneses. As carências aparentemente insolúveis de que sofria a guarnição e um episódio de insubordinação, no qual um dos oficiais de maior patente pretendia que Manoel Marques abdicasse de seu posto de governador e o passasse para ele próprio, parecem ter tido forte influência em sua decisão.<sup>306</sup> A insubordinação contou com a participação de oficiais de alta patente e dos demais soldados, e já foi brevemente comentada no capítulo anterior.

Antes, porém, de pedir a exoneração de seu cargo de governador da Guiana Francesa e de seu conseqüente retorno ao Pará, Manoel Marques deixa suas primeiras impressões da administração da colônia em uma pequena prestação de contas intitulada *População e Administração Provisória da Colônia de Caiena*, datado de 7 de Agosto de 1809, quase oito meses passados da assinatura da capitulação.<sup>307</sup> A circunspeção e a objetividade parecem ter sido os parâmetros para a escrita deste documento. Não há menção às intrigas feitas pelo

---

<sup>305</sup> Alguns anos mais tarde, Maciel da Costa afirma a respeito dos arranjos estabelecidos a partir da conquista o seguinte sentença: “Da falta indisciplinável d’um Comissario Civil que acompanhasse a expedição de Cayena para regular os negocios politicos, de que o General do Pará sabia muito bem que o Comandante dela não tinha conhecimentos, seguirão-se males que a letra da Capitulação mostra claramente [...]” Ofício de Maciel da Costa ao conde de Aguiar. Caiena, 28 de Fevereiro de 1811. Arquivo Nacional, Conjunto 1192 OF.

<sup>306</sup> INSTITUTO Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB). *Parecer sobre o registro de documentos relativos à conquista e administração da Guiana Francesa pelos portugueses*. Manuscrito, Lata 43, Pasta 3, p.32.

<sup>307</sup> Informes de Manoel Marques. *População e Administração Provisória da Colônia de Caiena*. Caiena, 7 de Agosto de 1809. Fundação Biblioteca Nacional, Seção de Manuscritos, 7, 2, 39.

comissário francês deposto, nem aos atos indecentes perpetrados pelo comandante das forças navais inglesas<sup>308</sup> e nem mesmo à referida insubordinação da guarnição ocorrida no mês de junho. Ele mal menciona o estado precário e a insatisfação geral em que todos se encontravam, ele inclusive. E quando o faz, é apenas para justificar algumas de suas decisões mais prejudiciais a sua administração no curto prazo. Parece-nos, por isso mesmo, um bom ponto de partida para discutirmos alguns aspectos de sua administração, da participação dos colonos franceses e do ordenamento das atividades civis.

Dividido em três partes principais – População, Administração e Comércio e Alfândegas –, o relatório de Manoel Marques busca evidenciar as diferenças entre a forma como a colônia foi administrada sob o governo francês e a forma com que os negócios públicos vinham sendo executados sob a sua autoridade. Como tentaremos expor, este documento oscila entre os aspectos que foram alterados e os ordenamentos que foram mantidos. Em ambos os casos – sejam eles de mudanças, sejam eles de permanência – a justificativa é sempre a mesma: a manutenção da ordem e do bom andamento dos negócios públicos e da vida civil.

Há um aspecto de sua administração que desafia a simples dicotomia permanência / continuidade. Trata-se de uma das decisões mais significativas desse primeiro período de dominação portuguesa: o estabelecimento de uma Junta Provisória “encarregada de organizar os diversos ramos d’Administração e do Serviço Civil.”<sup>309</sup> É a composição dessa Junta que a torna singular e interessante, composta que foi por “oito habitantes dos mais notáveis” da colônia.<sup>310</sup> Obviamente, cabia a todos se reportarem ao tenente-coronel Manoel Marques. A

---

<sup>308</sup> Foram várias as queixas, todas em torno da forma como o comandante inglês, o Capitão Yeo, se apossou unilateralmente dos navios franceses que ignoravam o fato de Caiena não estar mais em mãos francesas, chegando inclusive a apontar armas para os portugueses que haviam apresado um deles.

<sup>309</sup> Informes de Manoel Marques. População e Administração Provisória da Colônia de Caiena. Caiena, 7 de Agosto de 1809. Fundação Biblioteca Nacional, Seção de Manuscritos, 7, 2, 39. p.7.

<sup>310</sup> Ibid., p. 7.

Junta era consultiva e deliberativa, e todas as decisões eram executadas em nome e sob a exclusiva responsabilidade de Marques.<sup>311</sup>

A escolha desses nomes e os critérios que faziam deles os mais *notáveis* da colônia ainda é fonte de incertezas. Essa dúvida fica patente quando vemos a transcrição de um ofício do antigo governador de Caiena, Victor Hughes, endereçado aos dois comandantes da conquista. Ainda não tendo retornado à França, ele escreve,

Ainda que eu tenha muito a queixar-me de M. Yeo [o comandante inglês], eu lhe farei publicamente a justiça de que sua conduta a meu respeito depois da tomada da colônia, tem sido muito medida e tem mostrado um caráter militar: eu penso, que a de M. Marques teria sido a mesma, e não se teria permitido indecência alguma a meus respeito, se não estivesse cercado do que há de mais desprezível nos habitantes da colônia.<sup>312</sup>

Manoel Marques responde com aparente surpresa. Segundo ele, teria sido o próprio Victor Hughes que havia indicado os nomes daqueles habitantes mais aptos a exercerem as funções administrativas das quais a Junta ficaria encarregada.<sup>313</sup> Ele atribui esse comportamento à índole “intrigante e cabalista” de Victor Hughes, tentando envenenar o relacionamento já um tanto complicado entre ingleses e portugueses.<sup>314</sup> O que fica claro, no entanto, é que os franceses que faziam parte dessa Junta representavam um elo entre a vida cotidiana à qual a colônia estava habituada e as mudanças que ocorreriam. A esse grupo de franceses, cabia “receber, examinar e debater as contas”, rejeitá-las ou aprová-las, exceto em relação aos negócios envolvendo o exército, “que não pertencem senão ao Governador, e não dizem respeito de nenhuma sorte a Junta Provisória”.<sup>315</sup> Cabe ainda mencionar que, segundo Manoel Marques, os assentos ocupados pelos membros da Junta eram apenas honoríficos e não recebiam *emolumento* algum.<sup>316</sup>

---

<sup>311</sup> Ibid., p. 7.

<sup>312</sup> IHGB. *Parecer sobre o registro de documentos...*, p.25.

<sup>313</sup> Ibid., p. 25-26.

<sup>314</sup> Ofício do tenente-coronel Manoel Marques ao capitão-general do Pará, José Narciso de Magalhães e Meneses. Caiena, 6 de Maio de 1809. Arquivo Nacional, Códice 89.

<sup>315</sup> Informes de Manoel Marques. População e Administração Provisória da Colônia de Caiena. Caiena, 7 de Agosto de 1809. Fundação Biblioteca Nacional, Seção de Manuscritos, 7, 2, 39. p. 8.

<sup>316</sup> Ibid., p. 8.



A Junta Provisória tinha sob as suas atribuições a administração dos diversos tribunais que gerenciavam a colônia. Bastante reduzidos em relação aos que funcionavam sob o comando francês, estes tribunais visavam o acompanhamento das finanças como um todo: eles eram tribunais de Contabilidade, Tesouraria e Recebedor do Domínio, Intendência da Marinha e outros. Apenas os assuntos relativos ao manejo do pagamento da guarnição e do controle dos armazéns de mantimentos e de artilharia estavam complementemente fora da alçada da Junta Provisória, como já mencionamos acima. Essas provisões específicas estavam diretamente sob o controle do governador Manoel Marques. Dessa forma, “cada estabelecimento particular tem um chefe ou diretor dependente do Governador ou da Junta Provisória”.<sup>317</sup> Podemos, daí, supor que houvesse outros franceses, além dos oito da Junta, envolvidos na administração da colônia. Há uma referência ao medidor de terras, que já estava a serviço da colônia fazia 32 anos, e que teria também acumulado as funções de intendente dos bosques e das estradas.

Conforme estipulado pela capitulação e referendado por Manoel Marques em sua resposta às críticas do governador do Grão-Pará, o sistema judicial da colônia permaneceu funcionando de acordo com os mesmos parâmetros anteriores à conquista.<sup>318</sup> Ele confirma essa prática e oferece uma descrição abreviada da forma como o sistema judiciário funcionaria: a existência de dois tribunais, um de primeira instância e outro de apelação. No primeiro tribunal, faziam-se presentes um juiz e um Procurador Real, que representava a parte pública ou o governo, além de um escrivão. Esse tribunal teria como prerrogativa julgar em “último lugar” – dar o parecer definitivo – às *contestações* que não excedessem 1000 francos, “assim como para todos os delitos contra os regulamentos de polícia de boa ordem” nos casos em que “a lei não prenuncia senão uma pena por forma de polícia correcional”.<sup>319</sup> Já a *Corte*

---

<sup>317</sup> Ibid., p. 8.

<sup>318</sup> “Depois da Capitulação, as Leis Civis em vigor na Colônia, devendo aí ser seguidas até a paz entre as duas Nações, não se tem mudado coisa alguma nos Tribunais, nem em seu modo de administrar a Justiça.” Ibid., p. 9.

<sup>319</sup> Ibid., p. 9.

*d'Appel* tinha uma composição um pouco mais complexa em virtude da própria complexidade daquilo que lhes caberia julgar: cinco conselheiros, um vice-presidente, um *Procurador Geral do Rei* e um escrivão. Essa corte anularia ou confirmaria as deliberações, e executaria a sentença mesmo quando a “parte querelosa” fizesse apelo diante da “Corte d’Anulação de assento em Paris”. Neste caso, se esta corte decidisse favoravelmente ao apelante, o julgamento recomeçaria em primeira instância no tribunal “o mais vizinho” daquele em que fora julgado inicialmente.<sup>320</sup> Vê-se que uma re-engenharia jurídico-formal ainda não estava esboçada. As lacunas do processo judicial, que Marques estava em vias de descrever, ficam explícitas. Obviamente não há assento em Paris para se recorrer e nem tribunais vizinhos para se julgar. Ele curiosamente afirma para os leitores de sua prestação de contas que os lugares de *Procurador Real e Geral* estão “à disposição do Governo [da Corte], que pode revogá-los à vontade”.<sup>321</sup>

Embora o poder deliberativo sobre os assuntos expostos acima estivesse partilhado entre o grupo formado pelos habitantes franceses, e embora as sentenças judiciais fossem proferidas pelos magistrados que lá estavam, Manoel Marques não abriu mão de sua primazia decisória. Visando a centralização da palavra final sobre todos os assuntos, reservando-se inclusive a prerrogativa de proporcionar um peso diferenciado – “temperar o rigor da lei”, segundo seus termos – à sentença final a ser posta em execução, ele afirma:

Nenhuma deliberação seja Civil, seja Criminal, seja de Comércio não pode ser posta em execução por Corpos no tempo mesmo que o Constrangimento por Corpo é pronunciado em a deliberação, sem a Autorização do Governador, que tem o direito de temperar o rigor da lei.<sup>322</sup>

Saindo da esfera jurídica e política, as decisões mais delicadas, pelo que se depreende da documentação examinada, foram aquelas relativas ao comércio e, mais especificamente, à sua regulação alfandegária. Não pretendemos esmiuçar as questões relativas à economia da

---

<sup>320</sup> Ibid., p. 9.

<sup>321</sup> Ibid., p. 10

<sup>322</sup> Ibid., p. 10. Grifo do autor.

colônia.<sup>323</sup> Abordá-las-emos na medida em que elas possam exemplificar a tentativa feita por Manoel Marques e sua Junta de salvar a colônia da “miséria”, de promover melhoramentos no médio prazo e de estabilizá-la comercialmente, pois, segundo sua avaliação, “a situação em que a Colônia se tem achado desde alguns anos, não tem permitido de se estender o seu comércio além da consumação”.<sup>324</sup> Talvez a primeira das medidas efetuadas nesse sentido tenha sido a alteração dos impostos de entrada e de saída a fim de “animar” o comércio:

A mudança do Governo tem produzido uma mudança em os direitos de entrada e de saída. Entre outras razões que necessitavam esta medida, houve uma que a tornou absolutamente necessária. O embargo posto aos Estados Unidos tinha aniquilado todo o Comércio da Colônia, que depois de meses não tinha visto, antes da Capitulação da Colônia, senão três embarcações francesas, expedidas da França a todos os riscos.<sup>325</sup>

A fim de justificar tais mudanças, Manoel Marques se defende, afirmando que as medidas visavam nada além da conservação dos habitantes da colônia e de suas próprias tropas, pois a manutenção de um estado de ordem e de paz dependia inteiramente dessa combinação. No novo estado do imediato pós-conquista, havia muito mais gente a alimentar – duas guarnições completas, a francesa e a brasileira, além da tripulação das embarcações que participaram da campanha – e as provisões que ali existiam não previam este aumento. Daí,

seria pois preciso excitar as embarcações estrangeiras a transportar víveres e aprovisionamentos de todas as sortes, presentando-lhes uns agrados por uma diminuição de direitos, isto é o que aconteceu. As rendas das alfândegas têm sofrido sem dúvida, mas esta medida tem talvez salvado a Colônia da miséria.<sup>326</sup>

Passado o “perigo” desse momento inicial, os impostos voltaram a patamares mais razoáveis para a manutenção dos encargos públicos, mas ainda assim permaneceram abaixo

---

<sup>323</sup> Cf. CARDOSO, Ciro Flamarion Santana. *Economia e sociedade em áreas coloniais periféricas: Guiana Francesa e Pará (1750 – 1817)*. Rio de Janeiro: Edição Graal, 1984.

<sup>324</sup> Informes de Manoel Marques. População e Administração Provisória da Colônia de Caiena. Caiena, 7 de Agosto de 1809. Fundação Biblioteca Nacional, Seção de Manuscritos, 7, 2, 39. p. 13.

<sup>325</sup> *Ibid.*, p. 14.

<sup>326</sup> *Ibid.*, p. 15.

daqueles praticados pela antiga administração, se formos nos fiar na informação que Manoel Marques nos fornece nesse momento.<sup>327</sup>

O novo governador de Caiena e da Guiana Francesa parecia estar bem ciente do caráter provisório de suas ações. Aguardando que novas ordens lhe chegassem, ele manteve o *status quo*, sem pretensões inovadoras, evitando complicações maiores que pudessem levar a distúrbios:

A nova ordem das coisas necessitava a Organização de uma nova administração, que não podia ser senão provisória, esperando as Ordens de S.A.R., seria preciso fazê-la ainda o menos complicada possível pela falta que havia de pessoas Portuguesas em estado de poder preencher este lugar, e para que houvesse melhor união, e fosse menos custosa à Colônia: tal foi o fim a que me propus.<sup>328</sup>

Enquanto Manoel Marques escrevia seu relatório, as tais “Ordens de S.A.R” já haviam sido gestadas. A colônia conquistada estaria prestes a sofrer uma reestruturação institucional que duraria até o fim da ocupação portuguesa, em 1817. Junto aos elementos que proporcionariam uma nova dinâmica à governança local, chegavam as primeiras impressões e elogios da corte em relação à “gloriosa conquista da Caiena e da Guiana Francesa, feita pelas minhas reais armas”.<sup>329</sup> Em Carta-Régia, datada de 6 de Junho de 1809 e endereçada ao recém-nomeado Marechal do exército português, o ainda governador José Narciso de Magalhães e Meneses, as benesses e os elogios do príncipe regente refletiam a sua satisfação e a sua vontade de fazer com que todos fossem *agraciados* por suas mercês.

Além de ter elevado Meneses ao posto de Marechal e de lhe prometer a “primeira Grã-Cruz que vagar, qual seja o jubilo e satisfação, que me deu o feliz sucesso, que me comunicastes”,<sup>330</sup> dom João segue uma “proposta” sugerida pelo governador do Grão-Pará e estende a promoção de patentes a outros oficiais:

---

<sup>327</sup> Nas páginas 15 e 17, Manoel Marques esboça duas tabelas de impostos, antes e depois. Vê-se que eles baixaram numa variação de 17% a 47%, dependendo dos produtos.

<sup>328</sup> *Ibid.*, p. 7.

<sup>329</sup> D. JOÃO. Carta Régia – Trata da conquista de Cayenna e da Guyana Franceza. Rio de Janeiro, 6 de Junho de 1809. In: BRASIL. *Collecção das Leis do Brazil de 1809*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891. p. 75-77.

<sup>330</sup> *Ibid.*, p. 76.

[...] igualmente vereis que segundo vossa proposta nomeei Governador de Caiena e da Guiana Francesa, debaixo da vossa dependência, ao Comandante das Tropas, que fez a sobredita conquista, e que o elevei ao grau de Brigadeiro dos meus Exércitos [...].<sup>331</sup>

A confirmação de Manoel Marques no posto de governador, contida na Carta-Régia, não foi, contudo, suficiente para mantê-lo na colônia, uma ausência que nem chegou a durar dois anos. Todos os demais oficiais também foram promovidos e ganharam um posto de acesso; as viúvas dos mortos em combate receberiam seus soldos; e o oficial que teria levado “tão feliz notícia” subiu a tenente. O monarca sugere, ainda, que sejam indicados os soldados e oficiais inferiores que se distinguiram em combate para que recebessem uma recompensa por seus méritos. Aos demais soldados e oficiais inferiores, o príncipe regente lembra o direito que eles teriam ao “despojo”. Segundo o texto de sua Carta-Régia,

[...] encarregar-vos [a Meneses], que agradecendo no meu real nome aos Oficiais e tropa o bem que se comportaram, me proponhais a ulterior recompensa que possam merecer os Oficiais Inferiores e Soldados, que mais se distinguiram em tão gloriosa empresa, *além daquele despojo, a que possam ter direito segundo os usos e costumes militares em tais circunstâncias.*<sup>332</sup>

Podemos observar na frase destacada acima um possível motivo de tensão no relacionamento entre a base de sustentação do governo para a manutenção da conquista – a guarnição – e os oficiais de alta patente.

Em um conjunto de medidas de socorro que incluíam uma previsão de recursos monetários e um reforço para a guarnição – mais soldados e equipamento –, a Carta-Régia de dom João prescreve o que ele chama de os “princípios de Administração, que tenho adotado para procurar a *felicidade* daquela Colônia, que hoje forma parte dos meus Estados”.<sup>333</sup>

<sup>331</sup> Ibid., p. 76.

<sup>332</sup> Ibid., p. 76. Grifo nosso. Não seguimos essa sugestão em relação ao que teria motivado o motim de 1811, muito embora pudéssemos ter seguido tal indicação. Afinal, dom João fala em despojos de guerra os quais Manoel Marques não deixou que fossem efetuados. Manoel Marques em especial, tendo em vista que este não teria autorizado a prática corrente de colher o butim dos vencidos em função dos termos da capitulação com os quais ele se comprometera. No entanto, aquilo que está assinalado na carta do Príncipe Regente em relação aos “despojos” está lado a lado em seu discurso sobre a vontade de fazer da administração da colônia uma nova empresa cujos proveitos seriam revertidos para o engrandecimento do império e da população local.

<sup>333</sup> Ibid., p. 76. Grifo nosso.

As novas providências relativas à administração estariam encarnadas na pessoa de João Severiano Maciel da Costa. Tendo saído do Rio de Janeiro com a nomeação de Desembargador dos Agravos da Casa de Suplicação do Brasil a ser exercida quando de seu retorno, ele se dirigiu à Caiena com a função de acumular todos os afazeres de ordem civil da colônia: justiça, polícia e fazenda. Sua quase imediata nomeação após a notícia de a conquista de Caiena ter chegado ao Rio de Janeiro pode ser vista como a forma que a coroa encontrou de fazer valer a *autoridade* do príncipe regente e a *justeza* de seus princípios. Maciel da Costa parece adequar-se bem à definição de Pierre Bourdieu sobre os membros da magistratura, agentes investidos de aptidão “ao mesmo tempo social e técnica que consiste essencialmente na capacidade reconhecida de *interpretar* [...] um *corpus* de textos que consagram a visão legítima, justa, do mundo social”.<sup>334</sup> Nas palavras de dom João:

Parecendo indispensável que se nomeie um magistrado da maior graduação, que possa ir regular a forma do poder Judiciário em Caiena, zelar pelos meus direitos, estabelecer uma polícia ativa e enérgica, bem que justa, assim como dar-me conta do estado da Fazenda daquela Colônia, fui servido nomear João Severiano Maciel da Costa [...].<sup>335</sup>

A introdução de um funcionário graduado em direito e administração para os assuntos internos da colônia, parece sugerir que a corte do Rio de Janeiro tinha consciência daquilo que seria necessário para que os colonos franceses *se afeioassem* ao novo e “paternal” governo. A promoção da *prosperidade* por meio da livre exportação e importação dos produtos de Caiena para as possessões das nações amigas de Portugal cumpriria em parte tal função. Essa medida teria como efeito secundário evitar as “perturbações”, fruto potencial da situação anterior de “desgraça” que pairava como uma ameaça sobre Caiena.<sup>336</sup>

Em um decreto e em outra Carta-Régia emitidos poucos dias após a promulgação da primeira acima descrita, o lugar que seria ocupado por Maciel da Costa fica formalmente

<sup>334</sup> BOURDIEU, Pierre. *Op. cit.*, p.212. Grifo do autor.

<sup>335</sup> D. JOÃO. Carta Régia – Trata da conquista de Cayenna e da Guyana Franceza. Rio de Janeiro, 6 de Junho de 1809. In: BRASIL. *Collecção das Leis do Brazil de 1809*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891, p. 76.

<sup>336</sup> *Ibid.*, p.76.

criado,<sup>337</sup> e também ficam formalizadas as instruções a serem seguidas por ele. Mais uma vez, o discurso régio prescreve enfaticamente a *ordem*, justificando-se a criação desse novo posto dentro do aparato político do Estado pela necessidade de “vigiar sobre a *tranqüilidade* e promover a prosperidade [...], entendendo em tudo que puder concorrer para a *boa administração* da justiça civil, e criminal, e da polícia”.<sup>338</sup>

A fim de concluir esses comentários sobre a forma com que os diversos agentes da Coroa portuguesa agiram e reagiram frente aos desafios da organização de uma nova administração, examinaremos as instruções que o novo Intendente de Caiena recebeu para pautar sua conduta.

Percebe-se ao ler a Carta-Régia de 10 de junho de 1809, contendo as instruções para Maciel da Costa que, nominalmente ao menos, buscou-se respeitar os acordos estabelecidos no ato da conquista. O referido documento começa dialogando com o artigo mais delicado da capitulação: a manutenção do Código Napoleão. Reconhece-se a validade do que fora estipulado na rendição dos franceses, mas aponta-se uma suposta falha crucial. O texto do decreto desloca o foco do texto das leis, para a sua execução, chamando a atenção para o fato de que, na capitulação, não se menciona a “forma do exercício do Poder Judiciário, nem [os] princípios de administração, e polícia geral que se devia organizar o benefício da tranqüilidade”.<sup>339</sup> Essas lacunas teriam levado Manoel Marques a preenchê-las provisoriamente, segundo suas determinações e sua avaliação. Daí, segundo o raciocínio do príncipe regente, o estabelecimento da Junta Provisória e dos Tribunais já teria sido um ato não previsto e detalhado pela capitulação, devolvendo-lhe a prerrogativa de julgar se tal

---

<sup>337</sup> O cargo recebe a denominação de Intendente Geral da Polícia de Caiena.

<sup>338</sup> D. JOÃO. Decreto – Crêa o logar de Intendente Geral da Polícia da Colônia de Cayenna, e provê o mesmo logar. Rio de Janeiro, 10 de Junho de 1809. In: BRASIL. *Collecção das Leis do Brazil de 1809*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891, p. 78. Grifo nosso.

<sup>339</sup> D. JOÃO. Carta Régia – Dá instruccões ao Intendente Geral de Polícia nomeado para a colônia de Cayenna, e Guyana Francesa. Rio de Janeiro, 10 de Junho de 1809. In: BRASIL. *Collecção das Leis do Brazil de 1809*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891, p. 79.

arranjo estava de fato satisfatório e, assim, promover mudanças sem estar infringindo aquilo que fora primeiramente estipulado:

[...] sendo necessário que sobre tão importante objeto [a administração provisória definida por Marques], e antes de dar as mais convenientes, e estáveis providências, eu seja competentemente informado de que pode estabelecer-se, sem faltar ao estipulado na capitulação em benefício daquela Colônia, tanto sobre a forma do poder judiciário, como sobre objetos muito interessantes de administração da Fazenda, e de Polícia [...].<sup>340</sup>

Embora o decreto recomendasse uma avaliação daquilo que havia sido estabelecido, o magistrado não deveria recorrer a mudanças bruscas e repentinas: segurança, tranqüilidade e moderação são a todo o momento evocadas.<sup>341</sup> Cabendo a Maciel da Costa a chefia do poder judiciário, mais uma vez lhe é recomendado que não faça “senão as alterações que julgardes indispensáveis”, mas que não “perca de vista” conhecer “particularmente” os juizes que lá estavam e “se será conveniente introduzir, ou em tudo, ou em parte, novos Juizes Portugueses [...]”; mas não vos esquecereis de primeiro conhecer a opinião pública e se convém aos interesses de Minha Real Coroa uma tal mudança”.<sup>342</sup>

Para além das questões administrativas e judiciárias, a promoção do “livre sistema de importação e exportação” foi o recurso mais seguro para assegurar uma melhor “fortuna” para os colonos franceses. Tal medida e o interesse de dom João na afeição dos franceses *americanos* teriam de fato surtido efeito, proporcionando condições favoráveis para o trabalho de Maciel da Costa: a busca da ordem, da prosperidade e da cooperação dos franceses. Tais objetivos motivaram o intendente, inclusive, a ir além daquilo que lhe fora recomendado.

---

<sup>340</sup> Ibid., p. 79.

<sup>341</sup> Sabe-se que ao chegar na colônia, Maciel da Costa se depara com um caso em que um comerciante inglês, André Smith, estava sendo acusado de assassinar premeditadamente um ourives francês. O inglês já havia sido sentenciado à morte em primeira instância. Em meio à sua apelação, Maciel da Costa intercede a seu favor, afirmando que “antipatia e prejuízos nacionais, apesar da excelente reputação de que gozou e goza o Inglês, lhe tolheram muitos meios de justificar-se”. O processo, parte do acervo do Arquivo Nacional no Conjunto 1192 OF, é extremamente longo. Em sua primeira prestação de contas anual, Maciel da Costa expõe toda sorte de problemas jurídicos advindos dos termos da capitulação: como se julgaria casos envolvendo portugueses, franceses e ingleses, em todas as suas combinações. Ele aguarda ordens da corte. Ao que parece elas nunca chegaram: não há nenhuma menção a elas...

<sup>342</sup> D. JOÃO. Carta Régia – Dá instruccões ao Intendente Geral de Polícia nomeado para a colônia de Cayenna, e Guyana Francesa. Rio de Janeiro, 10 de Junho de 1809. In: BRASIL. *Colleção das Leis do Brazil de 1809*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891, p. 80.



### **3.2. A anexação definitiva da Guiana Francesa e a atração da elite local: um plano na contramão das negociações políticas internacionais**

Vimos na seção acima que a rendição dos franceses de Caiena esteve envolta em polêmicas que se refletiram na forma como a conquista foi conduzida nos anos subsequentes. O principal documento que pautou a relação entre os colonos franceses e os agentes portugueses foi a capitulação. Tão logo ela foi assinada, sua rápida circulação surpreendeu o tenente-coronel Manoel Marques. Ele afirmou que a velocidade com que ela foi conhecida deveu-se ao fato de os ingleses terem feito com que os termos da capitulação navegassem junto com os primeiros mercadores que aportaram em Caiena. Se por um lado era desejável que a tomada da colônia francesa fosse tornada pública – entre outros motivos, porque favoreceria novas oportunidades comerciais –, por outro, os termos supostamente inadequados da capitulação já não seriam mais passíveis de alteração. No entanto, Manoel Marques não chamou a atenção para um fato importante deste processo. Tão logo a capitulação foi assinada, o governador Victor Hughes mandou imprimi-la.

A presença de uma tipografia em Caiena não mereceu nenhuma menção por parte dos militares portugueses, os primeiros encarregados da colônia. Já o intendente Maciel da Costa ficou verdadeiramente admirado. Em ofício endereçado ao conde de Aguiar, ele apresenta suas primeiras impressões:

Axei aqui uma tipografia, mas verdadeiramente só no nome, porque tendo muitas qualidades de lindos caractéres, tudo está imperfeito e falto. E vendo que com pequena despèsa podia completar se, aproveitei me d'uma ocasião para Londres e pedí o necessario para preenxer as faltas, e poderá S.A.R fazèla transportar depois para onde for sua vontade.<sup>343</sup>

Maciel da Costa “tinha ideya de fazer imprimir” algumas obras que ele julgou, um tanto ingenuamente, estarem em falta naquelas partes da América. Afinal, mesmo tendo testemunhado alguns resultados da montagem da Impressão Régia no Rio de Janeiro, não

---

<sup>343</sup> Ofício de Maciel da Costa ao conde de Aguiar. Caiena, 26 de Abril de 1811. Arquivo Nacional, Conjunto 1192 OF.

havia ainda outra tipografia na América Portuguesa, a segunda só viria a ser instalada na Bahia em 1810. No Pará, só se tem notícia de sua instalação tardiamente em 1823.<sup>344</sup> A proibição e o controle dos livros nos domínios portugueses não são, obviamente, contemplados em seu discurso. Na verdade, faltavam livros não só naquela parte da América, mas em todas... Mesmo assim, Maciel da Costa sugere ao conde de Aguiar que se faça uso dessa tipografia para imprimir obras como a “Lusíada” de Camões – “q<sup>e</sup> tanto nos acreditou entre o Estrangeiro” – ou outra obra que o príncipe regente julgasse digna, acaso ele fosse tido por competente o suficiente para a “revisão”.

Muito embora ele recomende o emprego da imprensa de Caiena para fins literários, Maciel da Costa já vinha fazendo uso dela desde o momento em que lá chegou, no início de 1810. Ele se valeu da característica principal da máquina, a produção em escala, para fazer chegar a todos os cantos da colônia algumas das ordens que emitia.<sup>345</sup> Várias questões sobre a regulamentação da alfândega, do comércio e da justiça passaram pelo prelo a partir de 1810. A título de exemplo, a nova forma de controlar a produção do “tafiá” – a aguardente da Guiana Francesa – foi uma dessas instruções que se valeram da tipografia. Segundo esse novo arranjo, o governo passaria a centralizar toda a venda da bebida, obtendo maior controle sobre o imposto que recaísse sobre ela e os rendimentos de sua comercialização: uma prática que, em outros tempos, já havia sido usada na colônia. Maciel da Costa fez chegar esta ordem a todos os cantões da Guiana Francesa por meio de papel impresso e, simultaneamente, instalou casas em que a produção da bebida ficou concentrada para a revenda.

Outra característica desses documentos é que eles eram, em sua maioria, impressos tanto em francês, como em português, por motivos que não necessitam de explicação. Alguns

---

<sup>344</sup> Cf. MARTINS, Wilson. *A palavra escrita: história do livro, da imprensa e da biblioteca*. São Paulo: Ática, 1996.

<sup>345</sup> Maciel da Costa chega a compor um de seus relatórios anuais para a corte na imprensa; apenas um, pois deduzimos que o trabalho tipográfico não tenha valido o esforço. Afinal, bastava o envio de um único exemplar, desperdiçando assim o principal atributo de uma imprensa. O intendente se deu ao trabalho de mandar imprimir outra curiosa prestação de contas: *Eisposição dos meyois empregados pela Intendencia Geral de Cayena em socorro do Navio S. Ana Vigilante, saydo de Maranhão e naufragado nesta Còsta, e bem assim a conta do que se salvou*. No Caixa 1192 OF do Arquivo Nacional, há inclusive mais de duas cópias deste impresso.

desses impressos aos quais tivemos acesso apresentam dimensões suficientes para serem afixados em locais públicos. Esta parece mesmo ter sido a motivação para o funcionamento da tipografia: proporcionar um meio de comunicação direto das autoridades portuguesas da colônia para os habitantes.

Em 1811, por conta do motim examinado no capítulo anterior, Maciel da Costa imprime um desses papéis bilíngües como tentativa de explicar e tranquilizar a população sobre o ocorrido. Pode-se observar, em seu fraseado, algumas sutis diferenças e omissões em relação aos ofícios emitidos tanto para a corte, quanto para as autoridades do Grão-Pará – que por sua vez também são enunciados com carga e ênfases distintas. Maciel da Costa chega a afirmar que não se sabia nem mesmo a finalidade da insurreição. Assim ele se dirige aos “Habitantes de Cayena”:

O dia cinco do corrente viu um dos sucessos, que sendo aliás múi freqüentes em toda parte onde se junta força armada, nada perdem todavia de sua atrocidade. Um punhado de malvados, que deshonravão a brava Guarnição que nos defende, a quem nada faltava do que contentar ao soldado, emprehendeu, *não se sabe para que fim*, uma insurreição de mão armada. Vós sentistes o tumulto, mas antes de saberdes o que éra, já nada eisistía [...]. Vos admirastes o sangue frio e inteligência com que tudo se providenciou até o ponto severo e justo suplicio que fez correr o sangue desses malvados, necessario para satisfazer a Justiça ofendida e lavar a infamia de que se cubrirão.<sup>346</sup>

Outro impresso saído da tipografia de Caiena, datado de fevereiro de 1812, guarda uma característica surpreendente. Desta vez, ele é assinado por Manoel Marques, quando de seu retorno ao cargo de governador militar da Guiana Francesa, talvez o único que não tenha sido de autoria expressa de Maciel da Costa. Trata-se de uma “Proclamação” dirigida “Aos Soldados da Guarnição de Cayena e Guiana”. Iniciado com um forte evocativo “SOLDADOS!” – em caixa alta –, ele se diz lisonjeado com o pedido do príncipe regente, em forma de Carta-Régia, para que retornasse à função já exercida e que lhe pôs “outra vez á testa dos valentes Militares” que com ele “fizerão gloriosamente esta conquista”. Sua

---

<sup>346</sup> Proclamação de João Severiano Maciel da Costa. *Aos Habitantes de Cayena* [sobre o motim de 1811]. Caiena: [s.n.], 1811. Arquivo Nacional, Conjunto 1192 OF. Grifo nosso.

recondução ao posto veio com ordens para que reforçasse a disciplina da guarnição, pelo que, tenta conclamá-la à união: “A principal força de hum Exercito consiste na subordinação e na disciplina, com estas qualidades não ha obstaculo que se não possa vencer”. A Proclamação, embora dirigida diretamente às tropas, apresenta mais de uma camada interpretativa, dando a impressão de conter enunciados voltados para outros públicos, e não, apenas, aos soldados.. Sem entrarmos no mérito do provável alto índice de analfabetismo das tropas,<sup>347</sup> causa certo estranhamento o fato de ter sido composto nas duas línguas. O trecho a seguir é bastante sugestivo:

[...] os vossos perigos [o dos soldados] nos são comuns, assim como o gloriozo resultado d’elles, isto he, a *conservação desta importante posição* dos vastos Dominios do Nosso Soberano, e a *protecção de seus Habitantes* que SUA ALTEZA REAL espera da nossa fidelidade e zelo.<sup>348</sup>

Nesse mesmo ano de 1812, duas obras de cunho expressamente político saíram da tipografia. O primeiro deles foi a reprodução de um folheto que talvez tenha sido uma das obras mais vezes impressa nos primeiro cinco anos da corte portuguesa na América, o extensamente intitulado *Manifesto ou Exposição fundada, e justificativa do procedimento da Corte de Portugal a respeito da França desde o principio da Revolução até a época da invasão de Portugal, e dos motivos, que a obrigarão a declarar a guerra ao imperador dos francezes, pelo acto da invasão, e da subsequente declaração de guerra, feita em consequencia do relatorio do Ministro das Relações Exteriores*, assinado por D. Maria I, Rainha de Portugal. Somente no acervo da Seção de Obras Raras da Fundação Biblioteca Nacional, há cinco exemplares impressos em diferentes locais, sem contarmos as versões

<sup>347</sup> No Capítulo 2, vimos Luiz Augusto May se referir aos problemas na compreensão dos problemas da deserção por parte da tropa indígena da seguinte forma: “Se elle *ouve ler* os Artigos de Guerra de q<sup>e</sup> lhe serve, se elles não os entendeu: elle vê o castigo que se dá ao seu camarada desertor, quando he apreendido, porem o Indio recea-se tanto de prisão como de soltura [...]” Grifo nosso. A expressão *ouvir ler* é bastante significativa do estado de analfabetismo desses homens, nada, no entanto, que se deva estranhar para os padrões da época. Cf. Informes de Luiz Augusto May. Estado dos corpos militares da Capitania do Grão-Pará, sua força, seu complemento, sua manutenção, suas ventagens, e inconvenientes em cazo de Guerra na Capitania com algumas reflexões próprias. [Londres], [1808]. Original Manuscrito. Fundação Biblioteca Nacional, Seção de Manuscritos, I - 29, 20, 2 n. 40-43.

<sup>348</sup> Proclamação de João Severiano Maciel da Costa. *Aos Habitantes de Cayena* [sobre o motim de 1811]. Caiena: [s.n.], 1811. Arquivo Nacional, Conjunto 1192 OF. Grifo Nosso.

publicadas em periódicos.<sup>349</sup> Na última das reimpressões presente nessa coleção, há uma indicação de ela ser a quinta edição. Vindo à luz pela Impressão Régia, em 1811, o folheto apresenta uma característica inédita dentre as demais: foi composto em duas colunas, uma em português e a outra em francês. Algo que já vimos o intendente de Caiena se valer. No ano seguinte, esse mesmo formato seria reproduzido por Maciel da Costa, visando dar a conhecer aos colonos os motivos do governo português para a situação de beligerância. Talvez nenhum dos outros destinatários do *Manifesto...* tenha sentido mais diretamente os efeitos da declaração de guerra contidos nas páginas assinadas por uma já senil dona Maria. Fazê-los compreender estes motivos foi uma das formas que Maciel da Costa encontrou para arrefecer o natural sentimento de insatisfação gerado pela relação entre conquistadores e conquistados, o que lhe ajudaria nas suas atribuições de polícia e na promoção da prosperidade da colônia. Aprofundaremos alguns desses aspectos mais adiante.

Antes de abordarmos essa questão, discutiremos a segunda das duas obras políticas impressas, em 1812, na tipografia existente em Caiena. Escrita por Maciel da Costa, *Reflecções sobre a união das trez Guianas, Portuguesa, Franceza, e Hollandeza, para formarem hum Reino, anexo ao Imperio do Brasil* já foi discutida em alguns trabalhos. Suspeitamos, no entanto, que nenhum dos historiadores que a mencionaram tenham visto a obra com seus próprios olhos: não há nenhuma citação dela extraída e tampouco consta nos catálogos eletrônicos de nenhuma das principais bases de dados bibliográficos e documentais internacionais. Sabe-se de sua existência por conta de um ofício dirigido ao conde de Funchal, ministro português em Londres, em que Maciel da Costa afirma lhe enviar um exemplar do Manifesto acima mencionado, assim como de sua Memória sobre a reunião das três Guianas.<sup>350</sup>

---

<sup>349</sup> Há exemplares impressos em Coimbra, Porto, Rio de Janeiro e em Plymouth, Inglaterra – e depois em Caiena.

<sup>350</sup> Ofício de João Severiano Maciel da Costa dirigido ao conde de Funchal, enviando-lhe um manifesto justificativo da Corte de Portugal a respeito da França, por ele reimpresso em Cayena, e a sua memória sobre a

No entanto, encontramos uma reprodução desse texto – em português apenas, não há indicação de versão em francês – no periódico *O Investigador Portuguez em Inglaterra*. A reimpressão de papéis – oficiais ou não – era prática bastante comum do periodismo da época, podendo-se neles encontrar todo tipo de textos políticos. Os editores introduzem a seção “Cayena” da seguinte forma: “Acabamos de receber daquella parte do Imperio Portuguez alguns Papeis muito interessantes, que vamos apresentar aos nossos leitores, e alguns dos quaes lhes não cauzarão menos surpresa, e admiração do que nos cauzarão quando os lemos”.<sup>351</sup>

Maciel da Costa inicia a sua exposição propondo-se a desfazer dois argumentos que pesariam contra sua proposta. Ele os apresenta com o intuito de valorizar a conquista de Portugal contra a opinião geral a este respeito. O primeiro argumento que ele pretende contestar remete ao fato de o Brasil já ser um território extenso; e o segundo diz respeito ao fato de a Guiana Francesa ser tida como uma terra sem valor. Vejamos, em suas próprias palavras:

A Conquista da Guiana Franceza não é de tão pouca importância para o Imperio do Brasil, como sei que pareceu, ao principio, a muita gente mesmo da classe instruída. É provável que esta opinião tenha por fundamento o ser já o Brasil hum território vastíssimo, e esta parte da Guiana muito mal reputada, mesmo entre os seus Nacionaes. Todavia o que tenho lido modernamente e a minha própria observação me decidem a sustentar que esta nova Conquista não só deve ser conservada mas até augmentada, se possível for, com a Guiana Hollandeza, cujos limites vão quase até a grande embocadura do Orenoque.<sup>352</sup>

---

reunião das três guianas sob o governo do príncipe D. João. Caiena, 30 Outubro de 1812. Fundação Biblioteca Nacional, Seção de Manuscritos, I-31, 25, 007. Augusto Vitorino Alves Sacramento Blake faz menção a este manuscrito para afirmar a existência da obra na Biblioteca Nacional. Se algum dia a obra de Maciel da Costa lá existiu, já não se encontra mais. Sobre as *Reflexões...*, ele afirma: “Foram enviadas ao Conde de Funchal com officio datado de 30 de outubro de 1812 e com um exemplar do manifesto justificativo da côrte de Portugal a respeito da França, por elle reimpresso em Cayena, onde se achava. Existe na bibliotheca nacional”. BLAKE, A.V.A.S. *Diccionario Bibliographico Brasileiro* Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, volume 4, p.4, 1898.

<sup>351</sup> O INVESTIGADOR Portuguez em Inglaterra. Londres: T.C. Hansard, n.26, 1813, p.255. O outro dos “Papeis” que o periódico publica é a Carta-Régia que determina o seqüestro dos bens dos ausentes, ação pensada por Maciel da Costa para o incremento das rendas públicas e motivo de polêmicas.

<sup>352</sup> COSTA, João Severiano Maciel da. Reflexões sobre a união das trez Guianas, Portugueza, Franceza, e Hollandeza, para formarem hum Reino, anexo ao Imperio do Brasil. *O Investigador Portuguez em Inglaterra*. Londres: T.C. Hansard, n.26, p. 255-263, 1813, p. 255.

Vê-se logo que seu projeto é bastante ambicioso e a tarefa de defendê-lo, das mais difíceis. Por esses motivos, Maciel da Costa faz um apelo ao leitor para que ele compreenda seus argumentos à luz do serviço a ele delegado, sendo, portanto, seu esforço um “dever sagrado, vista a posição em que se dignou colocar me a Benignidade de S.A.R., o levar aos pés do Trono Augusto quantas idéias me parecerem tendentes ao bem de Real Serviço e interesses de sua Coroa”. O autor acrescenta que dada essa confiança, ele vai dizer “animosamente” o que sente, e “se nada dicer que preste, apenas se perdem os minutos que levar a leitura do discurso que não é grande perda”.<sup>353</sup>

A respeito da má reputação da Guiana Francesa, Maciel da Costa atribui uma grande culpa aos “projectos insensatos” que se “derramarão sobre este bello paiz [...] talhado por muitos grandes Rios, fértil e ameno, [que] não tem moléstias nenhuma indemicas”. Já a Guiana Holandesa, a terceira parte necessária para seu projeto de um novo reino, merece rasgados elogios por parte do autor:

Sobre a Guiana Hollandeza, os homens instruídos sabem a que prodigioso ponto de prosperidade e riqueza chegou a só Colonia de Surinam pela infatigável Constancia dos Hollandezes, e o que seria hoje, sem a revolução que em fim os despojou d’aquella preciosa conquista. O projecto delles era de levar os limites até a grande boca do Orenoque que apenas dista do Forte Nassau trinta léguas, fazendo servir para este fim os Indios Caraibas que ali habitão, e que os Hespanhoes nunca poderão subjugar, e por isso não possuem do dito espaço nem hum só palmo.<sup>354</sup>

Com a junção dos três territórios, Maciel da Costa argumenta que se teria um “Reino magnífico, com todos os elementos de riqueza e prosperidade dentro de si mesmo”, tendo por limite, ao norte, o “famoso Orenoque, cuja navegação interior é hum manancial incalculavel de riquezas”, e ao sul o “Grande Amazonas”. Neste momento de sua argumentação, o intendente lança um novo, surpreendente e improvável elemento persuasivo. Pela sua posição geográfica, este reino teria, em um futuro próximo, o papel de “Medianeira nas dissençoens

---

<sup>353</sup> Ibid., p. 256.

<sup>354</sup> Ibid., p. 256.

políticas” entre os “dois Grandes Imperios do Brasil e dos Estados Unidos”.<sup>355</sup> Para governar esse novo reino, nomear-se-ia um dos membros da família real, algo que ele não chega a detalhar.

Maciel da Costa tenta fornecer possíveis formas de se obter a posse dos territórios cobiçados, pois tinha plena consciência que a França “nas suas estipulações de paz pedirá a restituição da sua Guiana”. Da mesma forma, ele reconhece que a Inglaterra teria que ceder a Guiana Holandesa: “eis aqui duas dificuldades”. Em relação à França, ele tem por certeza que a nação não tem mais interesse em manter posses na América, valendo-se dos próprios discursos de Napoleão e dos publicistas franceses, que “tomão esta ideia de insensata”. Segundo o autor, os franceses teriam suas vistas direcionadas ao Egito e à retomada das suas Antilhas, então em posse dos ingleses. Além disso, se o “Imperador insistir pela sua Guiana”, haveria outras formas de barganha e trocas. No entanto, de acordo com Maciel da Costa, Napoleão seria um “Uzurpador” e a possibilidade de “diminuir lhe os meios de fazer mal ao genero humano” pela retenção dos territórios perdidos em guerra seria uma forma justa de fazer pesar sobre ele os transtornos causados pela guerra que ele teria provocado.<sup>356</sup>

O intendente identifica nos ingleses um interesse pela independência das colônias francesas “nesta parte do Globo” uma vez “habitadas aos seus usos e ao gosto de suas belas mercadorias, para desfrutalas commercialmente, intendendo, e com razão, que é o meio mais solido e efficaz de tiralas para sempre do domínio de França”. Ele inclui nessa equação o projeto inglês de preparar os escravos desses territórios, assim como no Suriname, para a liberdade. Mais uma vez, caso não baste o mero fato de Inglaterra e Portugal serem aliados, sempre haveria a possibilidade de efetuarem trocas:

Se forem precisos equivalente, Sua Alteza Real tem muito a offerecer, que sendo de pequeno interesse ao Imperio do Brasil, são muito ventajosos a Inglaterra; e para não fallar n’outras, temos as possessoens da India, que cedo ou tarde seremos obrigados a abandonar. Que estas possessoens nos são

---

<sup>355</sup> Ibid., p. 258.

<sup>356</sup> Ibid., p. 257.



de pouco interesse não seria difícil de provar, e tenho em meu favor autoridades respeitáveis.<sup>357</sup>

Em seu projeto, Maciel da Costa parece deslocar toda a importância futura do império português para as suas possessões americanas. Ele chega ao ponto de falar em “Imperio do Brasil”, e não de Portugal... Neste sentido, a manutenção das posses do oriente perderia todo o seu sentido. Este pensamento não é exclusividade sua. Em artigo intitulado *Ceder Timor: composição em fuga*, Tiago dos Reis Miranda apresenta o desconhecido caso de certas ordens que o príncipe regente teria dado a dois de seus conselheiros para tentar evitar a invasão de Portugal em 1807. Essas ordens teriam como principal premissa convencer os franceses que a Inglaterra tiraria o maior proveito de uma possível invasão a Portugal, pois provocaria em suas colônias o sentimento de não mais haver um vínculo com sua metrópole, levando-as à independência, algo que sabemos ter ocorrido com as colônias espanholas. Não entanto, se apenas tais argumentos não bastassem, haveria sempre a possibilidade de cessão territorial para o apaziguamento dos ânimos. As ilhas de Timor e Solor seriam a moeda de troca recomendada neste caso. Segundo afirma Miranda:

Admitir recuar mais um pouco, no quadro de uma possível composição, podia ser visto como um sinal de boa vontade para enterrar de uma vez antigas diferenças, ou apenas como último passo na estratégia de “pequenas cedências” advogada desde há alguns anos por António de Araújo de Azevedo.

Em relação às ilhas da Indonésia, a perspectiva de serem tratadas como moeda de troca por outros domínios não chegava, igualmente, a ser nova. Ministro em Paris (1796-98), o próprio Azevedo aliciara o governo francês com a ideia da entrega de Timor e Solor para chegar a um ajuste mais favorável sobre as Guianas.<sup>358</sup>

Tal plano não foi adiante, pois quando os conselheiros pisaram no território francês a invasão já estava concretizada...

---

<sup>357</sup> Ibid., p. 258.

<sup>358</sup> MIRANDA, Tiago C. P. dos Reis. Ceder Timor – composição em fuga. *Revista USP*, São Paulo, n.79, p. 82-93, setembro/novembro, 2008, p. 83-84. Disponível em: <<http://www.revistasusp.sibi.usp.br/pdf/revusp/n79/09.pdf>>. Acesso em: 18 de Novembro de 2009.

Já Maciel da Costa, receoso de a Inglaterra não querer ceder o Suriname a Portugal – “temendo que o Brasil já formidável por sua extensão e imensos recursos, o seja muito mais com o novo accrescimo” –, tenta persuadir seu leitor que a “força do equivalente”, a confiança mútua e o “desejo de temporisar com a Coroa Portuguesa, movela hão ao sacrificio”. Maciel da Costa admite, no entanto, que os interesses e o modo de proceder das duas nações aliadas estejam em campos “diametralmente oppostos”: se os ingleses querem arruinar a cultura destes paizes, “Sua Alteza Real quer protejela e aumentala”; da mesma forma que os ingleses teriam como projeto pôr um fim a escravidão, “Sua Alteza Real quer até evitar que este nome, perigoso para almas embrutecidas, chegue aos ouvidos do escravo”, preferindo, segundo argumenta Maciel da Costa, o momento certo para esse passo, sem que se prejudique a agricultura.

Na necessidade de povoar as cobiçadas novas possessões sem necessariamente recorrer a escravos, o autor sugere que se busque a população portuguesa espalhada pelas ilhas e outros territórios tanto na Europa, quanto na Ásia e na África, reforçando ainda mais sua proposta de concentrar o império português na América. Maciel da Costa acrescenta a isso um outro fator que ele mesmo vinha testemunhando: “E que ventajens se não põem tirar das Naçoens Indigenas que demandão nossa amizade e proteção?”. Em nota de rodapé relacionada a essa pergunta, afirma: “Diga cada hum o que quizer sobre estes selvagens; o exemplo dos Jesuitas no Paraguay e recentemente o emprego que delles se tem feito no Para, confima a minha opinião”.<sup>359</sup>

A formação desse novo reino teria por escopo não somente a busca do desenvolvimento do Império português, mas, dos habitantes de seus territórios que, por meio de um “Governo paternal, absoluta liberdade de consciência, economia na Administração, sistema d’Alfandegas liberal e fácil, Concessoens gratuitas de terreno aos novos Colonos”,

---

<sup>359</sup> COSTA. João Severiano Maciel da. *Op.cit.*, p.260.

poderiam florescer. Um dos pontos capitais do projeto de Maciel da Costa reside na proteção que a posse do território das Guianas forneceria ao restante do Brasil. A possibilidade de navegação pelos rios afluentes do Amazonas e do rio Negro – dos quais já se conhecia alguns caminhos, inclusive pelo Orenoco – deixaria vulnerável todo o interior do Brasil: se a aliança entre franceses e espanhóis tivesse êxito, tal perigo seria iminente, segundo alega o autor. A posse da Guiana Francesa como freio às pretensões de obtenção do curso do Amazonas também é evocada por Manoel Marques, antes mesmo de Maciel da Costa expor suas ideias.

Em 1810, durante sua ausência de Caiena, Manoel Marques escreve uma memória aparentemente dirigida à corte do Rio. Ele expõe sob a ótica de um militar o significado estratégico que a posse definitiva da Guiana “antigamente francesa” poderia oferecer ao império português. Os eixos principais de sua análise centram-se na relação de proteção e expansão que se poderia ter a partir desse território por ele considerado estratégico: não só a proteção dos limites setentrionais da América portuguesa, mas também uma base para atacar as colônias inglesas, francesas e espanholas vizinhas. Um belicoso Manoel Marques afirma:

Ela pode com um bom sistema d’Administração de instruções úteis, e alguns animamentos, torná-la florescente em poucos anos; ela pode preparar-se em silêncio e reunir todos os meios necessários a execução dos projetos que a ambição lhe lembrasse, e daí cair de imprevisto sobre as colônias de que se quisesse assenhorear-se; que não prevenidas, e não tendo tido tempo para se preparar, não poderiam oferecer senão uma fraca resistência.<sup>360</sup>

Ele detalha a forma de tornar Caiena e a Guiana praticamente impenetráveis a invasores – segundo ele, com um contingente de dois mil homens, nenhuma força por maior que fosse conseguiria tomá-la. Marques acrescenta que a colônia pode tornar-se independente de toda a Europa e do restante das Américas, em termos de víveres e de outros recursos fundamentais. Se devidamente aproveitadas, suas campinas poderiam comportar gado o

---

<sup>360</sup> Informes de Manoel Marques. Descrição abreviada das vantagens, e ressuras [sic] que oferecem a posição da Guiana, antigamente francesa, e suas produções relativamente aos Estados do Pará e do Brasil. Pará, 24 de Março de 1810. Fundação Biblioteca Nacional, Seção de Manuscritos, 07, 02, 037. p. 3-4.

suficiente para o consumo interno; suas madeiras e seus minérios comportariam o estabelecimento de um canteiro de obras para a construção de embarcações.

Parecendo alheio às questões políticas mundiais e às injunções diplomáticas, Marques tenta convencer os destinatários desse trabalho da maior vantagem advinda da posse definitiva da Guiana: “Mas é sobretudo relativamente aos Estados do Pará e do Brasil que a possessão da Colônia da Goyanna vem a ser extremamente importante”. Dali, ter-se-ia uma nova base para a integração territorial e para a conquista definitiva do rio “das Amazonas”.<sup>361</sup>

De todos os Soberanos a quem a possessão de Cayena pode convir, é sobretudo a S.A.R. que tem o interesse o mais direto de a ter e conservar; pois que por esta possessão assegura a conservação tranqüila dos seus ricos Estado do Pará e Brasil, que sem ela correriam risco de serem invadidos, ou ao menos muito inquietados, se Cayena pertencesse a uma nação ativa e poderosa, que soubesse tirar partido dos meios que ela oferece.<sup>362</sup>

Tendo vivido de perto e observado o modo como os ingleses se comportaram durante a conquista de Caiena, Manoel Marques chama a atenção para a nação que poderia ameaçar futuramente as possessões portuguesas. Muito cauteloso, “sem querer a ler no futuro”, ele formula um quadro hipotético acerca de uma possível ruptura entre os portugueses e os ingleses. Os laços que uniam as duas nações não estariam tão bem sedimentados como se poderia crer: “A potencia gigantesca da Inglaterra se aumenta cada dia mais em as Índias Ocidentais”, adverte.<sup>363</sup>

Conforme vimos acima, a nação que era a grande fonte de preocupações para Maciel da Costa em suas *Reflecções...* são os Estados Unidos. Um dos principais motivos para a consolidação de um reino anexo no norte da América portuguesa – região de estreitas ligações e proximidade com o Caribe – seria justamente a preparação de uma “barreira eficaz á torrente devastadora que se deve esperar da maldita ambição em hum povo grande e vigoroso”. Os “rápidos progressos” do povo do norte americano já estariam, segundo o autor,

---

<sup>361</sup> Ibid., p. 4.

<sup>362</sup> Ibid., p. 5.

<sup>363</sup> Ibid., p. 6.

inquietando as “Potencias da Europa”. Ele clama por um sentimento de precaução política mesmo em vista dos “sentimentos filantrópicos do povo Americano e seu Governo (que muitos fatos parecem desmentir)”.<sup>364</sup> Sua percepção do futuro desenvolvimento daquela nação chega a ser desconcertante e demonstra a argúcia de sua análise política e econômica:

O povo Americano é ja huma grande massa, e não de Europeos degenerados mas sim de Inglezes estabelecidos na America. A sua força moral e industrial, os progressos de sua marinha, manufacturas, &c, &c, accrescem hoje as ventajens incauculaveis que lhe promettem as novas aquisiçoens principalmente do Mississipi, cuja navegação não pode deixar de dar huma impulsão progressiva e extraordinaria a todo o interior do vasto e rico paiz que elle banha. Tudo isto d’huma parte, e da outra as continuas emigraçoens da Europa, principalmente depois da Revolução, que pelo calculo de M. Page são de duzentos e sete mil individuos annualmente, e que durarão inda longo tempo, visto o estado de violencia e de miseria daquella parte do Mundo, tudo isto, nos annuncia claramente estar chegada a epoca em que os Americanos devem passar á huma Nação de primeira Ordem: Hum Governo que combine a unidade, energia e prontidão, e a Deus liberdade dos povos circumvizinhos. Inteira ou dividida, contente com seus limites, ou engrandescendo se sobre a ruina dos Heparhoes, a America Setentrional é ja hum Corpo muito volumoso, que principia a fazer huma pressao incommoda sobre o resto do Continente, e que não pode deixar de ser fatal aos seus vizinhos descuidados.<sup>365</sup>

Para Maciel da Costa, o Brasil e os Estados Unidos formariam uma “balança”, e a nação que conseguir a expansão por meio de aquisições territoriais nas suas extremidades “destruirá o equilibrio e ganhará mais força”: “Eis aqui o que já temos conseguido com a aquisição da Guiana Franceza, e se completará com a Hollandeza”. Para Maciel da Costa, as turbulências políticas vividas por Portugal e as respostas dadas às mesmas pelo príncipe regente faz com que todos olhem com expectativa o seu devir, pois a sua façanha “immortal” já fez “época nos Annaes do Mundo”. Isto o obrigaria, segundo argumenta, “a apparecer com empresas dignas della”. Segundo atesta o autor, os habitantes da banda oriental do Prata já começam a “tributar Vassallagem ao seu Senhor Natural”, assim como “esta parte da Guiana

<sup>364</sup> COSTA, João Severiano Maciel da. *Op.cit.*, p. 260.

<sup>365</sup> *Ibid.*, p. 261.

recebeo taobem a Lei”. A reunião das três Guianas fecharia o ciclo de suas “primeiras operaçoens”.<sup>366</sup>

Não temos notícia de esta obra ter sido impressa em francês. Julgamos que não, pois não há referência a isto, muito embora elas sejam escassas. Sabemos, no entanto, que *Reflecçoens sobre a união das trez Guianas* circulou e se inseriu nos debates acerca dos rumos a serem tomados quando a “paz geral” viesse a acontecer. Nos tratados costurados entre a corte portuguesa e os ingleses em 1810, o futuro da Guiana Francesa já aparece em uma das cláusulas. Os dois governos teriam combinado que a colônia francesa seria restituída mediante a garantia do limite original, pelo Oiapoque, estabelecido em 1713, de acordo com os termos do Tratado de Utrecht. Não logramos apurar se Maciel da Costa já teria notícia desse novo acordo. Muito embora ele tenha sido secreto, o intendente de Caiena mantinha estreito contato com o conde de Funchal, ministro português em Londres. Ele tinha consciência, no entanto, que a concretização de suas propostas era remota, e, possivelmente, visava com seu escrito obter junto ao príncipe um bom conceito de si mesmo para a futura obtenção de mercês e privilégios. Quiçá, sua obra tinha também por intuito sensibilizar seu público interno de Caiena sobre outros destinos para a Guiana Francesa, algo para lhes *infundir respeito*:

Remato meu discurso pedindo que, se outro prestimo não tiver, seja ao menos considerado como hum dos muitos e ardentes votos que formo incessantemente pela elevação do novo Imperio á grandeza de que é capaz, e para que a Gloriosa Dinastia que felismente nos Governa, de tal modo se estabeleça e perpetue n’este novo Hemisferio, que faça inveja e infunda respeito aos seus inimigos.<sup>367</sup>

No mesmo *Investigador Portuguez em Inglaterra*, uma carta, cujo autor assina com pseudônimo, é publicada em resposta ao trabalho de Maciel da Costa. Tal correspondência é atribuída ao bispo José Joaquim da Cunha Azeredo Coutinho, conforme afirma a publicação

---

<sup>366</sup> Ibid., p. 262.

<sup>367</sup> Ibid., p. 263.

de onde originalmente extraímos o texto.<sup>368</sup> Publicada em 1815, o polêmico bispo afirma que louva “ao Autor das ditas Reflexões o amor da gloria da sua Nação”, mas que se ressentia da fragilidade do embasamento de seus argumentos por dependerem em demasia da amizade e cooperação “desta, ou daquela Nação”. Ele funda sua crítica em uma das questões que o próprio Maciel da Costa já tentara se resguardar em seu argumento:

Portugal não precisa de mais terras no Brazil, precisa de guardar bem, e de conservar o muito que já ali têm, mas como não têm ainda bastantes braços em proporção da grandeza, e extensão dellas, para as defender da ambição estrangeira, deve procurar ajuda-los com as barreiras da Natureza, e com os de uma Nação, *cujos interesses sejam os mesmos.*<sup>369</sup>

A nação sobre a qual Azeredo Coutinho deposita toda a sua confiança para a segurança do Brasil é a espanhola. De acordo com o bispo, Portugal e Espanha – “estas duas Nações, que a Natureza fez para se amarem” – têm se olhado erradamente como inimigos. As “mesmas desgraças” que as duas vêm conhecendo estariam servindo de exemplo para a confirmação de quais são “seus verdadeiros interesses”. Ele infere que os acontecimentos recentes têm ensinado que “a ruína de uma faz a da outra, e que ambas unidas são incontestáveis”. A aproximação das duas possibilitaria a alavanca necessária para, que no futuro, as desgraças do mundo tornassem-nas mais fortes e imunes.

Azeredo Coutinho defende que o “Continente d’America Meridional” seja de exclusiva posse de ambas, sem a admissão de qualquer outra nação “extranha”. Para tal fim, ele afirma que “a Providencia, sempre Bemfeitôra destas duas Nações, até lhes deu os dois maiores rios do Mundo para seus limites”. Os rios em questão são o Prata e o Amazonas.<sup>370</sup> Eles delimitariam seus territórios americanos – proposta ainda mais ousada que a de Maciel da Costa. Azeredo Coutinho propõe uma América exclusiva para portugueses e espanhóis; os estrangeiros seriam controlados e teriam acesso somente às praças de comércio estabelecidas

---

<sup>368</sup> AZEREDO COUTINHO, José Joaquim da Cunha. *Collecção de alguns manuscritos curiosos*. Londres: L. Thompson, 1819.

<sup>369</sup> *Ibid.*, p. 49. Grifo nosso.

<sup>370</sup> *Ibid.*, p. 52-53.

e delimitadas, e qualquer indivíduo de outra nação encontrado fora das mesmas incorreria “nas penas de Contrabandista”. Já entre os vassallos das duas coroas, sua integração se daria especialmente por meio de um comércio livre e preferencial.<sup>371</sup> O bispo trata com ironia o temor de Maciel da Costa a respeito da força dos Estados Unidos, nação que “principia, cercada já de um vizinho forte pelo Canadá da parte do Norte, e da parte do Sul pelas Nações, que têm possessões no Archipelago do Mexico”. Além de ser “vigiada pela maior Potencia Maritima do Mundo”, para se chegar ao Brasil por terra “seria necessario atravessar meio Mundo [...] antes de entrar no Brazil”. Azeredo Coutinho afirma com ironia que no caso de uma invasão por mar “seria mais fácil aos Estados Unidos d’America virem conquistar os Estados de Portugal da Europa, do que os do Brazil”.<sup>372</sup> Ademais, o bispo não aceita a hipótese de ter de ceder qualquer coisa a Inglaterra, pois nada se lhe deve, e ressalta a importância dos enclaves portugueses nas diversas partes do mundo, não somente para os próprios da nação, mas também para as demais nações marítimas, pois caso Portugal perdesse a posse dessas muitas ilhas “em lugar de hospitalidade encontrarião hostilidade”.<sup>373</sup>

O bispo Azeredo Coutinho não foi o único a se manifestar a respeito das *Reflecçoens...* de Maciel da Costa. O editor do *Correio Braziliense*, Hipólito da Costa, também não ficou bem impressionado com o conteúdo da obra em questão. No mesmo ano de 1813 em que o intendente de Caiena publicou no *Investigador...*, Hipólito da Costa chama atenção para a incongruência entre os dois textos sobre a Guiana Francesa apresentados na edição em questão. Comentando o seqüestro dos bens dos ausentes, texto que se segue ao de Maciel da Costa, o editor do *Correio...* celebra a “moderação , dignidade e grandeza de alma, que fazem suma honra a S.A.R. o Principe Regente” por seu comportamento em relação aos habitantes da Guiana Francesa que está “longe de imitar o procedimento de Napoleão quando entrou em

---

<sup>371</sup> Ibid., p. 55.

<sup>372</sup> Ibid., p. 57-58.

<sup>373</sup> Ibid., p. 60-61.



Portugal, a pretexto de amigo, e obrigou os habitantes a resgatar as suas propriedades”.<sup>374</sup> Hipólito da Costa reconhece que o meio adotado para a obtenção do “dinheiro necessário para manter os estabelecimentos públicos do país” é louvável e faz jus aos “sentimentos de clemência de S.A.Real, que não deseja agravar aqueles povos com impostos novos”. No entanto, tais disposições, segundo a avaliação do autor, contrastariam com a proposta apresentada pelo intendente de Caiena. Sobre essa questão ele afirma:

De não ter S.A.Real declarado ainda o território da Caiena parte integrante de seus Estados, juntamente com esta circunstância de dispor de certas propriedades para ocorrer às despesas públicas, deduzimos a conclusão de que o governo do Brasil não está decidido a anexar permanentemente aquele território aos demais domínios de Portugal; do contrário cuidaria em procurar rendimentos permanentes para concorrer às despesas anuais.<sup>375</sup>

Para Hipólito da Costa, sua suposição está de acordo com as idéias que tem sobre qual deve ser o destino da Guiana Francesa – sua restituição, na paz geral. Ele entende ser esse o mesmo pensamento da corte a respeito. O autor credita àqueles que aconselham o contrário um “interesse particular” de perpetuar uma autoridade que detêm na colônia seja pelas intenções de “fazer ali estabelecimentos”, ou por “idéias de uma glória mal entendida do aumento de território”.<sup>376</sup> Neste sentido, ele afirma que “todo o político imparcial” não terá dificuldade em opinar sobre a questão de Caiena, lembrando que a “grandeza dos Estados” não depende da “quantidade de terreno, principalmente quando este é deserto”. Para ele, a vastidão do território brasileiro afasta por séculos a necessidade de se cobiçar o seu aumento a fim de acomodar sua população. Os argumentos do bispo Azeredo Coutinho parecem ter sido influenciados pelos de Hipólito da Costa, pois este afirma que “os rios do Prata e do Amazonas são os limites mais decididos, e formam as fronteiras mais defensíveis do Brasil”. Curiosamente, ambos os autores estariam mais do que dispostos a ceder uma grande extensão das terras do Cabo Norte e a navegação do Amazonas em troca da mesma possibilidade no

---

<sup>374</sup> COSTA, Hipólito da. *Correio Brasiliense ou Armazem Literario*. Londres: W. Lewis, Paternoster, tomo XI, p. 322.

<sup>375</sup> *Ibid.*, p. 322.

<sup>376</sup> *Ibid.*, p. 322.

Prata. O que Hipólito da Costa não deixa claro, ao contrário de Azeredo Coutinho, é para quem ficariam essas posses portuguesas... Ele deixa claro, no entanto, o foco que deve ser adotado pelo governo: “O Brasil o que menos necessita é de terreno; o que mais precisa é de uma população proporcional, e composta de gente que sirva a melhorar a casta que presentemente ali habita, e melhorá-la tanto física como moralmente”.<sup>377</sup>

Como vimos, algumas figuras importantes reagiram negativamente ao trabalho de Maciel da Costa. Tem-se a impressão que suas propostas dificilmente seriam acatadas, e que ele próprio o sabia, por exigirem uma complexa e pouco óbvia condução dos acordos e tratados que se seguiriam. Não temos como avaliar objetivamente o impacto causado pelo seu trabalho em Caiena. No entanto, existem alguns indícios a respeito de sua circulação.

Alfred de Saint-Quentin, autor de *Introduction a l’histoire de Cayenne*, natural da colônia francesa e um dos políticos mais envolvidos com a defesa da posse do território contestado ao longo da segunda metade do século XIX, oferece uma pista neste sentido. Ele relaciona a administração “inteligente e paternal” dos portugueses com o projeto de Maciel da Costa:

Sua administração foi em geral inteligente e paternal. O segredo dessa moderação talvez se encontre em um projeto então preconizado por alguns importantes personagens portugueses, aquele de fundar, com as Guianas reunidas, um reino anexo ao do império do Brasil. O príncipe regente de Portugal e seus descendentes ocupariam esse novo trono.<sup>378</sup>

Saint-Quentin afirma que possui “uma memória portuguesa fortemente curiosa sobre esse projeto. Ela foi redigida por M. da Costa [...] e foi impressa em Caiena ou no Pará, por volta

<sup>377</sup> Ibid., p. 322. Sentimos falta de algum comentário de Hipólito da Costa sobre as fortes afirmações contidas nas *Reflecções...* a respeito dos Estados Unidos. Afinal, poucos portugueses os conheciam tão bem quanto ele.

<sup>378</sup> SAINT-QUENTIN, Alfred de. *Introduction a l’histoire de Cayenne suivi d’un recueil de contes, fables et chansons em créole*. Antibes: J. Marchand, 1872, p. XLVI: “Leur administration fut em générale intelligente e paternelle. Le secret de cette modération se trouve peut-être dans um projet alors préconisé par quelques personnages portuguais importants, celui de fonder, avec les Guyanes réunies, um royaume annexe de l’empire du Brésil. Le prince régent du Portugal et sa descendance eussent occupé ce trône nouveau.” Disponível em: <<http://gallica.bnf.fr/ark:/12148/bpt6k82939m>>. Acesso em: 17 de Junho de 2008. Tradução nossa.

de 1812”.<sup>379</sup> O fato de um habitante da Guiana Francesa possuir um exemplar de um papel impresso mais de cinquenta anos antes, cuja raridade já foi mencionada, indica que ela foi lida e guardada por algum dos colonos franceses à época.

A integração de uma parte da elite, principalmente da classe dos comerciantes, à administração da Guiana Francesa durante seus anos de ocupação é bastante evidente. Os agentes portugueses buscavam atender aos seus interesses, pois a vida da colônia e sua prosperidade dependiam em larga medida dessa integração. Já discutimos a forma como eles foram favorecidos pela nova inserção em uma rede de comércio que antes lhes era negada. Vimos também como tomaram parte diretamente nos assuntos administrativos da colônia antes de a coroa portuguesa enviar ordens mais detalhadas. Maciel da Costa entendia que sua missão em Caiena demandava essa cooperação e integração dos colonos. No mesmo comentário abaixo, que faz parte de seu primeiro e longo relatório anual escrito em 1811, vê-se a questão da anexação definitiva da Guiana Francesa em conjunto com a necessidade de conservar o “paÿs em tranqüilidade” por meio da obtenção da confiança dos franceses:

Havendo por Sua Alteza Real com a importante Comissão de organizar a administração Civil da Guiana Francesa nos três ramos de Justiça, Polícia, e Fazenda; instruído que só na Paz geral tomará o Mesmo Augusto Senhor um partido decisivo ou para a restituição ou para a anexação dela ao Seu Imperio, entendi que os dois fins principais a que nos devemos propôr são, conservar o paiz em tranqüilidade e fazer com ele a menor despêsa possível do Erario do Brasil. O meyo óbvio e seguro de obter o primeiro é, a meu vêr, ganhar a confiança, que naturalmente deve inspirar um Governo Paternal, afiançando áos Vassallos o gòso tranqüilo de seus direitos, e administração de justiça facil e pronta [...].<sup>380</sup>

Em outro momento do mesmo relatório, Maciel da Costa menciona uma idéia, que corria entre os colonos, a respeito do destino da Guiana Francesa. Ao tratar da comunicação entre aqueles e os seus parentes e amigos na França – algo que deveria ser controlado, mas que, no fim das contas, o intendente acabou por demonstrar certa liberalidade, exigindo

<sup>379</sup> Ibid., p. 186: “Je possède une mémoire portuguais fort curieux sur ce projet. Il a été rédigé par M. da Costa [...] et a été imprimé à Cayenne ou au Para, vers 1812.” Tradução nossa.

<sup>380</sup> Ofício de Maciel da Costa ao conde de Aguiar. Caiena, 26 de Abril de 1811. Arquivo Nacional, Conjunto 1192 OF.

apenas que as cartas fossem lidas em sua presença –, o Intendente afirma que ter-se espalhado “a opinião que a Colônia, entregue por Capitulação, não éra verdadeiramente Conquistada e só sim depositada em mão dos Portuguezes até a paz geral”.<sup>381</sup> Um boato que certamente a publicação de seu projeto de anexação contribui para dissipar.

Mesmo entendendo a importância da classe dos comerciantes para a prosperidade da colônia, o intendente tece alguns comentários críticos sobre a forma desigual com que os “homens de còr livres” eram tratados pelos governos franceses que antecederam o seu:

Dos homens de còr livres tão bem não temos que temer. São poucos e felizmente inimigos inconciliáveis dos brancos Franceses que sempre os oprimirão com Leis policiais mui severas e com uma diferença muito sensível de direitos. Não fomento esta inimizade, mas ela indiretamente se aviva por uma discreta remissão que vou fazendo nos casos ocurrentes da severidade com que erão tratados, fazendo-lhes sentir que a diferença das còres induz em toda a parte uma diferença de Ierarquia, mas que nem por isso os homens de còr deixão de merecer a proteção Paternal de Sua Alteza Real. E creyo que os Francezes errarão crassamente Neste ponto, procurando estabelecer e firmar sobre Leis, e Leis severas, esse império despótico que eisercita a còr branca sobre as outras [...].<sup>382</sup>

Maciel da Costa levou sua tarefa de promover a tranqüilidade da colônia por meio da busca da garantia dos interesses das partes que compunham a sociedade de Caiena de forma que o Estado de direito e das leis fossem claros e universais. Em sua busca pela *boa ordem*, ele não se limitou tão somente a essa acomodação dos direitos e da administração de justiça. Buscou, também, a integração por caminhos menos óbvios, lançando mão sempre que possível de outros mecanismos para esse fim. Ele certamente percebia que os negócios diários independiam de quem estivesse à testa do governo, fosse um governo composto por compatriotas ou por estrangeiros. O exemplo da cessão de Quebec para o domínio inglês no Canadá é a prova cabal de tal argumento. Tal cessão ocorrera como parte dos acordos com o fim da Guerra de Sete Anos em 1763. Aos habitantes franceses daquela parte do mundo foi dada toda a sorte de direitos e oportunidades; eles poderiam optar por se manterem sob o domínio inglês ou retornarem ao francês. Até hoje, o fato de aquela ser a única região ainda

---

<sup>381</sup> Idem, *ibid.*

<sup>382</sup> Idem, *ibid.*

francófona na América do Norte e de que seus habitantes se identifiquem como franco-descendentes nos ensina algo sobre a relação entre identidade coletiva, nacional ou local, e definições geo-políticas impostas.<sup>383</sup> Sobre os sentimentos dos “brancos”, Maciel da Costa afirma em seu relatório de 1810, com uma forte dose de pragmatismo, que,

não tendo perdido os sentimentos naturais pela pátria, não amão todavia o Governo, pelo estado comparativo entre a opressão de que sairão e a liberdade de que hoje gósão; que os deixem agricultar e comerciar, é o quanto se limitão, e governe quem governar.<sup>384</sup>

Tal pragmatismo pode ser percebido pela linguagem adotada por colonos franceses quando escreviam seus requerimentos ao príncipe regente. Muito embora saibamos que se trata de um fraseado protocolar, os franceses não hesitaram em se dirigir de forma submissa a dom João; até mesmo quando, em 1815, o antigo e polêmico ex-governador da Guiana Francesa, Victor Hughes, retorna à colônia e se vê diante da necessidade de tentar recuperar sua propriedade que havia sido confiscada pelos portugueses, ele emprega a mesma fórmula de submissão ao monarca português. Um bom exemplo desse pragmatismo – que põe em suspenso *nacionalismos* ou *localismos* – é a solicitação feita por um dos mais proeminentes comerciantes da Praça de Caiena. Escrito em 7 de Outubro de 1809, no mesmo ano da conquista da Guiana Francesa, Vidal, o indivíduo em questão, após pleitear diretamente a dom João o direito exclusivo sobre o tráfico de escravos para aquela colônia,<sup>385</sup> conclui seu requerimento de forma exemplar: “De Vossa Alteza Real, o mais respeitoso, o mais submisso

---

<sup>383</sup> Para uma avaliação de como esta questão permanece ainda hoje na pauta da província canadense, ver: ACCIOLY, Tatiana de Almeida. *A circulação internacional de mão-de-obra qualificada na atualidade: políticas imigratórias dos Estados Unidos e Canadá e o Escritório de Imigração do Quebec em São Paulo*. Rio de Janeiro, 2009. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Centro de Tecnologias e Ciências, Universidade Estadual do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2009. E também: PERRONE-MOISÉS, Beatriz. De que se lembram os québécois? Processos de constituição da identidade nacional no Québec. *Novos Estudos*. CEBRAP, v. 59, p. 23-36, 2001.

<sup>384</sup> Ofício de Maciel da Costa ao conde de Aguiar. Caiena, 26 de Abril de 1811. Arquivo Nacional, Conjunto 1192 OF.

<sup>385</sup> Em seu requerimento ele diz: “Rogo a Vossa Alteza Real, tomar minha petição em consideração e me aceder a permissão exclusiva, por minha conta, de introduzir e vender na Colônia durante o espaço de seis anos, todos o negros que ela precisa e que são tão necessários à prosperidade”. Tradução nossa. Requerimento de Vidal ao príncipe regente dom João. Caiena, 7 de Outubro de 1809. Arquivo Nacional, Conjunto 1192 OF. No original: “Prise á Votre Altèsse Royale, prendre mon placet en consideration et m’accorder la permission exclusive, pour mon compte, d’introduire et vendre dans la Colonie durant l’Espace de six années, tous les nègres dont elle a besoin et qui sont si nécessaires á la prosperité.”

e o mais fiel súdito, Vidal”.<sup>386</sup> Não é de se estranhar que ele fazia parte do grupo de “notáveis” que compunha a junta provisória instalada por Manoel Marques; ademais, ele era tido como um dos grandes desafetos do ex-governador Victor Hughes.

As vantagens comerciais e a participação dos colonos na administração da Guiana Francesa nesse primeiro ano de 1809 foram adotadas como uma estratégia pragmática para a condução do cotidiano da colônia, conforme discutimos na seção anterior. Maciel da Costa, no entanto, fez da integração – e não, submissão – dos franceses ao domínio português, um cálculo interessado. Vivia-se uma situação *sui generis* de conquista. Muito embora a manutenção de indivíduos de projeção local em funções importantes no interior de contextos semelhantes, nessa mesma época, fosse algo relativamente comum, cada situação em cada lugar distinto exigia algum tipo de repactuação entre conquistadores e conquistados.<sup>387</sup> Esse “cálculo” de Maciel da Costa estava respaldado pela corte do Rio de Janeiro como se pode perceber pela resposta do conde de Linhares a certas solicitações que o intendente lhe fizera. Respondendo em nome do príncipe regente, o importante ministro afirma:

O mesmo Augusto Senhor Aprovou muito que V.M<sup>ce</sup> ahi lhes fizesse conhecer os Artigos do Tratado que mostram que S.A.R. Declara a não existencia de Inquisição no Brasil, e que nunca no mesmo seria estabelecida, permitindo ao mesmo tempo todo o Culto particular de todas as Seitas Protestantes, e manifestando os seus sábio princípios, que não lhe permitem que ninguém seja perseguido por causa da Religião.<sup>388</sup>

No mesmo ofício, Linhares segue falando da satisfação de dom João por ter “ganho a afeição dos novos Vassalos, que as Suas Armas conquistarão, e que os tem convencido de

<sup>386</sup> Idem, *ibid.*: “De Votre Altèsse Royale, le plus respectueux, le plus soumis et le plus fidèle sujet”. Tradução nossa.

<sup>387</sup> Podemos listar alguns casos: o governo de ocupação português da Cisplatina adotava esse mesmo princípio, assim como o faziam os ingleses durante a ocupação do Suriname alguns anos antes, se nos fiarmos no relato do então porta-bandeira Barata, posteriormente comandante das tropas em Caiena, quando de sua jornada à colônia holandesa. Em sua missão de entregar um convite aos antigos judeus portugueses que habitavam o Suriname para regressarem a Lisboa, ele passa pela parte da colônia que estava sob o domínio inglês e faz questão de cumprimentar o governador holandês que os ingleses mantiveram no cargo. Cf. Diário da viagem que fez Francisco José Rodrigues Barata à Colônia Holandesa de Surinam o Porta Bandeira da Sétima Companhia do Regimento da Cidade do Pará pelos Certoens, e Rios deste Estado em Diligencia do Real Serviço. Pará, 1799. Fundação Biblioteca Nacional, Seção de Manuscritos, 02, 01, 007.

<sup>388</sup> Ofício do conde de Linhares a Maciel da Costa. Rio de Janeiro, 7 de Agosto de 1811. Arquivo Nacional, Conjunto 1192 OF.

que são mais felizes de baixo do Governo Paternal de hum Príncipe Recto [...] do que de baixo de hum iníquo e violento Imperador”. Afinal, Maciel da Costa seguia com inteligência e interesse os desejos e projetos do futuro rei, fazendo questão de demonstrar sua obediência e fidelidade, a cada oportunidade. Em um dos seus ofícios habituais em que relata os acontecimentos da Guiana Francesa, o intendente escreve para o seu principal interlocutor, o conde e depois marquês de Aguiar, para assegurá-lo sobre a tranquilidade que tomou conta da colônia após o “desgraçado sucesso da sublevação da Tropa”:

Quanto aos habitantes, cuja policia me é especialmente confiada, tenho a satisfação de anunciar a V.Exa. que não há o mais leve receyo sobre eles. A diferença de governo é grande para que deixem de apreciar o bem e a felicidade que desfrutão. Com isso contei eu sempre, porque sabia de mim que éra capaz de fazer amar o Adoravel Setro de S.A.R., sendo talvez muito inferior em conhecimento a outros Magistrados que o Mesmo Senhor tem no seu serviço. Vejo xêyo de prazer que se vai apagando a linha de divisão, tão viva entre Conquistador e Conquistado; que esta gente, de espantadiça e tímida que éra, se vai tranquilizando, desenvolvendo e apreciando a nós. Tendo os axado ao principio na ideya que a Colonia sería restituída á França, não a destruí; hoje os sucessos da Europa fazendo muito duvidosa uma paz gerál breve, vejo-os resignados e mesmo contentes com a tróca. E tudo isto não se tem obtido, Exmo. Snr., senão com o sistema que S.A.R. se dignou traçar me nas palavras “Benignidade e Benignidade com gente Conquistada” que me repetiu na ultima vez que tive a honra de beijar-lhe a Mão; as quais ferirão n’alma e durarão na minha memória.<sup>389</sup>

No mesmo ofício, Maciel da Costa descreve uma das formas que buscou para promover a integração com os colonos franceses, principalmente os “habitantes mais respeitáveis” de Caiena. A simples realização de um baile pelo aniversário de dom João é tratada politicamente, isto é, como uma ocupação simbólica do vazio deixado pelo fim do governo napoleônico sobre a Guiana Francesa. Curiosamente, a ideia lhe ocorre em virtude da própria constatação dos colonos. E a festa, ou melhor, o baile, que ele promove não é à moda lusitana, mas, sim, à moda francesa:

Sabendo que o Governo Francez quería que se festejasse o aniversario de Napoleão autorizava certa despêsa para isso, e que os habitantes reparávão em não fazermos nada no de S.A.R., calculei com a fraqueza da minha bolsa e axei que com trezentos mil reis, pouco mais ou menos, podia convidar os

---

<sup>389</sup> Ofício de Maciel da Costa ao conde d’Aguiar. Caiena, 3 de Junho de 1811. Arquivo Nacional, Conjunto 1192 OF.

habitantes mais respeitáveis para um baile ao modo Francez; fílo pois, e o concurso de toda a Oficialidade Portuguesa e das famílias mais escolhidas, em vivas á S.A.R., fez uma sensação útil; feito o paralelo da tranquilidade de que gosamos com as lagrimas de quasi todo mundo e mesmo dos nossos vizinhos. Se V.Exa. autorisasse uma igual despèsa, éra outro tanto que poupava aos meus pobres filhos, porque já agora não deixo de celebrar tão grande dia.<sup>390</sup>

Em outra situação distinta, o intendente de Caiena se vale de um acontecimento imprevisto, porém, grave – dois navios mercantes de um comerciante da vila de Caiena são apreendidos por um corsário francês em ilhas muito próximas da capital (trata-se do mesmo caso mencionado no capítulo anterior) – para expor, à população de Caiena, as diferenças entre os governos francês e português, em detrimento, evidentemente, do primeiro. O episódio foi assim descrito, em ofício à corte, por Maciel da Costa:

Depois do desgraçado successo do levantamento da Tropa, tivemos outro que sendo de muito menor gravidade, não deixa contudo de ser desagradavel. E foi a prèsa de duas Goletas pequenas, pertencentes á Casa de João Senát e Companhia. desta Villa, pelo Brigue Corsario o Diligente, Comandado pelo Francez Grassin, bem conhecido pela sua temeridade e felicidade no Còrso. Uma vinha de Surinam, a outra, tendo saído para o Pará, com a calma e correntes descaïu para sotavento até o ancoradouro das Ilhas da Salvação, onde foi apresada, dôse léguas ao norte de Cayena. Felizmente a carga de ambas, entre efeitos dos proprietários e carregadores, apenas montava a quatro contos de reis. As Goletas fôrão abandonadas, e a que ia para o Pará, voltou a este Porto com os passageiros e equipagem.<sup>391</sup>

Com argúcia, o intendente vê no incidente uma oportunidade para convencer a população local de que o governo português zelava por ela com muito mais atenção e cuidado do que o francês. Esta intenção é explicitada, ainda em seu ofício ao conde de Aguiar, quando informa que escreveu e fez publicar uma proclamação sobre o episódio:

Grassin se conduziu como um Pirata, porque fez o apresamento sempre sob o Pavilhão Inglez, e uma pilhagem vergonhosa até da roupa de uso dos passageiros. Aproveitei-me desta ocasião para *desenganar os habitantes* do pouco caso que deles faz Napoleão, no papel que fiz publicar e ofereço no N.1.<sup>392</sup>

<sup>390</sup> Idem, *ibid.*

<sup>391</sup> Ofício de Maciel da Costa ao conde d'Aguiar. Caiena, 26 de Abril de 1811. Arquivo Nacional, Conjunto 1192 OF.

<sup>392</sup> Idem, *ibid.* Grifo nosso. O caso ainda contém um desdobramento deveras curioso, que resumiremos apenas. Além de ter deixado levar os prisioneiros acusados de sublevação, o oficial português de maior patente, encarregado de negociar com Grassin, deixa uma das goletas nas mãos do seu piloto francês, sozinho com um punhado de marinheiros ingleses que haviam também sido vítimas do corsário. Estes rendem o piloto, que havia recebido ordens para retornar ao porto de Caiena, e conduzem a embarcação para outro destino desconhecido.



Mais uma vez, voltamos ao uso político que Maciel da Costa faz do poderoso instrumento que era a tipografia. Em francês e em português, a proclamação, dirigida a todos os que habitavam a Guiana Francesa, descreve o ocorrido e relaciona as atitudes do corsário – levou até mesmo a ferramenta de um carpinteiro – a interesses fúteis e propósitos superficiais, sugerindo, de forma implícita, que as verdadeiras qualidades humanas, “honra e generosidade”, inexistentes em franceses como o corsário e como o despótico ex-governador de Caiena, Victor Hughes, eram, entretanto, atributos dos portugueses e do governo português, do qual era ele um de seus mais legítimos representantes:

O Capitão Grassin, que se diz Membro da Legião de Honra, Cavaleiro do Imperio Francez, Comandante do Brigue Corsario, o Diligente, bem conhecido pela felicidade com que tem feito o Corso, acaba de pilhar, do modo o mais indigno, junto às Ilhas da Salvação, duas pequenas Goletas pertencentes a uma Casa Francesa desta Vila. Não perdoou a ferramenta d’um carpinteiro, natural da Martinica, que não fazia parte da equipagem, nem a roupa do uso e calçado dos Passageiros e Marinheiros. ¡Como é doloroso para a humanidade que a guerra atual e a cobiça d’ouro, necessario para brilhar nos círculos da grande Capital, tenham apagado no coração dos homens os sentimentos de honra e da generosidade a mais ordinária!<sup>393</sup>

O intendente conclui sua proclamação denunciando o desprezo do governo francês pelo destino dos seus colonos e a falácia em que se transformara, sob Napoleão Bonaparte, um dos princípios que presidira a Revolução Francesa:

Este sucesso que mostra claramente aos habitantes quais são as ideyas do Governo Francez a seu respeito, e quanto é quimérica e fabulosa a fraternidade tão gabada, com que devem ser naturalmente tratados os indivíduos da grande Familia da Nação Franceza, sejam quais forem as circunstancias de desgraça em que se axarem; mostra tãobem a necessidade em que elles estão de se reunirem para repelir a agressão que se lhes fas.

---

Ao chegar à capital, o oficial português em questão ainda pede uma indenização ao dono da embarcação, alegando que o corsário havia doado-lha. Maciel da Costa fica estupefato com a alegação do oficial; e este, por sua vez, pede para que o seu caso seja julgado conforme as leis francesas que lhe seriam mais favoráveis, segundo alguém lhe aconselhara...

<sup>393</sup> Proclamação de João Severiano Maciel da Costa. *Proclamação aos habitantes da Guiana Francesa* [sobre a atividade do corsário francês Grassin, datada de 29 de Março de 1811]. Caiena: [s.n.], 1811. Arquivo Nacional, Conjunto 1192 OF. Alguns historiadores da Guiana Francesa lamentam a transformação da colônia, durante o governo de Victor Hughes, em um “ninho de corsários” e de piratas. Cf., GROS, Jules. *Les français em Guyane*. Paris: Alcide Picard, 1887, p.147. Disponível em: <<http://gallica.bnf.fr/>>. Acesso em: 5 de Abril de 2010. COUDREAU, Henri. *La France Équinoxiale: études sur les Guyanes et l’Amazonie*. Paris: Challamel Ainé, [1888], p. 43-44. Disponível em: <<http://gallica.bnf.fr/>>. Acesso em: 5 de Abril de 2010.

Antes porem de se tomarem outras medidas, ORDENO que nenhum Navio mercante Nacional saya deste Porto até novo aviso.<sup>394</sup>

Em 1815, o ex-governador Victor Hughes retorna à Caiena com um passaporte obtido junto às autoridades portuguesas na França. Tal retorno causa muito desgosto ao intendente que chega a recomendar que Hughes seja mandado de volta à França – “muitas vezes os Ministros em Cortes estrangeiras não podem refutar tais papeis, e confião na inteligência e zelo das autoridades locais”. O ex-governador representava a velha ordem da colônia, em relação à qual, Maciel da Costa esforçava-se para contrapor a “nova ordem” lusitana. Ele escreve ao marquês de Aguiar sobre a volta de Victor Hughes e a forma como ele chegou espalhando notícias sobre a restituição da Guiana Francesa – “mentiras e imposturas que espalhou este malvado”, segundo o forte julgamento de Maciel da Costa – o que inquietou os “habitantes pacíficos e honrados”. Ele conclui este ofício de 1815 com menos entusiasmo do que de costume:

Tudo fica em perfeita tranquilidade, não deixando todavia de admirar que a opinião geral d’estes miseráveis é em favor de Bonaparte. Tanto é verdade de eisperiencias que o povo não se quer acariciado senão só fustigado, e que empresas estrondosas que deslumbrão os olhos da multidão, fazem mais do que as virtudes pacíficas que só falão ao coração.<sup>395</sup>

As reviravoltas na devolução da Guiana Francesa é um dos capítulos que mais agradam aos historiadores da diplomacia brasileira por conter várias nuances. Inicialmente negociada em 1814, ela só foi entregue de fato em 1817. Essas mesmas reviravoltas foram vividas de forma tensa pelas autoridades portuguesas e também pelos colonos franceses. Um irrequieto Victor Hughes chegou a ser posto em prisão domiciliar por conta de suas constantes ameaças aos colonos que haviam comprado os bens seqüestrados, e sobre o que lhes aconteceria com a volta do governo francês: alguns colonos chegaram até a pedir que dom

---

<sup>394</sup> Proclamação de João Severiano Maciel da Costa. *Proclamação aos habitantes da Guiana Francesa* [sobre a atividade do corsário francês Grassin, datada de 29 de Março de 1811]. Caiena: [s.n.], 1811. Arquivo Nacional, Conjunto 1192 OF.

<sup>395</sup> Ofício de Maciel da Costa ao marquês de Aguiar. Caiena, 9 de Agosto de 1815. Arquivo Nacional, Conjunto 1192 OF.

João que intercedesse em favor deles, a fim de garantir que não haveria represálias.<sup>396</sup> No entanto, Maciel da Costa parece se regozijar com a opinião de alguns colonos a respeito das complicações advindas das negociações na distante Europa. Ele afirma que “viviamos tranquilos, e os habitantes que conhecem seus verdadeiros interesses, se lisonjeavam que esta demora de entrega tivesse alterado a resolução tomada pelas duas Côrtes, ficando a Colonia á S.A.R. a titulo de algumas indemnizações”.<sup>397</sup>

Conhecemos o testemunho do secretário militar de Manoel Marques – o tenente José da Silva Mafra – que representou Portugal no momento da devolução de Caiena aos franceses, face à enfermidade do governador. O futuro senador Mafra afirma que o choro dos habitantes, vendo a troca de bandeiras, ocorrera por conta da tristeza pela devolução da colônia. Ele conta que o governador francês, diante de tal demonstração, profere as seguintes palavras, que, quase cinquenta anos depois, reproduziu para José Alexandre de Mello Moraes:

Senhor secretário Mafra, é admirável que franceses, vendo brilhar as cores do pavilhão nacional, sinal de domínio francês, derramem lágrimas de saudades pela dominação anterior. Eu me considerarei feliz se, quando findar a minha administração, conseguir igual manifestação.<sup>398</sup>

Supostas lágrimas ao final, e participação política no início. No meio tempo, um monarca preocupado em manter a colônia em harmonia e em busca da felicidade dos seus franceses envia um magistrado para os afazeres civis. Nosso principal “informante”, Maciel da Costa leva a tarefa para a qual fora enviado a Caiena a limites ambiciosos. Seu plano de anexação definitiva da Guiana Francesa demonstra que a acomodação dos interesses dos colonos com os da elite dirigente portuguesa foi bem sucedida; algo bem diferente do que foi vivenciado com seus soldados paraenses, demonstrando as diversas formas de uso de poder nos últimos momentos de uma América portuguesa de fato colonial.

---

<sup>396</sup> A este respeito, Maciel da Costa escreve que os colonos “se dirigirão a mim pedindo a Real Proteção para não serem inquietados pelo governo francês em tal matéria.” Ofício de Maciel da Costa ao marquês de Aguiar. Caiena, 30 de Maio de 1816. Arquivo Nacional, Conjunto 1192 OF.

<sup>397</sup> *Idem*, *ibid.*

<sup>398</sup> MORAES, José Alexandre de Mello. *Op. cit.*, p. 409. Segundo Moraes, a fala original de Carra de Saint-Cyr seria: “C’est etonnant, Mr. secretaire portugais, que des français, voyant flotter les couleurs nationales, signes de la domination française, verten des larmes de regret pour la dominations anterieur.” Tradução do autor.

## Considerações Finais

As dimensões da *ordem* e da *desordem*, durante a ocupação portuguesa de Caiena, conduziram a nossa pesquisa que se encerra com estas últimas considerações. A questão da manutenção da ordem e do estabelecimento do controle, relativos ao período de ocupação, atravessaram os discursos dos diversos atores envolvidos no episódio – principalmente os luso-brasileiros. Apelando a certa tautologia, se nos é possível hoje interpretar o período em questão, devemos isso ao fato de os registros escritos terem sido efetuados justamente por aqueles com essas prerrogativas. Logo, o elemento discursivo das nossas fontes está invariavelmente associado à esfera do poder, que se manifesta de diversas formas.

As matérias que eram passíveis de serem determinadas – a justiça, a administração, a fazenda – contaram com atos prescritivos e normativos. No entanto, uma fina camada subjetiva os atravessava. A corte do Rio de Janeiro, na pessoa do monarca, almejava mais do que uma simples conquista, ou a obtenção de uma “moeda de troca” quando os conflitos chegassem a termo e as forças políticas se reassentassem: desejava causar um impacto simbólico-político sobre a nação que lhe fizera abandonar seu secular domínio na Europa. E mais: ela desejava que os súditos da distante colônia francesa experimentassem um governo considerado como justo, benigno e paternal. A vaidade, o afeto e a personalização do sistema monárquico eram inerentes a tais atos.

Da mesma forma, o intendente Maciel da Costa tratou de assuntos e propostas que extrapolavam sua área de atuação. Se buscar a felicidade e a prosperidade dos colonos era um de seus encargos, suas tentativas de fazer com que os novos súditos da Coroa Portuguesa admirassem e amassem o monarca conquistador era algo que ultrapassava a mera retórica e o tratamento protocolar tão comuns ao antigo regime. Para este fim, Maciel da Costa promoveu uma campanha de difamação dos ideais da Revolução Francesa, relacionou a atividade

corsária às supostas características usurpadoras dos governantes franceses, denunciou o governo opressor do ex-governador e infundiu junto aos negros libertos e aos pardos a crença que eles deveriam gozar de um sistema de justiça mais igualitário. Ao mesmo tempo, promoveu os comerciantes franceses a um novo *status* de privilégios e benefícios fiscais que, somado à conjuntura mais favorável da rede de postos comerciais das “nações amigas”, favoreceu a percepção de uma prosperidade que havia muito a colônia não experimentava. Maciel da Costa teve que lidar, no entanto, com algo que lhe escapava do controle. Algo que os mesmos franceses com quem ele buscava a aproximação também percebiam: uma tropa composta em sua maioria por paraenses mestiços.

A forma coercitiva de recrutamento, as condições precárias de abastecimento e o tratamento diferenciado que vivenciavam as tropas e os oficiais superiores desencadeou uma atitude extremada em setores da soldadesca. Se algumas dessas questões não são suficientes para interpretar conclusivamente o motim – o atraso nos soldos, o abastecimento precário e o tratamento hierarquizado eram situações mais do que comuns à época –, pode-se afirmar que a conjunção de tais fatores acrescidos de outros, como o excessivo tempo afastado de casa e o descaso com seus pedidos de substituição, levaram a uma situação de quebra de um pacto, que embora não dito, certamente pautava a longa relação entre os descendentes indígenas e os brancos que representavam Portugal.

A acomodação de interesses e poderes que pautava a relação entre os conquistadores portugueses e os conquistados franceses não foi reproduzida na relação com a tropa de ocupação. A caracterização simplista dos mesmos como “índios” reflete certo desconhecimento do longo processo de contato. Era cômodo representá-los como tapuias que não conseguiam ficar afastados de seus lugares de origem, em prol do serviço ao rei. Ignorava-se e se subestimava a importância destas populações para o projeto colonial português. A necessidade de obtenção da cooperação desses povos para a estabilidade política

e social seguiu sendo motivo de descaso nos anos subsequentes. Muito sangue ainda correria pelos seus emaranhados rios durante o processo de busca de estabilidade e paz social no longo processo de consolidação de um Brasil independente. Mas, essa outra história, no entanto, escapa à nossa proposta.

## Referências

### Fontes

#### Fontes manuscritas

Atestado de Manuel de Lima Pereira comprovando ter sido o introdutor da cana Caiena na Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro. [s.l.] [1815-1816]. Fundação Biblioteca Nacional, Seção de Manuscritos, C-0922, 015.

Capitulation proposée par Monsieur Victor Hugues, Officier de la Légion d'honneur, Commissaire de sa Majesté l'Empereur et Roi, Commandant en chef à Cayenne e Guyanne française, par Messieurs James Lucas Yeo, capitaine de Vaisseau de sa Majesté Britannique, Commandant des forces navales combinées anglaise et portugaise, et Manuel Marques Chevalier des ordres militaires de St. Benoist de Avis e Lieutenant colonel chef et directeur du Corps d'artillerie du [Pará] comandant l'avant garde de l'armée portugaise. Borda, 12 de Janeiro de 1809. Fundação Biblioteca Nacional, Seção de Manuscritos, I - 32, 18, 002 n° 002. Disponível em:

<[http://objdigital.bn.br/acervo\\_digital/div\\_manuscritos/mss1233588/mss1233588.pdf](http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_manuscritos/mss1233588/mss1233588.pdf)>.

Carta de José Narciso de Magalhães e Meneses a Manoel Marques. Belém, 14 de Fevereiro de 1809. Arquivo Nacional, Códice 89.

Carta Régia [duas] de D. João, Príncipe Regente; uma aconselhando o Governador do Pará a, caso continuem as invasões Francesas, juntar todas as forças possíveis e tentar a conquista de Caiena e Guiana e outra ao Governador do Maranhão e Piauí, ordenando que ajude em homens e equipamentos, na referida conquista. Queluz, [1796]. Fundação Biblioteca Nacional, Seção de Manuscritos, II-31, 18, 029.

Diário da viagem que fez Francisco José Rodrigues Barata à Colônia Holandesa de Surinam o Porta Bandeira da Sétima Companhia do Regimento da Cidade do Pará pelos Certoens, e Rios deste Estado em Diligencia do Real Serviço. Pará, 1799. Fundação Biblioteca Nacional, Seção de Manuscritos, 02, 01, 007.

Informes de Alexandre Thomaz de Aquino Siqueira, referentes a tropas, regimentos de milícias, cálculos sobre a população do Pará, necessidade de abastecimento militar e um projecto de atacar Cayenna. Londres, 2 de Fevereiro de 1808. Original Manuscrito. Fundação Biblioteca Nacional, Seção de Manuscritos, I - 29, 20, 2 n°28-33.

Informes de Luiz Augusto May. Estado dos corpos militares da Capitania do Grão-Pará, sua força, seu complemento, sua manutenção, suas ventagens, e inconvenientes em cazo de Guerra na Capitania com algumas reflexoens próprias. [Londres], [1808]. Original Manuscrito. Fundação Biblioteca Nacional, Seção de Manuscritos, I - 29, 20, 2 n°40-43.

Informes de Luiz Augusto May. Observações acerca da capitania do Grão Pará no Estado do Brasil cujo o primeiro ponto he a situação della e mais cousas relativas a sua geografia. [Londres], [1808]. Original Manuscrito. Fundação Biblioteca Nacional, Seção de Manuscritos, I - 29, 20, 2 n°35-39.

Informes de Manoel Marques. Descrição abreviada das vantagens, e *ressources* que oferecem a posição da Guiana, antigamente francesa, e suas produções relativamente aos Estados do Pará e do Brasil. Pará, 24 de Março de 1810. Fundação Biblioteca Nacional, Seção de Manuscritos, 07, 02, 037.

Informes de Manoel Marques. População e Administração Provisória da Colônia de Caiena. Caiena, 7 de Agosto de 1809. Fundação Biblioteca Nacional, Seção de Manuscritos, 7, 2, 39.

INSTITUTO Histórico e Geográfico Brasileiro. *Parecer sobre o registro de documentos relativos à conquista e administração da Guiana Francesa pelos portugueses*. Manuscrito, Lata 43, Pasta 3.

Ofício de Alexis Grassin às autoridade de Caiena. [s.l.], 23 de Março de 1811. Arquivo Nacional, Conjunto 1192 OF.

Ofício de Francisco de Assis Mascarenhas ao conde de Linhares remetendo outro ofício acompanhado de papéis sobre os sucessos de Caiena. Vila Boa, 14 de Maio de 1809. Fundação Biblioteca Nacional, Seção de Manuscritos, 07, 04, 83. Disponível em: <[http://objdigital.bn.br/acervo\\_digital/div\\_manuscritos/mss1233593/mss1233593.pdf](http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_manuscritos/mss1233593/mss1233593.pdf)>.

Ofício de Francisco de Souza Coutinho em que trata sobre documentos que na secretaria do estado do Grão-Pará existem acerca de nossos limites da Caiena com a Caiena Francesa. Pará, 7 de Agosto de 1793. Fundação Biblioteca Nacional, Seção de Manuscritos: I-32, 19, 001 n° 008.

Ofício de João Severiano Maciel da Costa dirigido ao conde de Funchal, enviando-lhe um manifesto justificativo da Corte de Portugal a respeito da França, por ele reimpresso em Cayena, e a sua memória sobre a reunião das três guianas sob o governo do príncipe D. João. Caiena 30 Outubro de 1812. Fundação Biblioteca Nacional, Seção de Manuscritos, I-31, 25, 007.

Ofício de José Narciso de Magalhães e Meneses aos Senhores tenentes-coronéis, o Comandante da Expedição Manoel Marques, e o Comandante do Regimento em Quartel na Villa de Chaves, Francisco Pereira Vidigal. Pará, 7 de Novembro de 1808. Arquivo Nacional, Códice 89.

Ofício de Maciel da Costa ao conde d'Aguiar, Ministro Assistente ao Despacho do Gabinete. Caiena, 28 de Fevereiro 1811. Arquivo Nacional, Conjunto 1192 OF.

Ofício de Maciel da Costa ao conde d'Aguiar. Caiena, 3 de Junho de 1811. Arquivo Nacional, Conjunto 1192 OF.

Ofício de Maciel da Costa ao conde de Aguiar. Caiena, 26 de Abril de 1811. Arquivo Nacional, Conjunto 1192 OF.

Ofício de Maciel da Costa ao marquês de Aguiar. Caiena, 30 de Maio de 1816. Arquivo Nacional, Conjunto 1192 OF.

Ofício de Maciel da Costa ao marquês de Aguiar. Caiena, 9 de Agosto de 1815. Arquivo Nacional, Conjunto 1192 OF.



Ofício do conde de Linhares a Maciel da Costa. Rio de Janeiro, 7 de Agosto de 1811. Arquivo Nacional, Conjunto 1192 OF.

Ofício do tenente-coronel Manoel Marques ao capitão-general do Pará, José Narciso de Magalhães e Meneses. Caiena, 6 de Maio de 1809. Arquivo Nacional, Códice 89.

Proclamação de João Severiano Maciel da Costa. *Aos Habitantes de Cayena* [sobre o motim de 1811]. Caiena: [s.n.], 1811. Arquivo Nacional, Conjunto 1192 OF.

Proclamação de João Severiano Maciel da Costa. *Proclamação aos habitantes da Guiana Francesa* [sobre a atividade do corsário francês Grassin, datada de 29 de Março de 1811]. Caiena: [s.n.], 1811. Arquivo Nacional, Conjunto 1192 OF.

Proclamação de Manoel Marques. *Soldados!* Caiena: [s.n.], 1812. Arquivo Nacional, Conjunto 1192 OF.

Ratificação condicional do capitão-general do Pará, José Narciso de Magalhães e Meneses, à capitulação de Caiena. Pará, 17 de Fevereiro de 1809. Fundação Biblioteca Nacional, Seção de Manuscritos, 07, 04, 83 n.3. Disponível em:  
<[http://objdigital.bn.br/acervo\\_digital/div\\_manuscritos/mss1233593/mss1233593.pdf](http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_manuscritos/mss1233593/mss1233593.pdf)>.

Relatório de João Severiano Maciel da Costa. *Eisposição dos meyo empregados pela Intendencia Geral de Cayena em socorro do Navio S. Ana Vigilante, saydo de Maranhão e naufragado nesta Cósta, e bem assim a conta do que se salvou*. Caiena: [s.n.], [1810]. Arquivo Nacional, Conjunto 1192 OF.

Requerimento de Vidal ao príncipe regente dom João. Caiena, 7 de Outubro de 1809. Arquivo Nacional, Conjunto 1192 OF.

### Fontes Impressas

CORREIO Brasiliense ou Armazem Literario. Londres: W. Lewis, Paternoster, tomo XI, 1813.

COSTA, João Severiano Maciel da. Reflecçoens sobre a união das trez Guianas, Portugueza, Franceza, e Hollandeza, para formarem hum Reino, anexo ao Imperio do Brasil. *O Investigador Portuguez em Inglaterra*. Londres: T.C. Hansard, n.26, 1813. p. 255-263.

\_\_\_\_\_. *Apologia que... [dirige à nação portuguesa] João Severiano Maciel da Costa [afim de se justificar das imputações que lhe fazem homens obscuros, as quaes deram causa ao decreto de 11 de Junho, e à providencia comunicada no aviso de 11 de Junho do corrente anno de 1821]*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1821.

COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo. *Collecção de alguns manuscipos curiosos*. Londres: L. Thompson, 1819.

COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo. *Concordância das Leis de Portugal e das Bulas Pontifícias das quais umas permitem a escravidão dos pretos da África e outras proibem a escravidão dos índios do Brasil*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1988.

D. JOÃO. Carta Régia – Trata da conquista de Cayenna e da Guyana Franceza. Rio de Janeiro, 6 de Junho de 1809. In: BRASIL. *Collecção das Leis do Brazil de 1809*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891. p. 75-77.

D. JOÃO. Decreto – Crêa o logar de Intendente Geral da Polícia da Colônia de Cayenna, e provê o mesmo logar. Rio de Janeiro, 10 de Junho de 1809. In: BRASIL. *Collecção das Leis do Brazil de 1809*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891. p. 78-79.

D. JOÃO. Carta Régia – Dá instrucções ao Intendente Geral de Polícia nomeado para a colônia de Cayenna, e Guyana Francesa. Rio de Janeiro, 10 de Junho de 1809. In: BRASIL. *Collecção das Leis do Brazil de 1809*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891. p. 79-81.

D. MARIA I, Rainha de Portugal. *Manifesto ou Exposição fundada, e justificativa do procedimento da Corte de Portugal a respeito da França desde o principio da Revolução até a época da invasão de Portugal, e dos motivos, que a obrigarão a declarar a guerra ao imperador dos francezes, pelo acto da invasão, e da subsequente declaração de guerra, feita em consequência do relatório do Ministro das Relações Exteriores*. Coimbra: Real Imprensa da Universidade, 1808. Fundação Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras: 38, 17, 06.

LIMA, José Eugenio de Aragão e. *Tomada de Cayenna pelas tropas do Pará...Ode oferecida ao principe regente*. Rio de Janeiro: Imprensa Regia, 1810, p. 11-12. Fundação Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, 37, 3, 16.

O INVESTIGADOR Portuguez em Inglaterra. Londres: T. C. Hansard, n.26, 1813. p.255.

### Fontes consultadas em meio eletrônico

D. MARIA I, Rainha de Portugal. Alvará sobre o recrutamento de 23 de Fevereiro de 1797. Disponível em: <<http://www.arqnet.pt/exercito/1797recrutamento.html>>.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. *Relatório do Ano de 1895*. (1896). Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/hartness/relacoes.html>>.

### Referências Bibliográficas

ACCIOLY, Tatiana de Almeida. *A circulação internacional de mão-de-obra qualificada na atualidade: políticas imigratórias dos Estados Unidos e Canadá e o Escritório de Imigração do Quebec em São Paulo*. Rio de Janeiro, 2009. Dissertação (Mestrado em Geografia), Centro de Tecnologias e Ciências, Universidade Estadual do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2009.

ALENCAR, José Almino de. D. João VI no Brasil, de Oliveira Lima. *Revista Brasileira*. Rio de Janeiro, v. 54, p. 185-198, 2008. Disponível em:

<<http://www.machadodeassis.org.br/abl/media/RB%2054%20-%20PROSA.pdf>>. Acesso em: 1 de Setembro de 2009.

ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. Uma nobreza da terra com projeto imperial: Maximilano de Oliveira Leite e seus aparentados. In: FRAGOSO, João Luis Ribeiro; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá (Orgs.). *Conquistadores e negociantes*. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 2007. p. 121-194.

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Metamorfoses indígenas: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

\_\_\_\_\_. Política Indigenista de Pombal: a proposta assimilacionista e a resistência indígena nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro. *Actas do Congresso Internacional "O Espaço Atlântico de Antigo Regime: poderes e sociedades"*, Lisboa, 2005.

Disponível em:

<[http://cvc.institutocamoes.pt/eaar/coloquio/comunicacoes/maria\\_regina\\_celestino\\_almeida.pdf](http://cvc.institutocamoes.pt/eaar/coloquio/comunicacoes/maria_regina_celestino_almeida.pdf)> Acesso em: 4 de Março de 2009.

ALMEIDA, Rita Heloísa de. *O diretório dos índios: um projeto de "civilização" no Brasil do século XVIII*. Brasília: Ed UnB, 1997.

ANDRADA E SILVA, José Bonifácio de. Representação à Assembléia Constituinte sobre a escravatura. In: CALDEIRA, Jorge (Org.) *José Bonifácio de Andrada e Silva*. São Paulo, Ed. 34, 2002. p. 200-217.

\_\_\_\_\_. Apontamentos para a civilização dos índios bravos no Império do Brasil. In: CALDEIRA, Jorge (Org.) *José Bonifácio de Andrada e Silva*. São Paulo, Ed. 34, 2002. p. 183-199.

\_\_\_\_\_. Carta ao Conde de Funchal, Lisboa, 3 de Julho de 1812. In: CALDEIRA, Jorge (Org.) *José Bonifácio de Andrada e Silva*. São Paulo, Ed. 34, 2002. p. 218-224.

BAENA, Antonio Ladislau Monteiro. *Compendio das eras da Província do Pará*. Belém: Tipographia Santos & Santos, 1838.

BARTH, Fredrik. Os grupos étnicos e suas fronteiras. In: \_\_\_\_\_. *O guru, o iniciador e outras variações antropológicas* [organização: Tomke Lask]. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2000. p. 25-67.

BATERIA de Cerimonial Caiena completa 22 anos. *QGEx Notícias*. Secretaria-Geral do Exército, Brasília-DF, Ano IX, Edição Nº 316, 9 de junho de 2008.

Disponível em: < [www.sgex.eb.mil.br/qgnoticias/qgex\\_316.pdf](http://www.sgex.eb.mil.br/qgnoticias/qgex_316.pdf) >. Acesso em: 9 de Fevereiro de 2009.

BENSA, Alban. Da micro-história a uma antropologia crítica. In: REVEL, Jacques. *Jogos de Escala*. Rio de Janeiro: FGV, 1998. p. 39-76.

BERTAUD, Jean-Paul. *Le Consulat et l'Empire: 1799-1815*. Paris: Armand Colin, 1989.

BLAKE, Augusto Vitorino Alves Sacramento. *Diccionario Bibliographico Brasileiro*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, volume 4, 1898.

BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Lisboa, Rio de Janeiro: Difel, Bertrand Brasil, 1989.

BRITO, Adilson Junior Ishihara. “*Viva a Liberté!*”: cultura política popular, revolução e sentimento patrótico na independência do Grão-Pará, 1790-1824. Recife, 2008. Dissertação (Mestrado em História Social do Norte e Nordeste) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2008. Disponível em: <[http://www.bdtd.ufpe.br/tedeSimplificado//tde\\_arquivos/16/TDE-2008-07-04T120844Z-4450/Publico/AJIB1.pdf](http://www.bdtd.ufpe.br/tedeSimplificado//tde_arquivos/16/TDE-2008-07-04T120844Z-4450/Publico/AJIB1.pdf)>. Acesso em: 22 de Abril de 2009.

CAMILO, Janaína. Homens e pedras no desenho das fronteiras amazônicas (1764/1782). *Actas do Congresso Internacional “Espaço Atlântico de Antigo Regime: poderes e sociedades”*, Lisboa, 2005. Disponível em: <[http://cvc.instituto-camoes.pt/conhecer/biblioteca-digital-camoes/cat\\_view/75-coloquios-e-congressos/76-espaco-atlantico-de-antigo-regime.html](http://cvc.instituto-camoes.pt/conhecer/biblioteca-digital-camoes/cat_view/75-coloquios-e-congressos/76-espaco-atlantico-de-antigo-regime.html)>. Acesso em: 31 de Agosto de 2008.

CALDEIRA, Jorge (Org.) *José Bonifácio de Andrada e Silva*. São Paulo, Ed. 34, 2002

CARPENTIER, Alejo. *O século das luzes*. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

CARDOSO, Ciro Flamarion S. *Economia e sociedade em áreas coloniais periféricas: Guiana Francesa e Pará (1750 – 1817)*. Rio de Janeiro: Edição Graal, 1984.

\_\_\_\_\_. A ocupação de Caiena vista pelos franceses. Mimeo, 2009. Comunicação apresentada no *Seminário Comemorativo do Bicentenário da Tomada de Caiena*. Rio de Janeiro, IHGB, 28 e 29 de Outubro de 2009.

CARVALHO JÚNIOR, Almir Diniz de. Principais Índigenas na Amazônia Portuguesa. *Anais do XXIII Simpósio Nacional de História: História: Guerra e Paz*, Londrina: ANPUH, 2005. Disponível em:

<<http://www.ifch.unicamp.br/ihb/Textos/ADCarvalhoJr.pdf>>. Acesso em: 6 de Maio de 2008.

CARVALHO, José Murilo de. D. João e as histórias dos Brasis. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 28, nº 56, p. 551-572, 2008. Disponível em:

<<http://www.scielo.br/pdf/rbh/v28n56/14.pdf>>. Acesso em: 1 de Setembro de 2009.

CASTRO, Celso; IZECKSOHN, Vitor; e KRAAY, Hendrik (Orgs.). *Nova história militar brasileira*. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getulio Vargas, 2004.

CHARTIER, Roger. *A História cultural: entre práticas e representações*. São Paulo: Difel, 1990.

\_\_\_\_\_. *À beira da falésia: a história entre incertezas e inquietudes*. Porto Alegre: Editora da UFRS, 2002.

CLASTRES, Pierre. *A sociedade contra o Estado*. São Paulo: Cosac & Naify, 2003.

COELHO, Mauro Cezar. De Guerreiro a Principal: integração das chefias indígenas à estrutura de poder colonial, sob o Diretório dos Índios (1758-1798). *Actas do Congresso Internacional "Espaço Atlântico de Antigo Regime: poderes e sociedades"*, Lisboa, 2005. Disponível em:

<[http://cvc.instituto-camoes.pt/eaar/coloquio/comunicacoes/mauro\\_cezaro\\_coelho.pdf](http://cvc.instituto-camoes.pt/eaar/coloquio/comunicacoes/mauro_cezaro_coelho.pdf)>.

Acesso em: 30 de Junho de 2008.

COHN, Clarice. Culturas em transformação: os índios e a civilização. *São Paulo em Perspectiva*, São Paulo, v. 15, n. 2, p. 36-42, 2001. Disponível em:

<<http://www.scielo.br/pdf/spp/v15n2/8575.pdf>> Acesso em: 8 de Maio de 2007.

COSTA, Lício Romero. Pelejas no sertão: a participação indígena nas guerras e alianças militares pela conquista do interior. *Perg@minho - Revista Eletrônica de História*, João Pessoa, p. 79 - 91, out. 2005. Disponível em:

<[www.cchla.ufpb.br/pergaminho/perg00-costa.pdf](http://www.cchla.ufpb.br/pergaminho/perg00-costa.pdf)>. Acesso em: 11 de Julho de 2008.

COTTA, Francis Albert. O sistema militar corporativo na América Portuguesa. *Actas do Congresso Internacional "O Espaço Atlântico de Antigo Regime: poderes e sociedades"*, Lisboa, 2005. Disponível em:

<[http://cvc.instituto-camoes.pt/eaar/coloquio/comunicacoes/francis\\_albert\\_cotta.pdf](http://cvc.instituto-camoes.pt/eaar/coloquio/comunicacoes/francis_albert_cotta.pdf)>. Acesso em: 4 de Março de 2009.

COUDREAU, Henri. *La France Équinoxiale: études sur les Guyanes et l'Amazonie*. Paris: Challamel Ainé, [1888]. Disponível em: <<http://gallica.bnf.fr/>>. Acesso em: 5 de Abril de 2010.

COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo. Ensaio econômico sobre o comércio de Portugal e suas colônias. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (Org.). *Obras econômicas de J.J. de Azeredo Coutinho, 1794-1804*. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1966. p. 54-172.

\_\_\_\_\_. Análise sobre a justiça do comércio do resgate dos escravos da Costa da África. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (Org.) *Obras econômicas de J.J. de Azeredo Coutinho, 1794-1804*. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1966. p. 231-307.

CUNHA, Manuela Ligetti Carneiro da. *Antropologia do Brasil*. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1987.

\_\_\_\_\_. Etnicidade: da cultura residual mas irreduzível. In: \_\_\_\_\_. *Antropologia do Brasil: mito, história, etnicidade*. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1987. p. 97-108.

\_\_\_\_\_. (Org.). *História dos Índios no Brasil*. São Paulo: Editora Companhia das Letras, 1998.

DAHER, Andréa. *O Brasil francês: as singularidades da França Equinocial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. A interiorização da Metrópole (1808-1853). In: MOTA, Carlos Guilherme. *1822: Dimensões*. São Paulo: Editora Perspectiva, 1972. p. 160-184.

DINIZ, Souza (Org.). *Código Napoleão: Código civil dos franceses*. Rio de Janeiro: Record, 1962.

DOMINGUES, Ângela. Para um melhor conhecimento dos domínios coloniais: a constituição de redes de informação no Império português em finais do Setecentos. *História, Ciências, Saúde. Manguinhos*, Rio de Janeiro, vol. VIII (suplemento), p. 823-838, 2001. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v8s0/a02v08s0.pdf>> Acesso em: 4 de Novembro de 2008.

FALCON, Francisco José Calazans. *A Época Pombalina: política econômica e monarquia ilustrada*. São Paulo: Ática, 1982.

FARAGE, Nádia. *As muralhas dos setrões: os povos indígenas no rio Branco e a colonização*. Rio de Janeiro: Paz e Terra; ANPOCS, 1991.

FRAGOSO, João Luís Ribeiro. A nobreza vive em bandos: a economia política das melhores famílias da terra do Rio de Janeiro, século XVII. *Tempo. Revista do Departamento de História da UFF*, Niterói, v. 8, n. 15, p. 11-35, 2003.

FRAGOSO, João Luis Ribeiro; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). *Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

\_\_\_\_\_. Uma leitura do Brasil colonial: bases da materialidade e da governabilidade no império. *Penélope. Revista de História e Ciências Sociais*, Lisboa, v. 23, p. 67-88, 2000. Disponível em:

<[http://www.penelope.ics.ul.pt/indices/penelope\\_23/23\\_07\\_FragosoGouveaBicalho.pdf](http://www.penelope.ics.ul.pt/indices/penelope_23/23_07_FragosoGouveaBicalho.pdf)>  
Acesso em: 3 de Março de 2009.

FUNDAÇÃO Biblioteca Nacional. *Colecção Linhares*. Lisboa: Centro de Estudos Damião de Góis, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001.

FURET, François. *Pensar a Revolução Francesa*. Lisboa: Edições 70, 1988.

GARCIA, Elisa Frühauf. A construção de alianças entre os portugueses e os índios missionários durante as tentativas de demarcação do Tratado de Madri. In: XXIV Simpósio Nacional de História, 2007, São Leopoldo. *História e multidisciplinariedade: territórios e deslocamentos: anais do XXIV Simpósio Nacional de História*, São Leopoldo: Unisinos, 2007. Disponível em:

<<http://www.ifch.unicamp.br/ihb/Textos/ST07Elisa.pdf>>. Acesso em: 11 de Março de 2009.

\_\_\_\_\_. O projeto pombalino de imposição da língua portuguesa aos índios e a sua aplicação na América meridional. *Revista Tempo*, Niterói, v. 12, p. 33-48, 2007. Disponível em: <[www.scielo.br/pdf/tem/v12n23/v12n23a03.pdf](http://www.scielo.br/pdf/tem/v12n23/v12n23a03.pdf)>. Acesso em: 10 de Março de 2009.

GODECHOT, Jacques. *Les Institutions de la France sous la Révolution et l'Empire*. Paris: Presses Universitaires de France, 1989.



GOMES, Flávio dos Santos (Org.). *Nas terras do Cabo Norte: fronteiras, colonização e escravidão na Guiana Brasileira – séculos XVIII/XIX*. Belém: EdUFPA, 1999.

GOMES, Flávio dos Santos; NOGUEIRA, Shirley Maria Silva. Outras paisagens coloniais: notas sobre desertores militares na Amazônia setecentista. In: GOMES, Flávio dos Santos (Org.). *Nas terras do Cabo Norte: fronteiras, colonização e escravidão na Guiana Brasileira – séculos XVIII/XIX*. Belém: EdUFPA, 1999. p.195-224.

GOMES, Flavio dos Santos; MARIN, Rosa Elizabeth Acevedo. Reconfigurações Coloniais: Tráfico de Indígenas, Fugitivos e Fronteiras no Grão-Pará e Guiana Francesa (sécs. XVII e XVIII). *Revista de História (USP)*, São Paulo: Humanitas / FFLCH / USP, n. 149, p. 69-108, 2004. Disponível em: <<http://www.usp.br/revistadehistoria/arquivos/RH-149.pdf>>. Acesso em: 12 de maio de 2009.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Apresentação - Trajetórias e sociabilidades no Brasil da Corte Joanina. *Tempo. Revista do Departamento de História da UFF*. Niterói, v. 24, p.1-4, 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/tem/v12n24/a01v1224.pdf>>. Acesso em: 1 de Setembro de 2009.

GOYCOCHEA, Luís Felipe de Castilhos. *A Diplomacia de Dom João VI em Caiena*. Rio de Janeiro: Ed. G.T.L., 1963.

GROS, Jules. *Les français em Guyane*. Paris: Alcide Picard, 1887. Disponível em: <<http://gallica.bnf.fr/>>. Acesso em: 5 de Abril de 2010.

GRUZINSKI, Serge. *O pensamento mestiço*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

\_\_\_\_\_. *A colonização do imaginário: sociedades indígenas e ocidentalização o México espanhol, séculos XVI-XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

\_\_\_\_\_. O historiador, o macaco e a centaura: a "história cultural" no novo milênio. *Estudos Avançados*, São Paulo, vol.17, no.49, p. 321-342, Sept./Dec. 2003.

GUIMARÃES, Lucia Maria Paschoal. A historiografia e as dimensões do reinado americano de D. João VI. *Revista Brasileira*. Rio de Janeiro, v. 54, p.163-184, 2008. Disponível em: <<http://www.machadodeassis.org.br/abl/media/RB%2054%20-%20PROSA.pdf>>. Acesso em: 1 de Setembro de 2009.



GUIMARÃES, Manoel Luís Lima Salgado. Nação e civilização nos trópicos: o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e o projeto de uma História Nacional. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p. 5-27, 1988.

HESPANHA, Antonio Manuel. *As Vésperas do Leviathan: Instituições e Poder Político em Portugal - Séc. XVII*. Coimbra: Almedina, 1994.

\_\_\_\_\_. Depois do Leviathan. *Revista Almanack Braziliense*. São Paulo, n.5, p. 55-66 maio de 2007. Disponível em: <[www.almanack.usp.br/PDFS/5/05\\_artigo\\_1.pdf](http://www.almanack.usp.br/PDFS/5/05_artigo_1.pdf)>. Acesso em: 23 de Dezembro de 2008.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. Apresentação. In: \_\_\_\_\_ (Org.). *Obras econômicas de J.J. de Azeredo Coutinho, 1794-1804*. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1966. p. 13-53.

\_\_\_\_\_. A herança colonial, sua desagregação. In: \_\_\_\_\_ (Org.). *História Geral da Civilização Brasileira*. São Paulo: Difel, 1975. Tomo II, 1º volume.

KANTOR, Iris; SOUZA, Laura de Mello e. Apresentação - Família Real no Brasil: repercussões. *Revista USP*, São Paulo, n.79, p. 6-9, setembro/novembro, 2008. Disponível em: <<http://www.revistasusp.sibi.usp.br/pdf/revusp/n79/02.pdf>>. Acesso em: 30 de Agosto de 2009.

KERN, Arno Álvaro. Cultura material, descoberta e colonização do Brasil: uma síntese sócio-cultural ibero indígena. Disponível em: <<http://proprata.com/ARQUIVO/cultura-material-descoberta-e-colonizacao-do-brasil-uma-sintese-socio-cultural-iberoindigena.pdf>>. Acesso em: 23 de Março de 2010.

KOSELLECK, Reinhart. *Futuro Passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Ed. Contraponto, Ed. PUC-Rio, 2006.

LAPA E SILVA, Iuri Azevedo. O envolvimento da Biblioteca Nacional no processo de demarcação de limites com a Guiana Francesa: reinventando os usos de um acervo. *Anais da Biblioteca Nacional*, n.128, (No prelo).

LIMA, Oliveira. *D. Joao VI no Brasil*. Rio de Janeiro: Topbooks, 2006.

LISBOA, Miguel Maria. *Memoria sobre os limites com a Guyana Franceza*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1895.

LOBO, Eulália Maria Lahmeyer. Apresentação. In: CARDOSO, Ciro Flamarion Santana. *Economia e sociedade em áreas coloniais periféricas: Guiana Francesa e Pará (1750 – 1817)*. Rio de Janeiro: Edição Graal, [s.p.], 1984.

LOPES, Fátima Martins. Diretório dos índios: implantação e resistência no Nordeste. *Tellus*, Campo Grande, ano 3, n. 5, p. 37-53, Out.2003.

Disponível em: <[ftp://neppi.ucdb.br/pub/tellus/tellus5/TL5\\_fatima\\_lopes.pdf](ftp://neppi.ucdb.br/pub/tellus/tellus5/TL5_fatima_lopes.pdf)>. Acesso em: 6 de Maio de 2008.

MAHALEM DE LIMA, Leandro. A multiplicidade da guerra cabana: notas sobre os atores indígenas. *Anais do XXIII Simpósio Nacional de História: História: Guerra e Paz*, Londrina: ANPUH, 2005. Disponível em:

<<http://www.ifch.unicamp.br/ihb/Textos/LMLima.pdf>>. Acesso em: 11 de Março de 2009.

MALERBA, Jurandir. Introdução – Esboço crítico da recente historiografia brasileira sobre a independência do Brasil (c.1980-2002). In: \_\_\_\_\_ (org.). *A independência brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006. p. 19-52.

MARTINS, Ismênia de Lima. *D. João VI e a Biblioteca Nacional: um legado em papel*. Rio de Janeiro: Fundação Biblioteca Nacional, 2008.

MARTINS, Wilson. *A palavra escrita: história do livro, da imprensa e da biblioteca*. São Paulo: Ática, 1996.

MATTOS, Izabel Missagia de. Formas e Fluxos dos Maxakali nas Fronteiras do Leste: a aldeia do Capitão Tomé (1750-1800). *Anais da 25a. Reunião Brasileira de Antropologia*, Goiânia, 2006. Disponível em:

<[www.ifch.unicamp.br/ihb/Textos/GT48Izabel.pdf](http://www.ifch.unicamp.br/ihb/Textos/GT48Izabel.pdf)>. Acesso em: 21 de Agosto de 2008.

MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal: paradoxo do iluminismo*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1996.

MEDEIROS, Ricardo Pinto de. Política indigenista do período pombalino e seus reflexos nas capitânicas do norte da América portuguesa. *Actas do Congresso Internacional “O Espaço Atlântico de Antigo Regime: poderes e sociedades”*. Lisboa, 2005. Disponível em:

<[http://cvc.instituto-camoes.pt/ear/coloquio/comunicacoes/ricardo\\_pinto\\_medeiros.pdf](http://cvc.instituto-camoes.pt/ear/coloquio/comunicacoes/ricardo_pinto_medeiros.pdf)>. Acesso em: 4 de Março de 2009.

\_\_\_\_\_. Participação, conflito e negociação: principais e capitães-mores índios na implantação da política pombalina em Pernambuco e capitânicas anexas. *História e*

*multidisciplinariedade: territórios e deslocamentos: anais do XXIV Simpósio Nacional de História*, São Leopoldo: Unisinos, 2007.

Disponível em: <<http://www.ifch.unicamp.br/ihb/Textos/ST07Ricardo.pdf>>. Acesso em: 3 de Abril de 2008.

MELLO, Cristiane Figueiredo Pagano de. Os Corpos de Ordenanças e Auxiliares. Sobre as relações militares e políticas na América Portuguesa. *História: Questões & Debates*, Curitiba, n. 45, p. 29-56, 2006. Editora UFPR. Disponível em:

<<http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs2/index.php/historia/issue/view/565>>. Acesso em: 24 de Março de 2009.

\_\_\_\_\_. As armas e os súditos. O poder militar. *Locus: Revista de História*, Juiz de Fora v. 8, n. 2, p. 59-69, jul.-dez., 2002. Disponível em:

<[http://www.locus.ufjf.br/c.php?c=artigo&cd\\_art=142](http://www.locus.ufjf.br/c.php?c=artigo&cd_art=142)>. Acesso em: 24 de Agosto de 2008.

MELLO, José Alexandre Teixeira de. Subsídios existentes na Bibliotheca Nacional para o estudo da questão de limites do Brasil pelo Oyapoch. *Anais da Biblioteca Nacional*. Rio de Janeiro: Typ. Leuzinger, v. 17, Fasc. 2, Tomo III, 1895. Disponível em:

<[http://objdigital.bn.br/acervo\\_digital/anais/anais\\_017\\_1891-1892.pdf](http://objdigital.bn.br/acervo_digital/anais/anais_017_1891-1892.pdf)>.

MENDES, Fábio Faria. Encargos, privilégios e direitos: o recrutamento militar no Brasil nos séculos XVIII e XIX. In: CASTRO, Celso; IZECKSOHN, Vitor; KRAAY, Hendrik (Orgs.). *Nova história militar brasileira*. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getulio Vargas, 2004. p. 111-137.

MONTEIRO, John Manuel. *Tupis, tapuias e historiadores: estudos de História Indígena e do Indigenismo*. Campinas, 2001. Tese (Livre Docência em Antropologia) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2001.

Disponível em:

<<http://www.ifch.unicamp.br/ihb/estudos/TupiTapuia.pdf>>. Acesso em: 17 de Setembro de 2007.

\_\_\_\_\_. Labor systems, 1492-1850. [Capítulo elaborado para *Cambridge Economic History of Latin America*, edited by John H. Coatsworth, Roberto Cortés-Conde, and Victor Bulmer-Thomas (à época, no prelo)]. Disponível em:

<<http://www.ifch.unicamp.br/ihb/estudos/Labor1492-1850.pdf>>. Acesso em: 17 de Setembro de 2007.

MOREIRA, Vânia Maria Losada. Índios no Brasil: marginalização social e exclusão historiográfica. *Diálogos Latinoamericanos*, n. 3, p. 87-113, 2002. Disponível em:

<[http://www.lacua.au.dk/index.jsp/publikationer/dl3/4vnia\\_moreira-indios.pdf](http://www.lacua.au.dk/index.jsp/publikationer/dl3/4vnia_moreira-indios.pdf)>. Acesso em:

MORAES, Alexandre José de Mello. *História do Brasil-Reino e do Brasil-Império*. Vol. 1. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Ed.USP, 1982. (Série Reconquista do Brasil 63).

MOREIRA NETO, Carlos de Araújo. *Índios da Amazônia: de Maioria a Minoria (1750-1850)*. Petrópolis: Vozes, 1988.

MIRANDA, Tiago C. P. dos Reis. Ceder Timor – composição em fuga. *Revista USP*. São Paulo, n.79, p. 82-93, setembro/novembro, 2008. Disponível em: <<http://www.revistasusp.sibi.usp.br/pdf/revusp/n79/09.pdf>>. Acesso em: 18 de Novembro de 2009.

NOGUEIRA, Shirley Maria Silva. “Esses miseráveis delinqüentes”: desertores no Grão-Pará setecentista. In: CASTRO, Celso; IZECKSOHN, Vitor; KRAAY, Hendrik (Orgs.). *Nova história militar brasileira*. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getulio Vargas, 2004. p. 87-109.

\_\_\_\_\_. “A soldadesca desenfreada”: politização militar no Grão-Pará da Era da Independência (1790-1850). Salvador, 2009. Tese (Doutorado em História Social) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2009. Disponível em: <[http://www.ppgh.ufba.br/IMG/pdf/Shirley\\_Nogueira- A Soldaesca\\_Desenfreada-junho.pdf](http://www.ppgh.ufba.br/IMG/pdf/Shirley_Nogueira- A Soldaesca_Desenfreada-junho.pdf)>. Acesso em: 14 de Abril de 2010.

OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de. Uma Etnologia dos ‘Índios Misturados’? Situação Colonial, Territorialização e Fluxos Culturais. *Mana*, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, p. 47-77, 1998..

\_\_\_\_\_. *Ensaio em antropologia histórica*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1999.

\_\_\_\_\_. A problemática dos “índios misturados” e os limites dos estudos americanistas: um encontro entre antropologia e história. In: \_\_\_\_\_. *Ensaio em antropologia histórica*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1999. p. 99-123.

PEIXOTO, Renato Amado. O tempo do espaço e os espaços do tempo: a construção historiográfica do território brasileiro do século XIX. *Locus: Revista de História*. Juiz de Fora, v. 10 n. 1, p. 39-48, jan.- jun. 2004. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/locus/files/2010/02/O-tempo-do-espaço-e-os-espaços-do-tempo.pdf>>. Acesso em: 16 de Novembro de 2009.

PERRONE-MOISÉS, B. O mito do bom francês nos séculos XVI e XVII. *Estudos Avançados*. Série Estudos Brasil França, São Paulo, v. 3, p. 14-24, 1996. Disponível em:

<<http://www.iea.usp.br/textos/perronemoisesbomfrances.pdf>>. Acesso em: 18 de Outubro de 2009.

\_\_\_\_\_. De que se lembram os québécois? Processos de constituição da identidade nacional no Québec. *Novos Estudos*. CEBRAP, v. 59, p. 23-36, 2001.

PRIORE, Mary Del; GOMES, Flávio dos Santos (Orgs.). *Os senhores dos rios: Amazônia, margens e histórias*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.

PROJETO Temático Fundação do Estado e da nação: Brasil c.1780 – c.1850 IEB/USP. Vocabulário político: Cortes de Lisboa e periódicos do Rio de Janeiro (1821-1822). Disponível em:  
<<http://www.estadonacional.usp.br/cortes/downloads/periodicos/malagueta.pdf>>

QUEIROZ, Jonas Marçal de. História, mito e memória: o Cunani e outras repúblicas. In: GOMES, Flávio dos Santos (Org.). *Nas Terras do Cabo Norte: fronteiras, colonização e escravidão na Guiana Brasileira – séculos XVIII/XIX*. Belém: Editora Universitária/UFGA, 1999. p. 319-347.

REIS, Arthur Cezar Ferreira. *Portugueses e Brasileiros na Guiana Francesa*. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Saúde, Serviço de Documentação, 1953.

\_\_\_\_\_. A ocupação de Caiena. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (Org.). *História Geral da Civilização Brasileira: o Brasil monárquico*. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1962. Tomo II, p. 278-299.

\_\_\_\_\_. O Jardim Botânico de Belém. *Boletim do Museu Nacional. Botânica*, Rio de Janeiro, (7), p. 1-14, Set. 1946.

REVISTA DO Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. O Oiapoque: divisa do Brasil com a Guiana Francesa à luz dos documentos históricos. Rio de Janeiro: IHGB, 58 (92):215-223, 1895.

RIBEIRO, Duarte da Ponte Ribeiro. *Memoria sobre os limites do Imperio do Brazil com a Guyanna Franceza*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1895.

\_\_\_\_\_. *Apontamentos sobre o estado da fronteira do Brazil em 1844 por Duarte da Ponte Ribeiro para andarem annexo á sua Memoria sobre Limites escripta em 1842*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1895

ROCHA, Rafael Ale. *Os oficiais índios na Amazônia pombalina: sociedade, hierarquia e resistência (1751-1798)*. Niterói, 2009. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2009. Disponível em:

<[http://www.historia.uff.br/stricto/teses/Dissert-2009\\_Rafael\\_Ale\\_Rocha-S.pdf](http://www.historia.uff.br/stricto/teses/Dissert-2009_Rafael_Ale_Rocha-S.pdf)>. Acesso em: 23 de Junho de 2009.

RODRIGUES, Maria Eugénia. Cipaíais da Índia ou Soldados da Terra? Dilemas da Naturalização do Exército Português em Moçambique no Século XVIII. *História: Questões & Debates*, Curitiba, n. 45, p. 57-95, 2006. Editora UFPR. Disponível em:

<<http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs2/index.php/historia/issue/view/565>>. Acesso em: 24 de Março de 2009.

SÁ, Manuel José Maria da Costa e. *Compendio historico do occorrido na demarcação dos limites do Brazil do lado da Guyana Franzeza*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1895.

SAINT-QUENTIN, Alfred de. *Introduction à l'histoire de Cayenne; suivie d'un Recueil de contes, fables et chansons en créole / avec trad. en regard, notes et comment. par Alfred de Saint-Quentin. Etude sur la grammaire créole / par M.-F.-J. Auguste de St-Quentin*. Antibes : J. Marchand, 1872. Disponível em:

<<http://visualiseur.bnf.fr/ark:/12148/bpt6k82939m>>. Acesso em: 17 de Junho de 2008.

SAMPAIO, Patrícia Melo. Administração colonial e legislação indigenista na Amazônia Portuguesa. In: GOMES, Flávio dos Santos; PRIORE, Mary Del. *Os senhores dos rios*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003. p. 123-139.

\_\_\_\_\_. “Vossa Excelência mandará o que for servido...”: políticas indígenas e indigenistas na Amazônia Portuguesa do final do século XVIII. *Tempo. Revista do Departamento de História da UFF*, v. 12, p. 39-55, 2007. Disponível em:

<<http://www.scielo.br/pdf/tem/v12n23/v12n23a04.pdf>>. Acesso em: 18 de Março de 2010.

SANTOS, Fabiano Vilaça dos. “Escandaloso desatino”: a sedição de 1755 em Belém do Grão-Pará. *Anais da XXVI Reunião Anual da SBPH*, Rio de Janeiro, 2007. v. 26. Disponível em: <[http://sbph.org/reuniao/26/trabalhos/Fabiano\\_Vilaca\\_Santos/](http://sbph.org/reuniao/26/trabalhos/Fabiano_Vilaca_Santos/)>. Acesso em: 22 de Junho de 2009.

SCHAUB, Jean-Frédéric. Novas aproximações ao Antigo Regime português. *Penélope. Revista de História e Ciências Sociais*, Lisboa, n.22, p. 119-140, 2000.

Disponível em: <[www.penelope.ics.ul.pt/indices/penelope\\_22/22\\_09\\_JSchaub.pdf](http://www.penelope.ics.ul.pt/indices/penelope_22/22_09_JSchaub.pdf)>. Acesso em: 2 de Março de 2009.

SILVA, Joaquim Caetano da. *L'Oyapoc et l'Amazon: question brésilienne et française*. Paris: Imp. de L. Martinet, 1861. 2 v.

SOUBLIN, Jean. *Cayenne 1809: la conquête de la Guyane par les Portugais du Brésil*. Karthala Editions, 2003.

SOUZA, Miguel Augusto Gonçalves de. *O marquês de Queluz e sua época*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia, 1988.

SOUZA JUNIOR, José Alves de. *Constituição ou revolução: os projetos políticos para a emancipação do Grão-Pará e a atuação política de Filipe Patroni (1820-1823)*. Campinas, 1997. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1997. Disponível em: <<http://libdigi.unicamp.br/document/?code=000126070>>. Acesso em: 14 de Abril de 2010.

SUBRAHMANYAM, Sanjay. O efeito *Kagemusha*. As armas de fogo portuguesas e o Estado no Sul da Índia no início da Época Moderna. *História: Questões & Debates*, Curitiba, n. 45, p. 129-151, 2006. Editora UFPR. Disponível em: <<http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs2/index.php/historia/issue/view/565>>. Acesso em: 24 de Março de 2009.

TERNAUX-COMPANS, Henri. *Notice Historique sur la Guyane Française*. Paris, Firmin Didot Frères, 1843. Disponível em: <<http://books.google.com.br>>. Acesso em: 01/07/2008.

VAINFAS, Ronaldo. Colonização, Miscigenação e questão racial: notas sobre equívocos e tabus da historiografia brasileira. *Tempo. Revista do Departamento de História da UFF*. Niterói, v. 8, p. 7-22, 1999. Disponível em: <[www.historia.uff.br/tempo/artigos\\_dossie/artg8-1.pdf](http://www.historia.uff.br/tempo/artigos_dossie/artg8-1.pdf)>. Acesso em: 3 de Março de 2008.

VARHAGEN, Francisco Adolpho de. *História Geral do Brasil: antes de sua separação e independência de Portugal*. São Paulo, [Brasília]: Melhoramentos, INL, 1975, v.3.

VIGNAL, F. *Coup d'oeil sur Cayenne [en 1822 par M. Vignal, habitant de cette colonie]*. Paris: Delaunay et Ponthieu, 1823. Disponível em: <<http://nrs.harvard.edu/urn-3:FHCL:1121626>>. Acesso em: 9 de junho de 2008.



# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)



[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)